



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2023

Medicamentos

FASE EXTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



COMUNICADO

O Departamento de Licitações, vinculado ao Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, vem por meio deste comunicado reiterar que, os Documentos de Habilitação deverão ser anexos a plataforma de licitações COMPRASNET, em conformidade com o **Item 7.21** deste edital.

A descrição dos itens que serão licitados por meio do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, estão em desacordo (na plataforma) com o descritivo oficial constante no *Termo de Referência, Anexo I* do Edital.

Portanto, o descritivo válido dos itens que serão licitados, são os constantes no *Termo de Referência, Anexo I* do Edital.

A regra é válida para todos os itens que serão licitados, ou seja, o descritivo técnico válido é o constante no *Termo de Referência, Anexo I* do Edital, cuja participação da empresa (por meio do cadastro de propostas financeiras), vincula as especificações a proposta inicial e final.

Quaisquer dúvidas, entrem em contato por meio do endereço eletrônico lucasviana.conivales@gmail.com.

Atenciosamente;

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2023.



Lucas Guimarães Viana
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROCESSO ADM. Nº 14/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
UASG Nº 928.037

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do CONIVALES, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.972.808,29 (Trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília).

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

De 18/09/2023 a 27/09/2023.

LOCAL DA DISPUTA

Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq>).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto/Fechado.

PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS

Em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

SUMÁRIO

01	DO OBJETO	03
02	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	03
03	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	05
04	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	07
05	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	08
06	DA FASE DE JULGAMENTO	12
07	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
07.25	HABILITAÇÃO JURÍDICA	19
07.26	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	20
07.27	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	21
07.28	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	22
08	DOS RECURSOS	23
09	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
10	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	24
11	DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS	25
12	DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	26
13	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	26
14	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	26
15	DO PAGAMENTO	27
16	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
17	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA	30
18	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
19	ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	30
20	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
20.11.1	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	33
20.11.2	ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	64
20.11.3	ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	84
20.11.4	ANEXO IV – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO	97
20.11.5	ANEXO V – CADASTRO EMPRESA	105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Torna-se público que o *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, por meio do *Setor de Compras*, sediado a *Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da *Lei Nº 14.133, de 2021*, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste *Edital*.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender a demanda dos municípios integrantes do CONIVALES, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do *Termo de Referência*, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste *Pregão* os interessados que estiverem previamente credenciados no *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF* e no *Sistema de Compras do Governo Federal* (www.gov.br/compras), por meio de *Certificado Digital* conferido pela *Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil*.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens relacionados abaixo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


04	05	06	08	09	10	11	13	16	17
18	23	25	26	29	30	32	34	35	38
39	40	41	42	43	44	48	51	52	54
55	56	59	60	63	65	68	69	70	73
74	75	78	81	84	85	86	94	95	96
97	98	101	102	103	105	106	107	111	113
115	119	124	130	131	132	133	134	135	136
142	145	146	147	148	150	154	155	157	162
163	172	176	180	181	185	186	188	189	190
192	194	197	199	200	201				

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei Nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o *Item 2.6.4* será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da *Administração* e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os *Itens 2.7.2 e 2.7.3* poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos *Itens 2.6.2 e 2.6.3* não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da *Lei Nº 14.133/2021*.

2.12. A vedação de que trata o *Item 2.6.8* estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Conforme regulamentação da *RDC Nº 33/00 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Sessão 5 "CONDIÇÕES GERAIS", Item 5.10, "É vetada a farmácia habilitar-se em licitação pública, para fornecimento de medicamentos manipulados, quando houver disponível no mercado especialidade farmacêutica semelhante, na dose e concentração e/ou forma farmacêutica". Portanto fica vedada a participação de Farmácias de Manipulação na disputa dos lotes cujos medicamentos se enquadrem nesta determinação, submetendo-se a desclassificação automática.*

B. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste *Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos *Itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital*.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no *Edital* e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do *Artigo 7º, XXXIII, da Constituição*;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal*;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da *Previdência Social*, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *Artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021*.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006*, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus *Artigos 42 a 49*, observado o disposto nos *§§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021*.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na *Lei Complementar Nº 123, de 2006*, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os *Itens 3.4 ou 3.6* sujeitará o licitante às sanções previstas na *Lei Nº 14.133, de 2021*, e neste *Edital*.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do *Item 3.11* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela *Administração* ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Valor do item;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- 4.1.4.1. Para o cadastro do valor unitário, poderá ser utilizado até 04 (quatro) casas decimais após a "vírgula";
- 4.1.5. Quantidade da **Embalagem Primária** (Exemplo: blíster contendo 10 comprimidos);
- 4.1.6. Quantidade da **Embalagem Secundária** (Exemplo: caixa contendo 100 blisters);
- 4.1.7. **Código GGREM** do item na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos). Lista disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela *Administração* por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo *Tribunal de Contas da União* e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inciso IX, da *Constituição*; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste *Edital*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o *Pregoeiro* e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no *Edital*.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *Item 5.14*, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à *Receita Federal*, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da *Lei Complementar Nº 123, de 2006*, regulamentada pelo *Decreto nº 8.538, de 2015*.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da *Lei Nº 14.133, de 2021*, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do *Estado* ou do *Distrito Federal* do órgão ou entidade da *Administração Pública* estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de *Município*, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da *Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, todas as propostas acima do preço máximo de contratação, divulgado no *Termo de Referência (Anexo I deste Edital)*, serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**. E ainda que se apresente abaixo do valor máximo de contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida;

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste *Edital* e já apresentados;

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no *Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021*, legislação correlata e no *Item 2.7* do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o *Artigo 12 da Lei N° 8.429, de 1992*.

6.3. Caso conste na *Consulta de Situação* do licitante a existência de *Ocorrências Impeditivas Indiretas*, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no *Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas*. (IN N° 3/2018, Art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN N° 3/2018, Art. 29, §1º);

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n° 3/2018, art. 29, §2º);

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP(s), o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os *Itens 2.5.1 e 3.6* deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no *Artigo 29 a 35 da IN SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no *Termo de Referência*;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela *Administração*;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela *Administração*.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao PMVG (*Preço Máximo de Venda ao Governo*) regulamentado pela CMED (*Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos*), órgão interministerial vinculado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de *Planilha de Custos e Formação de Preços* elaborada pela *Administração*, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do *Simples Nacional*, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o *Termo de Referência* exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no *Termo de Referência*, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Quando licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sub sede do CONIVALES, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando à partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via SEDEX pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica (e-mail), para conta indicada pelo pregoeiro no ato da solicitação.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. Os exemplares colocados à disposição do CONIVALES serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

6.16.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo CONIVALES, sem direito a ressarcimento.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no *Termo de Referência*.

6.19. O CONIVALES poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência da *Ata de Registro de Preço ou Contrato*, a fim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos *Artigos 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021*.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no *Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016*, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o *Termo de Referência* exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitalizados ou digitais.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (*Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021*).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da *Previdência Social*, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na *Constituição Federal*, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.11. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação dos documentos de habilitação que constem no edital, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto Nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19. Para os documentos cujo prazo de validade não constem em seu corpo, o pregoeiro considerará validade de 90 (noventa) dias, contando da data de sua emissão.

7.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.21. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados (anexados), por meio da plataforma eletrônica do COMPRASNET, conforme as determinações listadas abaixo:

a) **Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF;**

b) **Cada documento deverá ser disposto em um arquivo, cujo título deverá ser o número do item o qual ele se refere;**

Exemplo:

Item 7.26.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Título do arquivo: 7.26.1

c) **Todos os arquivos deverão ser acondicionados em "pasta zipada" (rar);**

Exemplo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



18

DOCES-HABILITACAO.apr (tela de envio)

Arquivo Contador Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Excluir Para Fazer Visualizar Excluir Localizar Atualizar Informações Atividade Comentários SFX

DOCES-HABILITACAO.apr/DOCTO/HABILITACAO - Arquivo ZIP tamanho descomprimido 31.963.387 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRCL2
5.1.1.pdf	73.572	23.570	Documento de Ad.	25/10/2021 09:40	AD05020
5.1.1.1.pdf	91.047	30.801	Documento de Ad.	26/10/2021 07:37	CD050A03
5.1.1.2.pdf	3.685.919	3.301.178	Documento de Ad.	04/09/2021 15:17	90219603
5.1.1.3.pdf	2.296.435	1.770.241	Documento de Ad.	21/05/2021 15:14	4731984
5.1.1.4.pdf	2.121.267	1.558.200	Documento de Ad.	21/05/2021 12:15	4090320
5.1.1.5.pdf	7.521.987	3.215.800	Documento de Ad.	10/04/2021 15:19	10019640
5.1.1.6.pdf	110.208	53.470	Documento de Ad.	25/10/2021 10:40	60508054
5.1.1.7.pdf	76.405	37.448	Documento de Ad.	25/10/2021 08:47	02847302
5.1.1.8.pdf	108.333	38.232	Documento de Ad.	25/10/2021 08:28	80280304
5.1.1.9.pdf	170.100	103.632	Documento de Ad.	25/10/2021 09:40	42020208
5.1.1.10.pdf	419.279	349.738	Documento de Ad.	04/09/2021 15:17	34827108
5.1.1.11.pdf	26.340	11.178	Documento de Ad.	25/10/2021 08:40	03942104
5.1.1.12.pdf	226.530	168.594	Documento de Ad.	25/10/2021 08:27	42870215
5.1.1.13.pdf	108.333	128.372	Documento de Ad.	21/08/2021 15:17	84102803
5.1.1.14.pdf	44.027	22.227	Documento de Ad.	16/10/2021 04:30	0a021043
5.1.1.15.pdf	1.029.402	1.116.484	Documento de Ad.	08/07/2021 15:49	01849403
5.1.1.16.pdf	60.894	29.270	Documento de Ad.	21/08/2021 11:17	08820214
5.1.1.17.pdf	238.282	78.497	Documento de Ad.	08/07/2021 08:26	03071002
5.1.1.18.pdf	149.070	50.728	Documento de Ad.	08/07/2021 09:01	47030202
5.1.1.19.pdf	1.962.411	1.711.530	Documento de Ad.	08/09/2020 19:10	18070401
5.1.1.20.pdf	1.965.029	1.219.647	Documento de Ad.	08/09/2020 19:04	40700204
5.1.1.21.pdf	1.122.812	398.944	Documento de Ad.	08/09/2020 18:04	01020402
5.1.1.22.pdf	1.122.812	1.238.015	Documento de Ad.	08/09/2020 16:25	02000210
5.1.1.23.pdf	1.271.984	1.271.625	Documento de Ad.	18/09/2020 14:04	02040402
5.1.1.24.pdf	10.100	8.194	Documento de Ad.	24/03/2021 19:31	08190215
5.1.1.25.pdf	1.878.687	1.352.402	Documento de Ad.	24/11/2020 11:02	01090200
5.1.1.26.pdf	1.714.707	1.428.112	Documento de Ad.	24/11/2020 17:02	03040208
5.1.1.27.pdf	4.179.000	3.011.000	Documento de Ad.	08/09/2020 19:11	01090200

Total 31.036.207 bytes em 54 arquivos

DOCES-HABILITACAO.apr (tela de envio)

Arquivo Contador Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Excluir Para Fazer Visualizar Excluir Localizar Atualizar Informações Atividade Comentários SFX

DOCES-HABILITACAO.apr/DOCTO/HABILITACAO - Arquivo ZIP tamanho descomprimido 31.539.087 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRCL2
5.1.1.1.pdf	1.277.284	1.211.325	Documento de Ad.	18/09/2022 10:54	00200403
5.1.1.2.pdf	10.100	8.194	Documento de Ad.	26/05/2021 19:31	08190215
5.1.1.3.pdf	1.515.637	1.202.453	Documento de Ad.	24/11/2020 17:00	03100200
5.1.1.4.pdf	1.178.757	1.498.112	Documento de Ad.	24/11/2020 17:00	04040206
5.1.1.5.pdf	317.538	815.799	Documento de Ad.	05/11/2021 16:34	03020200
5.1.1.7.0204.03.pdf	361.320	247.334	Documento de Ad.	25/08/2021 15:17	25020210
5.1.1.7.0204.03.pdf	212.375	354.200	Documento de Ad.	19/07/2021 15:31	08910106
5.1.1.7.0204.03.pdf	242.901	325.027	Documento de Ad.	08/04/2021 11:12	07180202
5.1.1.7.0204.03.pdf	277.238	289.762	Documento de Ad.	26/12/2021 15:15	26021541
5.1.1.7.0204.03.pdf	277.039	288.762	Documento de Ad.	09/10/2021 15:19	05020204
5.1.1.7.0204.03.pdf	301.832	278.102	Documento de Ad.	03/02/2021 15:37	02170203
5.1.1.7.0204.04.pdf	70.030	31.609	Documento de Ad.	24/09/2021 15:37	02020201
5.1.1.7.0204.05.pdf	101.825	295.027	Documento de Ad.	25/11/2021 14:18	02040200
5.1.1.7.0204.06.pdf	163.481	108.038	Documento de Ad.	08/11/2021 09:34	70210204
5.1.1.7.0204.07.pdf	163.481	138.339	Documento de Ad.	28/11/2021 09:34	70210204
5.1.1.7.0204.08.pdf	134.791	120.124	Documento de Ad.	27/04/2021 09:17	28020201
5.1.1.7.0204.09.pdf	405.427	284.481	Documento de Ad.	10/10/2021 10:32	02040204
5.1.1.7.0204.10.pdf	440.894	297.080	Documento de Ad.	10/10/2021 09:38	04020207
5.1.1.7.0204.11.pdf	274.471	264.807	Documento de Ad.	30/10/2021 11:16	70040207
5.1.1.7.0204.12.pdf	274.471	264.802	Documento de Ad.	30/10/2021 11:10	70200207
5.1.1.7.0204.13.pdf	274.471	264.802	Documento de Ad.	30/10/2021 11:16	70200207
5.1.1.7.0204.14.pdf	17.400	16.411	Documento de Ad.	07/05/2021 15:37	17020200
5.1.1.7.0204.15.pdf	206.225	280.910	Documento de Ad.	21/10/2021 09:38	00400207
5.1.1.7.0204.16.pdf	206.225	280.910	Documento de Ad.	21/10/2021 09:38	00400207
5.1.1.7.0204.17.pdf	842.177	80.024	Documento de Ad.	18/11/2021 14:38	04190200
5.1.1.7.0204.18.pdf	842.177	80.024	Documento de Ad.	18/11/2021 14:38	04190200
5.1.1.7.0204.19.pdf	842.177	80.024	Documento de Ad.	18/11/2021 14:38	04190200

Total 31.539.087 bytes em 34 arquivos

7.22. Documentos encaminhados (anexados) por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET, em **NÃO CONFIRMIDADE** com as especificações listadas no **Item 7.21**, culminará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

7.23. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.24. PROPOSTA FINANCEIRA:

7.24.1. A proposta financeira deverá ser redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo *Sócio Administrator* da empresa, ou seu *Representante Legal* (mediante envio de procuração), contendo obrigatoriamente as informações abaixo:

- 7.24.1.1. *Razão Social* da empresa;
- 7.24.1.2. CNPJ da empresa;
- 7.24.1.3. *Inscrição Estadual* da empresa;
- 7.24.1.4. Endereço completo da empresa;
- 7.24.1.5. Contato telefônico;
- 7.24.1.6. E-mail;
- 7.24.1.7. Validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- 7.24.1.8. Nome completo do responsável pela elaboração da proposta;
- 7.24.1.9. Descrição dos itens, em conformidade com o *Termo de Referência*, ANEXO I deste documento;
- 7.24.1.10. Quantidade total do item, em conformidade com o *Termo de Referência*, ANEXO I deste documento;
- 7.24.1.11. Valor unitário do item, (permitido a utilização de até 04 casas decimais, após a "vírgula");
- 7.24.1.12. Valor global do item;
- 7.24.1.13. Fabricante do item;
- 7.24.1.14. Quantidade da *Embalagem Primária* (Exemplo: blister contendo 10 comprimidos);
- 7.24.1.15. Quantidade da *Embalagem Secundária* (Exemplo: caixa contendo 50 blisters com 10 comprimidos);
- 7.24.1.16. Código GGREM do item na tabela *CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)*. Lista disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>
- 7.24.1.17. Valor total da proposta financeira;
- 7.24.1.18. Indicação da classificação da empresa:
 - a) *Empresário Individual*;
 - b) *Microempreendedor Individual*;
 - c) *Sociedade Empresária*;
 - d) *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada*;
 - e) *Sociedade Simples*;
 - f) *Cooperativa*;
 - g) *Empresa ou Sociedade Estrangeira*.
- 7.24.1.19. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da empresa, para fins de pagamento.

7.24.2. Propostas enviadas em **NÃO CONFORMIDADE** com as informações requestadas (determinadas) no *Item 7.24.1* e seus subitens, poderá culminar na desclassificação da empresa.

7.24.3. Cadastro de informações gerais da empresa, conforme modelo deste edital (ANEXO V), redigida em papel com o timbre da empresa, sem rasuras, assinada pelo *Sócio Administrator* da empresa, ou seu representante legal (mediante envio de procuração).

7.26.3. Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)* (*Certidão Negativa de Débitos*);

7.26.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo *Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (*Certidão Negativa de Débitos*);

7.26.5. *Alvará de Localização e Funcionamento*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.26.6. Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (*Certidão Negativa de Débitos*);

7.26.7. Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (*Certidão Negativa de Débitos*);

7.26.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da *Fazenda Estadual* do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.26.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.27. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.27.1. *Certidão Negativa de Falência* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.27.2. Cópia dos *Contratos Sociais e/ou Estatutos e respectivas alterações* (caso tenha sido enviado em atendimento ao **Item 9.8/subitens**, não se faz necessário anexá-lo novamente);

7.27.3. Cópia do *Balanço Patrimonial* e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.27.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.27.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

7.27.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)*, deverão comprovar, considerados os riscos para a *Administração*, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.28.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;**

7.28.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão ou empresa que o emitiu;
- O atestado deverá estar assinado pela **autoridade competente do órgão ou sócio administrador da empresa;**
- A assinatura deverá estar com firma reconhecida em cartório, ou assinada digitalmente por meio de certificado digital.

7.28.2. Cópia do **Alvará Sanitário**, expedido pela *Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual*, para a atividade desenvolvida pela empresa;

7.28.3. Cópia da publicação da **Autorização de Funcionamento (AFE) da Empresa** no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a autorização de funcionamento concedida para comercialização de **MEDICAMENTOS** (a autorização deverá ser destacada na publicação);

7.28.4. Cópia da publicação da **Autorização Especial de Funcionamento (AE) da Empresa** no DOU (Diário Oficial da União), comprovando que a empresa possui a autorização de funcionamento concedida para comercialização de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** (a autorização deverá ser destacada na publicação);

7.28.5. Quando a empresa for classificada como **distribuidora**, deverá apresentar a consulta impressa da **Autorização de Funcionamento (AFE)**, ou da **Autorização Especial (AE)** (no caso de medicamentos controlados), expedido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, do(s) fabricante(s) do(s) item(ns) arrematados, extraída do endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.28.6. Cópia do *Certificado de Regularidade Técnica*, emitido pelo *Conselho Regional de Farmácia* onde está inserida a sede da empresa;

7.28.7. Consulta impressa do *registro do produto válido e ativo* para comercialização, extraída do portal da *Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)* no endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>; O registro do item deverá ser encaminhado junto com a *Proposta Financeira Reformulada*, após a *Fase de Negociação de Valores*, quando requisitado pelo(a) pregoeiro(a) do certame.

7.28.8. Se o registro do produto vencer durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a empresa deverá apresentar o *Protocolo de Renovação do Registro e Formulários de Petição 02* (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação;

7.28.9. No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também *Comprovante de Protocolização, Formulário de Petição 2 de Renovação de Registro* do item (referente à apresentação cotada), e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União;

7.28.10. A critério do CONIVALES, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas no que couber, as especificações técnicas dos produtos os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no *Art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021*.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no *§ 1º do Art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021*, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do *Pregoeiro*, caso não haja interposição de recurso, ou pela *Autoridade Competente*, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a *Autoridade Competente* homologará o procedimento licitatório.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços*, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do *Art. 43, §1º da LC nº 123/2006*. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Comprasnet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da *Minuta da Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.1. A *Minuta da Ata de Registro de Preços*, poderá ser assinada por meio de assinatura digital (certificado digital) do representante legal da empresa.

11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da *Minuta da Ata de Registro de Preços* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4. Serão formalizadas tantas *Atas de Registro de Preços* quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no *Termo de Referência*, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando-se *Cadastro Reserva*, em conformidade com o *Decreto Federal nº 7.892/13*.

11.5. O prazo de vigência da *Minuta da Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme *Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013*.

11.6. Previamente à contratação o CONIVALES realizará consulta a *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU*, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o *Poder Público*, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no *Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;*

11.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro na *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU*, a *Contratada* deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7. Na assinatura da *Minuta da Ata de Registro de Preços*, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da *Minuta da Ata de Registro de Preços*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

11.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a *Minuta da Ata de Registro de Preços*, o CONIVALES, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar *Minuta da Ata de Registro de Preços*.

11.9. Toda a regulamentação pertinente a *Minuta da Ata de Registro de Preços* apresentada nesta sessão, se aplicam aos *Contratos* que eventualmente sejam firmados.

11.10. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência da *Autoridade Competente*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*, restrita as adesões ao território de Sergipe.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

12.1. As regras acerca da revisão de preços registrados são as estabelecidas no *Termo de Referência* e na *Minuta da Ata de Registro de Preços*, anexo a este edital.

12.2. As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas na *Minuta do Contrato*, anexo a este edital.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no *Termo de Referência*.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da *Contratante*:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

14.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

14.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

14.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

14.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

14.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

14.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no *Termo de Referência*, anexo a este edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei Nº 14.133, de 2021, a *Administração* poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a *Administração Pública*;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos *Itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3*, a multa será de 5% do valor do contrato licitado;

16.4.2. Para as infrações previstas nos *Itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8*, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos *Itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da *Administração Pública* direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos *Itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8*, bem como pelas infrações administrativas previstas nos *Itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3* que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no *Art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133/2021*.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, descrita no *Item 16.1.3*, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do *Art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022*.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da *Lei Nº 14.133, de 2021*, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico lucasviana.conivales@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

19.1. A *Minuta da Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



19.2. Participam deste *Edital*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da *Administração*, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a *Administração* não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na *Administração*.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no *Portal da Transparência* do CONIVALES, no endereço eletrônico www.conivales.se.gov.br.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.11.1. ANEXO I - *Termo de Referência*

20.11.2. ANEXO II - *Minuta da Ata de Registro de Preços*

20.11.3. ANEXO III - *Minuta do Termo de Contrato*

20.11.4. ANEXO IV - *Minuta da Ordem de Fornecimento*

20.11.5. ANEXO V - *Modelo de Cadastro Empresa*

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2023



Lucas Guimarães Viana
Pregoeiro

lucasviana.conivales@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
PREGÃO Nº 05/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS**, conforme condições, quantidades, valores referenciais e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade	Referência Unidade	Referência Total
1	ACEBROFILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	44350	R\$ 7,8075	R\$ 346.262,63
2	ACEBROFILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL. FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	48550	R\$ 4,8150	R\$ 233.768,25
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME. TUBO COM 30 G. (RENAME)	18000	R\$ 10,0175	R\$ 180.315,00
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 01 ML.	5850	R\$ 12,7100	R\$ 74.353,50
5	ACETAZOLAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	19600	R\$ 0,5693	R\$ 11.158,28
6	ACETILCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)/INALAÇÃO. AMPOLA COM 3 ML UNIDADE.	2400	R\$ 3,8150	R\$ 9.156,00
7	ACETILCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL. FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	38300	R\$ 7,3850	R\$ 282.845,50
8	ACETILCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG/5G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ. ENVELOPE COM 5 G.	38330	R\$ 0,9900	R\$ 37.946,70
9	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	221700	R\$ 0,2275	R\$ 50.436,75
10	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME. TUBO CONTENDO 10 G. (RENAME)	26604	R\$ 2,4750	R\$ 65.844,90
11	ÁCIDO FÓLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML. (RENAME)	11548	R\$ 4,3425	R\$ 50.147,19
12	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	54920	R\$ 5,2450	R\$ 288.055,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



13	ADENOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML.	3200	R\$ 11,1425	R\$ 35.656,00
14	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. UNIDADE. (RENAME)	302200	R\$ 0,4275	R\$ 129.190,50
15	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 10 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	83800	R\$ 1,6275	R\$ 136.384,50
16	ALOPURINOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	151400	R\$ 0,1700	R\$ 25.738,00
17	ALPRAZOLAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	218400	R\$ 0,1450	R\$ 31.668,00
18	AMINOFILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 24 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML. UNIDADE.	6000	R\$ 6,2950	R\$ 37.770,00
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG + 125 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	575100	R\$ 2,6525	R\$ 1.525.452,75
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 75 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	70800	R\$ 24,1850	R\$ 1.712.298,00
21	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	1185000	R\$ 0,3100	R\$ 367.350,00
22	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 150 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	88600	R\$ 7,6750	R\$ 680.005,00
23	AMPICILINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. UNIDADE.	3700	R\$ 3,5975	R\$ 13.310,75
24	ANLÓDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	2425800	R\$ 0,0920	R\$ 223.173,60
25	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	390500	R\$ 0,1300	R\$ 50.765,00
26	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	943000	R\$ 0,0500	R\$ 47.150,00
27	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15 ML. (RENAME)	73950	R\$ 7,7225	R\$ 571.078,88
28	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	642100	R\$ 0,8350	R\$ 536.153,50
29	BETAMETASONA, DIPRIPIONATO + ÁCIDO SALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,64 MG/G + 30 MG/G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA COM 30G.	3650	R\$ 6,8950	R\$ 25.166,75
30	BROMAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	364900	R\$ 0,1250	R\$ 45.612,50
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MGC/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL. FRASCO COM 10 ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL.	10862	R\$ 26,9350	R\$ 292.567,97
32	BROMOPRIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	152500	R\$ 0,2775	R\$ 42.318,75
33	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES). (RENAME)	30770	R\$ 27,3250	R\$ 840.790,25
34	BUPROPIONA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	71100	R\$ 0,4965	R\$ 35.301,15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	35100	R\$ 1,4075	R\$ 49.403,25
36	CARBOCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL. FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	36900	R\$ 3,9900	R\$ 147.231,00
37	CARBOCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.	36050	R\$ 4,9456	R\$ 178.288,88
38	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO) + 400 UI. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	211470	R\$ 0,1400	R\$ 29.605,80
39	CARBONATO DE CÁLCIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250 MG (500 MG CÁLCIO). FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	166100	R\$ 0,1239	R\$ 20.579,79
40	CARVÃO VEGETAL ATIVADO. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. SACHÊ CONTENDO 5 G. UNIDADE. (RENAME)	2815	R\$ 13,0600	R\$ 36.763,90
41	CEFALOTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	4500	R\$ 4,1750	R\$ 18.787,50
42	CEFOTAXIMA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/IV). FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. RENAME)	1400	R\$ 8,0400	R\$ 11.256,00
43	CEFTRIAXONA (INTRAMUSCULAR). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + DILUENTE EM AMPOLA INCOLOR CONTENDO 2 ML. (RENAME)	6900	R\$ 8,5050	R\$ 58.684,50
44	CEFTRIAXONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 G. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. (RENAME)	18000	R\$ 3,9075	R\$ 70.335,00
45	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	270250	R\$ 0,3250	R\$ 87.831,25
46	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100 ML. (RENAME)	35060	R\$ 7,1500	R\$ 250.679,00
47	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO COM 30 G.	39000	R\$ 3,5218	R\$ 137.350,20
48	CIANOCOBALAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.000 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 2 ML. (RENAME)	3100	R\$ 4,4100	R\$ 13.671,00
49	CIPROFIBRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	205000	R\$ 0,4450	R\$ 91.225,00
50	CLARITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	83300	R\$ 3,2625	R\$ 271.766,25
51	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,4 MEQ/ML (20%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML. (RENAME)	8945	R\$ 0,4825	R\$ 4.315,96
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	200900	R\$ 0,3825	R\$ 76.844,25
53	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	179900	R\$ 0,7250	R\$ 130.427,50
54	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	9100	R\$ 2,2730	R\$ 20.684,30
55	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	83720	R\$ 0,3600	R\$ 30.139,20
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	66450	R\$ 0,4550	R\$ 30.234,75

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML (1%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML. (RENAME)	12995	R\$ 8,7800	R\$ 114.096,10
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: GEL. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 30 G. (RENAME)	31510	R\$ 3,3150	R\$ 104.455,65
59	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 02ML. (RENAME)	2100	R\$ 5,7725	R\$ 12.122,25
60	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA. 1% + 1:200.000. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML. (RENAME)	5400	R\$ 11,3700	R\$ 61.398,00
61	CLORIDRATO DE METFORMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	2275000	R\$ 0,1530	R\$ 348.075,00
62	CLORIDRATO DE METFORMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	686800	R\$ 0,1650	R\$ 113.322,00
63	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML. (RENAME)	38050	R\$ 0,7425	R\$ 28.252,13
64	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	133400	R\$ 0,8795	R\$ 117.325,30
65	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	239000	R\$ 0,2700	R\$ 64.530,00
66	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	108100	R\$ 0,9000	R\$ 97.290,00
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 8 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	116600	R\$ 1,3225	R\$ 154.203,50
68	CLORIDRATO DE PILOCARPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML (2%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML. (RENAME)	2298	R\$ 19,5550	R\$ 44.937,39
69	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	27500	R\$ 0,7900	R\$ 21.725,00
70	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	119600	R\$ 0,1500	R\$ 17.940,00
71	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	1651000	R\$ 0,0600	R\$ 99.060,00
72	CLORIDRATO DE SERTRALINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	2128000	R\$ 0,1700	R\$ 361.760,00
73	CLORIDRATO DE TETRACICLINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	65100	R\$ 0,4650	R\$ 30.271,50
74	CLORIDRATO DE VERAPAMIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 120 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	45300	R\$ 0,9825	R\$ 44.507,25
75	CLORIDRATO DE VERAPAMIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 80 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	26800	R\$ 0,3200	R\$ 8.576,00
76	CODEÍNA, FOSFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	129700	R\$ 0,9850	R\$ 127.754,50
77	COMPLEXO B. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2 ML.	46250	R\$ 2,7200	R\$ 125.800,00
78	DESLANÓSIDO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML.	3350	R\$ 2,9625	R\$ 9.924,38
79	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,1 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 120 ML + COPO DOSADOR. (RENAME)	24300	R\$ 4,1950	R\$ 101.938,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



80	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G (0,1%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 10 G. (RENAME)	56200	R\$ 1,8400	R\$ 103.408,00
81	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G (0,1%). FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 3,5 G. (RENAME)	7790	R\$ 1,2200	R\$ 9.503,80
82	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/ML (0,1%). FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	10730	R\$ 9,3700	R\$ 100.540,10
83	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM 10 ML.	1080	R\$ 76,9500	R\$ 83.106,00
84	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	791800	R\$ 0,0800	R\$ 63.344,00
85	DICLOFENACO POTÁSSICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	349600	R\$ 0,1050	R\$ 36.708,00
86	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2%. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE PARA USO TÓPICO. FRASCO PLÁSTICO, TIPO ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML. (RENAME)	14904	R\$ 3,3900	R\$ 50.524,56
87	DIGOXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	332200	R\$ 0,2694	R\$ 89.494,68
88	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO CONTENDO 10 ML. (RENAME)	148100	R\$ 1,2575	R\$ 186.235,75
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. AEROSSOL EM TUBO DE ALUMÍNIO + DISPOSITIVO ORAL (200 DOSES). (RENAME)	18348	R\$ 43,0850	R\$ 790.523,58
90	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. AEROSSOL EM TUBO DE ALUMÍNIO + DISPOSITIVO ORAL (200 DOSES). (RENAME)	16748	R\$ 31,4225	R\$ 526.264,03
91	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. AEROSSOL CONTENDO TUBO DE ALUMÍNIO + DISPOSITIVO ORAL (200 DOSES). (RENAME)	9598	R\$ 26,4300	R\$ 253.675,14
92	DIVALPROATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	283850	R\$ 1,1350	R\$ 322.169,75
93	EDOXABANA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 60 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	57600	R\$ 7,8725	R\$ 453.456,00
94	ENOXAPARINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/0,4 ML. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. SERINGA PRÉ-ENCHIDA. UNIDADE.	4840	R\$ 10,0800	R\$ 48.787,20
95	ESTOLATO DE ERITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	25700	R\$ 2,4600	R\$ 63.222,00
96	ESTOLATO DE ERITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60 ML + COPO DOSADOR. (RENAME)	3750	R\$ 6,0050	R\$ 22.518,75
97	ESTROGÊNIO CONJUGADOS. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,3 MG. FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGUA. UNIDADE. (RENAME)	27500	R\$ 0,9000	R\$ 24.750,00
98	FENOBARBITAL SÓDICO (INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 2 ML. (RENAME)	8850	R\$ 2,2700	R\$ 20.089,50
99	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	295600	R\$ 0,5700	R\$ 168.492,00
100	FLUOXETINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML.	11610	R\$ 10,2050	R\$ 118.480,05
101	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 15 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	29100	R\$ 1,9275	R\$ 56.090,25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



102	GLICEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 120 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO RETAL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML PARA APLICAÇÃO TIPO "ENEMA". (RENAME)	5626	R\$ 10,8950	R\$ 61.295,27
103	GLICEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 95%. FORMA FARMACÊUTICA: SUPOSITÓRIO RETAL (ADULTO). UNIDADE.	3496	R\$ 1,5150	R\$ 5.296,44
104	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML (10%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 250 ML. (RENAME)	42740	R\$ 4,2213	R\$ 180.418,36
105	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML (10%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML. (RENAME)	13940	R\$ 5,6350	R\$ 78.551,90
106	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML (25%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML. (RENAME)	9200	R\$ 0,6148	R\$ 5.656,16
107	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML (50%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML. (RENAME)	24320	R\$ 0,7900	R\$ 19.212,80
108	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML (5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 100 ML. (RENAME)	32770	R\$ 3,0550	R\$ 100.112,35
109	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML (5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML. (RENAME)	47160	R\$ 6,4000	R\$ 301.824,00
110	GUACO (<i>Mikania glomerata Spreng.</i>). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA). FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 120 ML + COPO DOSADOR. (RENAME)	33800	R\$ 2,9150	R\$ 98.527,00
111	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	423100	R\$ 0,1750	R\$ 74.042,50
112	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	332600	R\$ 2,5200	R\$ 838.152,00
113	HEPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5.000 UI / 0,25 ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 0,25 ML. (RENAME)	5025	R\$ 3,6850	R\$ 18.517,13
114	HERA (<i>Hedera helix</i>). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 7 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO COM 100 ML.	12500	R\$ 7,4475	R\$ 93.093,75
115	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	94200	R\$ 0,5550	R\$ 52.281,00
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 61,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 240 ML + COPO DOSADOR. (RENAME)	45230	R\$ 8,6600	R\$ 391.691,80
117	HIDROXIZINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML.	14200	R\$ 6,4500	R\$ 91.590,00
118	HIPROMELOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML. (RENAME)	6908	R\$ 13,3175	R\$ 91.997,29
119	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	113200	R\$ 0,6325	R\$ 71.599,00
120	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	2017000	R\$ 0,2968	R\$ 598.645,60
121	INSULINA HUMANA NPH. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	28700	R\$ 22,2225	R\$ 637.785,75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



122	INSULINA HUMANA REGULAR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	21300	R\$ 23,6825	R\$ 504.437,25
123	ITRACONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	103750	R\$ 1,0500	R\$ 108.937,50
124	LACTATO DE BIPERIDENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 1 ML. (RENAME)	2275	R\$ 2,3050	R\$ 5.243,88
125	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG + 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	126900	R\$ 1,3550	R\$ 171.949,50
126	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	181700	R\$ 1,8600	R\$ 337.962,00
127	LEVODOPA + CARBIDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	66500	R\$ 1,9500	R\$ 129.675,00
128	LEVOFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	151100	R\$ 0,9625	R\$ 145.433,75
129	LEVOFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 750 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	102150	R\$ 4,1700	R\$ 425.965,00
130	LEVONORGESTREL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1,5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	13400	R\$ 1,7825	R\$ 23.885,50
131	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	329300	R\$ 0,1750	R\$ 57.627,50
132	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 125 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	103030	R\$ 0,3250	R\$ 33.484,75
133	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	367900	R\$ 0,1900	R\$ 69.901,00
134	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	323500	R\$ 0,1900	R\$ 61.465,00
135	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	181630	R\$ 0,2470	R\$ 44.862,61
136	LEVOTIROXINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 88 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	82730	R\$ 0,3325	R\$ 27.507,73
137	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. (RENAME)	94400	R\$ 4,0074	R\$ 378.298,56
138	LOSARTANA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	496600	R\$ 0,3775	R\$ 187.466,50
139	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 + 0,05 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120 ML. UNIDADE.	45920	R\$ 5,0850	R\$ 233.503,20
140	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	2308600	R\$ 0,0475	R\$ 109.658,50
141	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	2502100	R\$ 0,0925	R\$ 231.444,25
142	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	820400	R\$ 0,0700	R\$ 57.428,00
143	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	744400	R\$ 0,4800	R\$ 357.312,00
144	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML. UNIDADE.	36990	R\$ 10,7200	R\$ 396.532,80
145	MALEATO DE TIMOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML (0,25%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	9448	R\$ 7,3000	R\$ 68.970,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



146	MALATO DE TIMOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	9848	R\$ 3,5075	R\$ 34.541,86
147	MEBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	78200	R\$ 0,3700	R\$ 28.934,00
148	MESILATO DE DOXAZOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	64700	R\$ 0,1182	R\$ 7.647,54
149	METILDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	959509	R\$ 0,5863	R\$ 562.560,13
150	METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 10 ML.	33670	R\$ 2,2250	R\$ 74.915,75
151	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/G (10%). FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL. TUBO EM ALUMÍNIO CONTENDO 50 G + 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS. (RENAME)	101700	R\$ 6,3950	R\$ 650.371,50
152	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	606500	R\$ 0,2050	R\$ 124.332,50
153	MIDAZOLAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 10 ML + DOSADOR ORAL. (RENAME)	4755	R\$ 20,9900	R\$ 99.807,45
154	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	142750	R\$ 0,2050	R\$ 29.263,75
155	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	94351	R\$ 0,3550	R\$ 33.494,61
156	MUPIROCINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA COM 15 G.	6590	R\$ 21,8500	R\$ 143.991,50
157	NIFEDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE. (RENAME)	395000	R\$ 0,1575	R\$ 62.212,50
158	NISTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100.000 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 50 ML. (RENAME)	28100	R\$ 5,5825	R\$ 156.868,25
159	NISTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25.000 UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. TUBO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO CONTENDO 60 G + 14 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	138850	R\$ 5,1925	R\$ 720.978,63
160	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 100.000 UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. TUBO CONTENDO 60 G. UNIDADE.	46190	R\$ 9,0950	R\$ 420.098,05
161	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. TUBO PLÁSTICO CONTENDO 80 G + APLICADOR. (RENAME)	68650	R\$ 7,4875	R\$ 514.016,88
162	NITROFURANTOÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	187800	R\$ 0,4182	R\$ 78.537,96
163	NITROPRUSSETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA USO INJETÁVEL (INTRAVENOSO). FRASCO-AMPOLA COM 2 ML.	1930	R\$ 18,7150	R\$ 36.119,95
164	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO ORAL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 ML. (RENAME)	32630	R\$ 3,7525	R\$ 122.444,08
165	OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	547900	R\$ 0,3225	R\$ 176.697,75
166	OXALATO DE ESCITALOPRAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	398300	R\$ 0,2375	R\$ 94.596,25
167	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR, 15 ML. UNIDADE. (RENAME)	147950	R\$ 1,9600	R\$ 289.982,00
168	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 750 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	1219100	R\$ 0,1950	R\$ 237.724,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



169	PAROXETINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE.	313400	R\$ 0,2600	R\$ 81.484,00
170	PASTA D'ÁGUA. FORMA FARMACÊUTICA: PASTA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 ML. (RENAME)	12334	R\$ 6,6100	R\$ 81.527,74
171	PERMETRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA. FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60 ML. (RENAME)	36600	R\$ 2,4250	R\$ 88.755,00
172	PLANTAGO (Plantago ovata Forssk.). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 G A 30 G (DOSE DIÁRIA). FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA DISPERSÃO ORAL SACHÊ CONTENDO 10 G. (RENAME)	11898	R\$ 1,5150	R\$ 18.025,47
173	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML + SERINGA DOSADORA. UNIDADE. (RENAME)	56350	R\$ 7,9400	R\$ 447.419,00
174	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADORA. UNIDADE. (RENAME)	56100	R\$ 11,1275	R\$ 624.252,75
175	PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	772600	R\$ 0,2250	R\$ 173.835,00
176	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	71720	R\$ 1,0550	R\$ 75.664,60
177	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	146500	R\$ 1,9925	R\$ 291.901,25
178	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ. ENVELOPE CONTENDO 27,9G. UNIDADE. (RENAME)	213300	R\$ 1,1000	R\$ 234.630,00
179	SALBUTAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. UNIDADE. (RENAME)	42610	R\$ 10,8900	R\$ 464.022,90
180	SIMETICONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	167000	R\$ 0,1500	R\$ 25.050,00
181	SINVASTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	247600	R\$ 0,1177	R\$ 29.142,52
182	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG, CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML. (RENAME)	45740	R\$ 7,8275	R\$ 358.029,85
183	SULFADIAZINA DE PRATA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 50 G. (RENAME)	46700	R\$ 6,4180	R\$ 299.720,60
184	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG + 80 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	447200	R\$ 0,2450	R\$ 109.564,00
185	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 80 MG/ML + 16 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	9400	R\$ 3,6895	R\$ 34.681,30
186	SULFATO DE ATROPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML. (RENAME)	5925	R\$ 1,1550	R\$ 6.843,38
187	SULFATO DE GENTAMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GOTEJADOR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	11641	R\$ 11,7825	R\$ 137.160,08
188	SULFATO DE MAGNÉSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 %. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	5650	R\$ 1,2600	R\$ 7.119,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



189	SULFATO DE MAGNÉSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 %. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	4505	R\$ 6,9925	R\$ 31.501,21
190	SULFATO DE MORFINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	16265	R\$ 2,5850	R\$ 42.045,03
191	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG + 250 UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME. TUBO CONTENDO 15 G. UNIDADE.	97900	R\$ 2,7800	R\$ 272.162,00
192	SULFATO DE SALBUTAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML. (RENAME)	3725	R\$ 1,9850	R\$ 7.394,13
193	SULFATO DE SALBUTAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	57620	R\$ 14,7575	R\$ 850.327,15
194	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML. (RENAME)	36620	R\$ 1,2350	R\$ 45.225,70
195	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	2573100	R\$ 0,0450	R\$ 115.789,50
196	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	124260	R\$ 2,8675	R\$ 356.315,55
197	TERBUTALINA, SULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. UNIDADE.	8400	R\$ 1,3125	R\$ 11.025,00
198	TIORIDAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	92800	R\$ 1,0750	R\$ 99.760,00
199	TOPIRAMATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	288900	R\$ 0,1800	R\$ 52.002,00
200	TOPIRAMATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	287601	R\$ 0,2608	R\$ 75.006,34
201	VARFARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	57550	R\$ 0,1950	R\$ 11.222,25
202	VILDAGLIPTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	44000	R\$ 3,0200	R\$ 132.880,00

42

1.1.1 Os **COMPRIMIDOS** ou **CÁPSULAS** deverão ser embalados em blister ou strip, em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem, primária e secundária, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde. Não será aceito apresentação de embalagem em POTE, haja vista a impossibilidade de fracionamento no ato da dispensação. **A embalagem secundária não deve ultrapassar a quantidade total de 600 (Seiscentos) comprimidos;**

1.1.2. As **SOLUÇÕES INJETÁVEIS** deverão ser acondicionadas em ampolas ou frasco-ampolas e embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. Os frasco-ampolas deverão ser acompanhados de diluentes compatíveis com o princípio ativo, salvo se, no próprio recipiente a medicação já estiver diluída. A embalagem, primária e secundária, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde. **A embalagem secundária não deve ultrapassar a quantidade total de 200 (Duzentos) ampolas;**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



1.1.3. As **SOLUÇÕES ORAIS** deverão ser acondicionadas em frascos, fabricado em material *Polietileno tereftalato (PET)* ou vidro âmbar, que devem ser acompanhados de copo, colher-medida ou seringa, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem primária e secundária deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do *Ministério da Saúde*. **A embalagem secundária não deve ultrapassar a quantidade total de 200 (Duzentos) frascos;**

1.1.4. Os **AEROSÓIS** deverão ser acondicionados em frascos com válvula dosadora contendo as doses indicadas na descrição do lote, isento de gás propelente do tipo *Clorofluorcarbono (CFC)* e seus derivados em suas apresentações, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem, primária e secundária, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do *Ministério da Saúde*;

1.1.5. Os **CREMES, GÉIS e POMADAS**, deverão ser acondicionados em tubos, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. Os **CREMES, GÉIS e POMADAS VAGINAIS**, deveram acompanhar aplicadores vaginais, estéreis, embalados individualmente, de acordo com o registro dos medicamentos no *Ministério da Saúde*. A embalagem, primária e secundária, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do *Ministério da Saúde*. **A embalagem secundária não deve ultrapassar a quantidade total de 200 (Duzentos) tubos;**

1.1.6. Os **PÓS** deverão ser acondicionados em envelopes ou frascos, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem, primária e secundária, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do *Ministério da Saúde*;

1.1.7. As **SOLUÇÕES ORAIS / GOTAS**, deverão ser acondicionados em frascos conta-gotas ou frasco + conta gotas, fabricado em material plástico ou vidro âmbar embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem, primária e secundária, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, de acordo com a publicação do *Ministério da Saúde*. **A embalagem secundária não deve ultrapassar a quantidade total de 200 (Duzentos) frascos.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.3. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação, conforme Art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021.

1.4. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- d) entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.



1.4.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelas *Coordenadorias Municipais de Assistência Farmacêutica* dos municípios integrantes do *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES*, representados pela *Gerência do Setor de Compras*;

1.4.2. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo *Ministério da Saúde*;
- b) data de fabricação e do prazo de validade;
- c) número do lote;
- e) os produtos devem estar com lacre não violado.

1.5. Os produtos devem ter a **ESTABILIDADE (Validade)** mínima de 60 % do valor total do seu **PRAZO DE VALIDADE**;

1.5.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a garantia/prazo de validade dos produtos exigida no edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar aos municípios integrantes do **CONIVALES**, ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/prazo de validade).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O *Sistema Único de Saúde (SUS)* criado pela *Constituição Federal de 1988* e regulamentado pela *Lei Nº 8.080/90*, é definido como conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e *municipais*, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público.

Considerando o Art. 196 da *Constituição Federal de 1988* que diz:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando os princípios e diretrizes do **SUS** de *universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular*;

Considerando os itens licitados por meio do Pregão Eletrônico Nº 02/2023 cujas disputas não foram bem sucedidas, objetivando a continuidade das compras compartilhadas de medicamentos para atenção básica entre os municípios integrantes do **CONIVALES**;

O *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES* inserido no contexto da saúde pública do estado de Sergipe desde setembro de 2017, visando atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de medicamentos essenciais no atendimento da atenção básica, decide por licitar **MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS**, nas condições explícitas nestes documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



2.2. O objeto da contratação está previsto no *Plano de Contratações Anual* do CONIVALES, divulgado no sítio eletrônico www.conivales.se.gov.br.

Os municípios integrantes do CONIVALES que participam desta licitação, na forma de *Intenção de Registro de Preços (IRP'S)* são:

<i>Amparo do São Francisco</i>	<i>Ilha das Flores</i>	<i>Pedrinhas</i>
<i>Boquim</i>	<i>Indiaroba</i>	<i>Porto da Folha</i>
<i>Campo do Brito</i>	<i>Itabi</i>	<i>Propriá</i>
<i>Canhoba</i>	<i>Japarutuba</i>	<i>Riachão do Dantas</i>
<i>Capela</i>	<i>Japoatã</i>	<i>Riachuelo</i>
<i>Carira</i>	<i>Laranjeiras</i>	<i>Santana do São Francisco</i>
<i>Carmópolis</i>	<i>Malhada dos Bois</i>	<i>Santa Rosa de Lima</i>
<i>Cedro de São João</i>	<i>Maruim</i>	<i>Santo Amaro das Brotas</i>
<i>Cristinápolis</i>	<i>Moita Bonita</i>	<i>São Domingos</i>
<i>Divina Pastora</i>	<i>Monte Alegre de Sergipe</i>	<i>São Francisco</i>
<i>Estância</i>	<i>Muribeca</i>	<i>Telha</i>
<i>Feira Nova</i>	<i>Neópolis</i>	<i>Tomar do Geru</i>
<i>Gararu</i>	<i>Nossa Senhora da Glória</i>	<i>Umbaúba</i>
<i>General Maynard</i>	<i>Nossa Senhora de Lourdes</i>	
<i>Graccho Cardoso</i>	<i>Pacatuba</i>	

45

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Tendo como base a definição de *Bens Comuns* da Lei nº 10.520/02, o objeto deste *Termo de Referência*, apresentam padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, bem como pela *Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	Daniel Andrade de Oliveira HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
Campo do Brito ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	Kátia Claudiane dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Canhoba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	Mércia Virginia da Silva Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
Capela ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <i>Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	Deyse Tassiane Araújo Oliveira HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Carira ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <i>Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	Hoseane Barreto de Andrade HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
Carmópolis ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <i>Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Cedro de São João ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	Gutemberg Teles Aguiar HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
Cristinápolis ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luíza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	Débora Regina dos Santos Borges HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>
Divina Pastora ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	Liliane Santos Bezerra HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Estância ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	Danielle Santos Assunção HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Feira Nova ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i>	Anderson Soares Reis de Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Gararu ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> <i>Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.</i>	Ismiy Graziela Galdino De Souza HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
General Maynard ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	Laryssa Oliveira de Andrade HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
Graccho Cardoso ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000.</i> <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	Anderson Soares Reis de Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
Ilha das Flores ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000</i>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
Indiaroba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000</i>	Pablo Vinícius Dias de Freitas HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
Itabi ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.</i>	Sandoval Luiz de Oliveira Júnior HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



49

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Japarutuba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japarutuba/SE. CEP. 49.960-000. Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	Cícera Guimarães dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas. Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>
Japoatã ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000 Secretaria Municipal de Saúde. Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
Laranjeiras ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000. Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	Priscila Almeida Calixto HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
Malhada dos Bois ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000. Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	Maria Leilane Oliveira Simões HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
Maruim ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora. Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000. Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	Juliane Hora Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



50

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Moita Bonita ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	Loliany Conceição Cruz Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	Poliana Batista dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Muribeca ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> <i>Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde</i>	Nicolly Caroline Silva Dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Neópolis ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao DESO.</i>	Rodrigo de Oliveira Soares HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora da Glória ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> <i>Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.</i>	Rejane Ribeiro Aragão HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora de Lourdes ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> <i>Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	Wizia Wane De Andrade Dias HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pacatuba ENDEREÇO DE ENTREGA Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000. Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.	Wesley Messias dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.
Pedrinhas ENDEREÇO DE ENTREGA Farmácia Clínica Municipal Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000. Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.	Emiliane Melo Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.
Porto da Folha ENDEREÇO DE ENTREGA UPA 24 H Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE. CEP. 49.800-000.	Vanessa Santos Cardoso HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.
Propriá ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Elmira Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000. Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.	Kátia Rejane Soares HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.
Riachão do Dantas ENDEREÇO DE ENTREGA Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000 Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura	Maria Leilane Oliveira Simões HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



52

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Riachuelo	Larissa Oliveira de Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.
Ponto de Referência: Merceria Motta.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Santa Rosa de Lima	Marilene De Jesus Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.
Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Santana do São Francisco	Valdijane Souza Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000	De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.
Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Santo Amaro das Brotas	Verônica Paixão Machado de Santana
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.	De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.
Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
São Domingos	Glória Maria Almeida dos Anjos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde	De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.
Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.	Sextas-feiras das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
São Francisco	Mario Trindade Junior
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Clínica José Vieira de Araújo.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Telha ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: Igreja Católica.	Deyse Tassiane Araújo Oliveira HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tomar do Geru ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégia Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	Gardênia Correia Lima HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Umbaúba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	Isabela Santos Dantas HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



4.8. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores(as) Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

4.9. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

4.10 Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 4.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

4.11. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

4.11.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

4.12. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1. São obrigações da *Contratante*:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3.1. A comunicação ocorrerá por meio de *Notificação Formal*, que será encaminhado por e-mail e deverá ser respondido/solucionado pela *Contratada* no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

5.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente *Termo de Referência*, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e demais informações conforme orientação do instrumento de contratação (*Ordem de Fornecimento*);

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do *Código de Defesa do Consumidor* (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

6.1.4.1. A *Contratada* poderá requestar à *Contratante*, anteriormente ao recebimento da *Ordem de Fornecimento*, solicitação de troca de marca, desde que a intercambialidade ofereça biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, e oportunizando adequação do fator embalagem para nova marca requestada, quando necessário for;

6.1.4.1.1. Caso a solicitação de troca de marca ocorra após a emissão da *Ordem de Fornecimento*, ocorrendo alteração na quantidade da embalagem secundária que implique em fornecimento parcial do item, ou até mesmo não fornecimento, a *Contratada* deverá faturar a quantidade mais próxima da requisitada pelo *Contratante*, sem ultrapassar a quantidade total;

6.1.4.1.2. A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do *Formulário de Solicitação de Troca de Marca* (ANEXO I), encaminhada ao *Setor de Compras* do CONIVALES, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

6.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da *Ata de Registro de Preços*.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 117, da Lei Nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores(as) Municipais de Assistência Farmacêutica*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários(as) Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuarão como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);



9.1.2. O *Representante Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, afim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

9.2. A fiscalização de que trata o *Item 9.1*, não exclui nem reduz a responsabilidade da *Contratada*, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

10.1.1. O prazo de pagamento da *Contratante* iniciará após a conclusão do fornecimento total da ordem expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

10.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

10.3.1. O prazo de que trata os itens anteriores será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021 (R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)).

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. De acordo com o *Decreto Federal Nº 7.892/2013*, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) *Contratado(s)*, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da *Lei Federal Nº 14.133/21*.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) *Contratado(s)* para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. O(s) *Contratado(s)* que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.2.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o *Contratado* não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o *Contratado* do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que caracterizado fato superveniente;

11.3.2. Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.4. O registro do *Contratado* será cancelado quando:

11.4.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

11.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

11.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.4.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021*, ou no *Art. 7º da Lei Nº 10.520, de 2002*;

11.4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Subitens 11.4.1, 11.4.2 e 11.4.3* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. A pedido do fornecedor.

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



12.2. De acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre *Contratante* e *Contratada*, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da *Administração* para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da *Contratada*, os preços contratados poderão sofrer reajuste motivado por situações elucidadas no *Subitem 12.2*. O CONIVALES deverá promover pesquisa de mercado, a fim de assegurar legitimidade da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como os motivos e provas apresentadas.

12.4. Quando concedido, o reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois trata-se de aquisição de bens de consumo em *Sistema de Registro de Preços (SRP)*. Não há como determinar quais itens e quantidades serão demandados, conseqüentemente a impossibilidade de se estimar o valor para cálculo percentual ou monetário da garantia de execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Decreto Federal Nº 10.024/2019* e demais legislações licitatórias vigentes, a *Contratada* que:

14.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

14.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

14.1.3. Apresentar documentação falsa;

14.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;


14.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

14.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9. Declarar informações falsas;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

14.1.10. Cometer fraude fiscal;

14.1.11. Não assinar a *Ordem de Fornecimento*.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

14.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

14.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

14.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, quando receber 02 (duas) *Advertências Formais* pelo mesmo motivo;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

14.2.5. As sanções previstas nos *Subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Nº 14.133/21*.

14.4. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.4.1. A(s) eventual(is) multa(s), será(ão) recolhida(s) por meio da emissão de boleto bancário, que serão encaminhadas a *Contratada* por meio eletrônico (e-mail);

14.4.2. Qualquer saldo de pagamento que a *Contratada* tenha a receber permanecerá retido, até que o boleto de recolhimento de multa seja quitado.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à *Administração*, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. A licitação a que se refere este *Termo de Referência* será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos lotes.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Conforme preconiza *Decreto Federal Nº 7.892/2013*, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

17.1. O presente *Temo de Referência* foi elaborado pelo Sr. *Ronaldo Lima, Farmacêutico*, inscrito no *Conselho Regional de Farmácia de Alagoas (CRF/AL 1.767)*, conforme determinado pelo *Presidente do CONIVALES, o Sr. Franklin Freire*, em suporte ao *Setor de Compras* do consórcio, embasado em *Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)* e demais instrumentos apensos ao *Processo Administrativo Nº 14/2023*.

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2023.



Ronaldo Lima
Farmacêutico / Diretor de Compras
ronaldolima.conivales@gmail.com



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA

REQUERENTE: EMPRESA

CNPJ. Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

PE. Nº XX/2023

PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS Nº XX/2023 – MEDICAMENTOS

63

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS DA SOLICITAÇÃO	
		MARCA REGISTRADA	MARCA REQUESTADA

ORIENTAÇÃO AO FORNECEDOR:

1. Os documentos descritos abaixo, deverão ser encaminhados junto a este formulário ao *Setor de Compras do CONIVALES*, para análise do corpo técnico, que irá responder em até 48 (quarenta e oito) horas, com parecer deferindo **POSITIVAMENTE** ou **NEGATIVAMENTE** à solicitação:

- 1.1. Registro do item na ANVISA (conforme edital da licitação);
- 1.2. *Autorização de Funcionamento* do fabricante (conforme edital da licitação);
- 1.3. *Autorização Especial de Funcionamento* do fabricante, no caso de medicamento controlado (conforme edital da licitação).

DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico(a) da empresa, declaro por meio deste que, a marca requestada para troca em substituição a registrada, apresenta as mesmas características farmacológicas, apresentando bioequivalência e biodisponibilidade, possibilitando assim intercambialidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRF/XX Nº XXXX

RESPONSÁVEL LEGAL
CPF. Nº

() DEFERIDO
() INDEFERIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONIVALES
DATA: XX/XX/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

64

Aos XX dias de XXXXXXXXXX do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. XXXXXXXXXXXX/XXXX-XX**, **Inscrição Estadual Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, cidade/estado, CEP. XXXXX-XXX**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Canhoba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	Mércia Virginia da Silva Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
Capela ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de FEVEREIRO, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <i>Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	Deyse Tassiane Araújo Oliveira HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Carira ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <i>Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	Hoseane Barreto de Andrade HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
Carmópolis ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <i>Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
Cedro de São João ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	Gutemberg Teles Aguiar HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
Cristinápolis ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	Débora Regina dos Santos Borges HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO

Divina Pastora

ENDEREÇO DE ENTREGA

*Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE.
CEP. 49.650-000.*

Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Liliane Santos Bezerra

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO

Estância

ENDEREÇO DE ENTREGA

*Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)
Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.
CEP. 49.200-000*

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Danielle Santos Assunção

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO

Feira Nova

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.

Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anderson Soares Reis de Almeida

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.

MUNICÍPIO

Gararu

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.

Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Iasmiry Graziela Galdino De Souza

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

MUNICÍPIO

General Maynard

ENDEREÇO DE ENTREGA

*Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva
Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.
CEP. 49.750-000.*

Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Laryssa Oliveira de Andrade

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Graccho Cardoso ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000.</i> Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.	Anderson Soares Reis de Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ilha das Flores ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000</i>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Indiaroba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000</i>	Pablo Vinícius Dias de Freitas HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Itabi ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.</i>	Sandoval Luiz de Oliveira Júnior HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Japaratuba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde	Cícera Guimarães dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas. Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO

Japoatã

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000

Secretaria Municipal de Saúde.

Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.

MUNICÍPIO

Laranjeiras

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.

Ponto de Referência: próximo ao Banese.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Priscila Almeida Calixto

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.

MUNICÍPIO

Malhada dos Bois

ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.

Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maria Leilane Oliveira Simões

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.

MUNICÍPIO

Maruim

ENDEREÇO DE ENTREGA

Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.

Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.

Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Juliane Hora Santos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO

Moita Bonita

ENDEREÇO DE ENTREGA

Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.

Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lollany Conceição Cruz Santos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 43 67
CST

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	Poliana Batista dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
Muribeca ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> Ponto de Referência: <i>Atual Secretaria de Saúde</i>	Nicolly Caroline Silva Dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
Neópolis ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> Ponto de Referência: <i>em frente ao DESO.</i>	Rodrigo de Oliveira Soares HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
Nossa Senhora da Glória ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> Ponto de Referência: <i>Atrás do Magazine Luiza.</i>	Rejane Ribeiro Aragão HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Nossa Senhora de Lourdes ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> Ponto de Referência: <i>Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	Wizia Wane De Andrade Dias HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
Pacatuba ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> Ponto de Referência: <i>Ao lado do Fórum da cidade.</i>	Wesley Messias dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pedrinhas ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	Emiliane Melo Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
Porto da Folha ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto</i> <i>de Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	Vanessa Santos Cardoso HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
Propriá ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	Kátia Rejane Soares HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
Riachão do Dantas ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do</i> <i>Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	Maria Leilane Oliveira Simões HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
Riachuelo ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercearia Motta.</i>	Larissa Oliveira de Almeida HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santa Rosa de Lima</i>	<i>Marilene De Jesus Almeida</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santana do São Francisco</i>	<i>Valdijane Souza Santos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santo Amaro das Brotas</i>	<i>Verônica Paixão Machado de Santana</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Domingos</i>	<i>Glória Maria Almeida dos Anjos</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i>
<i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Francisco</i>	<i>Mário Trindade Junior</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Clínica José Vieira de Araújo.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<i>Rua Maria Josefina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i>
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tomar do Geru	Gardênia Correia Lima
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000	De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Umbaúba	Isabela Santos Dantas
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.
<i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	

75

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

78

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021, na Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ANEXO I – TERMO DE ACEITE

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº XX – PE. Nº XX/2023*, firmada em *XX/XX/2023*, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 3- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



ANEXO II

(Relação de itens homologados, com seus descritivos, valores unitários, marca, fator embalagem, entre outros).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

Aos XX dias de XXXXXXXXXXX do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste **Termo de Contrato**, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. XXXXXXXXXXX/XXXX-XX**, **Inscrição Estadual Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº **XXX**, bairro, cidade/estado, CEP. **XXXXX-XXX**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023** e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Contrato** tem por objeto o fornecimento da **MEDICAMENTOS**, conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação e homologação na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, o(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, firmado(s) neste instrumento, é(são) o(os) constante(s) no *Anexo I* deste.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo I* desde documento, como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total do presente *Termo de Contrato* é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam deste *Termo de Contrato*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

3.2.1

3.2.2

3.2.3

3.2.4

3.2.5

3.2.6

3.2.7

3.2.8

3.2.9

3.2.10

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* tem início na data de XX/XX/2023 e encerramento em XX/XX/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela *Lei Nº 14.133/21*.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2023, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	4004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.14 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
FONTE	1600-0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO À FUNDO – SUS – GOV. FEDERAL – CUSTEIO
FONTE	12110000 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	4002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.14 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
FONTE	1600-0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO À FUNDO – SUS – GOV. FEDERAL – CUSTEIO
FONTE	1500-1002 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	4003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.14 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
FONTE	1600-0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO À FUNDO – SUS – GOV. FEDERAL – CUSTEIO
FONTE	1500-1002 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CANIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	4010 – ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA – COVID-19
ELEMENTO	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.14 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
FONTE	10019919 – AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020
FONTE	1500-1002 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
FONTE	12139919 – TRANSFERÊNCIA FUNDO À FUNDO - SUS – GOV. ESTADUAL - PARA AÇÕES DO COMBATE AO COVID-19
FONTE	1602-0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO À FUNDO – SUS – GOV. FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA AÇÕES DO COMBATE AO COVID-19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as seguintes justificativas nos seguintes casos:

6.1.1. Unilateralmente pelo CONIVALES:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela *Lei Nº 14.133/21*.

6.1.2. Por acordo das partes:

- a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes de acordo com a *Lei Nº 14.133/21*.

6.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, o CONIVALES deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

88

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

7.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES.

7.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Ordem de Fornecimento*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

7.9 Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 7.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos da *Lei Nº 14.133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuam como *Fiscais dos Contratos* (provindos desta licitação);

8.1.2. O representante da *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

8.1.4. A Contratada não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

8.1.4.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



90

9.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

9.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. São obrigações da *Contratante*:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

10.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

10.3.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

92

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

11.1.1. Não assinar o *Contrato*;

11.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

11.1.3. Apresentar documentação falsa;

11.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

11.1.5. Não manter a proposta;

11.1.6. Falhar na execução do *Contrato*;

11.1.7. Fraudar a execução do *Contrato*;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Declarar informações falsas;

11.1.10. Cometer fraude fiscal.

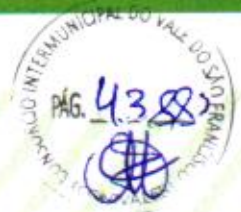
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

11.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

11.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. *Declaração de Inidoneidade* para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

11.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*, e subsidiariamente a *Lei Nº 9.784, de 1999*.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

11.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

11.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na *Lei Nº 14.133, de 2021*, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONIVALES à continuidade do contrato.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista na *Lei Nº 14.133*, de 2021.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133*, de 2021, na *Lei Nº 10.520* de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078*, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133*, de 2021.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



15. DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

95

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I

(Relação de itens homologados, com seus descritivos, valores unitários, marca, fator embalagem, entre outros).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ANEXO IV - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 000/2023

Instrumento de contratação vinculado à ARP. Nº 00, Pregão Eletrônico Nº 00/2023 – Medicamentos

Programação 00/2023

Medicamentos (ATAS E CONTRATOS)

CONTRATADA: Nome da Empresa

CNPJ: 00.000.000/0001-00

ENDEREÇO: Endereço da Empresa

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio do Setor de Compras, **AUTORIZA** a Contratada a fornecer o(s) item(ns) descrito(s) neste documento, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital de Publicação e Ata de Registro de Preços (ou Contrato) do Pregão Eletrônico supracitado.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cada item requisitado por meio deste documento, será pago com *Fonte de Financiamento (Dotação Orçamentária)* específica.

Portanto o faturamento do(s) item(ns), deverá obedecer rigorosamente a indicação do **Item x Quantidade x Fonte de Financiamento** deste documento.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO	
SUB ELEMENTO	
FONTE	

1.1.1. VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Fonte de Financiamento	Valor
ATENÇÃO BÁSICA	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
RECURSO MUNICIPAL	
Valor Total	R\$ 0,00

1.2. QUANTITATIVO GERAL

**Tabela

1.3. ITEM(NS) DETALHADO(S) POR REQUISITANTES (MUNICÍPIOS) E FONTE DE FINANCIAMENTO

O faturamento do(s) item(ns), deve obedecer rigorosamente a ordenação de *Requisitantes* por *Fonte de Financiamento*, conforme tabela abaixo.

Para cada *Requisitante*, deve-se emitir uma *Danfe (Nota Fiscal)* individual.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com *Fontes de Financiamento* distintas, na mesma *Danfe (Nota Fiscal)*.

**Tabela

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1.4. DO FATURAMENTO

No ato do faturamento, no campo da *Danfe (Nota Fiscal)* "Observações ou Informações Adicionais", a *Contratada* deverá adicionar **OBRIGATORIAMENTE** os dados relacionados abaixo:

- a) *Número da Programação;*
- b) *Número do Pregão Eletrônico;*
- c) *Número da Ordem de Fornecimento;*
- d) *Fonte de Financiamento;*
- e) *Requisitante (Município);*
- f) *Endereço, dias e horários de funcionamento do Requisitante (Município);*
- g) *Deverá ser fixada na Danfe (Nota Fiscal), folha de rosto no tamanho A4, com o nome do Requisitante (Município) o qual ela destina-se, de forma que ocupe todo o espaço da folha.*

Assim que a *Danfe (Nota Fiscal)* for emitida, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** enviar espelho em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Os *Requisitantes (Municípios)* não estão autorizados a receber item(ns), cuja(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* não estejam previamente cadastradas no *Sistema de Compras* do consórcio.

Quando da conclusão total das entregas do(s) item(ns) constantes neste documento, enviar o(s) canhoto(s) da(s) *Danfe(s) (Nota Fiscal)* com assinatura de consentimento de recebimento do representante do *Requisitante (Município)* (digitalizado), para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*, objetivando o início da elaboração do processo de pagamento da *Ordem de Fornecimento*.

Quando a *Contratada*, por algum motivo constatar que não concluirá 100% das entregas, vinculadas a esta *Ordem de Fornecimento*, comunicar o *Setor de Compras* antecipadamente, formalmente, através de ofício, elencando o(s) motivo(s) com documentos comprobatórios em anexo.

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos *Requisitantes (Municípios)*, constantes na *Ata de Registro de Preços (ou Contrato)*, também anexo a este documento, nos dias e horários indicados.

O prazo máximo de fornecimento total do(s) item(ns) requisitados neste documento é de 30 (trinta) dias corridos, contando do envio do(s) *Empenho(s)*.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido do envio do(s) *Empenho(s)*, a *Contratada* está sujeita ao pagamento de *Multa Moratória de 1% (um por cento)*, por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida (itens não entregues), até o limite de 30 (trinta) dias e demais sanções administrativas previstas no edital (e seus anexos) da(s) licitação(ões).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do **CONIVALES**, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES. O descumprimento desta determinação acarretará penalidades previstas no edital da licitação à *Contratada*.

Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da *Contratada*.

O prazo de pagamento da *Contratante*, iniciará após a conclusão do fornecimento total da *Ordem de Fornecimento* expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

Havendo erro na apresentação da *Danfe (Nota Fiscal)* ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a *Contratada* deverá **OBRIGATORIAMENTE** enviar as *Certidões Negativas de Débito* sobre os tributos *Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS*, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo *Setor de Compras*.

Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva *Danfe (Nota Fiscal)*, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objeto com avarias ou defeitos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da *Contratada*, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

A *Contratada* poderá requestar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a intercambialidade oferte biodisponibilidade e bioequivalência entre os medicamentos;

A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao *Setor de Compras*, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da *Danfe (Nota Fiscal)*, inclusive o frete;

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

Causar atraso na execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

Comportar-se de modo inidôneo;

Declarar informações falsas;

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

Notificação Formal, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

Advertência Formal, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

As sanções previstas poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa.

6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O presente documento deverá ser assinado digitalmente, por meio de *Certificado Digital*, pelo *Representante Legal* da empresa ou *outorgado*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento deste.

Este documento deverá retornar para o *Setor de Compras do CONIVALES*, anexo como resposta do e-mail de origem (**OBRIGATORIAMENTE**).

Além da *Ordem de Fornecimento assinada digitalmente*, a *Contratada* deverá enviar as *Certidões Negativas* relacionadas abaixo (**APENAS AS RELACIONADAS ABAIXO**), com validade mínima de 15 (quinze) dias:

- a) *Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais*;
- b) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais*;
- c) *Certidão Negativa de Débitos Municipais*;
- d) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;
- e) *Certidão de Regularidade FGTS*.


Confirmo o recebimento deste documento, contendo os itens e quantitativos contratados, ciente das condições estabelecidas, vinculadas as licitações quais esta empresa participou.

Aracaju/SE, 00 de XXXXXXXXX de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

AUTORIDADE COMPETENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS REQUISITANTES (MUNICÍPIOS)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ANEXO V – CADASTRO DA EMPRESA – INFORMAÇÕES GERAIS

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP.	TEL. ()
CNPJ.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS		
FUNÇÃO	RG.	CPF.
PREGÃO ELETRÔNICO <i>Responsável pela disputa, encaminhamento dos documentos de habilitação, propostas, negociação e itens remanescentes.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
FATURAMENTO <i>Responsável pelo recebimento dos pedidos: Ordens/Autorização de Fornecimento, Empenhos e emissão de Notas Fiscais.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
PROVISIONAMENTO <i>Responsável pelo acompanhamento dos pedidos, após o faturamento.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
FINANCEIRO <i>Responsável por contas à receber e cobranças.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL
CONTATO WHATSAPP <i>Número de celular ativo para o aplicativo WhatsApp, a fim de inseri-lo no grupo de Fornecedores do CONIVALES, onde é postado informações de suma importância no decorrer da execução das compras compartilhadas executadas.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL

REPRESENTANTE LEGAL (PREENCHER O NOME E ASSINAR ACIMA)
CPF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2023

CALL MED

CNPJ. 05.106.015/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.106.015/0001-52 DUNS®: 898065466
Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: CALL MED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.106.015/0001-52 DUNS®: 898065466
Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: CALL MED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

✓ Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Data Aplicação: 02/12/2019
Número do Processo: 0759320/2019 Número do Contrato: Empenho nº 2485/2019
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar a seguinte penalidade: ADVERTÊNCIA.
Tendo em vista que esta empresa cometeu faltas e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 028/2019 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis.
As aplicações das penalidades serão cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Ocorrência 2:

✓ Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR
Data Aplicação: 29/12/2022
Número do Processo: 20101004324202218 Número do Contrato: 566/2022
Descrição/Justificativa: A empresa descumpriu parcialmente o contrato, ao realizar apenas a entrega parcial do objeto contratual.

Prevê a cláusula contratual décima primeira, alínea "a" do item 11.1, em consonância com o artigo 87, I, da Lei 8.666/93, que em caso de inexecução parcial do contrato aplicar-se-á a penalidade de advertência.

Desse modo, respeitado o contraditório e ampla defesa, com fundamento na cláusula décima primeira do contrato n 566/2022 e artigo 87, I, da Lei 8.666/93, entendo ser cabível a aplicação de penalidade de advertência, com base na inexecução parcial do contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 01/09/2015
Número do Processo: 23524.000572/2015 Número do Contrato: 2014NE00579
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 01/09/2015
Número do Processo: 23524.001028/2015 Número do Contrato: 2015ne800447
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 07/01/2021
Número do Processo: 23524008880202019
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega das notas de empenho: 2019NE802570 e 2019NE802622

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE
Data Aplicação: 07/10/2014
Número do Processo: 67221010611201446
Descrição/Justificativa: Empresa não cumpriu o prazo de entrega dos materiais referentes à Nota de Empenho nº 2014NE800408.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Data Aplicação: 02/03/2022
Número do Processo: 7223/2021 Número do Contrato: Empenho 712/2021
Descrição/Justificativa: Decisão da Secretaria Municipal de Saúde (ID 605186)

Após apuração dos fatos, a empresa foi penalizada com:

Advertência ((ID 745659), (ID 748978) e (ID 748986)), conforme previsto no item 19, subitem 19.1 do Pregão 008/2021.

Informo que a penalidade fora apurada nestes autos, Processo Administrativo Sancionatório n 7223/2021, sendo ao final penalizada devido ao atraso na entrega dos itens do empenho nº. 712/2021, descumprimento com as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico 008/2021, Decreto Municipal n 16.875/2020 e Lei 8.666/93.

Diante todo o exposto, solicita-se que seja efetuado o cadastro das penalidades de Advertência, previsto no artigo 21, inciso I, do Decreto Municipa

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Data Aplicação: 12/08/2020
Número do Processo: 7458/2020 Número do Contrato: Emp 1400/2020
Descrição/Justificativa: DECIDO aplicar as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA.

Advertência conforme item 16, subitem 16.1 do Termo de Referência constante no PE 110/2019 e Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30ª (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no item 16, subitem 16.1.2, alínea A do Termo de Referência constante no PE 110/2019, calculado conforme memória de Cálculo de Multa em anexo.

Perfazendo a multa no valor total de R\$ 172,85 (cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA
Data Aplicação: 15/03/2023
Número do Processo: P120248/2022 Número do Contrato: 057/2022
Descrição/Justificativa: A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA RESOLVE: Aplicar à empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001 -52, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do artigo 87 da lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Segunda - item 12.1.1, do Contrato nº. 057/2022, originado da Ata de Registro de Preços nº. 032/2021 - D, do Pregão Eletrônico nº. 246/2021, à citada empresa, e relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 082/2022.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA
Data Aplicação: 23/06/2023
Número do Processo: P175015/2022 Número do Contrato: 012/2022
Descrição/Justificativa: O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA RESOLVE Aplicar à empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001 -52, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do artigo 87 da lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Segunda - item 12.1.1 do Contrato nº. 012/2022, originado da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 - B, do Pregão Eletrônico nº. 243/2021.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR
Data Aplicação: 23/11/2021 Valor da Multa: R\$ 6.976,80
Número do Processo: 20101.035676/2021 Número do Contrato: 301/2021
Descrição/Justificativa: Analisando os autos verifica-se que a empresa assinou o Contrato e ficou inerte. Somente após ter sido notificada quanto ao atraso na entrega do objeto contratual a mesma apresentou justificativa e ainda assim, sem qualquer comprovação dos fatos alegados.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158705 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO M. BAND. MELLO**
Data Aplicação: **12/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 832,00**
Número do Processo: **23096.026041/14-2** Número do Contrato: **2014NE800084**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Multa por descumprimento na entrega dos materiais contidas na Nota de Empenho 2014NE800084, conforme Inciso II, Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **01/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 676,14**
Número do Processo: **23524.000572/2015** Número do Contrato: **2014NE800579**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusulas contratuais**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **01/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 92,53**
Número do Processo: **23524.001028/2015** Número do Contrato: **2015NE800447**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das cláusulas contratuais**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **02/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 165,00**
Número do Processo: **23524005091202107**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da nota de empenho: 2019NE803091**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **07/01/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.342,50**
Número do Processo: **23524008880202019**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega das notas de empenho: 2019NE802570 e 2019NE802622**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **22/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 111,75**
Número do Processo: **23524011928202149**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega da nota de empenho: 2021NE000359**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**
Data Aplicação: **12/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 172,85**
Número do Processo: **7458/2020** Número do Contrato: **Emp 1400/2020**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA.**

Advertência conforme item 16, subitem 16.1 do Termo de Referência constante no PE 110/2019 e Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30ª (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade, previsto no item 16, subitem 16.1.2, alínea A do Termo de Referência constante no PE 110/2019, calculado conforme memória de Cálculo de Multa em anexo.

Perfazendo a multa no valor total de R\$ 172,85 (cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **928037 - CONSORCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/09/2023**
Número do Processo: **01.20.09/2023** Número do Contrato: **08/2023**
Descrição/Justificativa: **NOTIFICAÇÃO - Pelo atraso na conclusão total do fornecimento de itens requisitados por meio da Ordem de Fornecimento Nº 03/2023 Extra, vinculada a participação da empresa ao PE. Nº 02/2023, em conformidade com cláusula cláusula 11.2. da Ata de Registro de Preço. Prazo 5 dias úteis para apresentação de justificativa ou comprovação da satisfação.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/08/2023**
Data Aplicação: **10/08/2023**
Número do Processo: **23524011667202329**
Descrição/Justificativa: **Entrega, parcial e com atraso, da Nota de Empenho 2023NE000216**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/08/2023**
Data Aplicação: **18/08/2023**
Número do Processo: **23524011668202373**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2023NE000605**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/08/2022**
Data Aplicação: **09/08/2022**
Número do Processo: **23524012045202237**
Descrição/Justificativa: **Não entrega da Nota de Empenho 2021NE002290**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/08/2022**
Data Aplicação: **09/08/2022**
Número do Processo: **23524012045202237**
Descrição/Justificativa: **Não entrega da Nota de Empenho 2021NE002290**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/11/2022**
Data Aplicação: **17/11/2022**
Número do Processo: **23524024213202237**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2022NE001438**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/11/2022**
Data Aplicação: **17/11/2022**
Número do Processo: **23524024214202281**
Descrição/Justificativa: **Não entrega das Notas de Empenho 2022NE001395 e 2022NE001549**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/11/2022**
Data Aplicação: **17/11/2022**
Número do Processo: **23524024214202281**
Descrição/Justificativa: **Não entrega das Notas de Empenho 2022NE001395 e 2022NE001549**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/11/2022**
Data Aplicação: **17/11/2022**
Número do Processo: **23524024216202271**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2022NE001333**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **06/01/2023**
Data Aplicação: **06/01/2023**
Número do Processo: **23524024739202217**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2022NE001485**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/06/2022**
Data Aplicação: **22/06/2022**
Número do Processo: **2353601014622234** Número do Contrato: **ARP Nº 125/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do item TEICOPLANINA 400 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA FRAP 1FR (Cód. HC 3497), constante da Nota de Empenho 000479/2022.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.106.015/0001-52 DUNS@: 898065466
Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: CALL MED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/02/2024
FGTS Validade: 03/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/11/2023
Receita Municipal Validade: 15/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

29/09/2023, 13:17

FILTROS APLICADOS:

Categoria de sanção: 05.106.015/0001-52

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2023 13:05:28

Data da última atualização: 01/1900 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



PROPOSTA ADEQUADA

Cliente: 4367-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO F
Proposta: 1857
Referente:
Endereço AV. HERMES FONTES, Nº 848, SUISSA
 CEP: 49.050-000 -
 ARACAJU/SE

Pregão: 05/2023
Dt Abert: 28/09/2023
Dt Fecha: 24/10/2023 15:17:03
Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Doc: 28/09/2023

Licitante: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.666963-4 Rua
 Herbone, 471 - Messejana - CEP: 60.842-120 - Fortaleza,CE
 REPRESENTANTE LEGAL: Lorena Araújo de Andrade, Casada, Representante, RG Nº: 2001010201702 SSP CE, CPF Nº
 002.787.923-24, residente a Rua Joaquim Manuel de Macedo, 2197-A - João XXIII - Fortaleza-CE.
 - Representante. E-MAIL: licitacao@callmedce.com.br BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO - AGENCIA 3456-8 - Nº
 DA CONTA: 46496-1 BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1369-2 - Nº DA CONTA: 14210-7

Objeto:

Item	Descrição	Marca/Fab.	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
99 00	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES). (RENAME) CAIXA: CONTENDO UM SPRAY	ACHE LABORÁTORIOS FARMACÊUTICOS S.A	30770	FRA	15,2900	485.858,30
109 00	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML (5%). FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) CONTENDO 500 ML. (RENAME) CAIXA: CONTENDO 01 FRASCO NA CAIXA.	PRESENIUS KARI BRASIL LTDA	47160	FRA	6,1600	290.505,60
119 00	LEVOPLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 750 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. CAIXA: CONTENDO 14 COMPRIMIDOS NA CAIXA	APSEN FARMACÊUTICA S/A	102150	COM	2,1600	220.644,00
169 00	PAROXETINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU CÁPSULA. UNIDADE EMBALAGEM: 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 CAIXA: CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	ZYDOS NERKHO FARMACÊUTICA LTDA	313400	COM	0,1900	59.546,00

Total Global:

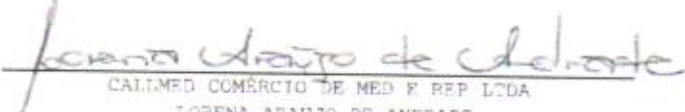
R\$ Global 1.056.553,90

UM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

PRAZO DE ENTREGA: SERÁ DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DA ORDEN DE FORNECIMENTO ACOMPANHADA DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
 PRAZO DE PAGAMENTO: A LICITANTE DECLARA QUE ACATARÁ O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEFIINDO DA MINUTA CONTRATUAL, ANEXO DESTA EDITAL.
 DECLARO QUE ESTÃO INCLUIDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS FISCALS, DESPESAS ADOANEIRO, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUALQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU INCLUIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.
 DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Senhores fornecedor, informamos que para fins de execução contratual, os empenhos e documentos equivalente (como Ordens de Fornecimento / Autorização de Fornecimento / etc) deve ser enviados para o e-mail: **CONTRATOSPUBLICOS@CALLMEDCE.COM.BR**

Validade da Proposta: 60
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Condição de Pagamento 30 DIAS


 CALLMED COMÉRCIO DE MED E REP LTDA
 LORENA ARAUJO DE ANDRADE
 CPF: 002.787.923-24



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200946250

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100078521

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

14 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562976 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFB4C05D8C8C1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-B e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-1

Data: 05/05/2021 16:15:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL42458-HD27;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/056.297-8	CEP2100078521	14/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
356.260.893-49	TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 2/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-2
Data: 05/05/2021 16:15:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42459-D11B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br /autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.




DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê – CE, nascido em 27/06/1968, empresária, CPF: 356.260.893-49 e portador da cédula de identidade N.º 947.778-85 SSP – CE, residente e domiciliado na Avenida Cel Miguel Dias, N.º 1084 Apt 802 no Bairro Patriolino Ribeiro – CEP: 60.810-160, na cidade de Fortaleza – CE e **DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS**, brasileira, casada, natural de Fortaleza - CE, nascido em 26/11/1983, advogada, CPF: 614.471.963-68 e portadora da cédula de identidade N.º 2000010214462 SSP – CE residente e domiciliado na Rua Neudélia Monte, N.º 1100 Casa 30, no Bairro José de Alencar – CEP: 60.830-135, na cidade de Fortaleza – CE, únicas sócias da Sociedade Limitada CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF): 05.106.015/0001-52, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE N.º 23200946250 em 27/05/2002, situada na Rua Herbene, N.º 471 no Bairro Messejana, CEP: 60.842-120, na cidade de Fortaleza – CE para uso do estabelecimento resolvem em comum acordo modificar o seu contrato social e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam, a unanimidade, a inclusão da atividade que os sócios resolveram incluir a atividade Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios deliberam, a unanimidade, e a empresa passará a atuar nas seguintes atividades:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01);
2. Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02);
3. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00);
4. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2/00);
5. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1/01);
6. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
7. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
8. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5581589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8C8C1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 3/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-3
Data: 05/05/2021 16:15:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42460-XMF2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB





9. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
10. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2/01);
11. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02);
12. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 77.32-2/01);
13. Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
14. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
15. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7/01);
16. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1/99);
17. Atividades de profissionais da nutrição (CNAE 86.50-0/02);
18. Atividades de terapia de nutrição enteral e parental (CNAE 86.50-0/07);
19. Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 47.71-7/01).
20. Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00).


CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE DE ASSIS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Massapê – CE, nascido em 27/06/1968, empresária, CPF: 356.260.893-49 e portador da cédula de identidade N.º 947.778-85 SSP – CE, residente e domiciliado na Avenida Coronel Miguel dias, N.º 1084 no Bairro Água Fria – CEP: 60.810-160, na cidade de Fortaleza – CE.

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS, brasileira, casada, natural de Fortaleza – CE, nascido em 26/11/1983, advogada, CPF: 614.471.963-68 e portadora da cédula de

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPaM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 4/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-4
Data: 05/05/2021 16:15:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42461-VLJY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5684 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



identidade N.º 2000010214462 SSP – CE residente e domiciliado na Rua Neudélia Monte, 1100 – Casa 30 no Bairro José de Alencar – CEP: 60.830–135, na cidade de Fortaleza – CE.

Deliberam, por este instrumento particular e na melhor forma do direito, consolidar o Contrato Social, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa ora constituída é uma sociedade empresarial limitada nos termos dos artigos 966 e 982 do NCC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade usará nesta praça sob o nome empresarial de: **"CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA."** e como nome de fantasia **"CALLMED"**. (Art. 997. 11, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede à Rua Herbene, N.º 471 no Bairro Messejana, CEP: 60.842-120, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes (Art. 997, 11, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade é a exploração dos seguintes ramos de atividade:

01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01);
02. Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02);
03. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE 43.19-3/00);
04. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2/00);
05. Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1/00);
06. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1/99);
07. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7/01);
08. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/01);
09. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
10. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
11. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
12. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4/08);
13. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8/00);
14. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (CNAE 49.30-2/01);
15. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02);



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFB4C05D8C8C1FBFA838DA31B572ED4E, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 5/16

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-5
Data: 05/05/2021 16:15:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42462-ULVT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 77.32-2/01);
17. Atividades de profissionais da nutrição (CNAE 86.50-0/02);
18. Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE 86.50-0/07);
19. Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 47.71-7/01);
20. Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3/00).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo à disposição vigente.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da sociedade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, nacional, pelos sócios e assim distribuído: (Art. 997, III, Art. 1055, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
Tania Maria Almeida Andrade de Assis	182.500	182.500,00
Denise Almeida Albuquerque de Assis	67.500	67.500,00
TOTAL	250.000	250.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art.1052, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações dos sócios que representem 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do Capital Social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se em 29 de maio de 2002 (Art. 997, 11, CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBF4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 6/16

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-6
 Data: 05/05/2021 16:15:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL42463-F9WE;



CNPJ: 06.870-0/01

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wilber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida por qualquer um dos sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e extrajudicialmente. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A administração e o uso da sociedade caberá a qualquer um dos sócios, com os poderes e atribuições de administradores, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, em todos os documentos que digam respeito aos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, o seu uso para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou a terceiros, bem como onerar e alienar móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá nomear administradores não sócios para exercer a administração da empresa desde que o administrador seja nomeado por deliberação de sócios em reunião que representem 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital social integralizado.


CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Prolabore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, os sócios no exercício de suas funções prestaram contas justificadas da administração da empresa, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados, respeitando as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunir-se-ão ordinariamente para os fins previstos na Lei 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, bem como extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem podendo os sócios cotistas confirmarem sua citação por simples aviso de recebimento, correio eletrônico (e-mail), carta com aviso de recebimento ou tal citação será suprida pela assinatura unânime de todos os sócios no instrumento de alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício social tem duração de um ano e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.



 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 7/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-7
Data: 05/05/2021 16:15:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42464-MZD0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade também poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO QUARTO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembleias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumaria.

PARÁGRAFO QUINTO: O lucro gerado em cada exercício social, apresentado nas Demonstrações Financeiras referidas no caput desta cláusula, poderá ser distribuído entre os sócios, na proporção ou não da participação de cada um, no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinações que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção da participação de cada socio no capital.

PARAGRAFO SEXTO: Os lucros gerados em cada exercício poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no capital social, mediante deliberação de socio(s) que representem 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital social, lavrando-se em ata essa deliberação.

PARÁGRAFO SETIMO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações referidas no parágrafo primeiro e formações de provisões, férias, 13.º, aviso prévio, multa de 50% FGTS, desta cláusula, ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, observando-se o disposto nos parágrafos terceiro ou quinto, anteriores.

PARAGRAFO OITAVO: A sociedade poderá pagar aos seus sócios "juros sobre o capital próprio", na forma do disposto no Artigo 9º, da Lei Nº 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se como encargo financeiro do período a que se referir o registro contábil, atribuindo-se a cada socio valor proporcional a participação de cada um, no capital social, podendo, entretanto, ser adotado o critério alternativo a que se refere o parágrafo terceiro, desta cláusula.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 8/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-8
Data: 05/05/2021 16:15:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42465-L8E1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



PARÁGRAFO NONO: Aos sócios que ingressarem na sociedade após a data de assinatura do presente instrumento, somente lhes será atribuída participação nos lucros ou juros sobre o capital próprio, formados a partir da data em que assinarem o instrumento aditivo ao contrato social, podendo, todavia, a critério dos sócios que representem a 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, ser adotado critério da distribuição não proporcional a participação no capital social aos resultados formados em qualquer época.

PARÁGRAFO DECIMO: Os sócios cotistas ou não que exerçam cargo de administração terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado posteriormente, por ocasião de reunião e/ou assembleia geral de cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas do capital social são indivisíveis, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o socio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada a cessão ou transferência de cotas a estranhos a sociedade, a menos que os demais sócios consentam, de forma expressa, mediante a posição de suas assinaturas no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada a sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento — AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência dos sócios remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo dos sócios remanescentes, detentores de 75% (Setenta e Cinco Por Cento) das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido pela própria sociedade, que, neste, ou em qualquer outro caso, poderá adquirir "cotas liberadas", observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo os



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8C8C1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 9/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-9
Data: 05/05/2021 16:15:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42466-6KWN;



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sócios detentores de 75%(setenta e cinco por cento) de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.




PARÁGRAFO QUARTO: Exercida a opção o pelos sócios remanescentes ou pela própria sociedade, o sócio cedente receberá dos sócios remanescentes, ou da sociedade, importância proporcional, inferior ou superior a sua participação no capital social, correspondente ao valor do patrimônio líquido (capital mais reservas mais ou menos lucros ou prejuízos) de suas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado em data anterior não superior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, efetuando-se o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada pela contábil.

PARÁGRAFO QUINTO: Na avaliação dos elementos patrimoniais feita na ocasião do levantamento do Balanço Patrimonial tratado no parágrafo anterior, serão adotadas as práticas contábeis aplicáveis à época, observando-se os preceitos da legislação societária e fiscal, então vigentes, ajustando-se o valor do acervo líquido contábil, positiva ou negativamente, mediante o computo de valores relativos a elementos que por força das práticas contábeis e das normas legais, não sejam registrados contabilmente, a exemplo, o fundo de comércio e o valor de eventuais diferenças existentes entre o valor contábil e o de mercado, de bens imóveis, de propriedade da sociedade.

PARAGRAFO SEXTO: Mesmo que o valor da oferta feita por terceiro, para aquisição de cotas de capital, no caso de algum sócio pretender cedê-las e transferi-las, total ou parcialmente, seja superior ao valor da avaliação feita na forma dos parágrafos quarto e quinto, anteriores, prevalecera, para fins de aquisição pelos sócios remanescentes ou pela própria sociedade, o valor que resultar da avaliação patrimonial das cotas de capital, apurado e ajustado na forma dos dispositivos anteriormente citados, se os sócios remanescentes ou a sociedade exercerem o direito de preferência.

PARÁGRAFO SETIMO: Feita a avaliação das cotas de capital, na forma referida nos dispositivos anteriores, desta cláusula, e finalizado o negócio jurídico concernente a cessão e transferência de cotas, e no caso de a sociedade ter exercido a opção de compra, serão entregues por ela, aos cedentes, notas promissórias em quantidade equivalente ao número de prestações a que se refere o parágrafo quarto, acima, com cláusula "pro soluto", com aval de sócio ou sócios que remanesçam na sociedade, detentores de 75% (Setenta e Cinco Por Cento)

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 10/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-10
Data: 05/05/2021 16:15:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42467-H762;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

das cotas da sociedade, sem juros, atualizando-se, na ocasião do pagamento de cada parcela, o valor original, tendo como mês de início de contagem o subsequente aquele a que se referir o Balanço Patrimonial de que trata o parágrafo quarto, desta cláusula, mediante a aplicação do índice econômico denominado "IGP-M", editado pela Fundação Getúlio Vargas, substituindo-o, no caso de extinção ou interrupção da sua edição, por qualquer outro, editado pela mesma instituição, que reflita a efetiva desvalorização da moeda, no período de referência.

PARAGRAFO OITAVO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir a cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedentes e cessionários, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas de capital social são gravadas com cláusulas de "incomunicabilidade" e de "impenhorabilidade".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o "caput" desta cláusula, devendo o socio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se os sócios representando a 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao socio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30 (Trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30.º (Trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 11/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-11
Data: 05/05/2021 16:15:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42468-M0VS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os sócios remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30 (Trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido e pagos em 12 (Doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60.º (Sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada por sócios que representem 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, cabendo a Reunião e/ou Assembleia Geral de Quotistas escolher o Liquidante.

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 12/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-12
Data: 05/05/2021 16:15:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42469-RGQ8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem a 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de socio ou sócios que representem a 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, o acervo liquido será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito foro da Comarca de Fortaleza, no estado de Ceará, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Os casos omissos neste instrumento de contrato social serão regidos pela disposição do Decreto Lei N.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, do qual todos os sócios têm conhecimento e a ele se sujeitam na integra como se cada uma fosse mencionada neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena eu vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 10 11, § 10 CC/2002).

E, por acharem em perfeito acordo com tudo em que neste foi lavrado, e na obrigação de seu cumprimento, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias igual teor e forma.


Fortaleza (CE), 06 de abril de 2021.

TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE DE ASSIS

RG: 947.778-85 SSP – CE

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

RG: 2000010214462 SSP – CE

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 13/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-13
Data: 05/05/2021 16:15:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL42470-LT2N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16

13/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/056.297-8	CEP2100078521	14/04/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
356.260.893-49	TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 14/16

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-14
 Data: 05/05/2021 16:15:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL42471-DBB4;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, de CNPJ 05.106.015/0001-52 e protocolado sob o número 21/056.297-8 em 14/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5561589, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.260.893-49	TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	14/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
356.260.893-49	TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

Fortaleza, sexta-feira, 16 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.servicos.jucec.ce.gov.br), informando o número do protocolo 21/056.297-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8C8C1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-15
 Data: 05/05/2021 16:15:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL42472-CF7Y;



CNPJ 06.876-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital




O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, sexta-feira, 16 de abril de 2021

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5561589 em 16/04/2021 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 210562978 - 14/04/2021. Autenticação: DDB0CCFBE4C05D8CBC1FBFA838DA31B572ED4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/056.297-8 e o código de segurança UPeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 16/16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430505217471847383>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 04430505217471847383-16
 Data: 05/05/2021 16:15:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL42473-AWC4;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 17:00:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 17:47:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 04430505217471847383-1 a 04430505217471847383-16

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85bf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe1d775ce9161c092b20668d53be3ce3bdc6f605ca17110f3438729bdab949fd7fa13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 16:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 04430102211467766524-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf61e442bdc5fab59334d4440034c18d4f491ac664a4a1159e0bf3d8a29bdd34ad13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04432307214133792007>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04432307214133792007-1
Data: 23/07/2021 08:39:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV12365-LF28;



CNPJ: 06.876-3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJpb

TJPB



1655759454
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUIÇÃO DE 1988
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nome: DANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE DE ASSIS
CPF: 20085674766
RG: 356.260.893-48
Data de Nascimento: 27/06/1968

Nome do(s) Pai(s): FRANCISCO ALVES ANDRADE
Nome do(s) Mãe(s): BALBINA RITA ALMEIDA ANDRADE

Sexo: F
Estado Civil: S
Religião: Católica

Endereço: Rua [redacted] - [redacted] - PORTALEZA, CE
Cidade: PORTALEZA, CE
CEP: 91045100444
UF: CE
Telefone: 081 65653413

Assinatura: *Dania Maria Andrade de Assis*
Assinatura Digital: [redacted]

Observação: SEM OBSERVAÇÃO

Data de Emissão: 09/07/2023
Data de Validade: 12/03/1987

Local de Emissão: PORTALEZA, CE
Data de Emissão: 13/07/2018

Assinatura do Tabelião: *[Assinatura]*
Assinatura Digital: [redacted]

Cartório: PORTALEZA, CE
CPF: 91045100444
CNPJ: 08165653413

PROMISSÃO PLASTIFICAR
1655759454

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL UU
PAG. 4434
13/07/2018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 08:44:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 10:59:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 04432307214133792007-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba5407ddc2724df0a31a8c7e0c2e19b13774683a87268341b8c197d0fdaa48a7a7b713f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALLE DO SAUÍPE
 PÁG. 4436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRA NACIONAL DE MATRIMÔNIO

NOME
 DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

DOCUMENTAÇÃO / DES. EMISSÃO DE
 2000010214462 SSP CE

CPF 614.471.963-68 **DATA NASCIMENTO** 26/11/1983

PLACAO
 JOSE FERNANDES DE ASSIS NETO
 GILDETE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

PREMIO **ACC** **CEARA**

Nº REGISTRO 02793017410 **VALIDADE** 12/12/2024 **1ª EMISSÃO** 21/03/2003

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 19/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

 34668428784
 CE174008082

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1845071654

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1845071654

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 17:35:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04430904213678403064>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 04430904213678403064-1
 Data: 09/04/2021 17:33:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ21575-AI3E;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 TJDJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 17:48:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 04430904213678403064-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b392713a4eb29184231ad94f331ee848f93f8653d4dfadd727512b9f36cfc7e8113f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO PAULO
PÁG. 4438
[Assinatura]



 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3014868410	NOME RODRIGO DIAS	DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF 22226311 SP SP
	CPF 254.245.318-73	DATA NASCIMENTO 09/08/1976
	FILIAÇÃO SEBASTIAO CELSO DIAS DAISI MOLINA DIAS	PERMISSÃO []
	Nº REGISTRO 32476093144	VALIDADE 14/05/2031

SERPRO	GERERAÇÕES
	[Empty box for generations]

3014868410	ASSINATURA DO PORTADOR
	LOCAL SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01485012558
89205232770

SÃO PAULO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NOME
 LORENA ARAUJO DE ANDRADE



DOC IDENTIDADE - ORG EMISSOR UF
 1001010201102 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 002.787.923-24 02/10/1985

PLACAÇÃO
 FRANCISCO MEIRELES DE ANDRADE
 ROSICLE DE SOUZA ARAUJO

PIRÂMIDO ACC CAENAA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2151333618

Nº RODOVIA CIDADE 1ª EMISSÃO
 20187147584 FORTALEZA 22/05/2012

SEM OBSERVAÇÃO.

Lorena Araujo de Andrade
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADAO LOCALIDADE DATA EMISSÃO
 FORTALEZA, CE 08/02/2022

03676025326
 CE1R4616794

CEARA

PIRÂMIDO PLASTIFILAR
 2151333618



Autêntico, não há devidos efeitos a program
 cópia e imprime o original que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Cou fe
 Em tes _____ da vertante.

FEV 2022

Rafaelly Gomes Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.106.015/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALL MED HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERBENE	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 60.842-120	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORENA@CALLMEDCE.COM.BR	TELEFONE (85) 3077-8650/ (85) 9174-4846
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 08:56:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.106.015/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERBENE	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 60.842-120	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORENA@CALLMEDCE.COM.BR	TELEFONE (85) 3077-8650/ (85) 9174-4846
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **08:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **05.106.015/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:15 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **C92F.D522.D834.90FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.106.015/0001-52
Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Endereço: RUA HERBENE 471 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092300555414389676

Informação obtida em 28/09/2023 13:57:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00051361/2023		Data Emissão 31/03/2023	Data de Validade 08/04/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA			CNPJ/CPF 05106015000152	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 2901030		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA HERBENE, N° 471, Compl. , Bairro MESSEJANA, CEP 60842120		
Área do Terreno (m²) 2,117.50		Área Construída (m²) 1,397.90		Área do Estabelecimento (m²) 2,117.50
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464430104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
461920001	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
431930001	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
431180201	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
493020101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463110001	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463719901	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463970101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
865000201	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000701	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
477170101	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
863050601	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
532020201	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
472969901	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
472110401	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900201	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
865000101	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
865009999	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
477170301	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS / CPF: 614.471.963-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022399340, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2021032732;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 324491;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias, e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/228621

CPF/CNPJ: 05.106.015/0001-52

Nome ou Razão Social: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Endereço: R HERBENE 471 **** MESSEJANA CEP 60842-120

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2023 (14:19:29)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202300301819

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 05106015000152
RAZÃO SOCIAL / NOME: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/09/2023 ÀS 14:42:48
VÁLIDO ATÉ 05/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - OUTROS, CNPJ nº 05.106.015/0001-52.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 15:51:55

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 78.270.340,00	R\$ 92.327.402,99
CIRCULANTE		R\$ 65.064.891,63	R\$ 78.016.892,36
DISPONIVEL		R\$ 8.558.478,12	R\$ 11.371.572,34
CAIXA GERAL		R\$ 2.429.860,86	R\$ 2.303.789,92
CAIXA GERAL		R\$ 2.429.860,86	R\$ 2.303.789,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.656.439,02	R\$ 731.363,97
CC 049.795-9 BANCO DO NORDESTE		R\$ 1.237,20	R\$ 523,73
CC 046.496-1 BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CC 064.680-4 BANCO BRADESCO		R\$ 85.780,21	R\$ 0,00
CC 019.831-2 BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 145.111,20
CC 001.859-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 89,05	R\$ 711,28
CC 004.172-9 BANCO ITAÚ		R\$ 261.442,24	R\$ 73.160,89
CC 529-0 SOFISA		R\$ 2,04	R\$ 0,00
CC 530.3 SOFISA		R\$ 165.985,71	R\$ 83.640,18
CC 531-1 SOFISA		R\$ 0,00	R\$ 14.505,71
CC 290.014.045 BANCO SANTANDER		R\$ 92.257,37	R\$ 0,00
CC 2.348 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 2.169,25	R\$ 36.212,12
CC 399-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 1.036.904,66	R\$ 371.974,37
CC 2311-6 BRADESCO		R\$ 4.436,07	R\$ 0,97
CC 7855-7 BANCO DO BRASIL		R\$ 6.124,22	R\$ 5.186,25
XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 336,27
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.472.178,24	R\$ 8.336.418,45
BANCO DO BRASIL - OURO CAP		R\$ 236.299,30	R\$ 665.292,02
BANCO BRADESCO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 825.000,00	R\$ 825.000,00
BANCO DO BRASIL CP 200		R\$ 204.803,88	R\$ 1.178.642,11
BANCO ITAÚ - APLICAÇÃO		R\$ 174.216,65	R\$ 1.239.605,35
BANCO BRADESCO INVEST FÁCIL		R\$ 11.928,70	R\$ 2.977,32
APLICAÇÃO BNB		R\$ 1.922.451,34	R\$ 75.559,31
SANTANDER		R\$ 895,74	R\$ 0,00
CAPITALIZAÇÃO SANTANDER		R\$ 281.249,12	R\$ 681.249,12
APLICAÇÃO CEF		R\$ 815.333,51	R\$ 3.174,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITALIZAÇÃO CEF		R\$ 0,00	R\$ 1.299.163,10
BANCO ITAÚ CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 960.944,41
APLICAÇÃO ITAU GLOBAL RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 903.606,59
XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.204,27
SAFRA RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
APLICAÇÃO RENDA FIXA A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 56.506.413,51	R\$ 66.645.320,02
CRÉDITOS COM CLIENTES		R\$ 17.818.369,71	R\$ 32.171.949,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 17.818.369,71	R\$ 32.171.949,56
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 3.907,65	R\$ 4.176,42
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 3.907,65	R\$ 4.176,42
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 602.181,93	R\$ 1.306.390,93
COFINS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 283.256,56	R\$ 877.225,20
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 795,30
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.948,86
ISS A RECUPERAR		R\$ 144,09	R\$ 0,00
PIS NÃO CUMULATIVO A RECUPERAR		R\$ 61.553,69	R\$ 190.716,18
CSRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.430,53
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.185,92	R\$ 57.500,19
ICMS A RECUPERAR		R\$ 253.633,29	R\$ 40.779,02
ICMS CIAP		R\$ 408,38	R\$ 128.995,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 47.601,68	R\$ 2.203.589,96
LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
ADIANTAMENTO JF TRANSPORTES		R\$ 3.800,70	R\$ 394.802,27
ADIANTAMENTO OMICRON		R\$ 1.053,80	R\$ 1.893,80
ADIANTAMENTO BR MEDICAMENTOS		R\$ 6.747,18	R\$ 201.498,26
ADIANTAMENTO CALL INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 75.271,54
ADIANTAMENTO FAZENDA ANGICO		R\$ 0,00	R\$ 1.487.361,00
ADIANTAMENTO ADVANCED		R\$ 0,00	R\$ 444,95
C M IMPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.114,00
CALL CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 204,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 35.295.037,34	R\$ 29.384.894,32
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 35.295.037,34	R\$ 29.384.894,32
GASTOS A APROPRIAR		R\$ 1.301.275,20	R\$ 399.035,87
VALES TRANSPORTE		R\$ 5.730,40	R\$ 8.177,62
VALES ALIMENTAÇÃO		R\$ 15.262,82	R\$ 19.469,55
MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 9.762,62	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 371.388,70	R\$ 371.388,70
JUROS A APROPRIAR		R\$ 899.130,66	R\$ 0,00
REMESSAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS RETIFICADORAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.438.040,00	R\$ 1.175.282,96
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 1.438.040,00	R\$ 1.175.282,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 13.205.448,37	R\$ 14.310.510,63
INVESTIMENTOS		R\$ 394.389,17	R\$ 684.997,51
CONSÓCIOS		R\$ 394.389,17	R\$ 684.997,51
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R\$ 394.389,17	R\$ 684.997,51
IMOBILIZADO		R\$ 12.811.059,20	R\$ 13.625.513,12
BENS E DIREITOS DE USO		R\$ 12.811.211,52	R\$ 13.731.033,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.832.253,25	R\$ 1.905.804,94
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.166.514,52	R\$ 1.225.813,47
PRÉDIOS E INSTALAÇÕES		R\$ 3.920.807,76	R\$ 3.920.807,76
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 586.192,89	R\$ 625.303,66
VEÍCULOS DE USO		R\$ 3.000.596,44	R\$ 3.748.457,16
TERRENOS		R\$ 2.304.846,66	R\$ 2.304.846,66
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (152,32)	R\$ (105.520,53)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (11,91)	R\$ (2.361,50)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (140,41)	R\$ (5.013,48)
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 0,00	R\$ (2.852,79)
(-) VEÍCULOS DE USO		R\$ 0,00	R\$ (95.292,76)
PASSIVO		R\$ 78.270.340,00	R\$ 92.327.402,99
CIRCULANTE		R\$ 41.836.104,45	R\$ 54.551.323,25
FORNECEDORES		R\$ 10.072.270,89	R\$ 15.364.362,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 10.072.270,89	R\$ 15.364.362,57
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 10.072.270,89	R\$ 15.364.362,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 21.932.684,81	R\$ 30.018.318,57
(-) BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.998.907,54
(-) BANCO ITAÚ		R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
(-) SOFISA		R\$ (0,00)	R\$ 420.909,20
(-) SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ 99.319,81
(-) BANCO SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 478.678,53
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 18.839.502,17	R\$ 20.863.857,32
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.210.833,33	R\$ 6.266.499,98
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.953.707,11	R\$ 3.350.398,16
BRADESCO		R\$ 3.500.000,08	R\$ 3.000.000,18
ITAÚ		R\$ 6.564.207,30	R\$ 4.102.908,79
BANCO DO NORDESTE		R\$ 1.242.409,79	R\$ 1.081.507,03
SANTANDER		R\$ 523.128,84	R\$ 842.604,10
SOFISA		R\$ 1.845.215,72	R\$ 2.249.307,17
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ (738.891,90)
(-) BANCO SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 709.523,81
DESCONTOS DE TÍTULOS		R\$ 2.386.263,80	R\$ 6.280.676,33
PREMIUM		R\$ 293.485,82	R\$ 1.376.410,64
ADICIONAL		R\$ 461.990,20	R\$ 323.130,00
(-) SM		R\$ (0,00)	R\$ 106.080,10
(-) ALFA		R\$ (0,00)	R\$ 461.035,27
3F		R\$ 266.003,06	R\$ 758.704,61
(-) GRIFO		R\$ (0,00)	R\$ 63.015,80
CONTATO FIDC		R\$ 1.364.784,72	R\$ 2.383.768,12
(-) ITAÚ		R\$ (0,00)	R\$ 88.356,33
(-) SL FIDIC		R\$ (0,00)	R\$ 720.175,46
FINANCIAMENTO IMOBILIZADO		R\$ 706.918,84	R\$ 874.877,38
BANCO BRADESCO		R\$ 189.868,92	R\$ 189.868,92
(-) BANCO VOLKSWAGEN		R\$ (0,00)	R\$ 419.287,80
BANCO ITAÚ		R\$ 241.964,04	R\$ 25.267,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 4 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTANDER		R\$ 38.123,04	R\$ 38.115,48
BANCO TOYOTA		R\$ 150.122,04	R\$ 162.632,21
BANCO MERCEDES-BENZ		R\$ 86.840,80	R\$ 39.705,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.794.795,36	R\$ 9.124.543,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 102.368,04	R\$ 66.551,95
INSS A RECOLHER - 2100		R\$ 86.675,36	R\$ 49.990,22
FGTS A RECOLHER		R\$ 14.541,94	R\$ 15.900,45
INSS RETIDO A RECOLHER - 2301		R\$ 1.148,74	R\$ 661,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 97.791,60	R\$ 101.766,78
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 97.791,60	R\$ 91.949,76
(-) PROLABORES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 9.817,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.362.262,20	R\$ 6.484.410,14
IRRF A RECOLHER - 0561		R\$ 11.165,82	R\$ 26.701,96
IRRF A RECOLHER - 1708		R\$ 431,03	R\$ 606,01
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 6.251,82	R\$ 28.222,78
PROVISÃO DE IRPJ		R\$ 2.552.051,58	R\$ 2.633.547,25
PROVISÃO DE CSLL		R\$ 1.364.326,52	R\$ 1.360.200,52
CSRF A RECOLHER		R\$ 1.465,25	R\$ 2.210,88
ICMS A RECOLHER		R\$ 2.294.729,33	R\$ 2.294.587,55
ICMS DIFAL E FECOP A RECOLHER		R\$ 54.638,53	R\$ 52.986,03
ICMS ST A RECOLHER		R\$ 77.202,32	R\$ 85.347,16
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 3.152.128,40	R\$ 2.427.232,78
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 650.779,92	R\$ 498.564,22
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 1.191.478,20	R\$ 912.661,06
PARCELAMENTO REFIS ESTADUAL		R\$ 1.309.870,28	R\$ 1.016.007,50
PARCELAMENTOS NÃO TRIBUTÁRIOS		R\$ 80.247,12	R\$ 44.581,80
PARCELAMENTO DE MULTAS		R\$ 80.247,12	R\$ 44.581,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 36.353,39	R\$ 44.098,66
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 23.433,49	R\$ 1.047,07
BANCO DO BRASIL		R\$ 20.067,03	R\$ 1.047,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 5 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIO HONDA		R\$ 3.366,46	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 7.736,84
(-) ALUGUEIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 7.736,84
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SÓCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS DÉBITOS		R\$ 12.919,90	R\$ 35.314,75
ENERGIA A PAGAR		R\$ 12.919,90	R\$ 10.815,15
(-) ALUGUEIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 24.499,60
(-) REMESSA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMESSA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 19.063.928,53	R\$ 24.546.215,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.063.928,53	R\$ 24.546.215,58
(-) EMPRESTIMOS SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 18.629.783,82	R\$ 24.328.110,71
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.466.000,00	R\$ 5.323.333,28
BANCO CEF		R\$ 2.604.942,56	R\$ 2.751.235,70
BANCO BRADESCO		R\$ 7.999.999,94	R\$ 4.999.999,94
BANCO ITAU		R\$ 2.119.317,05	R\$ 4.920.561,73
BANCO DO NORDESTE		R\$ 969.697,25	R\$ 4.166.666,67
BANCO SANTANDER		R\$ 391.081,55	R\$ 1.948.477,45
BANCO SOFISA		R\$ 889.740,85	R\$ (0,00)
BANCO MERCEDES-BENZ		R\$ 189.004,62	R\$ 102.164,10
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.174.804,35)
(-) SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ 1.290.476,19
FINACIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 434.144,71	R\$ 218.104,87
BANCO BRADESCO		R\$ 192.554,47	R\$ 2.685,55
(-) BANCO VOLKSWAGEM		R\$ (0,00)	R\$ 174.703,25
BANCO ITAU		R\$ 12.636,65	R\$ (0,00)
BANCO SANTANDER		R\$ 41.299,96	R\$ 3.184,48
BANCO TOYOTA		R\$ 187.653,63	R\$ 37.531,59
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 17.370.307,02	R\$ 13.229.864,16
CAPITAL REALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 6 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE		R\$ 182.500,00	R\$ 182.500,00
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS		R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
RESERVAS		R\$ 17.120.307,02	R\$ 12.979.864,16
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 17.120.307,02	R\$ 12.979.864,16
RESERVA DE LUCROS		R\$ 17.120.307,02	R\$ 12.979.864,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
NIRE 23200946250
CNPJ 05.106.015/0001-52
Número de Ordem 28
Natureza do Livro Livro Diário
Município Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 238652

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 28
Quantidade total de linhas do arquivo digital 238652
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B0.16.73.AF.68.63.F9.A5.F1.D9.C6.64.0C.61.3D.C7.67.8A.39-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.106.015/0001-52
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Bruta de vendas		R\$ 131.549.195,75	R\$ 182.883.903,91
Receitas Bruta de vendas		R\$ 131.549.195,75	R\$ 182.883.903,91
(-) Deduções Sobre Vendas		R\$ (6.893.094,37)	R\$ (49.753.147,85)
(-) Impostos Incidentes		R\$ (4.636.940,92)	R\$ (4.584.971,73)
(-) Cofins		R\$ (3.928,75)	R\$ (23.324,16)
(-) Icms		R\$ (4.632.159,22)	R\$ (4.556.580,32)
(-) Pis		R\$ (852,95)	R\$ (5.067,25)
(-) Deduções Sobre Vendas		R\$ (2.256.153,45)	R\$ (45.168.176,12)
(-) Deduções Sobre Vendas		R\$ (2.256.153,45)	R\$ (45.168.176,12)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (109.082.763,93)	R\$ (104.469.463,84)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (109.082.763,93)	R\$ (104.469.463,84)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (15.269.033,56)	R\$ (26.472.990,11)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (10.849.689,41)	R\$ (17.098.930,98)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (898.384,26)	R\$ (578.354,31)
(-) Receitas e Despesas Financeiras		R\$ (3.520.959,89)	R\$ (8.795.704,82)
Receitas Financeiras		R\$ 185.141,70	R\$ 682.791,74
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.706.101,59)	R\$ (9.478.496,56)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Provisão Para CSLL e IRPJ		R\$ (89.112,80)	R\$ (719.227,42)
(-) Provisão Para CSLL		R\$ (27.386,45)	R\$ (196.151,89)
(-) Provisão Para CSLL		R\$ (27.386,45)	R\$ (196.151,89)
(-) Provisão Para IRPJ		R\$ (61.726,35)	R\$ (523.075,53)
(-) Provisão Para IRPJ		R\$ (61.726,35)	R\$ (523.075,53)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 215.191,09	R\$ 1.469.074,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.E6.16.CE.1C.7D.E7.FA.BA.7E.D2.72.DD.7F.8B.EC.7F.11.7C.1C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23200946250	CNPJ 05.106.015/0001-52	
NOME EMPRESARIAL CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.B0.16.73.AF.68.63.F9.A5.F1.D9.C6.64.0C.61.3D.C7.67.8A.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05106015000152	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO:05106015000152	829510606402179324 0	10/04/2023 a 09/04/2024	Sim
Contador	02746094363	ELTON RODRIGUES:027460943	890934193994509933 7	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02746094363	ELTON RODRIGUES:027460943	890934193994509933 7	15/06/2022 a 15/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

A4.B0.16.73.AF.68.63.F9.A5.F1.D9.C6.
64.0C.61.3D.C7.67.8A.39-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 02/05/2023 às 14:00:32
 9F.4F.EB.EB.3E.7D.28.E7
 09.A6.90.5D.EF.8E.3A.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200946250

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300164236

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

12 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023. Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.059-4	CEE2300164236	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023. Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ(MF) -05.106.015/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2022
(EM 1,00)

ATIVO	
CIRCULANTE	78.016.892,36
Disponível	11.371.572,34
Créditos Com Clientes	32.171.949,56
Estoques de Mercadorias	29.384.894,32
Impostos a Recuperar	1.306.390,93
Adiantamentos e Outros Créditos	3.782.085,21
NÃO CIRCULANTE	14.310.510,63
Consórcios Não Contemplados	684.997,51
IMOBILIZADO	13.625.513,12
Prédios e Instalações	3.920.807,76
Terrenos	2.304.846,66
Máquinas e Equipamentos	1.905.804,94
Móveis e Utensílios	1.225.813,47
Computadores e Periféricos	625.303,66
Veículos de Uso	3.748.457,16
Depreciação	(105.520,53)
TOTAL DO ATIVO	92.327.402,99

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2022

ELTON RODRIGUES
Contador CRC-CE 027451/O-5

CALLMEDCOMÉRCIODEMEDICAMENTOSE
REPRESENTAÇÃO LTDA.
DENISEALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
SÓCIA ADMINISTRADOR





CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ(MF) -05.106.015/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2022
(EM 1,00)

PASSIVO	
CIRCULANTE	54.551.323,25
Fornecedores	15.364.362,57
Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	9.124.543,45
Empréstimos e Financiamentos	30.018.318,57
Outras Contas a Pagar	44.098,66
NÃO CIRCULANTE	24.546.215,58
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	24.546.215,58
Débitos Tributários	-
Empréstimos e Financiamentos	24.546.215,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.229.864,16
CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00
Capital Social	750.000,00
(-) Capital a Integralizar	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.979.864,16
Reserva de Lucros	12.979.864,16
Lucros do Exercício	0,00
TOTAL DO PASSIVO	92.327.402,99

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2022

ELTON RODRIGUES
Contador CRC-CE 027451/O-5

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
SÓCIA ADMINISTRADOR



CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ(MF) -05.106.015/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
(EM 1,00)

RECEITA BRUTA DE VENDAS	182.883.903,91
Receitas de Venda de Mercadorias	182.883.903,91
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	(49.753.147,85)
Devoluções de Vendas	(45.168.176,12)
Icms Sobre Vendas	(4.556.580,32)
Pis	(5.067,25)
Cofins	(23.324,16)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	133.130.756,06
(-) CUSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	(104.469.463,84)
Custos das Mercadorias Vendidas	(104.469.463,84)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	28.661.292,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(27.155.781,85)
Despesas Administrativas	(17.098.930,98)
Despesas Financeiras	(9.478.496,56)
Despesas Tributárias	(578.354,31)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	682.791,74
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	2.188.302,11
PROVISÃO PARA IPRJ E CSLL	(719.227,42)
Provisão Para Iprj	(523.075,53)
Provisão Para Csll	(196.151,89)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.469.074,69

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2022

ELTON RODRIGUES
Contador CRC-CE 027451/O-5

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
SÓCIA ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023. Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 5/13

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.106.015/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022 (EM R\$1,00)

DESCRIÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL			SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVAS PARA PARACONTIGÊNCIA	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL		
Saldos em 31.12.2020	250.000,00	-	-	-	21.640.275,13	21.640.275,13
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício de 2021	-	-	-	-	215.191,09	895905,09
Provisão de Irpj e Csl	-	-	-	-	(89.112,80)	(280.607,73)
Distribuição de Lucros 2021	-	-	-	-	(4.645.995,75)	(4.645.995,75)
Saldos em 31.12.2021	250.000,00	-	-	-	17.120.307,02	17.120.307,02
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício de 2022	-	-	-	-	1.469.074,69	1.469.074,69
Provisão de Irpj e Csl	-	-	-	-	(719227,42)	(719227,42)
Distribuição de Lucros 2022	-	-	-	-	(5.496.322,38)	(5.496.322,38)
Saldos em 31.12.2022	250.000,00	-	-	-	12.373.831,91	12.373.831,91

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2022

ELTON RODRIGUES
 Contador CRC-CE 027451/O-5

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
 SÓCIA ADMINISTRADOR



CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ(MF) -05.106.015/0001-52

ANÁLISE E CONÔMICO FINANCEIRA COMPARATIVA
(Dezembro-2022)
INDICES DAS DEMONSTRAÇÕES

COEFICIENTES	FÓRMULA	UNID.	dez/22
LIQUIDEZ			
CORRENTE DO COMUM	AC/PC	R\$	1,43
ABSOLUTA	AD/PC	R\$	0,2
GERAL	(AC+RLP)/(PC+ELP)	R\$	1,17
SOLVÊNCIA GERAL	(AT)/(PC+ELP)	R\$	1,17
RETORNO S/ INVESTIMENTOS			
LÍQUIDO	((LL/AT) x 100	%	1,59
RETORNO S/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
LÍQUIDO	((LL/PL) x 100	%	11,10
ENDIVIDAMENTO			
RECURSOS DE TERCEIROS NO INVEST.	((PC+ELP)/AT) x 100	%	85,67
RECURSOS PRÓPRIOS NO INVEST.	((REF+PL)/AT) x 100	%	14,33
APLICAÇÕES			
APLICAÇÃO CAPITAL FIXO	(AP/AT) X 100	%	14,76
APLICAÇÃO CAPITAL MONETÁRIO	((AC+RLP)/AT) x 100	%	85,24
CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	AC-PC	R\$	23.465.569,11

DADOS BÁSICOS E SIGLAS PARA ANÁLISE ACIMA

AC	ATIVO CIRCULANTE	ELP	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AD	ATIVO DISPONÍVEL	ELF	RES. EXERCÍCIOS FUTUROS
R	ESTOQUE	PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RLP	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	CS	CAPITAL SOCIAL
AP	ATIVO PERMANENTE	CR	IMPRESSOS DE ATOS COOPERATIVOS
AT	ATIVO TOTAL	LR	LUCRO BRUTO ATOS COOPERATIVOS
IM	IMÓVEIS PRÓPRIOS	CO	SOBRAS LÍQUIDAS ATOS COOPERATIVOS
PC	PASSIVO CIRCULANTE	LI	SOBRAS LÍQUIDAS

Atestamos que os cálculos acima derivaram de balanços oficiais e cuja formulação atende às normas de análise econômico financeira usuais.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2022

ELTON RODRIGUES
Contador CRC-CE 027451/O-5

CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
SÓCIA ADMINISTRADOR



**CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 05.106.01 5/0001 -52**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Callmed Comércio de Medicamentos e Representação Ltda., foi constituída em 27/05/2002 conforme NIRE 23200946250 registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, é uma sociedade limitada, rege-se por seu contrato social e posteriores alterações e pelas leis que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ 05.106.015/0001-52. A sociedade tem sede e foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará, sediada na Rua Herbene 471 Messejana. A sociedade tem como atividade principais a) Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; b) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Materiais de Uso Cirúrgico, Hospitalar, Odontológico e de Laboratório.

NOTA 02 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Callmed mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, e posteriormente entregue aos órgãos competentes por meio do FCD do ano calendário 2022.

A documentação contábil da Callmed é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Callmed mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 03 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade Callmed Comércio de Medicamentos e Representação Ltda. do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CEC 1418 2012.



As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

As contas do ativo estão dispostas no balanço patrimonial em ordem crescente de liquidez.

O valor dos estoques é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios.

Os Imobilizados estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos bens foram determinadas com base na legislação vigente no Brasil.

As contas do passivo estão dispostas no balanço patrimonial em ordem crescente de exigibilidade.

NOTA 05 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade menos os seus passivos.





**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES
LÍQUIDO DE DE PATRIMÔNIO**

Demonstração contábil que apresenta as alterações
do patrimônio líquido da empresa no período.

Fortaleza (CE), 31 de dezembro de 2022.

ELTON RODRIGUES
CONTADOR CRC-CE 027451/O-5

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
SÓCIA ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023. Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.






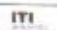
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.059-4	CEE2300164236	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.460.943-63	Elton Rodrigues	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023. Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, de CNPJ 05.106.015/0001-52 e protocolado sob o número 23/092.059-4 em 12/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6164037, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.471.963-68	DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
027.460.943-63	Elton Rodrigues	12/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 11:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/092.059-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023. Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6164037 em 13/06/2023 da Empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05106015000152 e protocolo 230920594 - 12/06/2023, Autenticação: 1B192A5A24927E105AA96929AD28EBF472A1613. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.059-4 e o código de segurança zLKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Herbene 471 Messejana, CEP: 60.842-120, CNPJ 05.106.015/0001-52, foi nossa fornecedora de serviços em distribuição de medicamentos, material e hospitalar, no ano de 2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Foraleza/Ceara, 06 de abril de 2021.

HOSPITAL PRONTOCÁRDIO
Elisângela Maria de Vasconcelos
Elisângela Maria de Vasconcelos
Gerente de Compras

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 477.288.843-87

CNPJ: 08.711.085/0001-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 17:47:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 04430904211454276521-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdadeiro, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b37c3b9f015435b468fc689a3d6eb8e6e0cffbe977e0fdf735f4121e4800d6d7a113f3c
f8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, 471 – Messejana – Cep: 60.842-120 – Fortaleza – Ceará, forneceu para a Clínica de Ultrassonografia e Imaginologia do Ceará Ltda, inscrita no CNPJ 09.529.603/0001-50, situada na Av. Rui Barbosa 1975, aldeota CEP: 60.115-221, o material abaixo:

- Bomba injetora de contraste para hemodinâmica

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, o fornecimento dos bens compatíveis e pertinentes, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Clínica de Ultrassonografia e Imaginologia do Ceará Ltda
Boghos Boyadjian
Diretor

AV. RUI BARBOSA, 1975 - FONE: 3266.2300 - CEP 60.115-221 - FORTALEZA-CEARÁ

boghosi@valefmail.com.br | www.clinicaboghios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Conventoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 08:12:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 04432801212549010531-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cb028d25496ae3764286494cef396cd3e50d4cfe976a518f60bd82373a1ba6f0313f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SUA SAÚDE EM IMAGEM.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Herbene 471 Messejana, CEP: 60.842-120, CNPJ 05.106.015/0001-52, foi nossa fornecedora de serviços em distribuição de medicamentos, material e hospitalar, no ano de 2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fortaleza/Ceara, 06 de abril de 2021.

CLÍNICA DE ULTRASSON E IMAGINOLOGIA DO CEARÁ
095296030001-50

1

AV. RUI BARBOSA, 1975 - FONE: 3266.2300 - CEP 60.115-221 - FORTALEZA-CEARÁ
bhohos@valexmail.com.br | www.clinicabohos.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 14:06:48 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04430904218427878918>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04430904218427878918-1
Data: 09/04/2021 14:02:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20770-6HW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Toldar

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 15:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 04430904218427878918-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b374f1f6c62b6c4aea3189e339a0b70166497f548ead8d43ffaa61c8dcaf65960713f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.106.015/0001-52, situada na Rua Herbene, nº 471 – Messejana – Fortaleza - CE, CEP 60.842-120 executa/executou satisfatoriamente a entrega dos objetos contratados, junto a este órgão fornecendo medicamentos, não havendo até esta data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica. Este atestado tem validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

Oseltia Leite Maciel
CPF: 379.776.793.53
Farmacêutica-CRF 1852
Núcleo de Farmácia - NUFAR/IJF

Oseltia Leite Maciel
CPF 379.776.793-53
FARMACÊUTICA - IJF
CRF-CE 1852

Rua Barão do Rio Branco, 1816 • Centro • Fortaleza, Ceará, Brasil • CEP: 60.025-061 • Tel.: 85 3255-5000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04431106215543731713>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04431106215543731713-1
Data: 11/06/2021 15:38:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00459-C7EZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 16:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 04431106215543731713-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e8014fd7859f9bac9a047505fb5a270aa42c3c4f0f3e9d2fc632a0fe9f9e2f309fda13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Call Med. — Comércio de Medicamentos e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob N°. 05.106.015/0001-52, sediada em Fortaleza/CE, Rua Herbeni, 471, Messejana, forneceu os bens abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
ÁGUA OXIGENADA	FRASCO 1L
ÁLCOOL ETÍLICO 70%	FRASCO 1L
CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5%	FRASCO 1L
CLOREXIDINA AQUOSA A 1%	FRASCO 1.000 ML
CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%	FRASCO 1.000 ML
SOLUÇÃO ANTISÉPTICA A BASE DE PVPI	FRASCO DESCARTÁVEL 1.000 ML
ÉTER ALCOOLIZADO USO HOSPITALAR	FRASCO 1.000 ML
FORMOL TAMPONADO A 10% USO HOSPITALAR	FRASCO 1.000 ML
SABÃO LÍQUIDO (SEM GERMICIDA)	FRASCO 1.000 ML
VASELINA LÍQUIDA PURA	FRASCO 1.000 ML

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
CHARLES GONÇALVES SILVA
 Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica
 CGAF/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva, Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 15/06/2022, às 16:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5277727** e o código CRC **EC925B24**.



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CALL MED - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob N°. 05.106.015/0001-52, sediada em Fortaleza/CE, Rua Herbene, 471, Messejana, forneceu os bens abaixo discriminados, forneceu a esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, situada na Rua Madri 180, Aeroporto - Boa Vista/RR - Cep: 69310-043, CNPJ: 84.012.012/0001-26, os medicamentos abaixo elencados.

ANFOTERICINA B

Quantidade: 7.450 unidades

Referente ao contrato n° 74/2022

CIPROFLOXACINO Cloridrato, Solução Injetável, Dosagem: 2 MG/M

Quantidade: 123.982 unidades

Referente ao contrato n° 74/2022

Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

CHARLES GONÇALVES SILVA

Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica

CGAF/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva, Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 09/11/2022, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6818020** e o código CRC **CA423E37**.



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, Ed Diamond
Center, 15º andar
Bairro Fátima - Teresina - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Call Med. — Comércio de Medicamentos e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob N°. 05.106.015/0001-52, sediada em Fortaleza/CE, Rua Herbene, 471, Messejana, forneceu os bens abaixo discriminados para a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares (FEPISERH), entidade pública de direito privado, CNPJ 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Universitária, 750, Ed. Diamond Center, 15º andar, Bairro Fátima, CEP: 64049-494, Teresina-PI:

Meropenem Apresentação: Injetável, Dosagem: 1 G
Quantidade: 82.800 unidades
Referente ao contrato nº 74/2022

Por verdade, firmamos a presente.

FABIO HENRIQUE LIMA
PINHEIRO:80858635372

Assinado de forma digital por FABIO
HENRIQUE LIMA
PINHEIRO:80858635372
Dados: 2022.11.09 16:11:33 -03'00'

Fábio Henrique Lima Pinheiro
Coordenador de Abastecimentos
FEPISERH - CAF
Matrícula : 00098



LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO)

Nº do documento LS00038374/2023	Data da emissão 15/05/2023	Data de Validade 14/05/2024
------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ/CPF 05.106.015/0001-52
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Demais Portes

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 2901030	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA HERBENE, 471, Compl.: , MESSEJANA, 60842120, Fortaleza - CE
---------------------------	--

Área do Terreno (m²) 2117,50	Área Construída (m²) 1397,90	Área do Estabelecimento (m²) 2117,50
---------------------------------	---------------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	MEDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
484510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464430104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
493020101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	MEDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E	MEDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
463110001	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim



CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR EM ENDEREÇO
463719901	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
463970101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim



Responsável Legal

CPF 614.471.963-68	Nome DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
-----------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS / CPF: 61447196368
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021362145, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/MS nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
6. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
7. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

Endereço Completo
RUA HERBENE Nº 471 - MESSEJANA CEP: 60.842-120 - FORTALEZA/CE

Responsável Técnico
CAMILÉ CAMINHA ANDRADE MAGALHÃES

Responsável Legal
DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

CNPJ
05.106.015/0001-52

Telefone
(85) 3077-8650

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.12.646-1	24/11/2014	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.669250/2014-11	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

CALL MED COMÉRCIO DE Medicamentos 02/08/2021 02/08/2023
MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA

[Voltar](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Secretaria Executiva Regional VI - SER VI

007282

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A: MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO		PROCESSO Nº: 007282/2021	
ESTABELECIDOR: SR 116		Bairro CAJAZEIRAS	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL			
USO: VAREJÃO	SUBGRUPO DE USO: VAREJÃO	CÓD. ATIVIDADE: 5211-10-00	C.N.P.J. (M.F.): 07.073.788/0001-00
INSCRIÇÃO ATUAL: 00000000000000000000000000000000		INSCRIÇÃO IPTU: 00000000000000000000000000000000	
ÁREA CONSTRUÍDA: 10,00 m²	ÁREA DESCOBERTA: 10,00 m²	ÁREA TOTAL: 20,00 m²	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.			

Gilvandro Barros Pinheiro
Chefe do Distrito de Meio Ambiente
DISTRITAMENTO AMBIENTAL
CREA 00000000000000000000000000000000

Fortaleza
15 de Abril de 2021
ASS. SEC. FISCALIZAÇÃO

Eng.ª Laisa Gondim
RNP 060746805-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 17:35:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 17:48:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 04430904214209331583-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3c62b3844c0fbecfb754aca1cf488f1fcb372a57ea06f2fa2d1776df6d337213c13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ

05.106.015/0001-52

Endereço Completo

RUA HERBENE Nº 471 - MESSEJANA CEP: 60.842-120 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3077-8650

Responsável Técnico

CAMILE CAMINHA ANDRADE MAGALHÃES

Responsável Legal

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.646-1

Data do Cadastro

23/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.669250/2014-11

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ

05.106.015/0001-52

Endereço Completo

RUA HERBENE Nº 471 - MESSEJANA CEP: 60.842-120 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3077-8650

Responsável Técnico

CAMILE CAMINHA ANDRADE MAGALHÃES

Responsável Legal

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.845-9

Data do Cadastro

30/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.695451/2014-23

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**



Nenhum registro encontrado

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ

05.106.015/0001-52

Endereço Completo

RUA HERBENE Nº 471 - MESSEJANA CEP: 60.842-120 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3077-8650

Responsável Técnico

CAMILE CAMINHA ANDRADE MAGALHÃES

Responsável Legal

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.055-7

Data do Cadastro

03/09/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.325730/2018-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**



Nenhum registro encontrado

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ

05.106.015/0001-52

Endereço Completo

RUA HERBENE Nº 471 - MESSEJANA CEP: 60.842-120 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3077-8650

Responsável Técnico

CAMILE CAMINHA ANDRADE MAGALHÃES

Responsável Legal

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.477-7 (U4X4536Y856Y)

Data do Cadastro

10/08/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25016.235029/2009-93

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**



Nenhum registro encontrado

Voltar



PROCESSO 2331/21881/2018-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, consoante o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA SERFLA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA PIO XII, 1325
BAIRRO: MEVA CEP: 15314294 - CASCAVEL-PR
CNPJ: 00.457.383/0001-90

PROCESSO 2331/21881/2018-42
MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, consoante o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA FARMÁCIA IAMONDI FERNANDES LTDA ME
ENDERECO: Avenida das Palmeiras, 398
BAIRRO: Jardim das Palmeiras CEP: 13321-010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 11.029.686/0001-60

PROCESSO 2331/255480/2018-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO A Licença de Funcionamento não atende a capacidade da empresa para todas as atividades autorizadas pelo AFE nº 0.631/199-7, em desconformidade com a Resolução RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.363, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 41, de 3 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Indicar o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO**

EMPRESA MWX TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: RUA EMERALDINA 120 APTO 201 PARTE
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 31610-000 - RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO 2331/31816/2018-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação de relatório de inspeção que atende o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes planejadas, emitido pelo autônomo sanitário local competente. Conflitar estabelecido pelo artigo 7º da Lei Nº 6.349/76 e pelo artigo 7º do Decreto Nº 8.970/12 e a Autorização emitida pelo Anvisa procede o funcionamento suscitado.

EMPRESA MPW LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RODOVIA MIGUEL MALMADO CAMPOS, 31
BAIRRO: DISTRITO IND. BENEDITO STORANI CEP: 13390-073 - VINHEDOS/SP
CNPJ: 16.672.523/0001-97

PROCESSO 2331/31846/2018-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado, emitido pelo autônomo sanitário local competente não atende completamente o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade planejada (distribuição), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 41, de 3 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Indicar o pedido de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO**

EMPRESA QUIMES TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICOS LTDA
ENDERECO: RUA FORTALEZA, 41
BAIRRO: PRECABURA CEP: 61760-000 - ELSEBIO/CE
CNPJ: 29.460.728/0001-00

PROCESSO 2331/28475/2018-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado, emitido pelo autônomo sanitário local competente, não atende o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade planejada (comércio varejista) conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA FARMACIA - comercio de mat. catálicas, hosp. e terapêuticos lta
ENDERECO: av. jurcs magalhães junior, nº 920 - sala-401 - cdf
BAIRRO: rio comitê CEP: 47140-000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.287.661/0001-55

PROCESSO 2331/027779/2018-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não há motivação para alteração de endereço conforme consulta ao CNPJ e documentos relacionados. A empresa já apresentara o endereço atual para a última publicação do AFE nº 4.023/0-2.

EMPRESA TRENTO INDUSTRIA QUIMICA DE CERAS E VELAS LTDA - EPP
ENDERECO: RODO SC 411, Nº 2255 - KM 19
BAIRRO: CARDOSO CEP: 84240-000 - SÃO JOÃO BATISTA/SC
CNPJ: 02.582.075/0001-09

PROCESSO 2331/31884/2018-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO O documento apresentado, emitido pelo autônomo sanitário local competente, não atende o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades planejadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Ademais, a empresa situa-se o endereço e não atende a alteração no AFE 2.031/2-1.

EMPRESA EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-IME
ENDERECO: CJ ADE - CONJUNTO 10 LOTE 02 SALAS 01, 02 E 03 SN
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71960-000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.217.224/0001-43

PROCESSO 2331/027786/2018-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO Não apresentação de documentos vigentes com dados atualizados, emitido pelo autônomo sanitário local competente, que atende o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes planejadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.365, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 41, de 3 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Considerar Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO**

EMPRESA Máxima Equipamentos Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-ME
ENDERECO: RUA ELFINO BATISTA NEJI Nº 451
BAIRRO: ROSA ELZE CEP: 40100-000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE
CNPJ: 21.473.288/0001-70

PROCESSO 2331/31848/2018-12 AUTORIZAÇÃO 2.09976.7
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA BARRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: RUA JOSE DE DRUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO A
BAIRRO: CAJACARA CEP: 49430-000 - GUANAMBIA/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01

PROCESSO 2331/31887/2018-47 AUTORIZAÇÃO 2.09963.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARROIALDO BANDEIRA, 100, LOJA 02
BAIRRO: BONFIM CEP: 29047-022 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 29.010.039/0001-71

PROCESSO 2331/32825/2018-10 AUTORIZAÇÃO 1.17368.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA Transcor Transportes de Carga LTDA
ENDERECO: Rua Raimundo, 92, covej 95
BAIRRO: CANO CEP: 11310-020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-57

PROCESSO 2331/31558/2018-49 AUTORIZAÇÃO 1.17762.3
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

EMPRESA ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDERECO: AV DENNE, 183 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 00782-020 - COTIA/SP
CNPJ: 02.488.682/0001-66

PROCESSO 2331/32389/2018-52 AUTORIZAÇÃO 1.17764.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO, DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO, TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA LERICOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: AV SAO RAFAEL, 177, ANDAR 1, SALA 2
BAIRRO: SAO RAFAEL CEP: 41251-910 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.456.998/0001-09

PROCESSO 2331/28769/2018-61 AUTORIZAÇÃO 1.17772.8
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDERECO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167-000 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.126/0001-20

PROCESSO 2331/32727/2018-42 AUTORIZAÇÃO 1.17767.1
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

EMPRESA RINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY (27), BAIRRO: VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU CEP: 74488-950 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.112.266/0001-42

PROCESSO 2331/32724/2018-04 AUTORIZAÇÃO 1.17738.2
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA PADRE CARAPUCEIRO Nº 777, LOJA 298 A 299
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 53072-000 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.297.924/0001-03

PROCESSO 2331/31884/2018-07 AUTORIZAÇÃO 2.09944.4
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA RMS FENIX LOGÍSTICA TR LTDA - ME
ENDERECO: RUA GERALDO DOS REIS - 180
BAIRRO: ALA 1 CEP: 57523-202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.145.984/0001-66

PROCESSO 2331/27487/2018-65 AUTORIZAÇÃO 2.09945.0
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA W E P TENDERA EIRELI
ENDERECO: RUA C 151, 486 OD 401 LT 21 SL 01
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74213-100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.415.584/0001-48

EMPRESA BARRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: RUA JOSE DE DRUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO A
BAIRRO: CAJACARA CEP: 49430-000 - GUANAMBIA/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01

PROCESSO 2331/31887/2018-47 AUTORIZAÇÃO 2.09963.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARROIALDO BANDEIRA, 100, LOJA 02
BAIRRO: BONFIM CEP: 29047-022 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 29.010.039/0001-71

PROCESSO 2331/32825/2018-10 AUTORIZAÇÃO 1.17368.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA Transcor Transportes de Carga LTDA
ENDERECO: Rua Raimundo, 92, covej 95
BAIRRO: CANO CEP: 11310-020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-57

PROCESSO 2331/31558/2018-49 AUTORIZAÇÃO 1.17762.3
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

EMPRESA ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDERECO: AV DENNE, 183 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 00782-020 - COTIA/SP
CNPJ: 02.488.682/0001-66

PROCESSO 2331/32389/2018-52 AUTORIZAÇÃO 1.17764.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO, DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO, TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA LERICOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: AV SAO RAFAEL, 177, ANDAR 1, SALA 2
BAIRRO: SAO RAFAEL CEP: 41251-910 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.456.998/0001-09

PROCESSO 2331/28769/2018-61 AUTORIZAÇÃO 1.17772.8
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDERECO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167-000 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.126/0001-20

PROCESSO 2331/32727/2018-42 AUTORIZAÇÃO 1.17767.1
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

PROCESSO 2331/31887/2018-41 AUTORIZAÇÃO 2.09976.7
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA BARRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: RUA JOSE DE DRUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO A
BAIRRO: CAJACARA CEP: 49430-000 - GUANAMBIA/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01

PROCESSO 2331/31887/2018-47 AUTORIZAÇÃO 2.09963.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARROIALDO BANDEIRA, 100, LOJA 02
BAIRRO: BONFIM CEP: 29047-022 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 29.010.039/0001-71

PROCESSO 2331/32825/2018-10 AUTORIZAÇÃO 1.17368.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA Transcor Transportes de Carga LTDA
ENDERECO: Rua Raimundo, 92, covej 95
BAIRRO: CANO CEP: 11310-020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-57

PROCESSO 2331/31558/2018-49 AUTORIZAÇÃO 1.17762.3
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

EMPRESA ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDERECO: AV DENNE, 183 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 00782-020 - COTIA/SP
CNPJ: 02.488.682/0001-66

PROCESSO 2331/32389/2018-52 AUTORIZAÇÃO 1.17764.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO, DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO, TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA LERICOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: AV SAO RAFAEL, 177, ANDAR 1, SALA 2
BAIRRO: SAO RAFAEL CEP: 41251-910 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.456.998/0001-09

PROCESSO 2331/28769/2018-61 AUTORIZAÇÃO 1.17772.8
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDERECO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167-000 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.126/0001-20

PROCESSO 2331/32727/2018-42 AUTORIZAÇÃO 1.17767.1
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

EMPRESA RINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY (27), BAIRRO: VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU CEP: 74488-950 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.112.266/0001-42

PROCESSO 2331/32724/2018-04 AUTORIZAÇÃO 1.17738.2
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA PADRE CARAPUCEIRO Nº 777, LOJA 298 A 299
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 53072-000 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.297.924/0001-03

PROCESSO 2331/31884/2018-07 AUTORIZAÇÃO 2.09944.4
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA RMS FENIX LOGÍSTICA TR LTDA - ME
ENDERECO: RUA GERALDO DOS REIS - 180
BAIRRO: ALA 1 CEP: 57523-202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.145.984/0001-66

PROCESSO 2331/27487/2018-65 AUTORIZAÇÃO 2.09945.0
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA W E P TENDERA EIRELI
ENDERECO: RUA C 151, 486 OD 401 LT 21 SL 01
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74213-100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.415.584/0001-48

EMPRESA BARRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: RUA JOSE DE DRUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO A
BAIRRO: CAJACARA CEP: 49430-000 - GUANAMBIA/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01

PROCESSO 2331/31887/2018-47 AUTORIZAÇÃO 2.09963.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, DISTRIBUIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE, EXPEDIR, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ARROIALDO BANDEIRA, 100, LOJA 02
BAIRRO: BONFIM CEP: 29047-022 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 29.010.039/0001-71

PROCESSO 2331/32825/2018-10 AUTORIZAÇÃO 1.17368.9
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA Transcor Transportes de Carga LTDA
ENDERECO: Rua Raimundo, 92, covej 95
BAIRRO: CANO CEP: 11310-020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-57

PROCESSO 2331/31558/2018-49 AUTORIZAÇÃO 1.17762.3
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, INSUMOS

EMPRESA ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDERECO: AV DENNE, 183 - SALAS 3 E 4
BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 00782-020 - COTIA/SP
CNPJ: 02.488.682/0001-66

PROCESSO 2331/32389/2018-52 AUTORIZAÇÃO 1.17764.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO, DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO, TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA LERICOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME
ENDERECO: AV SAO RAFAEL, 177, ANDAR 1, SALA 2
BAIRRO: SAO RAFAEL CEP: 41251-910 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.456.998/0001-09

PROCESSO 2331/28769/2018-61 AUTORIZAÇÃO 1.17772.8
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDERECO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167-000 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.126/0001-20

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04431811200458057308-1
Data: 18/11/2020 12:39:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR98103-BEM2;

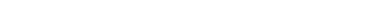
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5694 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5694 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tjpb.com.br/portal/verificacao/>, pelo código 0511021090300071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: EZHEALTH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA NOBREGA, 211 CONJUNTO 17
BARRIO: PARAÍSO CEP: 04061001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.794.705/0001-40
PROCESSO: 25351.325763/2018-17 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 25351.318562/2018-17
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: S S S EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: PASSADIM SÃO PAULO N. 41 GALPÃO 01
BARRIO: COQUEIRO CEP: 67.118 - ANANINHEUA/PA
CNPJ: 26.125.658/0001-36
PROCESSO: 25351.318562/2018-17 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 5.719703092 (R 16731.7)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: RSA Comercio de Produtos Médicos Endi - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO AZEVEDO MARQUES, N. 211 - SALA 36
BARRIO: JARDIM DO MAR CEP: 06750038 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 22.142.815/0001-49
PROCESSO: 25351.329032/2018-17 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 324150684565 (R 16735.3)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: LELICOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO RAFAEL, 177, ANDAR 1 SALA 2
BARRIO: SÃO RAFAEL CEP: 41250116 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.456.988/0001-09
PROCESSO: 25351.328745/2018-19 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35811021688 (R 16742.3)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: Transluz Transportes de Carga LTDA
ENDEREÇO: Rua Riochuelo, 82, com 92
BARRIO: Centro CEP: 11610020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-17
PROCESSO: 25351.322947/2018-19 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: BETA SÉRGICA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBINO KAMENSKI, 206
BARRIO: BARRIO ALOI CEP: 82875110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.242.309/0001-18
PROCESSO: 25351.325745/2018-22 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 081104215907 (R 16744.2)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: FRANCISCA DAS TIAGAS SILVA LINS ARTIGOS MÉDICOS
ENDEREÇO: RUA JOSE URBANO 374 CONJUNTO D
BARRIO: JARDIM PALMA TRAVASSOS CEP: 14091190 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 39.209.428/0001-20
PROCESSO: 25351.325763/2018-27 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 01X14997877 (R 16747.3)
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vitorino Lourenço Tavares 85
BARRIO: Itaipu Barões CEP: 29046670 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.794.595/0001-24
PROCESSO: 25351.325722/2018-30 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: PYXXXXXJXXK7 (R 16744.0)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO, N. 818
BARRIO: PENHA CEP: 12020000 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 49.473.823/0001-46
PROCESSO: 25351.318806/2018-20 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: MALL27Y76777 (R 16733.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS

EMPRESA: SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ANTONAS BARROS, 3700 - TORRE A - SALA 311 A
BARRIO: LAGOA NOVA CEP: 53079110 - NATAL/RN
CNPJ: 27.816.265/0001-26
PROCESSO: 25351.304944/2018-31 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: L4918X79W42 (R 16605.3)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: MED INTERV COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SQUEIRA CAMPOS, N. 2090 SALA 6
BARRIO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 10025053 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 28.029.395/0001-85
PROCESSO: 25351.325717/2018-40 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 0891Y3H9W3M (R 16149.4)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: CONTRALTEC DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 32 SALA 408
BARRIO: TIJUCA CEP: 20550612 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.776.750/0001-75
PROCESSO: 25351.325943/2018-41 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 85V1819M2LL (R 16737.9)
COMERCIALIZAR CORRELATOS

EMPRESA: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARDREBALDO BANDEIRA, 106 LOJA 02
BARRIO: BONFIM CEP: 29047021 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 28.010.008/0001-71
PROCESSO: 25351.328179/2018-45 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 26X111Y9WLL (R 16741.1)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: INDT COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Lício Macedonas de Azevedo, 451
BARRIO: Vila Progressor CEP: 08416100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.447.770/0001-01
PROCESSO: 25351.323718/2018-59 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 96X34485HDX (R 16743.9)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PRAÇA N. 304
BARRIO: PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE CEP: 86206100 - APUCARANA/PR
CNPJ: 10.821.798/0001-96
PROCESSO: 25351.323667/2018-66 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: PTV165X646M (R 16739.0)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA N. 2.230, SALA 804
BARRIO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167000 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.128/0001-20
PROCESSO: 25351.328004/2018-67 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: H1818029M38 (R 16740.8)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: A & C LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATELBRUNO N. 1.865 QUADRA RUA, LOTE 16
BARRIO: SETOR OESTE CEP: 74130112 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.095.430/0001-08
PROCESSO: 25351.318820/2018-41 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: P476792W1H6 (R 16729.1)
ARMAZENAR CORRELATOS

DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: BRADO LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: Rodovia 161 km 95
BARRIO: zona rural CEP: 78709719 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 03.307.926/0013-23
PROCESSO: 25351.308146/2018-89 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: F2021LM249X (R 18732.1)
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA HERBEN N. 471
BARRIO: MESSIANNA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.108.915/0001-52
PROCESSO: 25351.325720/2018-87 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA N. 2.230, SALA 804
BARRIO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167000 - SERRA/ES
CNPJ: 27.412.128/0001-20
PROCESSO: 25351.327999/2018-11 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARECIBALDO BANDEIRA, 106 LOJA 02
BARRIO: BONFIM CEP: 29047021 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 28.010.008/0001-71
PROCESSO: 25351.328214/2018-28 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: Transluz Transportes de Carga LTDA
ENDEREÇO: Rua Riochuelo, 82, com 92
BARRIO: Centro CEP: 11610020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-17
PROCESSO: 25351.325151/2018-34 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: RMS PENIX LOGÍSTICA TR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, 140
BARRIO: ALA 1 CEP: 37515202 - POUSO ALEGRE/GO
CNPJ: 27.463.888/0001-66
PROCESSO: 25351.318866/2018-32 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA: ANDERSON KLASSEN WALL
ENDEREÇO: COL. COLÔNIA NOVA, SN. CASA
BARRIO: COLÔNIA NOVA CEP: 06454000 - ACEGUAS/RS
CNPJ: 10.743.512/0001-00
PROCESSO: 25351.323713/2018-61 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
ARMAZENAR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS

EMPRESA: VALDEMAR CARLOS DA SILVA PRODUTOS ENDEREÇO: AV ANTONIO VERDEMAR, 104
BARRIO: JARDIM INDUSTRIAL CEP: 03060154 - PINAPOLIS/SP
CNPJ: 20.540.387/0001-50
PROCESSO: 25351.329044/2018-90 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: ZÜRICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV DENNE, 145 - SALAS 3 E 4
BARRIO: PARQUE SÃO GEÓRGE CEP: 06798230 - COTIA/SP
CNPJ: 02.484.623/0001-44
PROCESSO: 25351.323742/2018-89 AUTORIZAÇÃO: 3.08052.0
ATIVIDADE/CLASSE: 35211011908 (R 16736.9)
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tju.br> ou no endereço eletrônico <http://www.tju.br>
pelo código 0331201800000002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



BAIRRO: A Estrela CEP 1307010 - SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP
CNPJ: 20.147.395/0001-67
PROCESSO: 23351.244978/2014-18
252129847677 (R.11454.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: OMBION HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. VICENTE MARTINI, 201
BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13247021 -
INDAIATUBA/SP
CNPJ: 10.345.462/0004-47
PROCESSO: 23351.481346/2017-28
PR604975/MAT/16 (R.11574.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
FABRICAR, CORRELATOS
REEMBALAR, CORRELATOS

EMPRESA: PORTOMED CAXIAS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. A MOREIRA CESAR Nº 2.600, SALAS 1.904 E
1.905
BAIRRO: CENTRO CEP: 9507400 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 20.210.174/0001-96
PROCESSO: 23351.274171/2015-29
152174844LM (R.12067.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL MELO DE OLIVEIRA Nº 480
BAIRRO: PEDRIZES CEP: 6901040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.287.931/0011-88
PROCESSO: 23351.619712/2015-51
HT1144591.75X (R.11590.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: Medical Industrial do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Avenida João Camilo, 740 7300 Bloco A
BAIRRO: Água Clara CEP: 07231500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.962.615/0002-12
PROCESSO: 23351.093600/2018-53
15X2009490972 (R.16294.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: OMBION HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL. VICENTE PINZON, 51 - 2º ANDAR - CA.
301
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 05347100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.345.462/0001-67
PROCESSO: 23351.229200/2011-61
PR604975/MAT/16 (R.07575.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA -
ME
ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.605, 2º ANDAR,
SALA 204 - ED. ELROCENTER
BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 -
LONDRI/PR
CNPJ: 10.460.803/0001-82
PROCESSO: 23351.291495/2011-73
C0807044778 (R.115437.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: MANIPULO MEDICAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.
Nº 126, BLOCO 91, SALA 440
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20761000 - RIO DE
JANEIRO/RJ

CNPJ: 07.449.335/0001-30
PROCESSO: 23351.762950/2004-74
KAL679M8024LA (R.14760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO
A
BAIRRO: CAICARA CEP: 4645000 - GUANAMBUBA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 23351.294807/2014-77
P077285320H (R.10262.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: NATCOPARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.640
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.197.205/0001-27
PROCESSO: 23351.200472/2012-43
G090724460W73 (R.08540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: Samsones Indústria Nacional de Medicamentos e
Material Médico Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGACO Nº 1425
BAIRRO: PORTO CEP: 78025000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 01.336.485/0001-66
PROCESSO: 23351.163672/2015-43
P431249Y206 (R.12710.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: OMC COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
EIRELI
ENDEREÇO: Rua Antônio de Albuquerque nº 247, Sala 207
BAIRRO: Sorocaba CEP: 13011010 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.256.008/0001-65
PROCESSO: 23351.720471/2011-41
05113465X88 (R.16162.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA HERBÉNE Nº 471
BAIRRO: MESSIANA CEP: 60842100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.106.018/0001-52
PROCESSO: 23046.233020/2009-93
L4L438Y55AY (R.05477.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: AMÉRICA MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SAROBA 15
BAIRRO: MARIA AMÁLIA CEP: 23790000 - CURVELO/MG
CNPJ: 01.310.217/0001-38
PROCESSO: 23351.019042/00-04
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
ESTERILIZAÇÃO, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
FABRICAR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE LILHOA
RODRIGUES Nº 401, SETOR PARÍS 30
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARCELONA/SP
CNPJ: 16.795.219/0001-78
PROCESSO: 23041.00163/03
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE LILHOA
RODRIGUES Nº 401, SETOR PARÍS 30
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARCELONA/SP
CNPJ: 16.795.219/0001-78

BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARCELONA/SP
CNPJ: 47.411.780/0001-26
PROCESSO: 23351.210570/2013-01
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
IMPORTAR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO
A
BAIRRO: CAICARA CEP: 4645000 - GUANAMBUBA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 23351.294807/2014-77
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: NATCOPARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.640
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.197.205/0001-27
PROCESSO: 23351.071050/2014-12
FROCESSO: 23351.071050/2014-12
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
EXPORTAR, SANEANTE DOMIS
IMPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO HUGO REZERRA, Nº 181
BAIRRO: BARROSO CEP: 60827300 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.485.574/0001-71
PROCESSO: 23351.215799/2017-19
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TOTALINX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 1061, SALA 1610, ANDAR
16, EDIF. ASPEN PARK TRADE CENTER
BAIRRO: ZONA O1 CEP: 87011908 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.564.578/0001-30
PROCESSO: 23351.263205/2013-23
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
FRACIONAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DUTMEP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM
QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 421
BAIRRO: PRECABURA CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
CNPJ: 29.491.726/0001-46
PROCESSO: 23351.284751/2018-57
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
FRACIONAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: FRS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FIDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230,
SALA 804
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167000 -
SERRA/ES
CNPJ: 18.899.004/0001-70
PROCESSO: 23351.446732/2013-97
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: AIM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
VETERINÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 381 D
BAIRRO: CENTRO CEP: 98820070 - GRAFICO/SC
CNPJ: 76.812.565/0001-13
PROCESSO: 23351.629433/2012-49
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DKN QUÍMICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Hermes, 660
BAIRRO: centro CEP: 13108000 - IPIGUÁ/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atos/atividade/leis/>,
pelo código 9531231466306074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a
Legislação de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04431811200458057308-3
Data: 18/11/2020 12:39:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR98105-602L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Brande Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935:1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721:2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sestdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04431811200458057308>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2020 12:45:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 04431811200458057308-1 a 04431811200458057308-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e28ecb6cc52994535e6bc3b5b044dbd3c96d9e3ce0af076be5d5262bd325df6e75f13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





RESOLUÇÃO Nº 2.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Comissão-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 539, de 4 de junho de 2018, criada no âmbito do art. 54, I, § 1º da Lei nº 6.462, de 4 de dezembro de 1977, e do art. 1º da Resolução Interministerial aprovada no âmbito do Anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 9 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas registradas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORRES DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA RES TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230
SALA 804
BARRIO COLINA DE LARANHEIRAS CEP 29167000 -
SERRA ES
CNPJ 18.399.501.0001-30
PROCESSO 2591117372018-01 AUTORIZAÇÃO 1.082934
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA L'ORÉALIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
LTDA EPP - EPP
ENDEREÇO RUA CAPECORNO Nº 40 - COND. CONDE I
BARRIO ALPIAVILLE CEP 04470191 - BALETRESP
CNPJ 05.824.986.0001-60
PROCESSO 25911261972009-11 AUTORIZAÇÃO 1.049724
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPORTAR COSMÉTICOS

EMPRESA AROM S/A
ENDEREÇO ANEL VIÁRIO AVITON SENNA Nº 2001
BARRIO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 08414112 -
SIBERLANDIA/MS
CNPJ 25.789.266.0001-24
PROCESSO 25911429792008-14 AUTORIZAÇÃO 2.049044
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA FROBORTAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
ENDEREÇO AVENIDA CAPITÃO DE SAO BEZERRA Nº 181
BARRIO BARROSO CEP 60627100 - FORTALEZA/CE
CNPJ 09.181.974.0001-71
PROCESSO 25912455492017-21 AUTORIZAÇÃO 2.093544
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA PG BRASE LTDA - ME
ENDEREÇO RUA EMILIANO PEREIRA Nº 486 CONJUNTO
1.504
BARRIO CENTRO CEP 8042006 - CURITIBA/PR
CNPJ 22.944.825.0001-65
PROCESSO 25915545042017-41 AUTORIZAÇÃO 2.096674
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA BRUNO FELIPE MARTINS
ENDEREÇO rua alfonso 45
BARRIO parque lagoa CEP 8678920 - TIBIAGUA DA
SERRA/SP
CNPJ 10.571.248.0001-20
PROCESSO 25911092172018-01 AUTORIZAÇÃO 2.053067
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA Orlan Danelloni Cosméticos
ENDEREÇO RUA PADRE RODOLFO Nº 182 SALA 18
BARRIO VILA IMA CEP 12240800 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP

CNPJ 25.410.008.0001-65
PROCESSO 2591271072016-94 AUTORIZAÇÃO 2.082250
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA Multimed Equipamentos Medicamentos e Produtos
Hospitais LTDA-ME
ENDEREÇO RUA ELPIRO BATISTA NERI Nº 455
BARRIO ROMA ELZE CEP 49100000 - SAO
CRISTOVAO/SE
CNPJ 21.473.528.0001-70
PROCESSO 25911428592015-61 AUTORIZAÇÃO 1.144146
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO RUA HERBENA Nº 471
BARRIO MESSIASMA CEP 60642126 - FORTALEZA/CE
CNPJ 04.006.015.0001-82
PROCESSO 259116692702014-11 AUTORIZAÇÃO 1.124461
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA ALIERI COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO RUA CORONEL LIMA ROLTA, 815
BARRIO PENÍDELO CEP 77935502 - MACEIÓ/AL
CNPJ 14.267.446.0001-91
PROCESSO 259110180662015-11 AUTORIZAÇÃO 1.177714
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA TVONE BRASIL LTDA
ENDEREÇO RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS
Nº 185 1º E 14 ANDARES
BARRIO VILA SÃO FRANCISCO (ZONA SUL) CEP 0471804
- SAO PAULO/SP
CNPJ 62.885.016.0001-84
PROCESSO 25911648942014-14 AUTORIZAÇÃO 1.119418
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO RUA JOSÉ DE DEUS FERREIRA Nº 267, GAJBAO
A
BARRIO CAÇANGA CEP 4643000 - GUANAMBU/BA
CNPJ 15.229.287.0001-81
PROCESSO 25915842942015-37 AUTORIZAÇÃO 1.146874
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA RES TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230
SALA 804
BARRIO COLINA DE LARANHEIRAS CEP 29167000 -
SERRA ES
CNPJ 18.399.501.0001-30
PROCESSO 2591117372018-01 AUTORIZAÇÃO 1.142901
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA COSTINCA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA -
ME
ENDEREÇO AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.600, 2 ANDAR
SALA 204 - ED. PIRACITIBA
BARRIO JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP 49615010 -
LONDREIN/APR
CNPJ 10.469.809.0001-82
PROCESSO 25911682462014-79 AUTORIZAÇÃO 1.121157
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA A. DA ROCHA OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO AV. SAO PAULO QUADRA 15 LOTE 01 E 02
GALPAO 02
BARRIO CEP - ANAPOLIS/GO
CNPJ 27.770.960.0001-01

PROCESSO 25911180902018-84 AUTORIZAÇÃO 1.179519
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA 157 LOCACÃO VIDEO CIBURGA
ENDEREÇO AVENIDA FAGUNDES FILHO Nº 486,
CONJUNTOS 101, 102, 104, 106 E 108
BARRIO VILA MONTE ALEGRE CEP 04164011 - SAO
PAULO/SP
CNPJ 05.375.817.0001-30
PROCESSO 259114944662016-62 AUTORIZAÇÃO
1.0841392411 (1.144275)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA OKTIOPRIME - COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO 4334 - ANDAR 12
SALA 1201
BARRIO BATEL CEP 80240000 - CURITIBA/PR
CNPJ 28.239.71.0001-38
PROCESSO 25911281632016-69 AUTORIZAÇÃO
1.03193351MCM (1.166611)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA FG BRASE LTDA - ME
ENDEREÇO RUA EMILIANO PEREIRA Nº 486 CONJUNTO
1.504
BARRIO CENTRO CEP 80420000 - CURITIBA/PR
CNPJ 22.944.825.0001-65
PROCESSO 25911091822016-12 AUTORIZAÇÃO
1.041005324 (1.144087)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA LABORATORIS B. BRAUN S.A.
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR MOURAL ARRASIS DE
ALENCAR Nº 1.000 GALPAO 1, MODULOS DE 21 A 24
DE BANTO ACERTINHO/PE
CNPJ 31.471.274.0005-35
PROCESSO 25911704442015-15 AUTORIZAÇÃO
1.0115015196W (1.127114)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS

EMPRESA OMBON HEALTHCARE BRASIL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO RODOVIA ANTONIO REIL, Nº 486, KM 4,
PARTE 1-0
BARRIO TABOADA CEP 0974000 - ITAUNA/SP
CNPJ 10.945.462.0004-66
PROCESSO 259111925652014-56 AUTORIZAÇÃO
1.0589937000A (1.106528)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS

EMPRESA TECHTUBE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO RUA JORGE PIMENTEL Nº 270
BARRIO VILA ENGLER CEP 1704010 - BAURUP/SP
CNPJ 09.496.279.0001-35
PROCESSO 25911046512004-17 AUTORIZAÇÃO
1.0115015196W (1.127114)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA Orlan Danelloni Cosméticos
ENDEREÇO Rua André Carneiro 174

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/portal/autenticacao.html> pelo código 071120180900077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 04431811200163997220-1
Data: 18/11/2020 12:39:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR36101-29FW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tribu



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V pº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
O referido é verdade. Dou fé.
Certifica os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/04431811200163997220>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi utilizado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 12:45:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 04431811200163997220-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e283e0cf57fba4a062c6419e3688c8dcd7ed9014b34246891a26295704a0a27634113f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CNPJ: 22.266.961/0001-85
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.061612
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EXPORTAR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
IMPORTAR, SANEANTE DOMIS
PRODUIR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS

EMPRESA LIMA & FERREIR INDUSTRIA & COMERCIO S.A.
ENDEREÇO AVENIDA AIRTON BORGES DA SILVA Nº 740
BAIRRO MINAS GERAIS CEP 04921100
UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 22.685.041/0001-00
PROCESSO: 25001/0187891-48 AUTORIZAÇÃO 1.012812
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS
EXPORTAR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
IMPORTAR, SANEANTE DOMIS
PRODUIR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO Nº 2.357, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 22 de maio de 2015 e suas atualizações, observadas as produções e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO

EMPRESA W E P TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO AVENIDA ELDEAS SCHREIBER SOUZA Nº 2.240
SALA 804
BAIRRO COXINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167000 -
SERRA ES
CNPJ: 27.412.126/0001-20
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
TRANSPORTAR
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA M DESTA SA DE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO R. MARIO SEIXAS, 19
BAIRRO PARQUE FLORESTAL CEP: 20051010 - CAMPOS
GONÇALVES/RJ
CNPJ: 20.171.329/0001-14
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA PUNCH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO AV. DIONNE, 165 - SALAS 1 E 4
BAIRRO PARQUE SÃO GREGÓRIO CEP: 96760210 - COPIAÇA
GRANJA/RS
CNPJ: 01.048.603/0001-06
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA BUNDO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1274
BAIRRO VILA JARDIM SAO JUDAS TARRU CEP: 73485400 -
GOLÂNDIA/GO
CNPJ: 04.112.286/0001-02
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
TRANSPORTAR
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA CONEXÃO MINAS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME
ENDEREÇO Avenida Simeão Viegas, 944
BAIRRO Parque Residencial CEP: 4120240 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.427.004/0001-02
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE

EMPRESA LUCAS INDUSTRIA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO RUA PIEDRO ZANQUANTE Nº 1.040
BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP: 29166020 - SERRA ES
CNPJ: 09.157.289/0001-27
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.225874
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA RES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO AVENIDA ELDEAS SCHREIBER SOUZA Nº 2.240
SALA 804

TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO RUA ARIOLDINO BARRERA, 106 LOJA 02
BAIRRO BOMFIM CEP: 29047054 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 28.010.619/0001-71
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA LILIECOVILLOS TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO AV. SAO RAFAEL, 177 ANDAR 1, SALA 2
BAIRRO SÃO RAFAEL CEP: 41291190 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.146.908/0001-09
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 2.358, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Abster Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 22 de maio de 2015 e suas atualizações, observadas as produções e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO

EMPRESA KARFA LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI - ME
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, QD DE LOTE 09
BAIRRO SÍTIO 303, JAMIL MEGUEL CEP: 72121043 -
ASÂPOLIS/GO
CNPJ: 19.924.690/0001-05
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.240112
ATIVIDADE-CLASSE
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA PVAS Cosméticos e Logística Ltda.
ENDEREÇO Rua Manoel Rader nº 25 complemento 01
BAIRRO BARRIS CEP: 24110011 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 12.117.414/0001-84
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA CALE - MED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO RUA HERBES Nº 471
BAIRRO MESSIANIA CEP: 80441120 - PORTALEGAZE
CNPJ: 05.186.915/0001-52
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.128478
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.601, 1º ANDAR,
SALA 204 - ED. EUROCENTRO
BAIRRO JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 -
LONDREINA/PR
CNPJ: 10.440.303/0001-82
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.212124
ATIVIDADE-CLASSE
TRANSPORTAR
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA NATOPARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO RUA PEDRO ZANQUANTE Nº 1.040
BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP: 29166020 - SERRA ES
CNPJ: 09.157.289/0001-27
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.225874
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPORTAR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA RES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO AVENIDA ELDEAS SCHREIBER SOUZA Nº 2.240
SALA 804

BAIRRO COXINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167000 -
SERRA ES
CNPJ: 18.499.804/0001-86
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.114119
ATIVIDADE-CLASSE
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 2.359, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a pedido a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA ESA Comércio de Produtos Medicais Ltda - ME
ENDEREÇO RUA JOÃO ALBERTO MARQUES, Nº 219 - SALA 16
BAIRRO JARDIM DO MAR CEP: 09750020 - SÃO BERNARDO
DO CAMPO/SP
CNPJ: 22.142.815/0001-43
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 4218981615
03146074
ATIVIDADE-CLASSE
COMERCIALIZAR, CORRELATOS

EMPRESA TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO PCA AGRICOLA LA SAZ BRIDGEMAN, 121
BAIRRO POIND ANILANÓPOLIS CEP: 96270043 - GRAMADO/RS
CNPJ: 04.129.019/0002-14
PROCESSO: 25151/2018-11/01-AUTORIZAÇÃO 1.177643
ATIVIDADE-CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS

RESOLUÇÃO Nº 2.362, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Considerando o desenvolvimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 825, de 4 de abril de 2017, no Diário Oficial da União nº 05 de 10 de abril de 2017, Seção 1, pag. 48, em cumprimento para 1º e 4º, conforme expedientes nº 0140287174, 0759061040 e 441701244.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE DRAGONPHARM APOTHEKE
PHARTEI GMBH
ENDEREÇO GOLLATSTRASSE 1, 84528 HITTENDORF - PAIS
ALEMÃOIA - COORDENADAS: 4908
EMPRESA SOLICITANTE: BUEDEINGER INGELHEIM DO
BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ:
00.043.678/0001-77
AUTORIZAÇÃO: 1909478 - EXPEDIENTE: 01798061040
ASSUNTO: 70211 - Cancelamento de CBPF/CRPDA de
INDUSTRIALIZADORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO -
dos requisitos EMPRESA
MOTIVO DE CANCELAMENTO: A empresa solicitante manifestou
desistência da Certificação por meio de carta expedida nº
441701244.

RESOLUÇÃO Nº 2.363, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aludida ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Considerando o desenvolvimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, em o desenvolvimento dos procedimentos de produção submetida a análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24 de maio de 2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mec.gov.br/infocidade.html>, pelo código 0541201109400679



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi criado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2020 12:45:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 04431811203325539779-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0c905b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e288a61bbc28d6c9bd80156d237b20d7835ea999537279b5d8ccc7609152be6cfcf13f3cf8c531952d72e5847c4183e6910



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023



Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfce.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 9924	VALIDADE 31/03/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9CB75C5E82333FCBD009954102CCD937
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA CALL MED HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA HERBENE 471	CNPJ 05.106.015/0001-52	
LOCALIDADE MESSEJANA	CIDADE - UF FORTALEZA-CE	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	3679	DANNIELI MENEZES GRANGEIRO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF-CE

Fortaleza, 6 de Junho de 2023

ARLANDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS
Presidente do CRF-CE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: Levoxin

Nome da Empresa Detentora do Registro	APSEN FARMACEUTICA S/A	CNPJ	62.462.015/0001-29	Autorização	1.00.118-8
Processo	25351.570926/2014-97	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	02/01/2018
Nome Comercial	Levoxin	Registro	101180617	Vencimento do registro	01/2028
Princípio Ativo	levofloxacino hemi-hidratado			Medicamento de referência	Tamiram
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			ATC	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	750 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 5 ATIVA	1011806170019	Comprimido Revestido	02/01/2018	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	750 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7 ATIVA	1011806170027	Comprimido Revestido	02/01/2018	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	750 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14 ATIVA	1011806170035	Comprimido Revestido	02/01/2018	24 meses



Princípio Ativo	levofloxacino hemi-hidratado
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - Blister de alumínio e plástico transparente• Secundária - Cartucho (Cartolina)
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: APSEN FARMACEUTICA S/ACNPJ: - 62.462.015/0001-29Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASILEtapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cloridrato de paroxetina

Nome da Empresa Detentora do Registro	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	05.254.971/0001-81	Autorização	1.05.651-0
Processo	25351.228995/2004-54	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	23/03/2005
Nome Comercial	cloridrato de paroxetina	Registro	156510005	Vencimento do registro	03/2025
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA HEMI-HIDRATADO			Medicamento de referência	AROPAX
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 ATIVA	1565100050011	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/03/2005	36 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PAROXETINA HEMI-HIDRATADO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e plástico transparente (Folha de alumínio liso 150mmX0,025mm com acabamento fosco de um lado e laca de vedação térmica no lado brilhante + Filme de PVC 154mmX0,25mm transparente) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				



Local de Fabricação

• **Fabricante:** ZYDUS LIFESCIENCES LIMITED

Endereço: PLOT Nº. 417, 419, 420, SARKHEJ BAVLA NATIONAL HIGHWAY Nº 3A, VILLAGE-MORAIYA, TAL-SANAND, AHMEDABAD 382 210 - GUJARAT - ÍNDIA

Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo

Via de Administração

ORAL

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

Restrição de prescrição

Venda sob prescrição médica com retenção de receita

Restrição de uso

Adulto

Destinação

Comercial

Tarja

Vermelha sob restrição

Apresentação fracionada

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100 ATIVA	1565100050028	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/03/2005	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 ATIVA	1565100050036	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/03/2005	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 ATIVA	1565100050044	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/03/2005	36 meses





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: GLICOSE

Nome da Empresa Detentora do Registro	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ	49.324.221/0001-04	Autorização	1.00.041-0
Processo	25351.229009/2004-83	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	07/01/2005
Nome Comercial	GLICOSE	Registro	100410107	Vencimento do registro	11/2027
Princípio Ativo	GLICOSE			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	OUTRAS SOL P/ REPOS HIDROELETROLITICA E ALIM PARENTERAL			ATC	OUTRAS SOL P/ REPOS HIDROELETROLITICA E ALIM PARENTERAL
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FR PLAS TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070010	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070029	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade



3 100 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS X 1000 ML 1004101070037 SOLUÇÃO INJETAVEL 07/01/2005
CANCELADA OU CADUCA

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070053	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070061	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070071	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070088	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070096	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação
10	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101070101	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005

24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 50 ML ATIVA	1004101070118	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004101070126	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070134	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101070142	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070150	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070169	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
17	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101070177	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
18	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070185	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
Princípio Ativo	GLICOSE				
Complemento Diferencial da Apresentação	GLICOSE 5 %				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de Plástico Transparente (POLIETILENO) Secundária - Caixa (CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: - 49.324.221/0008-80 Endereço: AQUIRAZ - CE - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				



Restrição de uso Adulto e Pediátrico

Destinação Hospitalar

Tarja Vermelha

Apresentação fracionada Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070215	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	50 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004101070223	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	50 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070231	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	50 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070241	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------



25 50 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 1000 ML **ATIVA** 1004101070258 SOLUÇÃO INJETAVEL 07/01/2005

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	100 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070266	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	100 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070274	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	100 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101070282	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
31	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 50 ML ATIVA	1004101070312	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
32	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004101070320	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
33	50 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070339	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
34	50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070347	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
35	50 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101070355	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
36	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004101070363	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
37	50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070371	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
38	50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070381	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
39	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070398	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
40	100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070401	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
41	100 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101070411	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
42	100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070428	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
43	100 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101070436	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
44	500 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004101070444	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BUSONID

Nome da Empresa Detentora do Registro	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	CNPJ	60.659.463/0029-92	Autorização	1.00.573-9
Processo	25351.693827/2018-31	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	21/01/2019
Nome Comercial	BUSONID	Registro	105730590	Vencimento do registro	09/2025
Princípio Ativo	BUDESONIDA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.			ATC	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,05 MG/DOSE AER BUCAL CT FR AL X 5 ML (100 DOSES) ATIVA	1057305900012	AEROSSOL ORAL	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,200 MG/DOSE AER BUCAL CT FR AL X 5 ML (100 DOSES) ATIVA	1057305900020	AEROSSOL ORAL	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
----	--------------	----------	--------------------	--------------------	----------



3 200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 30 C/INAL **ATIVA** 1057305900039 CAPSULA GELATINOSA DURA 21/01/2019 24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 60 C/INAL ATIVA	1057305900047	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 60 ATIVA	1057305900055	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 60 C/INAL ATIVA	1057305900063	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 30 C/INAL ATIVA	1057305900071	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 30 ATIVA	1057305900081	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 30 ATIVA	1057305900098	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses
10	400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 60 ATIVA	1057305900101	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses
11	100 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML(120 DOSES) ATIVA	1057305900111	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses
12	50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML(120 DOSES) ATIVA	1057305900128	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses
Princípio Ativo	BUDESONIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	BUSONID SUSPENSÃO AQUOSA NASAL				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

**Local de Fabricação**

- **Fabricante:** ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA
CNPJ: - 60.659.463/0031-07
Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL
Etapas de Fabricação:
- **Fabricante:** ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
CNPJ: - 60.659.463/0030-26
Endereço: CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - BRASIL
Etapas de Fabricação: Embalagem secundária

Via de Administração

NASAL

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ

Restrição de prescrição

Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso

-

Destinação

Comercial

Tarja

-

Apresentação fracionada

Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES) ATIVA	1057305900136	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	64 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES) ATIVA	1057305900144	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 3 ML (60 DOSES) ATIVA	1057305900152	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses
16	64 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 3 ML (60 DOSES) ATIVA	1057305900160	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses
17	50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 3 ML(60 DOSES) ATIVA	1057305900179	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses
18	100 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 3 ML(60 DOSES) ATIVA	1057305900187	SUSPENSAO NASAL	21/01/2019	24 meses
19	200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 15 ATIVA	1057305900195	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade



20	200 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 15 C/INAL ATIVA	1057305900209	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses
----	---	---------------	----------------------------	------------	-------------

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 15 ATIVA	1057305900217	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL/PVDC X 15 C/INAL ATIVA	1057305900225	CAPSULA GELATINOSA DURA	21/01/2019	24 meses



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
Sub sede: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173,
Grageru. Aracaju/SE.
CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160



ANEXO – CADASTRO DA EMPRESA – INFORMAÇÕES GERAIS		
RAZÃO SOCIAL: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA		
NOME FANTASIA: CALL MED HOSPITALAR		
ENDEREÇO: R HERBENE 471		
COMPLEMENTO	BAIRRO: MESSEJANA	CIDADE: FORTALEZA
ESTADO: CEARÁ	CEP: 60.842-120	TEL. (85) 3077-8650 (85) 9174-4846 ()
CNPJ: 05.106.015/0001-52	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2021/251843	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 202100378702
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 3456-8	CONTA CORRENTE: 46496-1
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS: RODRIGO DIAS		
FUNÇÃO: GERENTE	RG Nº: 22236312-5	CPF Nº 254.245.318-73
PREGÃO ELETRÔNICO <i>Responsável pela disputa, encaminhamento dos documentos de habilitação, propostas, negociação e itens remanescentes.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: RODRIGO DIAS		TELEFONE E E-MAIL (85) 3077-8671 licitacao@callmedce.com.br
FATURAMENTO <i>Responsável pelo recebimento dos pedidos: Ordens/Autorização de Fornecimento, Empenhos e emissão de Notas Fiscais.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: RODRIGO DIAS		TELEFONE E E-MAIL (85) 3077-8671 licitacao@callmedce.com.br
PROVISIONAMENTO <i>Responsável pelo acompanhamento dos pedidos, após o faturamento.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: RODRIGO DIAS		TELEFONE E E-MAIL (85) 3077-8671 licitacao@callmedce.com.br
FINANCEIRO <i>Responsável por contas à receber e cobranças.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: RODRIGO DIAS		TELEFONE E E-MAIL (85) 3077-8671 licitacao@callmedce.com.br
CONTATO WHATSAPP <i>Número de celular ativo para o aplicativo WhatsApp, a fim de inseri-lo no grupo de Fornecedores do CONIVALES, onde é postado informações de suma importância no decorrer da execução das compras compartilhadas executadas.</i>		TELEFONE (85) 98509-4363

FORTALEZA/CE, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO
DIAS:25424531873

Assinado de forma digital por
RODRIGO DIAS:25424531873
Dados: 2023.10.19 13:50:44
-03'00'

RODRIGO DIAS
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Representante Legal - RG Nº: 22236312-5 SSP SP
CPF Nº 254.245.318-73



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2023

CLM FARMA

CNPJ. 40.274.237/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.031.878/0001-12 DUNS®: 939213785
Razão Social: AUTOMX SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: AUTOMX SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/02/2024
FGTS Validade: 01/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/10/2023
Receita Municipal Validade: 23/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO DA SAUDE / 257023-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 257023 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/08/2022 Prazo Final: 12/08/2024
Número do Processo: 25034000265202265 Número do Contrato: Ata nº 79/2021
Descrição/Justificativa: MULTA E SUSPENSÃO DE LICITAR COM ESTE ÓRGÃO pelo período de 02 (dois) anos, considerando a omissão da empresa após ser regularmente notificada. Valor da multa: de R\$ 164,55 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 257023 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/08/2022 Prazo Final: 12/08/2024
Número do Processo: 25034000265202265 Número do Contrato: Ata nº 79/2021
Descrição/Justificativa: **MULTA E SUSPENSÃO DE LICITAR COM ESTE ÓRGÃO** pelo período de 02 (dois) anos, considerando a omissão da empresa após ser regularmente notificada. Valor da multa: de R\$ 164,55 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 08/03/2022 Prazo Final: 09/05/2022
Número do Processo: 23760.001831/2022
Descrição/Justificativa: Pela não apresentação de proposta atualizada no decorrer da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 197/2021, aplica-se a penalidade de Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III, conforme decisão proferida pela Gerente Administrativa do HCGO nos autos do processo 23760.001831/2022-16, em 08/03/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/09/2023
Data Aplicação: 28/09/2023
Número do Processo: 23759025068202339 Número do Contrato: 2023NE470601
Descrição/Justificativa: Infringência das cláusulas referente à ATA SRP do Pregão 215/2023, não houve a entrega dentro do prazo dos insumos constantes da nota de empenho

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 25/11/2022
Data Aplicação: 25/11/2022
Número do Processo: 23817.005922/2022 Número do Contrato: 2022NE000017
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 26/2021 da UASG 155910.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/08/2022
Data Aplicação: 18/08/2022
Número do Processo: 23860.005458/2022 Número do Contrato: Pregão Eletrônico 34/2021
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência à empresa CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA com fundamento no inciso I do item 18.10 do TRV anexo ao Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2021 por não cumprir com a totalidade da entrega de medicamentos.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/08/2022**
Data Aplicação: **18/08/2022**
Número do Processo: **23860.005458/2022** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 34/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) à empresa CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA com fundamento no inciso II, alínea "d" do item 18.10 do TR anexo ao Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2021 por não cumprir com a totalidade da entrega de medicamentos**

Sanção Ceis/Cnep 1:

✓ Categoria Sanção: **Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**
Órgão Sancionador: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **PAAP N.º 065/2022 / 069/2021**
Data Inicial: **12/01/2023** Data Final: **12/01/2024**
Fundamentos Legais: **Lei 10520 - art. 7.º**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 14.416.886/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 28/09/2023 16:07:07

Data da última atualização: 01/1900 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Pregão Eletrônico Nº 5/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 928037 - CONSORCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Eu, **Carla Eva Prichoa**, portador (a) da carteira de identidade nº RG 6073208792 SSP/RS e do CPF nº 997.159.020- 49, representante legal da empresa **CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **40.274.237/0001-85**, com sede na **Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim-RS, CEP-99.700-384**, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta nas especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

Telefone: (54) 9.9627.6865

Nome do Representante Legal: Carla Eva Prichoa

E-mail: clmfarma.med@gmail.com

RG do Representante Legal: 6073208792 SSP/RS

CPF do Representante Legal: 997.159.020-49

Dados Bancários
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3881-4
C/C: 801-3

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20% , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CX C/ 200 AMP	AMP	8945	SAMTEC	R\$ 0,4825	R\$ 4.315,9625
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO : 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL 240ML CX C/ 9 FRASCOS	FR	45230	IFAL	R\$ 7,80	R\$ 352.794,00

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Jacinto Godoy nº 390 - Bairro José Bonifácio - Erechim/RS - CEP:
99.700- 384 CNPJ: 40.274.237/0001-85 - Inscrição Estadual:
039/0188123



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



180	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO : 40 MG CX C/ 400 COMPRIMIDOS	CPR	167000	PHARMASCIE NSE	R\$ 0,09	R\$ 15.030,00
VALOR TOTAL: R\$ 372.139,9625 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS E VINTE E CINCO DÉCIMOS DE MILESIMOS)						

Informo que os valores acima estão de acordo com a sessão pública ocorrida na plataforma.

Declaramos que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos; apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.

Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes.

Declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia. Prazo de entrega: conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).
- Declaramos que, nos valores propostos para o item 01, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado, em consonância com o Convênio CONFAZ 87/2002. d) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoria.
- Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela. e Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). CARLA EVA

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP:
99.700-384 CNPJ: 40.274.237/0001-85 – Inscrição Estadual:
039/0188123



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



PRICHOA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6074208792 e CPF/MF nº 99715902049. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

- Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: CARLA EVA PRICHOA Telefone Fixo n.º: (54)37125636 Telefone Celular n.º: (54)991281136 E-mail: clmfarma.med@gmail.com

Declaramos que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias. Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.


CARLA EVA PRICHOA
Representante Legal
CPF 997 159 020-49 / RG 6073208792
CLM Farma Comércio e Distrib. de
Medicamentos Ltda
CNPJ 40 274 237/0001-85

Erechim, 10 de outubro de
2023.



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Pregão Eletrônico Nº 5/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 928037 - CONSÓRCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Eu, **Carla Eva Prichoa**, portador (a) da carteira de identidade nº RG 6073208792 SSP/RS e do CPF nº 997.159.020-49, representante legal da empresa **CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, com sede na Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim-RS, CEP-99.700-384, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta nas especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

Telefone: (54) 9.9627.6865

Nome do Representante Legal: Carla Eva Prichoa

E-mail: clmfarma.med@gmail.com

RG do Representante Legal: 6073208792 SSP/RS

CPF do Representante Legal: 997.159.020-49

Dados Bancários	
Banco: Caixa Econômica Federal	
Agência: 3881-4	
C/C: 801-3	

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20% , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CX C/ 200 AMP	AMP	8945	SAMTEC	R\$ 0,4825	R\$ 4.315,9625
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO : 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL 240ML	FR	45230	IFAL	R\$ 7,80	R\$ 352.794,00
180	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO : 40 MG	CPR	167000	PHARMASCIE NSE	R\$ 0,09	R\$ 15.030,00

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Jacinto Godoy nº 390 - Bairro José Bonifácio - Erechim/RS - CEP:
99.700-384 CNPJ: 40.274.237/0001-85 - Inscrição Estadual:
039/0188123



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



**VALOR TOTAL:
R\$ 372.139,96
(TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

Informo que os valores acima estão de acordo com a sessão pública ocorrida na plataforma.

Declaramos que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos; apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.

Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes.

Declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia. Prazo de entrega: conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).
- Declaramos que, nos valores propostos para o item 01, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado, em consonância com o Convênio CONFAZ 87/2002. d) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessores.
- Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela. e Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). CARLA EVA PRICHOA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6074208792 e CPF/MF nº 99715902049. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: CARLA EVA PRICHOA Telefone Fixo nº: (54)

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP:
99.700-384 CNPJ: 40.274.237/0001-85 – Inscrição Estadual:
039/0188123



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



37125636 Telefone Celular nº: (54)991281136 E-mail:

Declaramos que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias. Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

CARLA EVA PRICHOA
Representante Legal
CPF 997.159.020-49 / RG 9073208792
CLM Farma Comércio e Distrib. de
Medicamentos Ltda
CNPJ 40.274.237/0001-85

Erechim, 10 de outubro de
2023.



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Pregão Eletrônico N° 5/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 928037 - CONSORCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Eu, **Carla Eva Prichoa**, portador (a) da carteira de identidade n° RG 6073208792 SSP/RS e do CPF n° 997.159.020- 49, representante legal da empresa **CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.274.237/0001-85**, com sede na **Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim-RS, CEP- 99.700-384**, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta nas especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

Telefone: (54) 9.9627.6865

Nome do Representante Legal: Carla Eva Prichoa

E-mail: clmfarma.med@gmail.com

RG do Representante Legal: 6073208792 SSP/RS

CPF do Representante Legal: 997.159.020-49

Dados Bancários
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3881-4
C/C: 801-3

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20% , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML CX C/ 200 AMP	AMP	8945	SAMTEC	R\$ 0,4825	R\$ 4.315,9625
VALOR TOTAL: R\$ 4.315,9625						
(QUATRO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

Informo que os valores acima estão de acordo com a sessão pública ocorrida na plataforma.

Declaramos que atendemos todos os requisitos do edital e seus anexos; apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.

Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP:

99.700-384 CNPJ: 40.274.237/0001-85 – Inscrição Estadual: 039/0188123

Fone: (54) 9.9627.6865 – e-mail: clmfarma.med@gmail.com



CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Declaro que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia. Prazo de entrega: conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).
- Declaramos que, nos valores propostos para o item 01, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado, em consonância com o Convênio CONFAZ 87/2002. d) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessores.
- Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela. e Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). CARLA EVA PRICHOA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6074208792 e CPF/MF nº 99715902049. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: CARLA EVA PRICHOA Telefone Fixo nº: (54) 37125636 Telefone Celular nº: (54)991281136 E-mail:

Declaramos que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias. Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.


CARLA EVA PRICHOA
Representante Legal
CPF 997.159.020-49 / RG 6073208792
CLM Farma Comércio e Distrib. de
Medicamentos Ltda
CNPJ 40.274.237/0001-85

Erechim, 10 de outubro de
2023.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP:
99.700-384 CNPJ: 40.274.237/0001-85 – Inscrição Estadual: 039/0188123
Fone: (54) 9.9627.6865 – e-mail: clmfarma.med@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208864747

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2246445214

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM

Local

13 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8600141 em 14/12/2022 da Empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40274237000185 e protocolo 224197410 - 09/12/2022. Autenticação: 1C1FF75E1B860C33ED21AAB1882B619E9EE1B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/419.741-0 e o código de segurança sKcV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/419.741-0	RSN2246445214	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ nº 40.274.237/0001-85 – NIRE nº 43208864747

GABRIEL TORMEN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1999, empresário, solteiro, CPF nº 029.579.700-23, carteira de identidade nº 5113599673, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 363, bairro Jose Bonifacio, município Erechin/RS, CEP: 99.701-510.

MARCIA REGINA ROSSI, nacionalidade brasileira, nascida em 05/08/1973, empresária, divorciada CPF nº 634.605.640-91, carteira de identidade nº 1079045116, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 363, bairro Jose Bonifacio, município Erechin/RS, CEP: 99.701-510.

CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1978, empresária, solteira, CPF nº 997.159.020-49, carteira de identidade nº 6073208792, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocinio, nº 206, bairro Centro, município Erechin/RS, CEP: 99.700-116.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208864747, com sede Rua Jacinto Godoy, nº 390, bairro Centro, município Erechin – RS, cep 99.700-384, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.274.237/0001-85, com início de atividades em 04/04/2021, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL TORMEN** cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas do capital social, sendo 33.000 (Trinta e três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, pelo preço certo e ajustado de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil) reais, para a sócia **CARLA EVA PRICHOA**, acima qualificada, e 17.000 (Dezessete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil) reais, para a sócia **MARCIA REGINA ROSSI** acima qualificada, dando plena e geral quitação das cotas horas alienadas.

2. O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue.

NOME	COTAS	VALOR
CARLA EVA PRICHOA	83.000	R\$ 83.000,00
MARCIA REGINA ROSSI	67.000	R\$ 67.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

3. A administração da sociedade caberá a sócia **CARLA EVA PRICHOA**, denominada “sócia administradora” com poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução

do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear gerentes, advogados e procuradores, outorgando lhes poderes por procuração e também a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, podendo praticar atos de importação e exportação e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado comprar, vender, hipotecar, gravar ou alienar, dar em garantias bens móveis e imóveis da sociedade, prestar fiança ou aval em nome dos sócios ou de terceiros, ou em nome da sociedade ou praticar operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir qualquer obrigação seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

4. Desta forma, considerando as alterações acima, o contrato social passa a ser consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCIA REGINA ROSSI, nacionalidade brasileira, nascida em 05/08/1973, empresária, divorciada CPF nº 634.605.640-91, carteira de identidade nº 1079045116, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 363, bairro Jose Bonifacio, município Erechin/RS, CEP: 99.701-510.

CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1978, empresária, solteira, CPF nº 997.159.020-49, carteira de identidade nº 6073208792, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocinio, nº 206, bairro Centro, município Erechin/RS, CEP: 99.700-116.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. A sociedade possui como título do estabelecimento **CLM FARMA**.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico, Médico-Hospitalar, partes e peça e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.*

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede na Rua Jacinto Godoy, nº 390, bairro Centro, município Erechin – RS, cep 99.700-384.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue:

NOME	COTAS	VALOR
CARLA EVA PRICHOA	83.000	RS 83.000,00
MARCIA REGINA ROSSI	67.000	RS 67.000,00
TOTAL	150.000	RS 150.000,00

Cláusula Sexta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alternância contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **CARLA EVA PRICHOA**, denominada "sócia-administradora" com poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear gerentes, advogados e procuradores, outorgando lhes poderes por procuração e também a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, podendo praticar atos de importação e exportação e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado comprar, vender, hipotecar, gravar ou alienar, dar em garantias bens móveis e imóveis da sociedade, prestar fiança ou aval em nome dos sócios ou de terceiros, ou em nome da sociedade ou praticar operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir qualquer obrigação seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou de maneira desproporcional mediante consentimento de todos os sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com a inclusão em seu contrato social dos herdeiros ou sucessores do

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Nas operações que envolva alienação, oneração, penhora, caução ou hipoteca de bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS, dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via.

Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2022.

GABRIEL TORMEN

MARCIA REGINA ROSSI

CARLA EVA PRICHOA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/419.741-0	RSN2246445214	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.579.700-23	GABRIEL TORMEN	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Ouro - Biometria TSE		

634.605.640-91	MARCIA REGINA ROSSI	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 40.274.237/0001-85 e protocolado sob o número 22/419.741-0 em 09/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8600141, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
634.605.640-91	MARCIA REGINA ROSSI	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
029.579.700-23	GABRIEL TORMEN	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 15:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/419.741-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Nome
CARLA EVA PRICHOA



FILIAÇÃO
 JOSÉ PRICHOA
 DURILDE PRICHOA

DATA NASCIMENTO: 11/04/1978
 NATURALIDADE: VIADUTOS RS

ORGÃO EMISSOR: SSP
 PATR. EM: B+

REGISTRO DE IDENTIFICACAO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1982

CPF 997.159.020-49
 REGISTRO GERAL 6073208792
 REGISTRO CIVIL
 C NASC VIADUTOS RS
 MATRÍCULA: 100875 01 55 1978 1 00002 025 0000463 53

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2022

CONCORDANCIA INTERMUNICIPAL DO VAL DO SINO

PÁG. 4556

OBSERVAÇÃO

T. BAILEIRO: CTPS SÉRIE UF
 RES. RESERVA: IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CEN. MILITAR
 CRI: 700504390509609



151381 2 VDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARLA EVA PRICHOA:
 9971590204
 9

Aplicado o algoritmo por CARLA EVA PRICHOA (9971590204) do: CNES, CNCP-Brasil, O=Secretaria de Polícia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-a-CPT-A1, OU=RGID, OU=HAT-CCS, OU=IDENTIFICAO, OU=Passivos, OU=20864037000172, CN=CARLA EVA PRICHOA (9971590204) Razão: Este não é outro tipo de documento. Localização: sua localização de impressão aqui. Data: 2022-02-18 11:30:45-0200. Total PDF Reader Versão: 11.1.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.274.237/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
NOME EMPRESARIAL CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLM FARMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACINTO GODOY	NÚMERO 390	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-384	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	TELEFONE (54) 3712-5636/ (54) 9128-1136	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLMFARMA.MED@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2023** às **15:12:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.274.237/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:31 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **F521.7CA4.E23D.56DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R JACINTO GODOY 390 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-384

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108195722200477

Informação obtida em 02/10/2023 09:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.274.237/0001-85

Certidão nº: 17144581/2023

Expedição: 25/04/2023, às 09:43:49

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.274.237/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: CLF FARMA		
CPF/CNPJ: 40.274.237/0001-85	Inscrição Municipal: 107810	Início da Atividade: 12/01/2021
Endereço: RUA JACINTO GODOY, 390		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 30/04/2021	Processo: 697/2021	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4644-3/01 Com. atac. de medicam. e drogas de uso humano
4645-1/03 Com. varej. de prod. odontológicos
4645-1/01 Com. atac. de mat. p/uso médico, cirúrgico, hospitalar
4646-0/01 Com. atac. de cosméticos e prod. de perfumaria
4664-8/00 Com. atac. maq. apar. equip. p/uso odonto-medico-hosp.

Observações/Restrições:
DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE COMERCIAL ATACADISTA POR TER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO COM ART E UTILIZAR ÁREA INFERIOR À 100 M² CFE. ART. 5º, 3º DO DECRETO MUNICIPAL 4.587/2018. CASO AMPLIE A ÁREA INFORMADA DEVERÁ SOLICITAR NOVO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. ÁREA UTILIZADA: 60,00 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 09:00h ÀS 18:30H.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/05/2021 - 17:35
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **40.274.237/0001-85**
Insc. Municipal...: **107810**
Endereço.....: **RUA JACINTO GODOY, 390**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso
humano
4645-1/03 Com. atacadista. de prod. odontológicos
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso
médico,cirurg,hosp. e laboratório
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de
perfumaria
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso
odonto-médico hospitalar

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 23/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240274237000185
Emitida às 09:57:24 do dia 25/08/2023.
Código de Autenticidade 334D.1CE1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40274237000185, Endereço - RUA JACINTO GODOY, 390, CENTRO, ERECHIM RS.

26 de setembro de 2023, às 15:33:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **79c78583b54320b62a5f4ab8df85c792**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO são considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 19/09/2023 10:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **CLM FARMA COM E DISTRIB DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **40.274.237/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26240133**

Autenticação: **36441222**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40274237000185, Endereço - RUA JACINTO GODOY, 390, CENTRO, ERECHIM RS.

26 de setembro de 2023, às 15:33:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **79c78583b54320b62a5f4ab8df85c792**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO são considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 19/09/2023 10:50.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43208864747	CNPJ 40.274.237/0001-85
NOME EMPRESARIAL CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	85309557000161	FATOR ASSESSORIA CONTABIL S S:85309557000161	159414221502298061 2	01/12/2022 a 01/12/2023	Sim
Contador	90291786987	JONES BAMBINETTI:902917869	170067968228267171 6	01/12/2022 a 01/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.
93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2023 às 11:55:43

E3.99.99.83.98.C6.59.EA
56.C7.70.6F.12.00.4A.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE 43208864747
CNPJ 40.274.237/0001-85
Número de Ordem 3
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18960

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18960
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	3
CNPJ:	40.274.237/0001-85

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	902.917.869-87
Nº de Série do Certificado	1594142215022980612
Nome do Signatário	FATOR ASSESSORIA CONTABIL S S:85309557000161
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	01/12/2022 a 01/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	902.917.869-87
Nº de Série do Certificado	1700679682282671716
Nome do Signatário	JONES BAMBINETTI:90291786987
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	01/12/2022 a 01/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 516.686,54	R\$ 2.190.720,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 513.473,20	R\$ 2.182.718,32
CAIXA		R\$ 72.137,20	R\$ 61.693,19
Caixa		R\$ 2.031,08	R\$ 2.500,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.031,08	R\$ 2.500,83
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 38.889,99	R\$ 54.063,21
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 38.889,99	R\$ 3.160,66
Sicredi		R\$ 38.889,99	R\$ 3.160,66
Banco Cresol		R\$ 0,00	R\$ 47.276,93
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 3.625,62
Caixa Econômica Federal		R\$ 31.216,13	R\$ 5.129,15
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 31.216,13	R\$ 5.129,15
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 441.336,00	R\$ 2.121.025,13
Clientes Diversos		R\$ 142.070,03	R\$ 495.425,13
ADIANTAMENTOS		R\$ 142.070,03	R\$ 495.425,13
Adiantamento 13º Salário		R\$ 119,45	R\$ 508,48
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 119,45	R\$ 508,48
GENESIO A MENDES & CIA LTDA		R\$ 28.858,03	R\$ 39.625,55
DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIONEXO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA EBENEZER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.347,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 829,50
GENESIO A. MENDES CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 961,44	R\$ 0,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMEFARMA REPR COM LTDA		R\$ 5.318,75	R\$ 0,00
Edilson Cesar de Carli EPP		R\$ 1.581,65	R\$ 0,00
IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 510,00
		R\$ 0,00	R\$ 5.186,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R\$ 3.460,80	R\$ 1.915,80
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA		R\$ 6.801,67	R\$ 6.801,67
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA		R\$ 825,53	R\$ 825,53
GREENPHARMA		R\$ 8.231,22	R\$ 0,00
MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.676,97	R\$ 1.676,97
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HADASSAH COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.532,59
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 890,00	R\$ 890,00
INSS a Recuperar		R\$ 890,00	R\$ 890,00
ESTOQUES		R\$ 29.026,48	R\$ 1.081.621,05
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 29.026,48	R\$ 1.081.621,05
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 240.372,01	R\$ 502.954,92
DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI		R\$ 240.372,01	R\$ 502.954,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.213,34	R\$ 8.002,16
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.728,15
INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.728,15
Colas Unicredi		R\$ 0,00	R\$ 250,00
Colas Unicredi 1		R\$ 0,00	R\$ 250,00
Colas Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 2.478,15
IMOBILIZADO		R\$ 3.213,34	R\$ 5.274,01
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 3.300,00	R\$ 6.460,00
Computadores e periféricos		R\$ 2.600,00	R\$ 5.760,00
Outras Imobilizações		R\$ 700,00	R\$ 700,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (86,66)	R\$ (1.185,99)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (86,66)	R\$ (1.185,99)
PASSIVO		R\$ 516.686,54	R\$ 2.190.720,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.181,21	R\$ 775.987,49
FORNECEDORES		R\$ 26.822,35	R\$ 164.963,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 26.822,35	R\$ 164.963,51
FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Expresso Sao Miguel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO MORETTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCATUR - EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.017,35
B Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TF CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 11.661,88	R\$ 7.886,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXCLUSIVA DISTRIB DE MEDIC LTDA		R\$ 2.314,00	R\$ 0,00
GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.826,96
GENESIO A. MENDES CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.559,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		R\$ 7.031,91	R\$ 0,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMEFARMA REPR COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 293,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 20,46	R\$ 167,95
Edilson Cesar de Carli EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GC MEDICAMENTOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R\$ 3.838,86	R\$ 0,00
DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 949,60
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCATUR - EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 655,58
GREENPHARMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.613,50
JADLOG LOGISTICA S.A		R\$ 102,24	R\$ 0,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cdmania Equip De Informatica Ltda		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **40.274.237/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI.		R\$ 0,00	R\$ 101.500,00
EUCATUR - EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Wmetrologica Solucoes na Area Metrologica Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCATUR - EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCATUR - EMP UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HADASSAH COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCATUR - EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBEM MEDICAMENTOS MAT.HOSP. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTHAMED COM PROD EQUIP HOSP EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIFE CENTER COM E DIST DE MEDICAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDENPLUS COM DE MED E PRODS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.786,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 591.600,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 591.600,55
Emprestimo Uniced		R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
Emprestimo Uniced I		R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
Emprestimo Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 431.600,55
Emprestimo Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 431.600,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.370,08	R\$ 7.407,32
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 912,43	R\$ 1.164,53
Salários a pagar		R\$ 912,43	R\$ 1.164,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **40.274.237/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00
Pro-labore a pagar		R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 845,01	R\$ 1.465,45
INSS a pagar		R\$ 507,40	R\$ 1.146,99
FGTS a pagar		R\$ 337,61	R\$ 318,46
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 497,64	R\$ 1.662,34
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de férias		R\$ 460,78	R\$ 1.539,20
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS Férias		R\$ 36,86	R\$ 123,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.988,78	R\$ 12.016,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 8.988,78	R\$ 12.016,11
S/RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL a Pagar		R\$ 8.988,78	R\$ 12.016,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 475.505,33	R\$ 1.414.732,99
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 130.875,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 130.875,00
MARCIA REGINA ROSSI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CARLA EVA PRICHOA		R\$ 50.000,00	R\$ 30.875,00
Gabriel Tormen		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 325.505,33	R\$ 1.283.857,99
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 325.505,33	R\$ 1.283.857,99
Lucros Acumulados		R\$ 325.505,33	R\$ 1.283.857,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA EVA PRICHOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gabriel Tormen		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 421.745,66	R\$ 1.072.617,04
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		R\$ 421.745,66	R\$ 1.072.617,04
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 693.815,69	R\$ 2.369.776,61
RECEITA BRUTA		R\$ 762.047,49	R\$ 3.092.839,13
Revenda de Mercadorias		R\$ 762.047,49	R\$ 3.092.222,57
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 616,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (68.231,80)	R\$ (723.062,52)
ICMS sobre vendas		R\$ (181,70)	R\$ 0,00
(-) Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços		R\$ (35.305,80)	R\$ (211.224,90)
(-) Devoluções e Abatimentos de Vendas		R\$ (32.744,30)	R\$ (511.837,62)
(-) (=) TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS		R\$ (272.097,33)	R\$ (1.297.420,20)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (197.489,30)	R\$ (1.010.856,31)
(-) (+) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (182.117,45)	R\$ (1.010.856,31)
(-) (+) Fretes sobre Compras		R\$ (15.371,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (74.608,03)	R\$ (286.563,89)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (30.182,75)	R\$ (93.132,09)
(-) Despesas Com Encargos Sociais		R\$ (917,51)	R\$ (3.111,35)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (509,24)	R\$ (37.936,82)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (7.065,39)	R\$ (25.301,01)
(-) Despesas Gerais		R\$ (35.882,10)	R\$ (125.445,65)
(-) Despesas Gerais com Vendas		R\$ (51,04)	R\$ (1.636,97)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 27,30	R\$ 260,63
Receitas Não Operacionais		R\$ 27,30	R\$ 260,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome

**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do Exercício	1.072.617,04	421.745,66
Depreciações e Amortizações	1.099,33	86,66
(Aumento) Diminuição de Clientes	(353.355,10)	(142.070,03)
(Aumento) Diminuição de Outros Créditos	(11.156,55)	(28.977,48)
(Aumento) Diminuição de Estoques	(1.052.594,57)	(29.026,48)
(Aumento) Diminuição de Tributos a Compensar	0,00	(890,00)
Aumento (Diminuição) de Fornecedores	138.141,16	26.822,35
Aumento (Diminuição) de Obrigações Trabalhistas	2.037,24	5.370,08
Aumento (Diminuição) de Obrigações Tributárias	3.027,33	8.988,78
Aumento (Diminuição) de Distribuição de Lucros	(100.328,20)	(96.240,33)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Operacionais	(300.512,32)	165.809,21

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Integralização de Capital	(19.125,00)	150.000,00
(Aquisições) de Investimentos	(2.728,15)	0,00
(Aquisição) de Ativo Imobilizado	(3.160,00)	(3.300,00)
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimento	(25.013,15)	146.700,00

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Aumento (Diminuição) de Empréstimos e Financiamentos	591.600,55	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Financiamento	591.600,55	0,00

AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES 10.444,01 72.137,20

DISPONIBILIDADES INICIO DO PERIODO 72.137,20 0,00

DISPONIBILIDADES FINAL DO PERIODO 61.693,19 72.137,20

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES 10.444,01 72.137,20

FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S
 JONES BAMBINETTI
 Contador
 CPF: 902.917.869-87
 CRC: 1SC-026403/O-6

CARLA EVA
 PRICHOA:9971
 5902049

Assessoria Contábil S/S - CARLA EVA
 CNPJ: 09.040.888/0001-00
 Rua: Rua...
 Fone: (51) 3091-1111
 E-mail: contato@fatorcontabil.com.br

CARLA EVA PRICHOA
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 997.159.020-49

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Erechim/RS - CNPJ: 49.271.1237/0001-85

**2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Histórico	Capital	Reservas	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
SALDOS INICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital	150.000,00			150.000,00
Capital a Integralizar				0,00
Adiantamento Futuro Aumento Capital		0,00		0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores			660.027,65	660.027,65
Lucro/Prejuízo do Exercício		0,00	-430.762,65	-430.762,65
Distribuição de Lucros			-96.240,33	-96.240,33
SALDOS INICIAIS	150.000,00	0,00	325.505,33	475.505,33
Integralização de Capital	-19.125,00			-19.125,00
Capital a Integralizar				0,00
Adiantamento Futuro Aumento Capital		0,00		0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores			1.930.641,50	1.930.641,50
Lucro/Prejuízo do Exercício		0,00	-1.072.617,04	-1.072.617,04
Distribuição de Lucros			-100.328,20	-100.328,20
SALDOS FINAIS	130.875,00	0,00	1.283.857,99	1.414.732,99

FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S
JONES BAMBINETTI
Contador
CPF: 902.917.869-87
CRC: 1SC-026403/O-6

CARLA EVA PRICHOA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 997.159.020-49

Relatório de notas explicativas

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Erechim/RS - CNPJ:40.274.237/0001-85

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS 31/12/2022



01/01/2022

01 - Contexto Operacional

A CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ 40.274.237/0001-85, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua JACINTO GODOY, 390 no município de Erechim/RS. Registrada na Junta Comercial sob número 43208864747. Iniciou suas atividades em 06/01/2021. Com fins econômicos de durabilidade indeterminada a empresa tem como atividade preponderante Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e no período abrangido pelas demonstrações esteve sob o regime tributário do Simples Nacional.

02 - Bases de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros, mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da sociedade foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRSs") emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS e BR GAAP).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes utilizadas pela Administração na gestão da sociedade relacionadas as demonstrações financeiras, e somente elas, estão evidenciadas nestas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas compreendem: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas.

03 - Resumo das Práticas Contábeis

A Sociedade observa o regime de competência para o registro de suas transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis:

3.1 Moeda Funcional: As demonstrações financeiras são apresentadas em (R\$), sendo esta a moeda funcional adotada e de apresentação da Sociedade.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas as taxas de câmbio da moeda funcional em vigor na data de transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data de balanço.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão, são reconhecidas no resultado.

3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa:

(i) Caixa e bancos conta corrente: Incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários com risco insignificante de mudança de valor;

(ii) Aplicações financeiras: Estão avaliadas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício, de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras. As aplicações referem-se a renda fixa, sendo considerado baixo risco, cujo prazo de resgate é inferior a 90 dias.

FATOR ASSESSORIA CONTÁBIL S/S

29/05/2023 11:36 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Relatório de notas explicativas

Página: 2

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Erechim/RS - CNPJ 40.274.237/0001-85

3.4 Contas a receber de clientes: Referem-se a vendas a prazo a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Sociedade. Os créditos de clientes nacionais estão pré-fixados e os créditos de clientes internacionais estão indexados pela variação cambial e atualizados até a data de encerramento das demonstrações financeiras. As contas a receber de clientes, inicialmente são reconhecidas pelo custo da operação e subsequentemente são mensuradas pelas reduções ao valor recuperável (perdas no recebimento de créditos), quando aplicável.

3.5 Estoques: Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo é determinado usando o método do custo médio. O custo dos produtos acabados e em elaboração compreende o custo das matérias primas, mão de obra e outros custos indiretos relacionados à produção baseados na ocupação normal da capacidade. As provisões de estoques para realização (redução a valor de mercado) e para estoques de baixo giro e/ou obsoletos são constituídas quando considerados necessários pela Administração. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda.

3.6 Impostos a Recuperar - São reconhecidos pelo valor original e classificados de acordo com o prazo e expectativa legal de recuperação de cada crédito fiscal.

3.7 Investimentos: São avaliados ao custo de aquisição, acrescidos de rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício e deduzido de eventual provisão para ajustá-los a seus prováveis valores de realização, quando necessário.

3.8 Imobilizado: Os ativos imobilizados são inicialmente reconhecidos pelo custo, que compreende seu preço de compra mais qualquer custo diretamente atribuível ao ativo para deixá-los nas condições pretendidas. Após o reconhecimento inicial os ativos imobilizados são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável, quando aplicável. A depreciação dos ativos é calculada usando o método da linear.

3.9 Intangível: São avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização e de eventual provisão para ajustá-los a seus prováveis valores de realização, quando necessário. Os ativos intangíveis são amortizados pelo método linear.

3.10 Demais ativos circulantes e não circulantes: São apresentados pelo valor líquido de realização.

3.11 Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de pagamento é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.12 Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias

incorridas até a data do balanço.

3.13 Impostos federais: O imposto corrente do exercício é constituído e calculado de acordo com a legislação fiscal vigente no país como base na tributação Simples Nacional por regime de competência, e é reconhecido na demonstração do resultado.

3.14 Demais passivos circulantes e não circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

3.15 Provisões: As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando algum ou todos os benefícios econômicos requeridos para liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.16 Ativos e Passivos Contingentes: Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo e as deduções correspondentes em provisões para contingências.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a empresa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato.

3.17 Instrumentos Financeiros: A Sociedade efetuou operações exclusivamente com instrumentos financeiros não derivativos, os quais incluem aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, e outras dívidas. Os instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data do balanço, os quais contemplam os custos de transação e rendimentos diretamente atribuíveis.

3.18 Ajuste a valor presente de créditos e de obrigações: Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3.19 Estimativas contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, complexidade para determinar o valor justo dos ativos biológicos, provisão para créditos duvidosos, estoques, provisão para ativos e passivos contingentes. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da empresa revisa periodicamente suas estimativas e premissas e é de opinião que não existem diferenças significativas.



3.20 Reconhecimento das Receitas: As receitas compreendem o valor justo da contraprestação recebida pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A sociedade reconhece a receita quando:

- (i) foram transferidos ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
- (ii) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; e,
- (iii) é provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a empresa.

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Valores expressos incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo utilizados na gestão das obrigações do circulante.

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Caixa	2.500,83	2.031,08
Banco Cresol	3.625,62	0,00
Sicredi	47.276,93	0,00
Caixa Econômica Federal S/A	3.160,66	38.889,99

5 - Aplicações

As aplicações financeiras são mensuradas pelo seu valor justo e aplicado. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorrido.

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Caixa Econômica Federal S/A	5.129,15	31.216,13

6 - Contas a receber de Clientes

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Clientes a Receber	495.425,13	142.070,03

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e/ou mercadorias ou serviços prestados e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável.

7 - Estoques

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Estoque de Matéria-Prima	0,00	0,00

Estoque Mercadoria para Revenda	1.081.621,05	29.026,48
---------------------------------	--------------	-----------



8 - Impostos a Recuperar/Compensar

A empresa tem registrado no ativo circulante, créditos decorrentes de atividades operacionais, conforme abaixo:

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Ativo circulante		
INSS a Recuperar	890,00	890,00

9 - Investimentos

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Cotas Sicredi	2.478,15	0,00
Cotas Unicredi	250,00	0,00

10 - Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada como determina a legislação vigente. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação as vidas úteis estimadas em cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Classificação por Natureza	Vida Útil	% Ano
Computadores e Periféricos	5 anos	% 20
Construções	25 anos	% 4
Construções em Andamento	-	-
Equipamentos de Telefonia	10 anos	% 10
Instalações	10 anos	% 10
Máquinas e Equipamentos - Administração	10 anos	% 10
Máquinas e Equipamentos - Produção	10 anos	% 10
Máquinas e Equipamentos - Refrigeração	10 anos	% 10
Móveis e Utensílios	10 anos	% 10
Pallet - Material de Embalagem	10 anos	% 10
Sistemas de Informática - Software	5 anos	% 20
Equipamentos de Telefonia	10 anos	% 10
Sistemas de Segurança	10 anos	% 10
Veículos	5 anos	% 20
Terrenos	-	-

IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	Saldo em 31/12/2022	Total Depreciado
Computadores e periféricos	2.600,00	-1.185,99
Máquinas e Equipamentos Adm	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos Prod	0,00	0,00
Máquinas e Equipamento Refrigeração	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00
Redes Elétricas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00



Telefonia	0,00	0,00
-----------	------	------

FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S

Relatório de notas explicativas

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Erechim/RS - CNPJ:40.274.237/0001-85

Anuário Telefônico: 0,00

Veículos	0,00	0,00
Artigos de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00

11 - Outras contas a receber

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Empréstimos a Receber - DMC	502.954,92	240.372,01

12 - Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Fornecedores a pagar	164.963,51	26.822,35

13 - Empréstimos e Financiamentos

Circulante	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Unicredi I	160.000,00	0,00
Sicredi	431.600,55	0,00

14 - Salários e Encargos Sociais a pagar

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Salários a pagar	1.164,53	912,43
Pro-labore a pagar	3.115,00	3.115,00
INSS a pagar	1.146,99	507,40
FGTS a pagar	318,46	337,61
Provisão 13 Salário	0,00	0,00
Provisão de férias	1.539,20	460,78

15 - Obrigações Tributárias a pagar

Circulante	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Pis	0,00	0,00
Cofins	0,00	0,00
Irrf	0,00	0,00
Csll	0,00	0,00



lrpj	0,00	0,00
Iss	0,00	0,00
Fundos	0,00	0,00
Icms	0,00	0,00
Icms ST	0,00	0,00
Csrf	0,00	0,00
Impostos e taxas diversas	0,00	0,00

- 16 Patrimônio Líquido

16.1 -Capital social

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 130.875,00, Cento e Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais, totalmente

FATOR ASSESSORIA CONTÁBIL S/S

29/05/2023 11:38 - SCL Ambiente Contábil ÚNICO

Relatório de notas explicativas

Página: 6

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Erechim/RS - CNPJ:40.274.237/0001-85

Integralizado em moeda corrente do País.

16.2 -Reserva de lucros

Refere-se à destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a proposta de distribuição de lucros, constituída para realização de investimentos, expansão, reforço do capital de giro.

16.3 -Ajuste de exercícios anteriores

A sociedade reconheceu no patrimônio líquido como ajustes de exercícios anteriores o montante de R\$ 13.936,18, referente ajuste do saldo indevido banco Cresol.

17 - Receita Líquida de vendas

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Venda de mercadorias	3.092.222,57	762.047,49
Venda de serviços	0,00	0,00
Receitas Financeiras	616,56	0,00
Tributos sobre vendas	-211.224,90	-35.487,50
Devoluções e abatimentos	-511.837,62	-32.744,30
Receita Líquida	2.369.776,61	693.815,69

- 18 Custos Dos Produtos e Serviços Vendidos

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	1.010.856,31	197.489,30
Custo dos Serviços Vendidos	0,00	0,00

- 19 Despesas gerais e administrativas

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Despesas Trabalhistas	93.132,09	30.182,75
Encargos Sociais	3.111,35	917,51
Despesas Gerais	125.445,65	35.882,10

- 20 Despesas e receitas financeiras

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 01/01/2022
Despesas financeiras		
Despesas com Atualizações	0,00	0,00
Despesas Gerais Financeiras	37.936,82	509,24
Receitas financeiras		
Outras Receitas Operacionais	260,63	27,30
Receitas com Participações Societárias	0,00	

- 21 Despesas Tributárias

FATOR ASSESSORIA CONTÁBIL S/S

Relatório de notas explicativas

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

29/05/2023 11:38 - SCl Ambiente Contábil ÚNICO

Página: 7

Erechim/RS - CNPJ:40.274.237/0001-85

Descrição	Saldo em 31/12/2022	
Impostos	21.139,18	7.065,39
Multas	4.161,83	0,00

- 22 Eventos subsequentes

De 01/01/2022 até a presente data, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Erechim RS - 31 de Dezembro de 2022

 JONES BAMBINETTI
 Contador
 CRC 1SC-026403/O-6
 CPF 902.917.869-87

 CARLA EVA PRICHOA
 Sócio Gerente
 CPF 997.159.020-49



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.274.237/0001-85
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE 43208864747
CNPJ 40.274.237/0001-85
Número de Ordem 3
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Erechim
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18960

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 18960
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.34.94.DF.3F.F4.F9.5E.90.E9.02.2E.93.38.C8.F1.5B.ED.A2.51-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nome: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
 CNPJ: 40.274.237/0001-85

INDICES CONTÁBEIS 31/12/2022

AC R\$ 2.182.718,38
 AD R\$ 61.693,19
 ARLP R\$ -
 AT R\$ 2.190.720,48
 PC R\$ 775.987,49
 PELP R\$ -
 PL R\$ 1.414.732,99
 LL R\$ 1.072.617,04
 E R\$ 1.081.621,05

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: AD = R\$ 61.693,19 = 0,08
 PC R\$ 775.987,49

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC): AC = R\$ 2.182.718,38 = 2,81
 PC R\$ 775.987,49

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): AC + ARLP = R\$ 2.182.718,38 + R\$ - = R\$ 2.182.718,38 = 2,81
 PC + PELP R\$ 775.987,49 + R\$ - R\$ 775.987,49

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: PL = R\$ 1.414.732,99 = 1,82
 PC + PELP R\$ 775.987,49 + R\$ - R\$ 775.987,49

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: PC + PELP = R\$ 775.987,49 + R\$ - = R\$ 775.987,49 = 0,35
 AT R\$ 2.190.720,48 R\$ 2.190.720,48

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (RPL): LL = R\$ 1.072.617,04 = 0,76
 PL R\$ 1.414.732,99

SOLVÊNCIA GERAL: AT = R\$ 2.190.720,48 = 2,82
 PC + PELP R\$ 775.987,49 + R\$ - R\$ 775.987,49

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS): AC - ESTOQUE = R\$ 2.182.718,38 - R\$ 1.081.621,05 = R\$ 1.101.097,33 = 1,42
 PC R\$ 775.987,49 R\$ 775.987,49

FATOR DE INSOLVÊNCIA (FI): RPL + ILG - ILS - ILC = (0,76 x 0,05) + (2,81 x 1,65) + (1,42 x 3,55) - (2,81 x 1,06) = 6,73

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2022

IN COMPANY SOLUCOES
 CONTABEIS
 LTDA-07183797000159
 Direção: 2023/04/14 14:35:44 -03'00'

Assinado de forma digital por IN
 COMPANY SOLUCOES CONTABEIS
 LTDA-07183797000159
 Data: 2022.12.31 10:14:00
 Certificado: 2022.12.31 10:14:00

CARLA EVA
 PRICHOA-99715
 902049

In Company - Contabilidade e Serviços
 CNPJ/MF 07.183.797/0001-59
 CRC/RS 004637/0-0
 Empresa Contábil

Carla Eva Prichoa
 CPF 997.159.020-49
 Sócio Administrador





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, e para quem interessar que a empresa CLM FARMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, sediada na Rua Jacinto Godoy nº 390, Centro de Erechim - RS, forneceu através de processos licitatórios vendas para atender a demanda de Medicamentos e insumos Farmacêuticos ao Fundo Municipal de Saúde de Theobroma, devidamente inscrito CNPJ sob o nº 11.328.835/0001-91, localizada na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1220, Setor 01, CEP 76.866-000.

SALDO	ITENS EMPENHADOS/ SEGUNDO SEMESTRE 2022.	NUMERO DE EMPENHOS ATIVOS
800	BENZILPENICILINA DE 600.000 IN. 4ML	378
800	FITOMENADIONA 10 MG	379
180	NITROPRUSSETO DE SÓDIO ÓLEO MINERAL 120 ML	897
100	ALBENDAZOL 40 MG/ML ORAL 10 ML	1728
11.000	CARBAMAZEPINA DE 400 MNG	378
140	CEFALEXINA 250 MG/ML	379
300	CLONAZEPAM 2,5MG/5ML	897
30.000	FLUOXETINA 20 MG/	1728
2.500	SERTRALINA 100 MG	378
1.100	TRAMADOL 50MG/ML	379
1.010	DEXAMETASONA 4 MG	897
1000	PREDNISOLONA 1MG/ML	1728
1000	GUACO SOL.ORAL 100 MG	897
500	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	1728
250	LORATADINA 1MG/ML SOL ORAL 100ML	378
3.000	LEVOPROMAZINA 100 MG	379
500	SIMETICONA 75MG/ML	897
3.000	SINVASTATINA 40MG	1728



**PREFEITURA DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ressalvo ainda, que empresa CLM FARMA, sempre entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de acordo com o solicitado, até a presente data é inexistente registros em nossos arquivos que desabonem a empresa supra citada, sendo assim, a empresa idônea e possuidora de CAPACIDADE TÉCNICA.

Theobroma, 21 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI VIUDES PERES
Data: 22/12/2022 09:30:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vanderlei Viudes Peres
Assistente Administrativo

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 28/02/2024

RAZÃO SOCIAL:

**992375 - 1 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS**

CPF/CNPJ:

40.274.237/0001-85

ENDEREÇO:

RUA JACINTO GODOY, 390 - CENTRO

ATIVIDADES:

Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE
ESPECIAL DA PORTARIA MS 344/98 E, EXCETO OS TERMOLÁBEIS**

Data e hora da verificação : 01/03/2023 - 08:39

**A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml**

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A

CNPJ

25.773.037/0001-83

Nome Fantasia

PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Endereço na Internet

www.pharmascience.com.br

SAC

0800375000

Endereço Completo

RUA TEXACO, N° 640 - JARDIM PIEMONTE CEP: 32.689-322

Cidade/UF

BETIM/MG

Responsável Técnico

LÍLIAN CRISTINA OLIVEIRA MEIRELES

Responsável Legal

CASSIO RAGONEZI OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.01717-3

Data do Cadastro

10/09/1990

Situação

Ativa

N° do Processo25370.000083/89**Cadastro**

1 - Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Exportar**

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Samtec Biotecnologia Limitada

CNPJ

04.459.117/0001-99

Nome Fantasia**Endereço na Internet**

www.samtec.com.br

SAC**Endereço Completo**

Rua General Augusto Soares dos Santos, 465 - Lagoinha CEP: 14.095-240

Cidade/UF

RIBEIRÃO PRETO/SP

Responsável Técnico

ALESSANDRA SCOPINHO PAGLIOTTO

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05592-6

Data do Cadastro

10/07/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.012036/2003-38**Cadastro**

1 - Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes**Fabricar**

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA

CNPJ

00.376.959/0001-26

Nome Fantasia

IFAL INDUSTRIA FARMACEUTICA

Endereço na Internet**SAC**

05136715040

Endereço Completo

av jose loureiro da silva 1211 - carvalho bastos CEP: 96.180-000

Cidade/UF

CAMAQUÃ/RS

Responsável Técnico

ROBERTA POSSANI ZAGO

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.03531-2

Data do Cadastro

03/07/1998

Situação

Ativa

Nº do Processo25025.039686/9731**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Voltar



quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem os produtos.

3. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): POMADA DE BARBATIMÃO (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1345918/21-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio dos sites https://www.ingasaboaria.com.br/index.html e https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-719204796-pomada-de-barbatimo-50-gramas-sabonete-de-barbatimo-140g-...
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio dos sites https://www.harppoficial.com.br/ e https://www.mercadolivre.com.br/ do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricados por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

4. Empresa: Fercapis Comercio de Capsulas - CNPJ: 21.226.771/0001-71
Produto - Apresentação (Lote): SAÚDE TOTAL HARP (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1347460/21-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio dos sites https://www.harppoficial.com.br/ e https://www.mercadolivre.com.br/ do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

RETIFICAÇÃO

No item nº 2 da Resolução-RE nº 351, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 19, de 28 de janeiro de 2021, Seção 1, pág. 99.
Onde se lê:
"Empresa: BELL COSMETICOS E SANEANTES EIRELI - CNPJ: 39.504.682/0001-05"
Lê-se:
"PECNEW S. HOMEOPÁTICOS EIRELI - CNPJ: 29.821.954/0001-47"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.509, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LICITA PRESTES - LICITAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / 18.469.989/0001-42
25351.034626/2021-01 / 8220935 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 0544641213 DROGARIA SARAIVA LTDA - ME / 27.170.769/0001-04
25351.300834/2021-04 / 7797629 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343469211 LARA ARNONE LIMOUI / 41.216.416/0001-29
25351.295571/2021-04 / 7797771 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328131213 regiane b. b. sampiao / 40.950.111/0001-83
25351.290502/2021-04 / 7797586 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313208213 ZANOL E THOMAZ LTDA / 28.464.601/0015-70
25351.300841/2021-06 / 7798257 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343505211 fernanda da rocha chaves eireli / 36.421.498/0001-03
25351.259579/2021-07 / 7797880 70157 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1359217213
ML DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.912.770/0001-10
25351.895130/2021-07 / 8220997 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1327495210
ELCIONE S LOUZARDO / 39.932.539/0001-14
25351.300859/2021-08 / 7798212 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343559211
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85
25351.305575/2021-08 / 1253461 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357583214 Edilson Gomes de Luna / 02.778.480/0004-94
25351.160747/2021-08 / 7798044 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1254671212 PORTES ABRITO DROGARIA LTDA / 38.928.142/0001-96
25351.076236/2021-09 / 7797507 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1216171213
JEFFERSON ALBARRAN VIEIRA / 17.679.674/0001-67
25351.237623/2021-10 / 8220966 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148600213 JESSE B BANDEIRA - ME / 11.985.100/0001-30
25351.300848/2021-10 / 7798334 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343520214 SELECTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 38.164.734/0001-89
25351.295548/2021-10 / 7797919 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328064213 GIMEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS / 39.707.683/0001-57
25351.290192/2021-10 / 3102983 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312301210 drogaia e drogatore meu bom jesus ltda / 31.186.164/0002-60
25351.295539/2021-11 / 7797984 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 132806216 TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA / 05.334.483/0001-84
25351.305615/2021-11 / 3103074 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357648219 MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA / 18.457.707/0001-97
25351.290499/2021-11 / 7797555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313199711 MARLI SILVA DOS SANTOS - FARMACIA / 35.798.618/0001-23
25351.166488/2021-11 / 7798075 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231969214
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2657-08
25351.300809/2021-12 / 7797577 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343408210 IBIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.839.940/0001-93
25351.295546/2021-12 / 7797935 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328018210 JBS TRANSPORTES LTDA / 30.433.060/0001-69
25351.305679/2021-12 / 3103091 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357716214 DROGARIA E FARMACIA PEDROSA LTDA / 40.237.793/0001-81
25351.300816/2021-14 / 7798118 733 - AFE -

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343420219
QUATRO COMERCIAL LTDA / 11.916.306/0001-09
25351.284653/2021-15 / 3103133 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296732215 FARMACIA E DROGARIA JF EIRELI / 35.654.710/0002-09
25351.290500/2021-15 / 7797569 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313202214 ELIS REGINA DO NASCIMENTO SANTOS DROGARIA EPP / 21.239.985/0001-82
25351.295560/2021-16 / 7797845 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328073212
RANI LOG TRANSPORTES LTDA / 20.744.724/0002-38
25351.290097/2021-16 / 8220800 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1312194219 FARMA GOA DROGARIA E FARMACIA LTDA / 37.884.476/0001-42
25351.300830/2021-18 / 7798104 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343466217 L. C. DE A SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 32.442.433/0003-18
25351.295578/2021-18 / 7798135 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328149216 TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS LTDA / 73.778.144/0001-47
25351.290266/2021-18 / 4032096 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312378217 F. IRIS CASTRO DA SILVA EIRELI / 05.161.921/0003-11
25351.290509/2021-18 / 7798061 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313229216 ILLUMINA TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA / 79.051.015/0001-60
25351.237599/2021-19 / 1253371 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148557211 BITTENCOURT E CUNHA DROGARIA LTDA / 40.190.693/0001-47
25351.300857/2021-19 / 7798183 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343553211 ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 37.029.855/0001-55
25351.305691/2021-19 / 3103117 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357729219
27.081.107/0001-68
25351.317989/2021-19 / 7797495 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1219186218 MI DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.912.770/0001-10
25351.895128/2021-20 / 1253413 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1327973219 DROGARIA ITAJAI - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 37.702.519/0001-21
25351.300846/2021-21 / 7798317 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343520215 J.R.S FAVERO EIRELI / 40.413.661/0001-64
25351.295537/2021-21 / 7798000 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328006217 EVERTON RODRIGUES BEZERRA / 41.274.781/0001-90
25351.300250/2021-21 / 7797694 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1342306211 OPERTIME LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 20.909.375/0001-86
25351.284549/2021-21 / 8220921 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1296263215 RECOVER FARMA LTDA / 40.633.417/0001-06
25351.300042/2021-21 / 7797723 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1341449216 LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.071.245/0001-60
25351.237689/2021-22 / 4032111 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148622217 FARMÁCIA ESPÉRIA LTDA / 63.192.496/0001-62
25351.300860/2021-24 / 7798226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343562211 SORRIMED COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.259.030/0001-64
25351.087490/2021-24 / 1253431 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1335416218 A M MACIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 37.135.668/0001-56
25351.300814/2021-25 / 7797650 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343414214 Phytus Proc Produtos de Higiene Pessoal Ltda / 13.332.232/0001-99
25351.125189/2021-26 / 4032216 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0818025212 DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07
25351.254078/2021-26 / 3103061 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298568218 DROGARIA MATIAS NEVES LTDA-ME / 27.220.737/0001-76
25351.300821/2021-27 / 7797632 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343463212 M&A DROGARIA LTDA / 41.281.983/0001-69
25351.295569/2021-27 / 7797799 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328125219 JBS TRANSPORTES LTDA / 30.433.060/0001-69
25351.305682/2021-28 / 4032251 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1357720211 TAUIROS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 32.007.751/0001-33
25351.075903/2021-28 / 4032160 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1316581217 CASA DA HOMEOPATIA E PLANTAS MEDICINAIS LTDA / 10.551.323/0001-27
25351.300839/2021-29 / 7798243 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343502217 NADINE ANDRESSA SCHULZ ROZCNESKI / 40.896.321/0001-30
25351.295576/2021-29 / 7797754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328143217 PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.848.237/0001-98
25351.295061/2021-29 / 3103148 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1376954211 DROGARIA MAIS SAUDE 2020 LTDA / 39.717.601/0001-55
25351.290507/2021-29 / 7797615 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313223217 Jaquefarma Centro Farmacia e Drogaria Ltda / 22.166.591/0001-04
25351.300837/2021-30 / 7798230 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 134349219 DROGARIA CLARET LTDA / 40.883.884/0001-94
25351.295574/2021-30 / 7797768 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328137212 BEATRIZ E FAVARO COMERCIO LTDA / 38.329.937/0001-88
25351.300844/2021-31 / 7798274 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343514211 DROGARIA ANDRE EIRELI / 22.354.764/0001-18
25351.294852/2021-31 / 7798011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1326259219 OSILEL BARBOZA DA SILVA FARMACIA / 13.622.768/0002-20
25351.300851/2021-33 / 7798379 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343535213 FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA / 37.124.740/0001-08
25351.305578/2021-33 / 8221030 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357591217 HBS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 13.465.838/0002-83
25351.290103/2021-35 / 8220813 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312202211 DROGARIA JAIME ALMEIDA LTDA / 38.714.558/0001-01
25351.300812/2021-36 / 7797663 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1348411210 farmacia farmabella ltda / 35.817.416/0001-81
25351.295567/2021-38 / 7798728 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1328079211 INMED HOSPITALAR EIRELI / 34.551.834/0001-07
25351.290128/2021-39 / 8220831 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1312228211 TAUIROS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 32.007.751/0001-33
25351.075901/2021-39 / 1253458 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1316651215 INMED HOSPITALAR EIRELI / 34.551.834/0001-07
25351.290207/2021-40 / 1253372 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312319216 SOUZA E CAVALCANTE COMERCIAL LTDA / 29.129.205/0001-58
25351.300835/2021-41 / 7798092 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1343473210 MAXMED COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA / 38.487.503/0001-06
25351.290133/2021-41 / 1252519 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312234211 BARBOSA E LOPES LTDA-ME /





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2023

REGISTRO NO CRF 555688	REGIONAL RS	VALIDADE 16/01/2024	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.cfrs.org.br/cr/ra/2023/555688.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Cim Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Rua Jacinto Godoy, 390 -	CNPJ 40.274.237/0001-85
--------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Erechim
------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00-12:00 13:30-17:30	07:00-12:00 13:30-17:30	07:00-12:00 13:30-17:30	07:00-12:00 13:30-17:30	07:00-12:00 13:30-17:30		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	16017	Andressa Karly Zago Mezomo	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00		

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 16 de janeiro de 2023.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60, Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	Samtec Biotecnologia Limitada	CNPJ	04.459.117/0001-99	Autorização	1.05.592-6
Processo	25351.045763/2003-81	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	05/10/2004
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO	Registro	155920004	Vencimento do registro	10/2029
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO	Medicamento de referência	-		
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL	ATC	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL		
Parecer Público	-	Bulário Eletrônico	-		
Rotulagem					

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,9% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAST TRANS X 10 ML ATIVA	1559200040011	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
2	0,9% SOL INJ CX 4 CT 100 AMP PLAST TRANS X 20 ML ATIVA	1559200040021	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
3	20% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAST TRANS X 10 ML ATIVA	1559200040038	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
4	20% SOL INJ CX 4 CT 100 AMP PLAST TRANS X 20 ML ATIVA	1559200040046	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses



13	10G/100ML SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10ML ATIVA	1559200040135	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
14	10G/100ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 10ML ATIVA	1559200040143	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
15	10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10ML ATIVA	1559200040151	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
16	10G/100ML SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20ML ATIVA	1559200040161	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
17	10G/100ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20ML ATIVA	1559200040178	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
18	10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20ML ATIVA	1559200040186	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
19	0,9% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040194	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
20	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040208	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
21	0,9% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040216	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
22	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040224	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
23	20% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040232	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
24	20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040240	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
25	20% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040259	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses

26 20% SOL INJ CX 200 AMP
PLAS TRANS X 20 ML (EMB
HOSP) **ATIVA**

1559200040267 SOLUÇÃO INJETAVEL

05/10/2004





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	Samtec Biotecnologia Limitada	CNPJ	04.459.117/0001-99	Autorização	1.05.592-6
Processo	25351.045763/2003-81	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	05/10/2004
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO	Registro	155920004	Vencimento do registro	10/2029
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL	ATC			REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	-
Rotulagem					

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,9% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAST TRANS X 10 ML ATIVA	1559200040011	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
2	0,9% SOL INJ CX 4 CT 100 AMP PLAST TRANS X 20 ML ATIVA	1559200040021	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
3	20% SOL INJ CX 8 CT 100 AMP PLAST TRANS X 10 ML ATIVA	1559200040038	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
4	20% SOL INJ CX 4 CT 100 AMP PLAST TRANS X 20 ML ATIVA	1559200040046	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses



13	10G/100ML SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10ML ATIVA	1559200040135	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
14	10G/100ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 10ML ATIVA	1559200040143	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
15	10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10ML ATIVA	1559200040151	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
16	10G/100ML SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20ML ATIVA	1559200040161	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
17	10G/100ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20ML ATIVA	1559200040178	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
18	10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20ML ATIVA	1559200040186	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
19	0,9% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040194	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
20	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040208	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
21	0,9% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040216	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
22	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040224	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
23	20% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040232	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
24	20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040240	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
25	20% SOL INJ CX 50 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040259	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses

26 20% SOL INJ CX 200 AMP
PLAS TRANS X 20 ML (EMB
HOSP) **ATIVA**

1559200040267 SOLUÇÃO INJETAVEL

05/10/2004





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



ANEXO V – CADASTRO DA EMPRESA – INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL		
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
NOME FANTASIA		
CLM FARMA		
ENDEREÇO		
RUA JACINTO GODOY 390		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
SALA 1	CENTRO	ERECHIM
ESTADO	CEP.	TEL.
RS	99700384	5437125636
CNPJ.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
40274237000185		039/0188123
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CAIXA FEDERAL	3881	801-3
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS		
CARLA EVA PRICHOA		
FUNÇÃO	RG.	CPF.
REPRESENTANTE LEGAL	6073208792	99715902049
PREGÃO ELETRÔNICO <i>Responsável pela disputa, encaminhamento dos documentos de habilitação, propostas, negociação e itens remanescentes.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL CARLA EVA PRICHOA 54 991281136 Clmfarma.med@gmail.com
FATURAMENTO <i>Responsável pelo recebimento dos pedidos: Ordens/Autorização de Fornecimento, Empenhos e emissão de Notas Fiscais.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL carla Clmfarma.med@gmail.com
PROVISIONAMENTO <i>Responsável pelo acompanhamento dos pedidos, após o faturamento.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL ANA Clmfarma.med@gmail.com
FINANCEIRO <i>Responsável por contas à receber e cobranças.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL CARLA Clmfarma.med@gmail.com
CONTATO WHATSAPP <i>Número de celular ativo para o aplicativo WhatsApp, a fim de inserir no grupo de Fornecedores do CONIVALES, onde é postado informações de suma importância no decorrer da execução das compras compartilhadas executadas.</i> NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		TELEFONE E E-MAIL 54 996276865 ANA

Erechim, 11 de outubro de 2023


CARLA EVA PRICHOA
Representante Legal
CPF 997.159.020-49 / RG 6073208792
CLM Farma Comércio e Distrib. de
Medicamentos Ltda
CNPJ 40.274.237/0001-85

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Jacinto Godoy nº 390 - Bairro José Bonifácio - Erechim/RS - CEP: 99.700-384
CNPJ: 40.274.237/0001-85 - Inscrição Estadual: 039/0188123
Fone: (54) 9.9627.6865(54)37125636 - e-mail: clmfarma.med@gmail.com



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2023

CRIS BELLA

CNPJ. 16.686.340/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.686.340/0001-58 DUNS®: 944882619
Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MAGISTRALLE PHARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP
 Data Aplicação: 02/06/2023 Valor da Multa: R\$ 143,28
 Número do Processo: 242/2023
 Descrição/Justificativa: O não cumprimento prejudicou o andamento do certame e infringiu o item 6.42 do edital de licitação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.686.340/0001-58 DUNS@: 944882619
Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MAGISTRALLE PHARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2023
FGTS	Validade:	11/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2023
Receita Municipal	Validade:	14/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.686.340/0001-58 DUNS®: 944882619
Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO MAGISTRALLE PHARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

29/09/2023, 13:26

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Categoria de sanção: 16.686.340/0001-58

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2023 13:05:28
Data da última atualização: 01/1900 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CAASTRO	ONP/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORIGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	---------	--------------------	-----------------	---------------	------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





PROPOSTA DE PREÇOS

PE 05/2023928037 - CONSORCIO INTERM. DO VALE DO SAO FRANCISCO

DATA E HORA: 28/09/2023 09:00 HRS

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados.

Nome da Empresa: CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI

CNPJ(MF): 16.686.340/0001-58 / IE: 87.006.360

Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 167

Fone/Celular: (21) 98059-5720 / (21) 3416-1188

E-mail: MAGISTRALLE.COMERCIAL@HOTMAIL.COM

Validade da Proposta: (60) DIAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	EMBALAGEM PRIMÁRIA	EMBALAGEM SECUNDÁRIA
40	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHÊ CONTENDO 5G.	PRÓPRIA	CRIS BELLA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELLI	MANIPULADO	2815	R\$ 13,06	R\$ 36.763,90	Sachê 5 G	Caixa 200 sachês
Valor Global Estimado R\$							R\$ 36.763,90		

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: No mínimo, 80% da validade total, na data da entrega.

PAGAMENTO: Nota de Empenho. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Ag. 8017-9 - Cc. 3709-5.

• Declaramos que os medicamentos ofertados nos itens acima, são medicamentos manipulados, sendo dessa forma ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, conforme RDC 67, artigos 5.10 e 5.10.1.

• Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como despesas com mão-de-obra, fretas, impostos, taxa de administração, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

Cristiane Jardim

Cristiane Jardim - Sócia Administradora - CPF: 052.425.087-10

Assinatura do proponente

Rio de Janeiro-RJ, 18-10-2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA FIRMA:

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME

O signatário deste instrumento particular de Contrato Social, **CRISTIANE SILVA JARDIM** que passou a se chamar **CRISTIANE JARDIM GUEDES** de acordo com a certidão de casamento registrada no 12º Registro Civil de Pessoas Naturais em doze de maio de 2021 sob a matrícula 15774301552021200031246000884693, brasileira, casada, nascida em 19/08/1979, Empresária, portadora do documento de Identidade nº 11.953.023-6 DETRAN/RJ e CPF nº 052.425.087-10, residente e domiciliada na Rua Fernandes Gusmão, nº 158- Irajá - Rio de Janeiro/RJ CEP:21.230-190, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com último arquivamento sob o NIRE 336.0023071-3 de 21/04/2021 e CNPJ nº16.686.340/0001-58, resolve fazer a seguinte alteração em seu contrato social:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

- 4771702- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771701- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4771703- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 6204000- Consultoria em tecnologia da informação.
- 7490104- Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

A sócia resolve consolidar o Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A Sociedade girará sob a denominação social de:

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

A empresa terá sua sede social na Estrada dos Bandeirantes nº 15076, lojas 167 e 170- Vargem Grande/ Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.783-113.

+55 (21) 22054554
+55 (21) 972825169

santiagocontabilidade.com

santiagobs.cont

1

4614
CJA

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 4771702- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771701- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4771703- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 6204000- Consultoria em tecnologia da informação.
- 7490104- Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é na importância de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em R\$	%
CRISTIANE JARDIM GUEDES	95.400,00	95.400,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

JJ

+55 (21) 22054554
+55 (21) 972825169

santiagocontabilidade.com

santiagobs.cont



CLÁUSULA SEXTA-

A administração da empresa caberá a sócia única **CRISTIANE JARDIM GUEDES**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da empresa compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:

A sócia única administradora poderá fazer retirada mensal a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

+55 (21) 22054554
+55 (21) 972825169



santiagocontabilidade.com



santiagobs.cont

3





Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS COTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/ RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.



+55 (21) 22054554
+55 (21) 972825169



santiagocontabilidade.com



santiagobs.cont



Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração Contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, acorde assim o presente instrumento na JUCERJA para o devido Registro e Arquivamento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.

CRISTIANE JARDIM GUEDES.

CPF: 052.425.087-10

+55 (21) 22054554
+55 (21) 972825169

santiagocontabilidade.com

[santiagobs.cont](https://www.instagram.com/santiagobs.cont)

5



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA ME, NIRE 33.6.0023071-3, PROTOCOLO 00-2023/653051-8, ARQUIVADO EM 23/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005647950, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.


CPF/CNPJ	Nome
072.962.617-22	LUCIANO CARLOS VIEIRA SANTIAGO

23 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



CRISTIANE JARDIM GUEDES

FILIAÇÃO
 PAULO JOSÉ JARDIM

DATA NASC.
 19/08/1979

OBSERVAÇÃO
 NÃO HÁ

NATURALIDADE
 SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

FATOR RH
 XXXX

Cristiane Jardim Guedes

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 052.425.087-10

REGISTRO GERAL 11.953.023-6

REGISTRO CIVIL
 C.CASM LIV 00031B FLS 246

RIO DE JANEIRO RJ

DNI 0000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2021

TERM 0008946 C 012

T. ELEITOR
 99170570345

MIS / PIS / PASEP
 NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
 NÃO INFORMADO

CNH
 NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
 NÃO INFORMADO


IDENTIDADE PROFISSIONAL
 NÃO INFORMADO

CNS
 NÃO INFORMADO

Adolpho Konder

ADOLFO KONDER HOMEN DE CARVALHO FILHO
 PRESIDENTE DO DETRAN RJ
 ID: 5014108-2

2 VIA **0760**



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.686.340/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2012
NOME EMPRESARIAL CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MAGISTRALLE PHARMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST DOS BANDEIRANTES	NÚMERO 15076	COMPLEMENTO LOJ 167 168 170
CEP 22.783-113	BAIRRO/DISTRITO VARGEM PEQUENA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDIM.CRISTIANE@YAHOO.COM.BR		UF RJ
TELEFONE (21) 9550-4931		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **11:26:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 16.686.340/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:48 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **931B.D2BF.F07E.F684**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 16.686.340/0001-58
Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO
Endereço: ESTR DOS BANDEIRANTES 15076 LOJAS 167 E 170 / VARGEM PEQUENA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22783-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101451841033820

Informação obtida em 18/10/2023 15:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.686.340/0001-58
Certidão n°: 25050096/2023
Expedição: 05/06/2023, às 14:15:09
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.686.340/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0556285-3	16.686.340/0001-58	04/762 280/2012	04/821.437/2018	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI ME

PARA SE ESTABELECEM NO

ETR DOS BANDEIRANTES, 15076, LOJ 167 168 170, VARGEM PEQUENA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

2.25.86.0 - FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE
4.27.03.9 - FARMÁCIA ESPECIAL
4.27.08.0 - PRODUTOS VETERINÁRIOS-COMERCIO VAREJISTA
4.27.13.6 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA
4.27.14.4 - COSMÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA
4.27.16.0 - LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2018

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8301362371
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 953822024



NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
ETR DOS BANDEIRANTES 015076 LOJAS 167 E 170
VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO 22783-113 RJ

CNPJ

16.686.340/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.556.295-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

HORA: 09:19:10

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/07/2023, em referência ao pedido 228413/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

CNPJ:

16.686.340/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.00636.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 3M6V.5140.5010.851.5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 19/07/2023 às 13:02:01.0

Esta certidão tem validade até 15/01/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/07/2023 às 08:54:52.4

1º

Oficio do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/09/2003 ATÉ 02/09/2023), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELLI - CN PJ: 16.686.340/0001-58*****
Rio de Janeiro, Capital em 08/09/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRE LES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC 36187 MIU
Consulte a validade do CIC em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: B90E26C9-DECE-461E-9340-83C050B384B7

GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 7a80729c-d757-4a01-b6a9-d84ae03b3f07

REQUERIDA EM: 05/09/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente



919287
02/12 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E V

INTE E TRES (01/09/2003 a 01/09/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELLI**
Qualificação: 16686340000158 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 11/09/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros periodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CAAB91314-KFH
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 05/09/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8449349/2023-1

Modelo ESPECIAL 1/2018

090845395

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: bba87f3b-c7f9-4860-9879-8eccea4ed407

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRES até TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/08/2003 até 31/08/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELLI**, qualificação: CNPJ 16.686.340/0001-58 (conforme requerido)

Emitida em: 05/09/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAB51907 XUT
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital 4630

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9563 | E-mail: jord@jord.com.br



DATA DA CERTIDÃO: 05/09/2023
Nº SEDE: 0903479395 | 8449349/2023

RECIBO: 766834/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON
Nº E-CARTORIO: 2023941885138

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
2023946219288	CAAB 051907 XUT	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Certidão: R\$ 0,00

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: ISENTO



4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
05/09/2023

C E R T I F I C A

folha: 1
11:26:47
CAAB15653

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
 QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELLI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 CNPJ:16.686.340/0001-58 CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 05/09/2023,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////////////////

O CUMPRIMENTO DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO, QUALQUER ERRO OU OMISSÃO SERÁ CONSIDERADA COMO MODO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
CAAB15653 MEF
 Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.686.340/0001-58
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.653.548,03	R\$ 1.955.550,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.653.548,03	R\$ 1.955.550,44
DISPONÍVEL		R\$ 1.322.907,12	R\$ 1.241.367,41
CAIXA		R\$ 1.322.907,12	R\$ 1.241.367,41
CAIXA GERAL		R\$ 1.322.907,12	R\$ 1.241.367,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 21.833,70	R\$ 21.833,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 21.833,70	R\$ 21.833,70
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 21.833,70	R\$ 21.833,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 175,80	R\$ 383.717,92
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 383.542,12
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 383.542,12
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 175,80	R\$ 175,80
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 175,80	R\$ 175,80
ESTOQUE		R\$ 308.631,41	R\$ 308.631,41
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 308.631,41	R\$ 308.631,41
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 183.534,69	R\$ 183.534,69
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 125.096,72	R\$ 125.096,72
PASSIVO		R\$ 1.653.548,03	R\$ 1.955.550,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 188.162,19	R\$ 188.114,73
FORNECEDORES		R\$ 139.589,49	R\$ 139.589,49
FORNECEDORES		R\$ 139.589,49	R\$ 139.589,49
FORNECEDOR MODELO		R\$ 139.589,49	R\$ 139.589,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 22.077,70	R\$ 23.624,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 22.077,70	R\$ 23.624,31
IRRF A RECOLHER		R\$ 667,42	R\$ 1.539,22
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 21.410,28	R\$ 22.085,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.495,00	R\$ 24.900,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 18.609,88	R\$ 18.609,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.609,88	R\$ 18.609,88



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.686.340/0001-58
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.885,12	R\$ 14.401,18
INSS A RECOLHER		R\$ 3.318,38	R\$ 4.173,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.566,74	R\$ 10.228,08
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (8.110,13)
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (7.509,41)
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (600,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.465.385,84	R\$ 1.767.435,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.369.985,84	R\$ 1.672.035,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.369.985,84	R\$ 1.672.035,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 1.369.985,84	R\$ 1.672.035,71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	16.686.340/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
42.0A.A9.B7.EF.71.A1.83.88.F9.E4.D1.2A.9A.26.7F.44.4E.DC.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	07296261722	LUCIANO CARLOS VIEIRA SANTIAGO:07296261722	679084671322280873	11/05/2023 a 10/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16686340000158	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA:16686340000158	908524828419991340 3	07/02/2023 a 07/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
42.0A.A9.B7.EF.71.A1.83.88.F9.E4.D1.
2A.9A.26.7F.44.4E.DC.B4-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 16:01:53
79.23.50.40.D1.B0.49.5C
EE.DF.15.06.06.5A.98.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		saldo	159	R\$ 2.171,89	C
01/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		saldo	159	R\$ 2.171,89	D
01/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		SALDO ANTERIOR DE INSS	850	R\$ 1.837,92	C
01/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		SALDO ANTERIOR DE INSS	850	R\$ 1.837,92	D
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		ORDEM BANC 12 SEC TES NAC	124	R\$ 2.972,50	C
03/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		ORDEM BANC 12 SEC TES NAC	124	R\$ 2.972,50	D
05/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	125	R\$ 5.000,00	C
05/01/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	125	R\$ 5.000,00	D
05/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	126	R\$ 10,00	C
05/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	126	R\$ 10,00	D
06/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO FORNECEDOR	127	R\$ 192,00	C
06/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO FORNECEDOR	127	R\$ 192,00	D
06/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	128	R\$ 300,00	C
06/01/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	128	R\$ 300,00	D
06/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	129	R\$ 2,97	C
06/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	129	R\$ 2,97	D
06/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	731	R\$ 212,30	C
06/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	731	R\$ 212,30	D
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	130	R\$ 107,50	C
07/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	130	R\$ 107,50	D
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	131	R\$ 93,00	C
10/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	131	R\$ 93,00	D
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	132	R\$ 300,00	C
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	132	R\$ 300,00	D
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	133	R\$ 205,00	C
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	133	R\$ 205,00	D
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	134	R\$ 110,00	C
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	134	R\$ 110,00	D

4635
 PAG. 4635
 CONTABILIDADE GERAL DO VALOR DO LANCAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	135	R\$ 205,00	C
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	135	R\$ 205,00	D
12/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO INSS - 11/2021	735	R\$ 754,22	C
12/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO INSS - 11/2021	735	R\$ 694,57	D
12/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	735	R\$ 52,71	D
12/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	735	R\$ 6,94	D
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	136	R\$ 850,00	C
17/01/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	136	R\$ 850,00	D
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	137	R\$ 7,92	C
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	137	R\$ 7,92	D
17/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	732	R\$ 8.938,45	C
17/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	732	R\$ 8.938,45	D
18/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	138	R\$ 41,00	C
18/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	138	R\$ 41,00	D
18/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	139	R\$ 0,49	C
18/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	139	R\$ 0,49	D
19/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DARF 0561 - 12/2021	852	R\$ 77,88	C
19/01/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		PAGAMENTO DARF 0561 - 12/2021	852	R\$ 77,88	D
24/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	140	R\$ 3.429,00	C
24/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	140	R\$ 3.429,00	D
26/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	141	R\$ 593,00	C
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	141	R\$ 593,00	D
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO COMPRA CARTÃO	142	R\$ 499,00	C
26/01/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO COMPRA CARTÃO	142	R\$ 499,00	D
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	143	R\$ 108,86	C
26/01/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	143	R\$ 108,86	D
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	144	R\$ 29,98	C
26/01/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	144	R\$ 29,98	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	145	R\$ 30,50	C
26/01/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	145	R\$ 30,50	D
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	146	R\$ 115,00	C
26/01/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	146	R\$ 115,00	D
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	147	R\$ 29,98	C
26/01/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	147	R\$ 29,98	D
26/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	148	R\$ 115,00	C
26/01/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	148	R\$ 115,00	D
27/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	149	R\$ 432,49	C
27/01/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	149	R\$ 432,49	D
27/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	150	R\$ 716,79	C
27/01/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	150	R\$ 716,79	D
27/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	733	R\$ 90,50	C
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	733	R\$ 90,50	D
28/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	151	R\$ 36,37	C
28/01/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	151	R\$ 36,37	D
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. A PARCELA DE ENTRADA DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	716	R\$ 4.157,38	C
28/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. A ENTRADA DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	716	R\$ 3.282,04	D
28/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	716	R\$ 656,36	D
28/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	716	R\$ 218,98	D
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO INSS - 13º	736	R\$ 495,21	C
28/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO INSS - 13º	736	R\$ 434,90	D
28/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	736	R\$ 55,97	D
28/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	736	R\$ 4,34	D
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 12/2021	737	R\$ 727,15	C
28/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 12/2021	737	R\$ 708,45	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	737	R\$ 18,70	D
30/01/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720	R\$ 8.062,49	C
30/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720	R\$ 8.062,49	D
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	152	R\$ 8.938,46	C
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	152	R\$ 8.938,46	D
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	153	R\$ 49,56	C
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	153	R\$ 49,56	D
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	154	R\$ 296,50	C
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	154	R\$ 296,50	D
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	155	R\$ 81,46	C
31/01/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	155	R\$ 81,46	D
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 05/2021	156	R\$ 3.737,50	C
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL - 05/2021	156	R\$ 3.069,31	D
31/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	156	RS 613,86	D
31/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	156	RS 54,33	D
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	157	RS 7.000,00	C
31/01/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	157	RS 7.000,00	D
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	158	R\$ 10,00	C
31/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	158	R\$ 10,00	D
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	691	R\$ 2.064,70	C
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	691	R\$ 2.064,70	D
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 05/2021	715	RS 3.549,01	C
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 05/2021	715	RS 3.069,28	D
31/01/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	715	RS 425,40	D
31/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	715	RS 54,33	D
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	808	RS 6.593,58	C

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
 Pág. 4638

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		01/2022	808	R\$ 6.593,58	D
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2022	809	R\$ 561,56	C
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	809	R\$ 561,56	D
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	810	R\$ 527,47	C
31/01/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	810	R\$ 527,47	D
31/01/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2022	811	R\$ 79,14	C
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2022	811	R\$ 79,14	D
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALARIO - 01/2022	842	R\$ 5.952,88	C
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALARIO - 01/2022	842	R\$ 5.952,88	D
01/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8	R\$ 3.489,45	C
01/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8	R\$ 3.489,45	D
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	160	R\$ 242,70	C
03/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	160	R\$ 242,70	D
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	161	R\$ 19,50	C
04/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	161	R\$ 19,50	D
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	162	R\$ 379,77	C
04/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	162	R\$ 379,77	D
07/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇOS	163	R\$ 519,34	C
07/02/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇOS	163	R\$ 519,34	D
08/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	164	R\$ 1.508,50	C
08/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	164	R\$ 1.508,50	D
08/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	165	R\$ 1.098,10	C
08/02/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	165	R\$ 1.098,10	D
08/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	166	R\$ 930,00	C
08/02/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	166	R\$ 930,00	D

CONCÓRDO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
PÁG. 4639

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	167	R\$ 7,13	C
08/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	167	R\$ 7,13	D
09/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	168	R\$ 12,07	C
09/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	168	R\$ 12,07	D
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	169	R\$ 173,60	C
09/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	169	R\$ 173,60	D
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	170	R\$ 382,20	C
09/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	170	R\$ 382,20	D
10/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9	R\$ 3.068,48	C
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9	R\$ 3.068,48	D
10/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	171	R\$ 93,00	C
10/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	171	R\$ 93,00	D
11/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	172	R\$ 861,54	C
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	172	R\$ 861,54	D
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	173	R\$ 1.300,00	C
11/02/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	173	R\$ 1.300,00	D
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	174	R\$ 10,00	C
11/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	174	R\$ 10,00	D
11/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	175	R\$ 205,00	C
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	175	R\$ 205,00	D
11/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	176	R\$ 205,00	C
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	176	R\$ 205,00	D
14/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10	R\$ 8.538,49	C
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10	R\$ 8.538,49	D
14/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	177	R\$ 489,00	C
14/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	177	R\$ 489,00	D
14/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	178	R\$ 900,00	C
14/02/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	178	R\$ 900,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	179	R\$ 1,27	C
14/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	179	R\$ 1,27	D
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	180	R\$ 448,62	C
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	180	R\$ 448,62	D
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	181	R\$ 682,77	C
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	181	R\$ 682,77	D
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	182	R\$ 1.100,00	C
15/02/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	182	R\$ 1.100,00	D
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	183	R\$ 7,64	C
15/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	183	R\$ 7,64	D
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	184	R\$ 10,00	C
15/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	184	R\$ 10,00	D
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	185	R\$ 110,00	C
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	185	R\$ 110,00	D
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	186	R\$ 205,00	C
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	186	R\$ 205,00	D
16/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	187	R\$ 24,00	C
16/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	187	R\$ 24,00	D
18/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	188	R\$ 188,38	C
18/02/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	188	R\$ 188,38	D
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO ORDEM BANCÁRIA	189	R\$ 45.970,40	C
22/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO ORDEM BANCÁRIA	189	R\$ 45.970,40	D
22/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	190	R\$ 46.000,00	C
22/02/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	190	R\$ 46.000,00	D
22/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	191	R\$ 10,45	C
22/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	191	R\$ 10,45	D
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO ORDEM BANCÁRIA	192	R\$ 95,94	C
24/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO ORDEM BANCÁRIA	192	R\$ 95,94	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO ORDEM BANCÁRIA	193	R\$ 3.427,80	C
25/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO ORDEM BANCÁRIA	193	R\$ 3.427,80	D
25/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	194	R\$ 10,00	C
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	194	R\$ 10,00	D
25/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	195	R\$ 3.400,00	C
25/02/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	195	R\$ 3.400,00	D
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	692	R\$ 2.193,92	C
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	692	R\$ 2.193,92	D
28/02/2022	4.1.1.01.001	VENDE DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	721	R\$ 9.015,46	C
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	721	R\$ 9.015,46	D
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	812	R\$ 6.593,58	C
28/02/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2022	812	R\$ 6.593,58	D
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	813	R\$ 561,56	C
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	813	R\$ 561,56	D
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	814	R\$ 527,47	C
28/02/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2022	814	R\$ 527,47	D
28/02/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2022	815	R\$ 79,14	C
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2022	815	R\$ 79,14	D
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALARIO - 02/2022	843	R\$ 5.952,88	C
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALARIO - 02/2022	843	R\$ 5.952,88	D
02/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	196	R\$ 819,70	C
02/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	196	R\$ 819,70	D
02/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	197	R\$ 7.718,79	C
02/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	197	R\$ 7.718,79	D
02/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	198	R\$ 319,80	C
02/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	198	R\$ 319,80	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	199	R\$ 10,00	C
02/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	199	R\$ 10,00	D
02/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	200	R\$ 9.000,00	C
02/03/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	200	R\$ 9.000,00	D
03/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11	R\$ 5.877,82	C
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11	R\$ 5.877,82	D
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	201	R\$ 25,50	C
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	201	R\$ 25,50	D
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	202	R\$ 56,00	C
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	202	R\$ 56,00	D
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL - 01/2022	703	R\$ 2.160,30	C
04/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL - 01/2022	703	R\$ 2.064,70	D
04/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	703	R\$ 74,95	D
04/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	703	R\$ 20,65	D
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 01/2022	738	R\$ 848,52	C
04/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 01/2022	738	R\$ 808,43	D
04/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	738	R\$ 32,01	D
04/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	738	R\$ 8,08	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	203	R\$ 142,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	203	R\$ 142,00	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	204	R\$ 155,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	204	R\$ 155,00	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	205	R\$ 333,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	205	R\$ 333,00	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	206	R\$ 620,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	206	R\$ 620,00	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	207	R\$ 372,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	207	R\$ 372,00	D

PÁG. 4649
 PREFEITURA MUNICIPAL DO VALENÇA - RJ

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	208	R\$ 159,40	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	208	R\$ 159,40	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	209	R\$ 1.110,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	209	R\$ 1.110,00	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	210	R\$ 73,75	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	210	R\$ 73,75	D
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	211	R\$ 652,40	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	211	R\$ 652,40	D
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	212	R\$ 5,40	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	212	R\$ 5,40	D
07/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	213	R\$ 3.780,00	C
07/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	213	R\$ 3.780,00	D
11/03/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		RECEBIMENTO	214	R\$ 327,17	C
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	214	R\$ 327,17	D
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	215	R\$ 1.198,80	C
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	215	R\$ 1.198,80	D
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	216	R\$ 248,90	C
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	216	R\$ 248,90	D
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	217	R\$ 1.600,00	C
11/03/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	217	R\$ 1.600,00	D
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	218	R\$ 93,00	C
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	218	R\$ 93,00	D
11/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	219	R\$ 4,60	C
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	219	R\$ 4,60	D
11/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	220	R\$ 10,00	C
11/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	220	R\$ 10,00	D
11/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	221	R\$ 189,80	C
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	221	R\$ 189,80	D
14/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	221	R\$ 189,80	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	222	R\$ 389,60	C
14/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	222	R\$ 389,60	D
14/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	223	R\$ 370,41	C
14/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	223	R\$ 370,41	D
15/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	224	R\$ 205,00	C
15/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	224	R\$ 205,00	D
16/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	225	R\$ 978,00	C
16/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	225	R\$ 978,00	D
16/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	226	R\$ 1.102,83	C
16/03/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	226	R\$ 1.102,83	D
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	227	R\$ 1.163,15	C
17/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	227	R\$ 1.163,15	D
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	228	R\$ 2.326,30	C
17/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	228	R\$ 2.326,30	D
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	229	R\$ 3.068,48	C
17/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	229	R\$ 3.068,48	D
17/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	230	R\$ 7.600,00	C
17/03/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	230	R\$ 7.600,00	D
17/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	231	R\$ 10,00	C
17/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	231	R\$ 10,00	D
18/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	232	R\$ 993,45	C
18/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	232	R\$ 993,45	D
18/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	233	R\$ 1.000,00	C
18/03/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	233	R\$ 1.000,00	D
18/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	234	R\$ 9,90	C
18/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	234	R\$ 9,90	D
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	235	R\$ 120,00	C
21/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	235	R\$ 120,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 02/2022	705	R\$ 2.193,92	C
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 02/2022	705	R\$ 2.193,92	D
22/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12	R\$ 4.031,84	C
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12	R\$ 4.031,84	D
22/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	236	R\$ 18,35	C
22/03/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	236	R\$ 18,35	D
24/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	237	R\$ 27,00	C
24/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	237	R\$ 27,00	D
24/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TELEFONE	238	R\$ 144,98	C
24/03/2022	3.2.1.06.003	TELEFONE		PAGAMENTO TELEFONE	238	R\$ 144,98	D
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	239	R\$ 4.031,84	C
30/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	239	R\$ 4.031,84	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13	R\$ 617,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13	R\$ 617,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14	R\$ 890,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14	R\$ 890,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15	R\$ 1.029,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15	R\$ 1.029,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16	R\$ 1.319,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16	R\$ 1.319,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17	R\$ 718,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17	R\$ 718,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18	R\$ 1.053,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18	R\$ 1.053,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19	R\$ 1.232,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19	R\$ 1.232,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20	R\$ 813,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20	R\$ 813,00	D
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21	R\$ 1.415,00	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21	R\$ 1.415,00	D
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	240	R\$ 75,24	C
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	240	R\$ 75,24	D
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	241	R\$ 489,03	C
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	241	R\$ 489,03	D
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	242	R\$ 708,47	C
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	242	R\$ 708,47	D
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	243	R\$ 4.605,08	C
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	243	R\$ 4.605,08	D
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	244	R\$ 732,51	C
31/03/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	244	R\$ 732,51	D
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	245	R\$ 307,67	C
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PGTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	245	R\$ 242,00	D
31/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	245	R\$ 48,38	D
31/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	245	R\$ 17,29	D
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	246	R\$ 269,67	C
31/03/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	246	R\$ 269,67	D
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	693	R\$ 5.599,85	C
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	693	R\$ 5.599,85	D
31/03/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	722	R\$ 57.556,22	C
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	722	R\$ 57.556,22	D
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 02/2022	739	R\$ 732,51	C
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 02/2022	739	R\$ 706,86	D
31/03/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	739	R\$ 25,65	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	816	R\$ 6.593,58	C
31/03/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2022	816	R\$ 6.593,58	D
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	817	R\$ 561,56	C
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	817	R\$ 561,56	D
31/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	818	R\$ 527,47	C
31/03/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2022	818	R\$ 527,47	D
31/03/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2022	819	R\$ 79,14	C
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2022	819	R\$ 79,14	D
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALARIO - 03/2022	844	R\$ 5.952,88	C
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALARIO - 03/2022	844	R\$ 5.952,88	D
01/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	247	R\$ 42,60	C
01/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	247	R\$ 42,60	D
01/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	248	R\$ 8.650,00	C
01/04/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇAO E LUCROS	248	R\$ 8.650,00	D
01/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	249	R\$ 10,00	C
01/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	249	R\$ 10,00	D
01/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	250	R\$ 110,00	C
01/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	250	R\$ 110,00	D
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	251	R\$ 299,00	C
05/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	251	R\$ 299,00	D
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	252	R\$ 60,60	C
05/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	252	R\$ 60,60	D
06/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22	R\$ 13.912,00	C
06/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22	R\$ 13.912,00	D
07/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23	R\$ 53,00	C
07/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23	R\$ 53,00	D
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	253	R\$ 845,00	C

4648
 CONTABILIDADE INTERMUNICIPAL DO VALLE DO SÃO FRANCISCO

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	253	R\$ 845,00	D
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	254	R\$ 100,00	C
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	254	R\$ 100,00	D
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	255	R\$ 300,00	C
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	255	R\$ 300,00	D
11/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24	R\$ 32,00	C
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24	R\$ 32,00	D
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	256	R\$ 481,14	C
11/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	256	R\$ 481,14	D
11/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL	257	R\$ 2.190,55	C
11/04/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL	257	R\$ 2.190,55	D
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	258	R\$ 659,00	C
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	258	R\$ 659,00	D
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	259	R\$ 95,94	C
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	259	R\$ 95,94	D
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO SERVIÇO	260	R\$ 661,00	C
12/04/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO SERVIÇO	260	R\$ 661,00	D
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	261	R\$ 93,00	C
12/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	261	R\$ 93,00	D
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	262	R\$ 0,94	C
12/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	262	R\$ 0,94	D
13/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO DEPÓSITO JUDICIAL	263	R\$ 2.190,55	C
13/04/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO DEPÓSITO JUDICIAL	263	R\$ 2.190,55	D
13/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO DEPOSITO JUDICIAL	273	R\$ 2.190,55	C
13/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO DEPOSITO JUDICIAL	273	R\$ 2.190,55	D
25/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25	R\$ 7.350,08	C
25/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25	R\$ 7.350,08	D

4649

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	264	R\$ 121,30	C
25/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	264	R\$ 121,30	D
25/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	265	R\$ 1,45	C
25/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	265	R\$ 1,45	D
25/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	266	R\$ 58,00	C
25/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	266	R\$ 58,00	D
25/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	267	R\$ 5,60	C
25/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	267	R\$ 5,60	D
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	268	R\$ 160,00	C
26/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	268	R\$ 160,00	D
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	269	R\$ 73,75	C
26/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	269	R\$ 73,75	D
26/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	270	R\$ 205,00	C
26/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	270	R\$ 205,00	D
27/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	271	R\$ 447,30	C
27/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	271	R\$ 447,30	D
28/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	272	R\$ 920,00	C
28/04/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	272	R\$ 920,00	D
29/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	820	R\$ 6.593,58	C
29/04/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2022	820	R\$ 6.593,58	D
29/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	821	R\$ 561,56	C
29/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	821	R\$ 561,56	D
29/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	822	R\$ 527,47	C
29/04/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2022	822	R\$ 527,47	D
29/04/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2022	823	R\$ 79,14	C
29/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2022	823	R\$ 79,14	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26	R\$ 550,00	C

PÁG. 4650

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26	R\$ 550,00	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27	R\$ 420,40	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27	R\$ 420,40	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28	R\$ 314,00	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28	R\$ 314,00	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29	R\$ 1.451,80	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29	R\$ 1.451,80	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30	R\$ 544,00	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30	R\$ 544,00	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31	R\$ 199,00	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31	R\$ 199,00	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32	R\$ 98,60	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32	R\$ 98,60	D
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33	R\$ 169,00	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33	R\$ 169,00	D
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	694	R\$ 4.027,59	C
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	694	R\$ 4.027,59	D
30/04/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	723	R\$ 20.998,11	C
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	723	R\$ 20.998,11	D
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALÁRIO - 04/2022	845	R\$ 5.952,88	C
30/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALÁRIO - 04/2022	845	R\$ 5.952,88	D
02/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	274	R\$ 1.335,55	C
02/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	274	R\$ 1.335,55	D
02/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	275	R\$ 12.576,45	C
02/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	275	R\$ 12.576,45	D
02/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	276	R\$ 100,00	C
02/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	276	R\$ 100,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	278	R\$ 14.000,00	C
02/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	278	R\$ 14.000,00	D
03/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	279	R\$ 84,78	C
03/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	279	R\$ 84,78	D
05/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34	R\$ 192,00	C
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34	R\$ 192,00	D
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	280	R\$ 60,00	C
05/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	280	R\$ 60,00	D
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	281	R\$ 676,80	C
05/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	281	R\$ 676,80	D
05/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO INSS - 03/2022	740	R\$ 845,21	C
05/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 03/2022	740	R\$ 797,76	D
05/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	740	R\$ 39,48	D
05/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	740	R\$ 7,97	D
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	282	R\$ 63,54	C
06/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	282	R\$ 63,54	D
10/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	283	R\$ 74,21	C
10/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	283	R\$ 74,21	D
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	284	R\$ 69,60	C
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	284	R\$ 69,60	D
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	285	R\$ 208,80	C
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	285	R\$ 208,80	D
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	286	R\$ 2.844,56	C
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	286	R\$ 2.844,56	D
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	287	R\$ 1.998,00	C
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	287	R\$ 1.998,00	D
11/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	288	R\$ 16,10	C
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	288	R\$ 16,10	D

PÁG. 4652
 CÂMARA MUNICIPAL DO VALE DO ANHANGUERA

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	289	R\$ 2.273,00	C
11/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	289	R\$ 2.273,00	D
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	290	R\$ 2.840,00	C
11/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	290	R\$ 2.840,00	D
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	291	R\$ 18,79	C
11/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	291	R\$ 18,79	D
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	292	R\$ 15.647,25	C
12/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	292	R\$ 15.647,25	D
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	293	R\$ 1.956,00	C
12/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	293	R\$ 1.956,00	D
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	294	R\$ 978,00	C
12/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	294	R\$ 978,00	D
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	295	R\$ 706,60	C
12/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	295	R\$ 706,60	D
12/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	296	R\$ 3.645,00	C
12/05/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	296	R\$ 3.645,00	D
12/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	297	R\$ 15.648,12	C
12/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	297	R\$ 15.648,12	D
13/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35	R\$ 11.199,16	C
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35	R\$ 11.199,16	D
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	299	R\$ 599,40	C
13/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	299	R\$ 599,40	D
13/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	300	R\$ 599,00	C
13/05/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	300	R\$ 599,00	D
17/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36	R\$ 6.083,44	C
17/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36	R\$ 6.083,44	D
17/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 03/2022	706	R\$ 6.136,32	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 03/2022	706	R\$ 5.599,85	D
17/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	706	R\$ 480,47	D
17/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	706	R\$ 56,00	D
18/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	301	R\$ 495,00	C
18/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	301	R\$ 495,00	D
18/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	302	R\$ 490,00	C
18/05/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	302	R\$ 490,00	D
19/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	303	R\$ 733,50	C
19/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	303	R\$ 733,50	D
19/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	304	R\$ 730,00	C
19/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	304	R\$ 730,00	D
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	305	R\$ 232,44	C
20/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	305	R\$ 232,44	D
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	306	R\$ 200,00	C
20/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	306	R\$ 200,00	D
20/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	307	R\$ 440,00	C
20/05/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	307	R\$ 440,00	D
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	308	R\$ 113,50	C
23/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	308	R\$ 113,50	D
23/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	309	R\$ 639,60	C
23/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	309	R\$ 639,60	D
23/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	310	R\$ 754,00	C
23/05/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	310	R\$ 754,00	D
24/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	311	R\$ 120,51	C
24/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	311	R\$ 120,51	D
24/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	312	R\$ 120,00	C
24/05/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS		PAGAMENTO	312	R\$ 120,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/05/2022	1.1.1.02.001	POR TERCEIROS					
		BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	313	R\$ 0,95	C
24/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	313	R\$ 0,95	D
26/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	314	R\$ 2.033,28	C
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	314	R\$ 2.033,28	D
26/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	315	R\$ 1.781,36	C
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	315	R\$ 1.781,36	D
26/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	316	R\$ 14.363,00	C
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	316	R\$ 14.363,00	D
26/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	317	R\$ 4.289,40	C
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	317	R\$ 4.289,40	D
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	318	R\$ 0,23	C
26/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	318	R\$ 0,23	D
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	319	R\$ 0,81	C
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	319	R\$ 0,81	D
26/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	319	R\$ 0,81	C
26/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	320	R\$ 22.466,00	C
26/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	320	R\$ 22.466,00	D
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	321	R\$ 7.350,08	C
27/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	321	R\$ 7.350,08	D
27/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	322	R\$ 7.340,00	C
27/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	322	R\$ 7.340,00	D
27/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	323	R\$ 9,19	C
27/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	323	R\$ 9,19	D
27/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	324	R\$ 0,89	C
27/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	324	R\$ 0,89	D
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	717	R\$ 312,99	C
27/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	717	R\$ 243,03	D
27/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	717	R\$ 48,60	D

4655
 INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	717	R\$ 21,36	D
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	718	R\$ 312,99	C
27/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	718	R\$ 243,03	D
27/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	718	R\$ 48,60	D
27/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	718	R\$ 21,36	D
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	325	R\$ 1.076,79	C
30/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	325	R\$ 1.076,79	D
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	326	R\$ 10.139,76	C
30/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	326	R\$ 10.139,76	D
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	327	R\$ 5.272,00	C
30/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	327	R\$ 5.272,00	D
30/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	328	R\$ 16.400,00	C
30/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	328	R\$ 16.400,00	D
30/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	329	R\$ 9,11	C
30/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	329	R\$ 9,11	D
30/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	330	R\$ 10,00	C
30/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	330	R\$ 10,00	D
30/05/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	724	R\$ 32.979,50	C
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	724	R\$ 32.979,50	D
31/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37	R\$ 817,00	C
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37	R\$ 817,00	D
31/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38	R\$ 490,00	C
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38	R\$ 490,00	D
31/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39	R\$ 917,00	C
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39	R\$ 917,00	D
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	331	R\$ 6.083,44	C
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	331	R\$ 6.083,44	D
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	332	R\$ 6.152,00	C

PAG. 4656
 CONTABILIDADE INTERMUNICIPAL DO VAL DO SÃO FRANCISCO

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	332	R\$ 6.152,00	D
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	333	R\$ 0,88	C
31/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	333	R\$ 0,88	D
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	695	R\$ 4.249,13	C
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	695	R\$ 4.249,13	D
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 04/2022	741	R\$ 773,08	C
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 04/2022	741	R\$ 750,79	D
31/05/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	741	R\$ 22,29	D
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	824	R\$ 6.593,58	C
31/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2022	824	R\$ 6.593,58	D
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	825	R\$ 561,56	C
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	825	R\$ 561,56	D
31/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	826	R\$ 527,47	C
31/05/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2022	826	R\$ 527,47	D
31/05/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2022	827	R\$ 79,14	C
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2022	827	R\$ 79,14	D
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALÁRIO - 05/2022	846	R\$ 5.952,88	C
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALÁRIO - 05/2022	846	R\$ 5.952,88	D
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	334	R\$ 192,00	C
03/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	334	R\$ 192,00	D
03/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	335	R\$ 9,12	C
03/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	335	R\$ 9,12	D
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	336	R\$ 1.375,80	C
06/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	336	R\$ 1.375,80	D
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	337	R\$ 100,00	C
06/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	337	R\$ 100,00	D

INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO JERÔNIMO
 PÁG. 4657

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO P/ PUCA	338	R\$ 1.658,00	C
06/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO P/ PUCA	338	R\$ 1.658,00	D
06/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	339	R\$ 0,68	C
06/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	339	R\$ 0,68	D
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	340	R\$ 426,00	C
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	340	R\$ 426,00	D
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	341	R\$ 994,96	C
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	341	R\$ 994,96	D
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	342	R\$ 1.429,80	C
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	342	R\$ 1.429,80	D
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	343	R\$ 1.411,00	C
07/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	343	R\$ 1.411,00	D
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	344	R\$ 1.430,00	C
07/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	344	R\$ 1.430,00	D
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	345	R\$ 9,32	C
07/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	345	R\$ 9,32	D
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	346	R\$ 0,44	C
07/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	346	R\$ 0,44	D
08/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	40	R\$ 8.886,29	C
08/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	40	R\$ 8.886,29	D
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	347	R\$ 557,84	C
09/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	347	R\$ 557,84	D
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	348	R\$ 1.318,00	C
09/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	348	R\$ 1.318,00	D
09/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	349	R\$ 550,00	C
09/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	349	R\$ 550,00	D
09/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	350	R\$ 1.298,00	C

PÁG. 4658
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	350	R\$ 1.298,00	D
09/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	351	R\$ 19,56	C
09/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	351	R\$ 19,56	D
09/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	352	R\$ 8,28	C
09/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	352	R\$ 8,28	D
10/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	353	R\$ 183,80	C
10/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	353	R\$ 183,80	D
10/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	354	R\$ 93,00	C
10/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	354	R\$ 93,00	D
10/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	355	R\$ 7,16	C
10/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	355	R\$ 7,16	D
13/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	356	R\$ 345,57	C
13/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	356	R\$ 345,57	D
13/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	357	R\$ 429,00	C
13/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	357	R\$ 429,00	D
13/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	358	R\$ 0,21	C
13/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	358	R\$ 0,21	D
17/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	359	R\$ 283,35	C
17/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	359	R\$ 283,35	D
17/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	360	R\$ 4,03	C
17/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	360	R\$ 4,03	D
20/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	41	R\$ 5.441,20	C
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	41	R\$ 5.441,20	D
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	361	R\$ 50,00	C
20/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	361	R\$ 50,00	D
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	362	R\$ 1,00	C
20/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	362	R\$ 1,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL -04/2022	707	R\$ 4.453,31	C
20/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL -04/2022	707	R\$ 4.027,59	D
20/06/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	707	R\$ 385,44	D
20/06/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	707	R\$ 40,28	D
22/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	363	R\$ 1.290,00	C
22/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	363	R\$ 1.290,00	D
22/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	364	R\$ 243,34	C
22/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	364	R\$ 243,34	D
22/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	365	R\$ 1.760,00	C
22/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	365	R\$ 1.760,00	D
22/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	366	R\$ 1,66	C
22/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	366	R\$ 1,66	D
24/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	367	R\$ 1.162,00	C
24/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	367	R\$ 1.162,00	D
24/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	368	R\$ 1.153,00	C
24/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	368	R\$ 1.153,00	D
24/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	369	R\$ 8,34	C
24/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	369	R\$ 8,34	D
24/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIF	370	R\$ 0,66	C
24/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIF	370	R\$ 0,66	D
27/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	371	R\$ 1.976,00	C
27/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	371	R\$ 1.976,00	D
27/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	372	R\$ 9,34	C
27/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	372	R\$ 9,34	D
27/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	373	R\$ 10,00	C
27/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	373	R\$ 10,00	D
27/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	374	R\$ 1.796,00	C

R\$ 4.660

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	374	R\$ 1.796,00	D
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	375	R\$ 73,75	C
29/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	375	R\$ 73,75	D
29/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	376	R\$ 234,00	C
29/06/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	376	R\$ 234,00	D
29/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	377	RS 0.41	C
29/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	377	RS 0.41	D
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42	RS 1.219,00	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42	RS 1.219,00	D
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	43	R\$ 692,00	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	43	R\$ 692,00	D
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44	R\$ 1.680,00	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44	R\$ 1.680,00	D
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45	R\$ 798,00	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45	R\$ 798,00	D
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	46	RS 1.317,90	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	46	RS 1.317,90	D
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	378	RS 853,08	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	378	RS 853,08	D
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	379	RS 5.441,20	C
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	379	RS 5.441,20	D
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	380	RS 71,15	C
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	380	RS 71,15	D
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	381	RS 8.033,21	C
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	381	RS 8.033,21	D
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	382	RS 14.325,00	C
30/06/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	382	RS 14.325,00	D
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	383	RS 1,90	C

INTELMUNICIPAL DO VAL DO SO. 530. F. 889.31
 Pág. 4661
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	383	R\$ 1,90	D
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	384	R\$ 10,00	C
30/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	384	R\$ 10,00	D
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	696	R\$ 3.776,55	C
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	696	R\$ 3.776,55	D
30/06/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725	R\$ 25.491,45	C
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725	R\$ 25.491,45	D
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022	828	R\$ 6.593,58	C
30/06/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2022	828	R\$ 6.593,58	D
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	829	R\$ 561,56	C
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	829	R\$ 561,56	D
30/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	830	R\$ 527,47	C
30/06/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2022	830	R\$ 527,47	D
30/06/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2022	831	R\$ 79,14	C
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2022	831	R\$ 79,14	D
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALARIO - 06/2022	847	R\$ 5.952,88	C
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALARIO - 06/2022	847	R\$ 5.952,88	D
04/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 05/2022	742	R\$ 854,37	C
04/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 05/2022	742	R\$ 808,92	D
04/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	742	R\$ 37,37	D
04/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	742	R\$ 8,08	D
05/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	47	R\$ 5.217,00	C
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	47	R\$ 5.217,00	D
07/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48	R\$ 175,20	C
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48	R\$ 175,20	D
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	390	R\$ 596,40	C

HOSPITAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PÁG. 4662

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	390	R\$ 596,40	D
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	391	R\$ 2.568,42	C
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	391	R\$ 2.568,42	D
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	392	R\$ 658,00	C
07/07/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	392	R\$ 658,00	D
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	393	R\$ 2.568,36	C
07/07/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	393	R\$ 2.568,36	D
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	394	RS 0,20	C
07/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	394	RS 0,20	D
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	395	R\$ 639,60	C
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	395	R\$ 639,60	D
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	396	R\$ 1.006,85	C
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	396	R\$ 1.006,85	D
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	397	R\$ 1.530,00	C
08/07/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	397	R\$ 1.530,00	D
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	398	R\$ 16,31	C
08/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	398	R\$ 16,31	D
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	399	R\$ 10,00	C
08/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	399	R\$ 10,00	D
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	400	R\$ 139,20	C
11/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	400	R\$ 139,20	D
11/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	401	R\$ 93,00	C
11/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	401	R\$ 93,00	D
13/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	402	R\$ 8.850,00	C
13/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	402	R\$ 8.850,00	D
13/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	403	R\$ 57,20	C
13/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	403	R\$ 57,20	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	404	R\$ 9.000,00	C
13/07/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	404	R\$ 9.000,00	D
13/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	405	R\$ 10,00	C
13/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	405	R\$ 10,00	D
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	406	R\$ 430,00	C
14/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	406	R\$ 430,00	D
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	407	R\$ 115,00	C
14/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	407	R\$ 115,00	D
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	408	R\$ 210,00	C
14/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	408	R\$ 210,00	D
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	410	R\$ 605,00	C
15/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	410	R\$ 605,00	D
15/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	411	R\$ 1.393,00	C
15/07/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	411	R\$ 1.393,00	D
15/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	412	R\$ 0,54	C
15/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	412	R\$ 0,54	D
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 05/2022	708	R\$ 4.642,17	C
15/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 05/2022	708	R\$ 4.249,13	D
15/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	708	R\$ 350,55	D
15/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	708	R\$ 42,49	D
19/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	413	R\$ 597,00	C
19/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	413	R\$ 597,00	D
19/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	414	R\$ 587,00	C
19/07/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	414	R\$ 587,00	D
19/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	415	R\$ 9,46	C
19/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	415	R\$ 9,46	D
19/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	416	R\$ 0,54	C

PAG. 4664
 CONTABILIDADE MUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	416	R\$ 0,54	D
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	719	R\$ 319,19	C
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	719	R\$ 244,02	D
20/07/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	719	R\$ 48,80	D
20/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	719	R\$ 26,37	D
21/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49	R\$ 5.869,36	C
21/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49	R\$ 5.869,36	D
22/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50	R\$ 187,20	C
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50	R\$ 187,20	D
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	417	R\$ 603,40	C
22/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	417	R\$ 603,40	D
22/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	418	R\$ 5,27	C
22/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	418	R\$ 5,27	D
26/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	419	R\$ 16.520,00	C
26/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	419	R\$ 16.520,00	D
26/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	420	R\$ 17.118,00	C
26/07/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	420	R\$ 17.118,00	D
26/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	421	R\$ 0,13	C
26/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	421	R\$ 0,13	D
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	422	R\$ 149,00	C
27/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	422	R\$ 149,00	D
27/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	423	R\$ 9,87	C
27/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	423	R\$ 9,87	D
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	424	R\$ 71,92	C
28/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	424	R\$ 71,92	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51	R\$ 995,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51	R\$ 995,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	52	R\$ 873,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	52	R\$ 873,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53	R\$ 890,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53	R\$ 890,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54	R\$ 1.908,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54	R\$ 1.908,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55	R\$ 960,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55	R\$ 960,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	56	R\$ 917,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	56	R\$ 917,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57	R\$ 490,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57	R\$ 490,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	58	R\$ 918,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	58	R\$ 918,00	D
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	59	R\$ 943,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	59	R\$ 943,00	D
30/07/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	726	R\$ 17.732,00	C
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	726	R\$ 17.732,00	D
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	832	R\$ 6.857,05	C
30/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2022	832	R\$ 6.857,05	D
30/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	833	R\$ 581,32	C
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	833	R\$ 581,32	D
30/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	834	R\$ 548,54	C
30/07/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2022	834	R\$ 548,54	D
30/07/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2022	835	R\$ 79,14	C
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2022	835	R\$ 79,14	D
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2022	836	R\$ 24,47	C
30/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2022	836	R\$ 24,47	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	697	R\$ 3.285,93	C
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	697	R\$ 3.285,93	D
31/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALARIO - 07/2022	848	R\$ 6.221,06	C
31/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALARIO - 07/2022	848	R\$ 6.221,06	D
01/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	425	R\$ 500,83	C
01/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	425	R\$ 500,83	D
01/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	426	R\$ 4.716,17	C
01/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	426	R\$ 4.716,17	D
01/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	427	R\$ 5.869,36	C
01/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	427	R\$ 5.869,36	D
01/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	449	R\$ 11.297,00	C
01/08/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	449	R\$ 11.297,00	D
01/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	450	R\$ 0,41	C
01/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	450	R\$ 0,41	D
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	428	R\$ 251,60	C
03/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	428	R\$ 251,60	D
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	429	R\$ 568,00	C
03/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	429	R\$ 568,00	D
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO TARIFA	451	R\$ 9,59	C
03/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	451	R\$ 9,59	D
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 06/2022	743	R\$ 854,37	C
03/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 06/2022	743	R\$ 808,92	D
03/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	743	R\$ 37,37	D
03/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	743	R\$ 8,08	D
04/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	430	R\$ 477,00	C
04/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	430	R\$ 477,00	D
04/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO REF. AS DESPESAS C/ SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS	452	R\$ 736,90	C

PÁG. 4662
 MUNICÍPIO DO VALE DO SOL
 MATO GROSSO DO SUL

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/08/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		LTD PAGAMENTO REF. AS DESPESAS C/ SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS	452	R\$ 736,90	D
04/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO REF. AS DESPESAS C/ EMBALAGENS DE VIDRO E PLASTICO	453	R\$ 549,18	C
04/08/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO REF. AS DESPESAS C/ EMBALAGENS DE VIDRO E PLASTICO	453	R\$ 549,18	D
04/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	454	R\$ 0,93	C
04/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	454	R\$ 0,93	D
05/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	60	R\$ 12.885,99	C
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	60	R\$ 12.885,99	D
08/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	431	R\$ 461,30	C
08/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	431	R\$ 461,30	D
08/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	455	R\$ 3,79	C
08/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	455	R\$ 3,79	D
09/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	61	R\$ 4.674,08	C
09/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	61	R\$ 4.674,08	D
10/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	456	R\$ 93,00	C
10/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	456	R\$ 93,00	D
11/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	62	R\$ 70,00	C
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	62	R\$ 70,00	D
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	432	R\$ 10.417,50	C
11/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	432	R\$ 10.417,50	D
11/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	457	R\$ 2,01	C
11/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	457	R\$ 2,01	D
11/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	458	R\$ 10.780,00	C
11/08/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	458	R\$ 10.780,00	D
11/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 06/2022	709	R\$ 4.100,96	C
11/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 06/2022	709	R\$ 3.776,55	D

SECRETARIA MUNICIPAL DO VALE DO SOE
PÁG. 4668
[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.686.340/0001-58
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/08/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	709	R\$ 286,64	D
11/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	709	R\$ 37,77	D
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	433	R\$ 323,71	C
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	433	R\$ 323,71	D
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	434	R\$ 554,15	C
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	434	R\$ 554,15	D
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	435	R\$ 3.241,92	C
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	435	R\$ 3.241,92	D
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	436	R\$ 100,00	C
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	436	R\$ 100,00	D
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	437	R\$ 112,00	C
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	437	R\$ 112,00	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	459	R\$ 3.928,00	C
12/08/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	459	R\$ 3.928,00	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	460	R\$ 9,10	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	460	R\$ 9,10	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	461	R\$ 20,00	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	461	R\$ 20,00	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	462	R\$ 20,00	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	462	R\$ 20,00	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	463	R\$ 5,93	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	463	R\$ 5,93	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	464	R\$ 4,85	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	464	R\$ 4,85	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	465	R\$ 7,22	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	465	R\$ 7,22	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	466	R\$ 4,35	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	466	R\$ 4,35	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	467	R\$ 7,99	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	467	R\$ 7,99	D
12/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	468	R\$ 10,00	C
12/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	468	R\$ 10,00	D
16/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	438	R\$ 431,80	C
16/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	438	R\$ 431,80	D
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	439	R\$ 297,00	C
17/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	439	R\$ 297,00	D
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	440	R\$ 100,00	C
18/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	440	R\$ 100,00	D
18/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	469	R\$ 3,14	C
18/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	469	R\$ 3,14	D
18/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	470	R\$ 1.140,00	C
18/08/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	470	R\$ 1.140,00	D
19/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	441	R\$ 197,00	C
19/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	441	R\$ 197,00	D
19/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	471	R\$ 6,86	C
19/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	471	R\$ 6,86	D
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	442	R\$ 1.872,00	C
23/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	442	R\$ 1.872,00	D
23/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	472	R\$ 10,00	C
23/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	472	R\$ 10,00	D
23/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	473	R\$ 2.050,00	C
23/08/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	473	R\$ 2.050,00	D
24/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	443	R\$ 35,00	C
24/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	443	R\$ 35,00	D
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	444	R\$ 1.210,00	C
26/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	444	R\$ 1.210,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	445	R\$ 8.104,80	C
26/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	445	R\$ 8.104,80	D
26/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	446	R\$ 1.318,00	C
26/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	446	R\$ 1.318,00	D
26/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	474	R\$ 10.669,00	C
26/08/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	474	R\$ 10.669,00	D
26/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	475	R\$ 0,94	C
26/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	475	R\$ 0,94	D
29/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	447	R\$ 430,00	C
29/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	447	R\$ 430,00	D
29/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	476	R\$ 9,06	C
29/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	476	R\$ 9,06	D
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	448	R\$ 11.648,93	C
30/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	448	R\$ 11.648,93	D
30/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	477	R\$ 10,00	C
30/08/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	477	R\$ 10,00	D
30/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	478	R\$ 12.000,00	C
30/08/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	478	R\$ 12.000,00	D
30/08/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	727	R\$ 28.033,72	C
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	727	R\$ 28.033,72	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	63	R\$ 1.649,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	63	R\$ 1.649,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64	R\$ 1.214,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64	R\$ 1.214,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	65	R\$ 1.389,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	65	R\$ 1.389,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	66	R\$ 731,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	66	R\$ 731,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	67	R\$ 682,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	67	R\$ 682,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68	R\$ 1.327,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68	R\$ 1.327,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	69	R\$ 338,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	69	R\$ 338,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70	R\$ 896,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70	R\$ 896,00	D
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	71	R\$ 332,00	C
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	71	R\$ 332,00	D
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	698	R\$ 4.592,54	C
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	698	R\$ 4.592,54	D
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022	837	R\$ 8.049,58	C
31/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2022	837	R\$ 8.049,58	D
31/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	838	R\$ 670,76	C
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	838	R\$ 670,76	D
31/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	839	R\$ 643,95	C
31/08/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2022	839	R\$ 643,95	D
31/08/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2022	840	R\$ 79,14	C
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2022	840	R\$ 79,14	D
31/08/2022	2.1.5.01.001	INSS A RECOLHER		REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2022	841	R\$ 56,47	C
31/08/2022	2.1.5.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2022	841	R\$ 56,47	D
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALARIO - 08/2022	849	R\$ 7.356,15	C
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALARIO - 08/2022	849	R\$ 7.356,15	D
01/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72	R\$ 107,40	C
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72	R\$ 107,40	D

TRANSF. INTERMUNICIPAL DO VALLE DO CAUCAI
 PÁG. 4642

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	73	R\$ 72,80	C
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	73	R\$ 72,80	D
01/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 07/2022	744	R\$ 884,02	C
01/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 07/2022	744	R\$ 844,91	D
01/09/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	744	R\$ 30,67	D
01/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	744	R\$ 8,44	D
02/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	74	R\$ 14.259,80	C
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	74	R\$ 14.259,80	D
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	479	R\$ 1.385,80	C
02/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	479	R\$ 1.385,80	D
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	480	R\$ 175,00	C
02/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	480	R\$ 175,00	D
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	481	R\$ 1.237,06	C
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	481	R\$ 1.237,06	D
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	482	R\$ 1.609,20	C
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	482	R\$ 1.609,20	D
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	501	R\$ 4.460,00	C
05/09/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	501	R\$ 4.460,00	D
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	502	R\$ 6,93	C
05/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	502	R\$ 6,93	D
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	483	R\$ 4.674,08	C
06/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	483	R\$ 4.674,08	D
06/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	484	R\$ 42,60	C
06/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	484	R\$ 42,60	D
06/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	503	R\$ 4.700,00	C
06/09/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	503	R\$ 4.700,00	D
06/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	504	R\$ 3,07	C
06/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	504	R\$ 3,07	D

PÁG. 4643
 MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SOL, MATO GROSSO DO SUL

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	485	R\$ 527,20	C
08/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	485	R\$ 527,20	D
08/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	486	R\$ 127,00	C
08/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	486	R\$ 127,00	D
08/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	524	R\$ 10,00	C
08/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	524	R\$ 10,00	D
09/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	487	R\$ 119,50	C
09/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	487	R\$ 119,50	D
12/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75	R\$ 208,68	C
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75	R\$ 208,68	D
12/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	505	R\$ 93,00	C
12/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	505	R\$ 93,00	D
14/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	506	R\$ 684,00	C
14/09/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	506	R\$ 684,00	D
14/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	507	R\$ 0,31	C
14/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	507	R\$ 0,31	D
15/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	76	R\$ 730,00	C
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	76	R\$ 730,00	D
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	488	R\$ 40,16	C
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	488	R\$ 40,16	D
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	489	R\$ 1.318,00	C
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	489	R\$ 1.318,00	D
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	508	R\$ 1.300,00	C
15/09/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	508	R\$ 1.300,00	D
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	509	R\$ 6,46	C
15/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	509	R\$ 6,46	D
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	510	R\$ 10,00	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	510	R\$ 10,00	D
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	490	R\$ 8.676,30	C
16/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	490	R\$ 8.676,30	D
16/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	511	R\$ 8.718,00	C
16/09/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	511	R\$ 8.718,00	D
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 07/2022	710	R\$ 3.633,25	C
20/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		PAGAMENTO REF. AO SIMPLES NACIONAL - 07/2022	710	R\$ 3.285,93	D
20/09/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	710	R\$ 314,46	D
20/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	710	R\$ 32,86	D
21/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	491	R\$ 2.682,90	C
21/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	491	R\$ 2.682,90	D
21/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	492	R\$ 272,00	C
21/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	492	R\$ 272,00	D
21/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	512	R\$ 10,00	C
21/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	512	R\$ 10,00	D
22/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	77	R\$ 206,00	C
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	77	R\$ 206,00	D
22/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	493	R\$ 147,00	C
22/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	493	R\$ 147,00	D
22/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	513	R\$ 3.091,00	C
22/09/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	513	R\$ 3.091,00	D
22/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	514	R\$ 0,90	C
22/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	514	R\$ 0,90	D
26/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78	R\$ 5.155,76	C
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78	R\$ 5.155,76	D
26/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	494	R\$ 2.753,00	C
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	494	R\$ 2.753,00	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	515	R\$ 2.740,00	C
26/09/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	515	R\$ 2.740,00	D
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	516	R\$ 9,10	C
26/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	516	R\$ 9,10	D
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	517	R\$ 3,90	C
26/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	517	R\$ 3,90	D
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	495	R\$ 950,84	C
27/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	495	R\$ 950,84	D
27/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	518	R\$ 950,00	C
27/09/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	518	R\$ 950,00	D
27/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	519	R\$ 0,84	C
27/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	519	R\$ 0,84	D
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	496	R\$ 210,00	C
29/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	496	R\$ 210,00	D
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	497	R\$ 210,00	C
29/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	497	R\$ 210,00	D
29/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	520	R\$ 5,26	C
29/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	520	R\$ 5,26	D
29/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	521	R\$ 9,40	C
29/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	521	R\$ 9,40	D
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	79	R\$ 1.872,90	C
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	79	R\$ 1.872,90	D
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	80	R\$ 1.876,00	C
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	80	R\$ 1.876,00	D
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	81	R\$ 1.649,00	C
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	81	R\$ 1.649,00	D
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	82	R\$ 470,00	C
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	82	R\$ 470,00	D


 MUNICIPALIDADE DO VALL DO SÃO
 Nº 4676
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 16.686.340/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 7

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83	R\$ 679,00	C
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83	R\$ 679,00	D
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	498	R\$ 1.388,97	C
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	498	R\$ 1.388,97	D
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	499	R\$ 5.155,76	C
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	499	R\$ 5.155,76	D
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	500	R\$ 13.079,51	C
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	500	R\$ 13.079,51	D
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	522	R\$ 20.029,00	C
30/09/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	522	R\$ 20.029,00	D
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	523	R\$ 0,58	C
30/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	523	R\$ 0,58	D
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	699	R\$ 5.402,61	C
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	699	R\$ 5.402,61	D
30/09/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	728	R\$ 36.798,29	C
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	728	R\$ 36.798,29	D
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	752	R\$ 8.791,58	C
30/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2022	752	R\$ 8.791,58	D
30/09/2022	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2022	753	R\$ 286,44	C
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2022	753	R\$ 286,44	D
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	754	R\$ 732,08	C
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	754	R\$ 732,08	D
30/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	755	R\$ 703,31	C
30/09/2022	3.2.2.01.007	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2022	755	R\$ 703,31	D
30/09/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2022	756	R\$ 79,14	C
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2022	756	R\$ 79,14	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.686.340/0001-58 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2022	757	R\$ 56,47	C
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2022	757	R\$ 56,47	D
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO DE SALÁRIOS - 09/2022	758	R\$ 7.750,39	C
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE SALÁRIOS - 09/2022	758	R\$ 7.750,39	D
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO INSS - 08/2022	745	R\$ 861,53	C
03/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO INSS - 08/2022	745	R\$ 816,25	D
03/10/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA		REF. A MULTA	745	R\$ 37,10	D
03/10/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA		REF. A JUROS	745	R\$ 8,18	D
05/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	84	R\$ 210,40	C
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	84	R\$ 210,40	D
06/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	85	R\$ 9.390,60	C
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	85	R\$ 9.390,60	D
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	525	R\$ 731,70	C
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	525	R\$ 731,70	D
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	526	R\$ 241,02	C
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	526	R\$ 241,02	D
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	555	R\$ 9,42	C
06/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	555	R\$ 9,42	D
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	527	R\$ 211,35	C
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	527	R\$ 211,35	D
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	528	R\$ 422,70	C
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	528	R\$ 422,70	D
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	529	R\$ 422,70	C
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	529	R\$ 422,70	D
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	530	R\$ 524,50	C
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	530	R\$ 524,50	D
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	556	R\$ 4,55	C

PAZ DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO VAL DO SINO
 Pág. 4676

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	556	R\$ 4,55	D
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	571	R\$ 2.540,00	C
07/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	571	R\$ 2.540,00	D
07/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PAGAMENTO FGTS - 09/2022	747	R\$ 703,31	C
07/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		PAGAMENTO FGTS - 09/2022	747	R\$ 703,31	D
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	531	R\$ 580,00	C
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	531	R\$ 580,00	D
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	532	R\$ 704,50	C
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	532	R\$ 704,50	D
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	533	R\$ 23.082,80	C
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	533	R\$ 23.082,80	D
11/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	557	R\$ 5,45	C
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	557	R\$ 5,45	D
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	558	R\$ 10,00	C
11/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	558	R\$ 10,00	D
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	559	R\$ 83,85	C
11/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	559	R\$ 83,85	D
11/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	572	R\$ 24.268,00	C
11/10/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	572	R\$ 24.268,00	D
13/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	534	R\$ 323,92	C
13/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	534	R\$ 323,92	D
13/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	560	R\$ 9,15	C
13/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	560	R\$ 9,15	D
14/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	86	R\$ 7.385,76	C
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	86	R\$ 7.385,76	D
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	535	R\$ 244,75	C
14/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	535	R\$ 244,75	D
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	536	R\$ 100,00	C

SECRETARIA MUNICIPAL DO VALÉ DO SÃO
 PAG. 46/49
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	536	R\$ 100,00	D
14/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	537	R\$ 122,50	C
14/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	537	R\$ 122,50	D
17/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	538	R\$ 2.033,00	C
17/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	538	R\$ 2.033,00	D
17/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	561	R\$ 0,02	C
17/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	561	R\$ 0,02	D
17/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	573	R\$ 2.815,00	C
17/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	573	R\$ 2.815,00	D
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	539	R\$ 509,50	C
18/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	539	R\$ 509,50	D
18/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	540	R\$ 1.976,00	C
18/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	540	R\$ 1.976,00	D
18/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	562	R\$ 9,98	C
18/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	562	R\$ 9,98	D
18/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	563	R\$ 0,52	C
18/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	563	R\$ 0,52	D
18/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	574	R\$ 2.475,00	C
18/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	574	R\$ 2.475,00	D
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	541	R\$ 113,50	C
20/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	541	R\$ 113,50	D
20/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	564	R\$ 9,48	C
20/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	564	R\$ 9,48	D
21/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	542	R\$ 98,00	C
21/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	542	R\$ 98,00	D
21/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO JUDICIAL BACEN	579	R\$ 202,02	C
21/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO JUDICIAL BACEN	579	R\$ 202,02	D

GOV. DO ESTADO DO VALE DO SUDOESTE
 PAG. 4660
 08/10/2022

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	543	R\$ 213,20	C
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	543	R\$ 213,20	D
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	544	R\$ 978,00	C
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	544	R\$ 978,00	D
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	575	R\$ 1.191,20	C
24/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	575	R\$ 1.191,20	D
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	545	R\$ 98,00	C
25/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	545	R\$ 98,00	D
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	546	R\$ 860,00	C
25/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	546	R\$ 860,00	D
25/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	565	R\$ 58,00	C
25/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	565	R\$ 58,00	D
25/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	566	R\$ 10,00	C
25/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	566	R\$ 10,00	D
25/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	576	R\$ 890,00	C
25/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	576	R\$ 890,00	D
26/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	547	R\$ 196,00	C
26/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	547	R\$ 196,00	D
26/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	567	R\$ 8,81	C
26/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	567	R\$ 8,81	D
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	548	R\$ 98,00	C
27/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	548	R\$ 98,00	D
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	549	R\$ 200,00	C
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	549	R\$ 200,00	D
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	550	R\$ 30,30	C
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	550	R\$ 30,30	D
28/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	551	R\$ 790,80	C
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	551	R\$ 790,80	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	568	R\$ 6,29	C
28/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	568	R\$ 6,29	D
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO	577	R\$ 1.300,00	C
28/10/2022	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		PAGAMENTO	577	R\$ 1.300,00	D
30/10/2022	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729	R\$ 72.906,61	C
30/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729	R\$ 72.906,61	D
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	552	R\$ 901,50	C
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	552	R\$ 901,50	D
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	553	R\$ 7.385,76	C
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	553	R\$ 7.385,76	D
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	554	R\$ 8.489,10	C
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		RECEBIMENTO	554	R\$ 8.489,10	D
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	569	R\$ 3,71	C
31/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	569	R\$ 3,71	D
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		PAGAMENTO TARIFA	570	R\$ 0,65	C
31/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS		PAGAMENTO TARIFA	570	R\$ 0,65	D
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	578	R\$ 16.772,00	C
31/10/2022	1.1.3.04.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	578	R\$ 16.772,00	D
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	700	R\$ 6.160,33	C
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	700	R\$ 6.160,33	D
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	759	R\$ 8.791,58	C
31/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	759	R\$ 8.791,58	D
31/10/2022	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2022	760	R\$ 286,44	C
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2022	760	R\$ 286,44	D
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	761	R\$ 732,08	C
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	761	R\$ 732,08	D

PAZ 4582
 GOV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Secretaria Municipal de Saúde.
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio
prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/116299/2023		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 5562953	CNPJ: 16.686.340/0001-58	
Razão Social: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI		
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 15076 LOJAS 167 E 170 - VARGEM PEQUENA, CEP: 22783-113, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades		
225860 - FARMACIAS DE MANIPULACAO, SERVICOS DE : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.		
427039 - FARMACIA ESPECIAL : Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.		
427160 - LABORATORIO HOMEOPATICO		
Complexidade: Média	Risco: Alto	M²: 50 a 100 m²
Concessão: 08/05/2023	Vigência: 30/04/2024	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/116299/2023		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 29/05/2023 às 16:32 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site <http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Técnica de Planejamento, Avaliação e Acompanhamento**

Rua Paineira do Campo, 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone: (11) 2224-6800

Informação SMS/CRS-N/ATP Nº 037130939

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em Licitações, que a empresa CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 16.686.340/0001-58 com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 15076 – loja 167/168, Vargem Pequena – Rio de Janeiro, CEP 22.783-113, presta os serviços abaixo relacionados à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, CNPJ Nº 46.392.148/0031-35:

OBJETO: SERVIÇOS DE FARMÁCIA HOMEOPÁTICA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS E AVIAMENTO DE RECEITAS HOMEOPÁTICAS PARA USUÁRIOS DA REDE DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

CONTRATO Nº016/SMS/CRSN/2019 - Processo SEI 6018.2017/0006672-7

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2019 a 10/12/2021

Declaramos por final que a empresa em questão, sempre desempenhou com alto nível de pontualidade no trato de suas obrigações, cumprindo às exigências de sua atividade, não constando em nossos arquivos nada que possa desaboná-la.



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA BUENO DE ANDRADE, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/12/2020, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037130939** e o código CRC **9E0058A1**.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle

CNPJ

16.686.340/0001-58

Nome Fantasia

Magistrale

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170 - Vargem Pequena CEP:
22.783-113**Cidade/UF**

RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico

MARCIO DOS SANTOS CARNEIRO

Responsável Legal

CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16602-4

Data do Cadastro

12/06/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.278957/2017-67**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Manipular**

- Insumos Farmacêuticos

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social Cris Bella Farmácia e Manipulação Eirelle	CNPJ 16.686.340/0001-58
Nome Fantasia Magistrale	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167/170 - Vargem Pequena CEP: 22.783-113	Cidade/UF RIO DE JANEIRO/RJ
Responsável Técnico MARCIO DOS SANTOS CARNEIRO	Responsável Legal CRISTIANE SILVA JARDIM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
7.51555-9	29/05/2017	Ativa
Nº do Processo <u>25351.171932/2017-33</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Comércio

- Correlatos
- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- A3 - Substâncias psicotrópicas



Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -

Ervanário

• -

Fracionamento

• -

Manipulação de produtos magistrais

• -

Voltar



Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do Anexo I da Resolução de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 2016 e suas atualizações, observada a legislação e resoluções estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: HAMADA & SETOGLUCCI
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO STRESSER, 1396 SALAS 5 e 6
 BAIRRO: JUVENIL CEP: 8660310 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 25.528.821/0001-01
 PROCESSO: 25351.278976/2017-12
 AUTORIZAÇÃO: 1.16695-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: DANIEL MITTERMAIER NASCIMENTO PINTO
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA, 2165 LÍB. 03
 BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 3110515 - SANTA LIZIA/MG
 CNPJ: 26.176.011/0001-10
 PROCESSO: 25351.201974/2017-14
 AUTORIZAÇÃO: 1.16695-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PAIRÉCIA FRANCO SANTANA MARQUES E CIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Manoel Campos, 112
 BAIRRO: Centro CEP: 35700011 - SETE LAGOAS/MG
 CNPJ: 03.719.740/0001-58
 PROCESSO: 25351.272586/2017-45
 AUTORIZAÇÃO: 1.16293-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA ERBE EPP
 ENDEREÇO: RUA Maria José da Correção, 9
 BAIRRO: Via Andrade CEP: 05730170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 25.128.444/0001-38
 PROCESSO: 25351.275815/2017-48
 AUTORIZAÇÃO: 1.16294-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Erbe
 ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 15076 loja 167-170
 BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 22731113 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 36.686.540/0001-58
 PROCESSO: 25351.274957/2017-67
 AUTORIZAÇÃO: 1.16602-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.545, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamento e Insumos Farmacêuticos, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: CORINA GODOY CUNHA - EPP
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL DE BARROS Nº 720
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13610300 - LIMOSINHO/SP
 CNPJ: 04.322.127/0001-88
 PROCESSO: 25351.071980/2014-68
 AUTORIZAÇÃO: 1.40429-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.546, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de peças submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Denegar a(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos para(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO	
Empresa: Fátima Saúde Petcare Ltda	CNPJ: 20.000.000/0001-00
Endereço: RUA Augusto Stresser, 1396 - Sala 5 e 6	
Bairro: Juvenil	
Cidade: Curitiba	
Estado: Paraná	
Autuação de Funcionamento	Expediente(s): 229104816-4
1.00.000-5	
Atividade: Manipulação de insumos	
Motivo: Por descumprimento ao art. 47 do RDC nº 342/2015 e em desacordo com a RDC nº 7/2012, no que se refere às Boas Práticas de Fabricação em relação aos artigos 11, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.547, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 41 da Resolução RDC nº 79, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Accion Farmaceutica Ltda	CNPJ: 04.471.697/0001-38
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 196 - Galpão 5º B - Condomínio Roca das Águas	
Município: São Paulo	UF: SP
CNPJ: 05502-100	
Autuação de Funcionamento (Autorização Especial): 1.22023-0	
1.05.712-7	
Expediente(s): 253535315-7	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos	

Empresa: Citros Espigos Indústria e Comércio Ltda	CNPJ: 04.415.365/0001-33
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 701 - Urbaniz. Domerciano - Ilha Itaipua	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ
CNPJ: 2.941-004	
Autuação de Funcionamento (Expediente(s): 254651938-4	
1.08.632-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.548, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 13 da Resolução RDC nº 29, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Denegar a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Linn Gas Ltda	CNPJ: 00.619.381/0024-46
Endereço: Avenida Professor Dr. Carlos Roberto, km 20, 55º - Morada de Colinas	
Município: Brasília	UF: DF
CNPJ: 27523-000	
Autuação de Funcionamento (Expediente(s): 229572016-4	
1.05.000-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Sólidos não estéreis: comprimidos, cápsulas, grânulos e secundários	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.549, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa: Votor Carga e Embalagens Ltda	CNPJ: 24.895.687/0006-22
Endereço: STR. Topolá 2 - Condomínio E. Leite J. Soares	
Município: Brasília	UF: DF
CNPJ: 71251-53	
Autuação de Funcionamento	Autorização Especial: 1.23.193-2
1.05.193-2	
Expediente(s): 2565906-16-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.550, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARDAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

Empresa Fabricante: Essai Manufacturing Limited	
Endereço: European Knowledge Centre - Moorway Way, Hatfield, AL 10 3BN	
País: Reino Unido	
Empresa Fabricante: Fuso Laboratórios LT - CNPJ: 08.416.562/0001-70	
Endereço: Avenida Carlos Chagas Filho, 701 - Urbaniz. Domerciano - Ilha Itaipua	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ
CNPJ: 2.941-004	
Autuação de Funcionamento: 1.07.110-4	Expediente(s): 044811917-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) - (grupo)	

Empresa Fabricante: Topynia Kabi Austria GmbH	
Endereço: Pulverstraße 34, 4052 Graz	
País: Austria	
Empresa fabricante: Novartis Bio - CNPJ: 36.994.502/0001-30	
Endereço: S.A.	
Autuação de Funcionamento	Expediente(s): 246054315-1
1.00.000-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) - (grupo)	

Empresa fabricante: Inun - Loo AG	
Endereço: Kirchbergstrasse 100, 2400 Burgdorf	
País: Suíça	
Empresa fabricante: Produtos Bioce Químicos e Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 33.025.245/0001-33
Autuação de Funcionamento: 1.00.180	Expediente(s): 25641316-5
4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Sólidos não estéreis: comprimidos, cápsulas, grânulos e secundários	

Empresa: Laboratório Topynia Ltda	CNPJ: 00.879.848/0001-01
Endereço: Avenida Anacleto Gazzera, 189 - Parque Industrial Fênix Bernis	
Município: Nova Lima	UF: MG
CNPJ: 11460-000	
Autuação de Funcionamento	Expediente(s): 008460117-3
1.00.210-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Sólidos não estéreis: comprimidos e pós	
Semi-sólidos não estéreis: cremes, géis, pastas e pomadas	
Líquidos não estéreis: colírios, soluções, suspensões, soluções, injeções e soluções	



CNPJ: 26.897.439/0001-23
PROCESSO: 25351.221644/2017-31
AUTORIZAÇÃO: 7.51519-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: HIPPER POPULAR 9050100100
ENDEREÇO: Rua Vinte de setembro, 794
BAIRRO: centro CEP: 92500000 - GUARUVI
CNPJ: 21.777.933/0001-07
PROCESSO: 25351.2209220/2017
AUTORIZAÇÃO: 7.51447-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CLAYTON, 228
BAIRRO: SANTA ELIZABETH CEP: 5900210 - PARANAMBIRÁ/RN
CNPJ: 11.585.700/0001-00
PROCESSO: 25351.2438020/2017
AUTORIZAÇÃO: 7.51598-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PAIA DROGASIL S.A.
ENDEREÇO: RUA AQUILLES LODO, 15 CONJ EQ AV DO CONTORNO Nº 2070
BAIRRO: FLORESTA CEP: 30150100 - BELO HORIZONTES/MG
CNPJ: 01.585.865/1502-04
PROCESSO: 25351.2252620/2017
AUTORIZAÇÃO: 7.51613-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: Oás Botta Farmacia e Manipulação Eireli
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes 13075 lota 18/170
BAIRRO: Vargem Pequena CEP: 27783113 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 16.686.340/0001-58
PROCESSO: 25351.17192220/2017
AUTORIZAÇÃO: 7.51555-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

EMPRESA: RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO HILARIO GURIAO 2456 LOJA A
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA CEP: 6908480 - MARIÁPOLIS/AM
CNPJ: 15.769.165/0012-62
PROCESSO: 25351.2500020/2017
AUTORIZAÇÃO: 7.51617-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PEDRO LUCAS DROGARIA EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FELIPE CALMON, 1071,
LETRA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 29900010 - LINHARES/ES
CNPJ: 26.825.722/0001-39
PROCESSO: 25351.228432017-34
AUTORIZAÇÃO: 7.51427-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: JOCELENE COSTA RAMOS RODRIGUES
ENDEREÇO: av. centro bandeira 260
BAIRRO: novo rio CEP: 18670009 - ARARIPÓLIS/SP
CNPJ: 27.275.428/0001-89
PROCESSO: 25351.221672017-35
AUTORIZAÇÃO: 7.51395-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DA PAZ LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE MEIRA, 63 LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013006 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.267.058/0001-38
PROCESSO: 25351.225432017-35
AUTORIZAÇÃO: 7.51498-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Normas Galéria de Sinos LTDA
ENDEREÇO: Santa Helena, 74
BAIRRO: Nova Serrinha de Itabora CEP: 39720000 - PIRAPORA/MG
CNPJ: 26.664.574/0001-00
PROCESSO: 25351.240448/2017-35
AUTORIZAÇÃO: 7.51494-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: GUALTIERA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CALIXTO ESQUENA COM A AVENIDA SAO PAULO
BAIRRO: CENTRO CEP: 11730000 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 30.422.170/0001-51
PROCESSO: 25351.228362017-36
AUTORIZAÇÃO: 7.51449-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS

EMPRESA: PVA FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 478
BAIRRO: CENTRO CEP: 19814000 - ASSIS/SP
CNPJ: 12.457.060/0043-00
PROCESSO: 25351.336665/2017-36
AUTORIZAÇÃO: 7.51545-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: DROGARIA HIPPER POPULAR LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA EROSIO DA RIVA, 3094
BAIRRO: CENTRO CEP: 78580066 - ALTA FLORES-TAMT
CNPJ: 26.784.290/0001-03
PROCESSO: 25351.221644/2017-37
AUTORIZAÇÃO: 7.51519-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA PEREIRA E LEITE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 154
BAIRRO: PADRE ELSTAGUJO CEP: 39440000 - JANAUBA/MG
CNPJ: 16.778.366/0001-26
PROCESSO: 25351.233731/2017-37
AUTORIZAÇÃO: 7.51578-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: DROGARIA IPIX LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LEONITINO FELIPE RICHA, Nº 156
BAIRRO: CENTRO CEP: 28500000 - CANTAGALO/RJ
CNPJ: 26.475.039/0001-95
PROCESSO: 25351.225550/2017-37
AUTORIZAÇÃO: 7.51400-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: F. DA CONCEICAO TORRES
ENDEREÇO: AV. MERCAL LIMA DE ARRUDA, Nº24
BAIRRO: CENTRO CEP: 65940000 - ITAIPAVA DO GRÁJÁ/MA
CNPJ: 27.106.464/0001-13
PROCESSO: 25351.228368/2017-38
AUTORIZAÇÃO: 7.51468-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: THIAGO JUNIOR SILVEIRA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALLADO FILHO, 847
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 27.389.822/0001-62
PROCESSO: 25351.23749/2017-39
AUTORIZAÇÃO: 7.51552-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SU-
JEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: URI DROGARIAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA RUIZ DO ARTISTAS 855 BLOCO 1 LJS E F
BAIRRO: PECHINCA CEP: 22770102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.137.581/0001-00
PROCESSO: 25351.221651/2017-39
AUTORIZAÇÃO: 7.51525-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS



RESOLUÇÃO-RDC Nº 57, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009
DOU DE 18/11/2009

Fonte: A A A A

Dispõe sobre o registro de insumos farmacêuticos ativos (IFA) e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 14 de abril de 2009,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, nos termos do art. 197 da Constituição, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

considerando as disposições contidas na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e no Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, acerca do sistema de vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas os insumos farmacêuticos, correlatos e outros produtos;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas penalidades;

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme previsto pelo art. 2º da Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

considerando a finalidade institucional da Anvisa de promover a proteção da saúde da população e o seu dever de coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, conforme estabelecido no art. 6º e nos incisos I, III e XXII do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades estabelecidas na Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.916/MS/GM, de 30 de outubro de 1998, que busca garantir condições para segurança e qualidade dos medicamentos consumidos no país, promover o uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;

considerando as disposições contidas na Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, com definição de seus princípios e eixos estratégicos, entre os quais se incluem a qualificação dos serviços de assistência farmacêutica existentes e a construção de uma Política de Vigilância Sanitária que garanta o acesso da população a serviços e produtos, seguros, eficazes e com qualidade;

considerando a Resolução RDC nº 249, de 13 de setembro de 2005, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Intermediários e Insumos Farmacêuticos Ativos;

considerando o Programa de Insumos Farmacêuticos Ativos criado através da Resolução RDC nº 250, de 13 de setembro de 2005;

considerando a Resolução - RDC nº 30, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro de insumos farmacêuticos ativos no âmbito da Anvisa;

considerando a Portaria n°978 de, 16 de maio de 2008, que dispõe sobre a lista de produtos estratégicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com a finalidade de colaborar com o desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde e institui a Comissão para Revisão e Atualização da referida lista;

considerando a necessidade de regulamentar o registro de insumos farmacêuticos ativos no Brasil, a fim de aprimorar o controle da qualidade desses produtos no país e os requisitos sanitários para garantia de eficácia e segurança dos medicamentos, adotou a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico para registro de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) no Brasil, nos termos do ANEXO desta Resolução.

Art. 2º Os insumos farmacêuticos ativos, inclusive os importados, após o período de adequação de que trata o art. 3º deste regulamento, não poderão ser industrializados, expostos à venda ou comercializados no país antes de registrado pela Anvisa, exceto insumo farmacêutico ativo que será utilizado para pesquisa científica ou tecnológica, bem como para a pesquisa e desenvolvimento de formulações.

§ 1º Será facultativo o registro de insumos farmacêuticos ativos destinados exclusivamente a exportação.

§ 2º O registro a que se refere o caput deste artigo terá validade por 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número do registro inicial.

§ 3º A revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, contado da data de publicação do registro, considerando-se automaticamente revalidado, independentemente de decisão, se não houver sido esta proferida até a data do término daquela.

§ 4º Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido no § 2º deste artigo.

§ 5º O registro dos insumos farmacêuticos ativos de que trata esta resolução não será concedido quando não atendidas as condições, as exigências e os procedimentos previstos neste regulamento.

§ 6º A Anvisa poderá, em caráter emergencial ou temporário, dispensar de registro insumos farmacêuticos ativos destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.

I - A dispensa de registro dos insumos farmacêuticos ativos de que trata o parágrafo 5º, estará sob autorização exclusiva da Diretoria Colegiada da ANVISA, em ato formal e público subscrito pelo Diretor Presidente.

Art. 3º As empresas estabelecidas no país que exerçam as atividades de fabricar ou importar insumos farmacêuticos ativos devem ajustar suas atividades ao disposto nesta Resolução, segundo cronograma aprovado pela Diretoria Colegiada, contendo, também, a relação de substâncias ordenadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios de prioridade de adequação:

I - Fármacos com baixo Índice Terapêutico.

II - Fármacos produzidos no país.

III - Fármacos constantes na lista de insumos estratégicos definidos pelo Ministério da Saúde.

IV - Fármacos para a produção de medicamentos utilizados em Programas Estratégicos definidos pelo Ministério da Saúde.

V - Fármacos para a produção de medicamentos descritos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

VI - Fármacos para a produção de medicamentos de dispensação em caráter excepcional.

VII - Fármacos utilizados na produção pública de medicamentos para doenças negligenciadas, segundo definição do Ministério da Saúde.

VIII - Fármacos utilizados na produção de medicamentos que pertençam às categorias terapêuticas dos antineoplásicos, antibióticos e imunossuppressores.

IX - Fármacos utilizados para a produção de medicamentos genéricos.

X - Fármacos utilizados para a produção de medicamentos da atenção básica à saúde.

Parágrafo único. A publicação do cronograma de que trata este artigo será feita em ato normativo próprio da Diretoria Colegiada da Anvisa e que estabelecerá prazo para adequação.

Art. 4º Os insumos farmacêuticos ativos presentes na composição de medicamentos importados, seja sob a forma de produto semi-elaborado ou acabado, devem ser registrados segundo o disposto nesta norma.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e no Regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLOANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO PARA REGISTRO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS

1. OBJETIVO:

Estabelecer os requisitos para registro de insumos farmacêuticos ativos com a finalidade de garantir a qualidade e permitir seu uso na elaboração de produtos farmacêuticos no país.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento se aplica às empresas estabelecidas no país que exerçam as atividades de fabricar ou importar insumos farmacêuticos ativos e se refere a todos os insumos farmacêuticos ativos, nacionais ou importados.

2.1. Esta Resolução se aplica a insumos farmacêuticos ativos sintéticos utilizados na produção de medicamentos.

I - O registro dos IFA utilizados em medicamentos fitoterápicos, dinamizados e produtos biológicos, incluindo soros e vacinas serão discutidos separadamente em regulamentações específicas.

3. DEFINIÇÕES:

Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

3.1 Denominação Comum Brasileira (DCB) - Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo Órgão Federal responsável pela Vigilância Sanitária.

- 3.2 Denominação Comum Internacional (DCI) - Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial de Saúde.
- 3.3 Especificação - É a descrição detalhada dos requisitos a que devem atender os produtos ou materiais usados ou obtidos durante a fabricação. Serve como base para avaliação da qualidade.
- 3.4 Fabricação - Todas as operações que incluem a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados.
- 3.5 Impureza - Qualquer componente não desejável, presente no intermediário ou no insumo farmacêutico ativo.
- 3.6 Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) - Também denominado fármaco, ou simplesmente princípio ativo, é o componente farmacologicamente ativo destinado ao emprego em medicamento.
- 3.7 Lote - Quantidade específica de produto obtido por um processo, ou série de processos, de modo que seja homogêneo, dentro dos limites especificados. No caso de produção contínua, um lote pode corresponder a uma fração definida da produção, determinada por uma quantidade pré-fixada de massa ou pela quantidade produzida em um intervalo de tempo fixo.
- 3.8 Matéria-prima - Substâncias ativas ou inativas que se empregam para a fabricação de insumos, mesmo que permaneçam inalteradas, experimentem modificações ou sejam eliminadas durante o processo de fabricação.
- 3.9 Material - Termo usado genericamente que inclui matéria-prima, materiais auxiliares, intermediários, insumos farmacêuticos ativos, materiais de embalagem e rotulagem.
- 3.10 Material de embalagem - Qualquer forma de acondicionamento, destinado a proteger e manter os intermediários e insumos farmacêuticos ativos, incluindo material de rotulagem.
- 3.11 Material de Partida - Material de origem química e/ou biológica que dará origem a produto intermediário ou a insumo farmacêutico.
- 3.12 Material de Partida - Substância química utilizada na produção de insumo farmacêutico ativo, que está nele incorporada como importante elemento estrutural. O material de partida tem a denominação, estrutura química, propriedades e características físico-químicas e perfil de impurezas bem definidos.
- 3.13 Número do Lote - Qualquer combinação de números ou letras por intermédio da qual se pode rastrear a história completa da fabricação do lote e de sua movimentação no mercado.
- 3.14 Padrão de referência primário - Substância cujo elevado grau de pureza e autenticidade foram demonstrados por meio de testes analíticos.
- 3.15 Padrão de referência secundário - Substância de qualidade e de pureza estabelecidas, após comparação com um padrão de referência primário.
- 3.16 Polimorfismo - É a propriedade de certas substâncias de apresentarem mais de uma forma cristalina.
- 3.17 Prazo de validade - Tempo durante o qual o produto poderá ser usado, caracterizado como período de vida útil e fundamentada nos estudos de estabilidade específicos.

- 3.19 Processo - Conjunto de operações unitárias, que obedece a técnicas, normas e especificações.
- 3.20 Produção de Insumo Farmacêutico Ativo - Conjunto de operações envolvidas no preparo de produto intermediário ou insumo farmacêutico ativo, desde o recebimento dos materiais do almoxarifado, passando pelo processamento e embalagem.
- 3.21 Produto terminado: Produto que tenha passado por todas as etapas de produção, embalagem e rotulagem.
- 3.22 Quirais - São moléculas de composição química idêntica, mas cujas imagens especulares não são superponíveis.
- 3.23 Rótulo - Identificação impressa, litografada, pintada, gravada a fogo, a pressão ou auto-adesiva, aplicada diretamente sobre recipientes, embalagens, invólucros ou qualquer protetor de embalagem externo ou interno, não podendo ser removida ou alterada durante o uso do produto e durante o seu transporte ou armazenamento.
- 3.24 Solvente - Líquido orgânico ou inorgânico usado como veículo para a preparação de soluções ou suspensões na fabricação de insumo farmacêutico.
- 3.25 Validação - Ato documentado que atesta que qualquer procedimento, processo, equipamento, material, operação ou sistema realmente deva conduzir aos resultados esperados.
- 3.26 Número CAS - O número de registro no Chemical Abstract Service (CAS). É um identificador numérico que contém, no máximo, 9 dígitos, divididos em 3 partes. Cada número de registro no CAS é único, designa apenas uma substância, não tem significado químico e é uma ligação para uma rica fonte de informações sobre uma específica substância química.
- 3.27 Intermediário - Produto parcialmente processado que deve passar por mais etapas de fabricação antes de se obter o insumo farmacêutico ativo.
- 3.28 Materiais auxiliares - Materiais usados como auxiliares na produção de um intermediário ou insumo farmacêutico ativo, que não participam da reação química ou biológica propriamente ditas.
- 3.29 Pureza enantiomérica - É uma medida do excesso, normalmente expressa em termos percentuais, do enantiômero de interesse sobre o total da mistura de enantiômeros.
- 3.30 Relatório Técnico: Documento conclusivo apresentado pela empresa, contendo as informações que caracterizam o produto e que atendem às exigências da autoridade sanitária para que possa proferir decisão sobre o registro.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO:

No ato do protocolo de pedido de registro de insumo farmacêutico ativo, a empresa deverá protocolar um processo único, instruído com a seguinte documentação:

- 4.1. Formulários de petição devidamente preenchidos.
- 4.2. Via original do comprovante de recolhimento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária ou comprovante de isenção, quando aplicável.
- 4.3. Cópia da Licença de Funcionamento da empresa (Alvará Sanitário) atualizada.

4.4. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa e Autorização Especial de Funcionamento, quando aplicável, publicada no Diário Oficial da União.

4.5. Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Insumos Farmacêuticos atualizado, emitido pela Anvisa ou comprovação das Condições Técnicas Operacionais emitida pela autoridade sanitária local ou protocolo solicitando a inspeção da autoridade sanitária local, desde que apresente situação satisfatória de acordo com a última inspeção.

4.6. Para IFA importados, apresentar cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Insumos Farmacêuticos atualizado, emitido pela Anvisa ou protocolo solicitando a inspeção da Anvisa, desde que apresente situação satisfatória de acordo com a última inspeção.

4.7. Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica vigente, da empresa solicitante do registro, emitido pelo Conselho Regional de Química ou Farmácia.

4.8. Comprovação de Cadastro do IFA na ANVISA.

4.9. Documentação exigida em legislação vigente sobre o controle da Encefalopatia Espongiforme Transmissível (EET).

4.10. Relatório técnico contendo as informações descritas no item 5, a seguir.

Toda documentação no item 5 deve ser apresentada em papel timbrado da empresa fabricante do insumo farmacêutico ativo em idioma português (ver Resolução aprovada pela DICOL).

Fica facultado ao(s) fabricante(s) do(s) fármaco(s) enviar, diretamente a ANVISA, a documentação explicitada neste regulamento, devidamente identificada com o número do processo a que se relaciona.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO:

A documentação para registro também deve conter as seguintes informações:

5.1. Informações gerais:

- a) Nomenclatura: Denominação Comum Brasileira, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional.
- b) N° CAS
- c) Nome químico
- d) Sinonímia com referência completa
- e) Fórmula molecular e estrutural
- f) Peso molecular
- g) Forma física
- h) Ponto de fusão ou ebulição
- i) Solubilidade

- j) Perda por secagem
- k) Características físicas (cristalina, amorfa, tamanho de partícula, solvatação, etc.)
- l) pka e pH
- m) Cuidados de conservação
- n) Propriedades organolépticas

5.2. Processo de fabricação do IFA:

- a) Fabricante(s): nome, endereço completo, empresa responsável por cada etapa do processo de fabricação e controle de qualidade (incluindo contratada, terceiros).
- b) Descrição do processo produtivo, incluindo materiais, equipamentos e condições de operação (por ex. faixas de temperatura, de pressão, de pH, de tempo, de velocidade de agitação etc); e dos controles em processo.
- c) Identificação das etapas críticas incluindo respectivos testes e critérios de aceitação.
- d) Fluxograma do processo produtivo com indicação da formação de intermediários e de possíveis impurezas, incluindo a elucidação das respectivas estruturas químicas.
- e) Indicação das matérias primas, solventes, catalisadores, etc...
- f) Indicar a escala de produção e rendimento.
- g) Especificações das matérias-primas e materiais de embalagem.

5.2.1 Caracterização:

Ensaio físico-químico que permitam a devida caracterização da estrutura do IFA:

- a) Análises de um lote industrial que comprovem os grupos funcionais, a estrutura química e a fórmula molecular esperados para o IFA.
- b) Possíveis Isômeros.
- c) Polimorfismo, discriminando as características do polimorfo utilizado e de outros relacionados ao insumo farmacêutico ativo.

5.2.2 Perfil de Impureza:

- a) Descrição das potenciais impurezas, resultantes da síntese, com breve descrição e indicação de origem.
- b) Impurezas Orgânicas (do processo e substâncias relacionadas): matérias primas (de partida), produtos relacionados, produtos intermediários, produtos de degradação, reagentes e catalisadores.
- c) Impurezas Inorgânicas: reagentes e catalisadores, metais pesados, sais inorgânicos.

d) Solventes residuais.

5.3. Controle de qualidade do IFA:

5.3.1 Especificações

b) Aspecto

c) Identificação

d) Doseamento

e) Impurezas (orgânicas, inorgânicas e solventes residuais)

f) Propriedades físico-químicas (pH, ponto de fusão, etc).

g) Distribuição granulométrica.

h) Polimorfismo, incluindo metodologia analítica adotada e resultados dos testes para determinação dos prováveis polimórficos do insumo.

i) Nos insumos que apresentam quiralidade, dados sobre os teores dos estereoisômeros.

j) Umidade

k) Limites microbiológicos: esterilidade, endotoxinas (se aplicável).

l) Rotação óptica específica (se aplicável)

5.3.2 Cópia de laudo de controle de qualidade de três lotes produzidos, com identificação do IFA, número de lote, valores de referência e resultados dos testes realizados.

5.3.3 Descrição da metodologia analítica:

Validação de metodologia analítica de acordo com regulamentação técnica específica vigente para validação de métodos analíticos e bioanalíticos, quando não for utilizada metodologia farmacopéica. No caso de metodologia farmacopéica, a empresa deverá apresentar a co-validação do método.

5.4 Material de Embalagem: descrição e especificação do material da embalagem primária.

5.5 Relatório de Estabilidade e Fotoestabilidade:

Os estudos de estabilidade e de fotoestabilidade devem ser conduzidos seguindo a regulamentação técnica específica vigente no Brasil.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO REGISTRO:

Para a renovação de registro de insumos farmacêuticos ativos, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

6.1. Formulários de petição devidamente preenchidos.

- 6.2. Via original do comprovante de recolhimento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária ou de isenção, quando for o caso.
- 6.3. Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) emitido pela ANVISA para o insumo farmacêutico ativo, objeto de registro, ou cópia do protocolo de solicitação de inspeção para fins de emissão do CBPFC, desde que satisfatória na última inspeção.
- 6.4. No caso de insumos registrados exclusivamente para fins de exportação, conforme este regulamento, deverá ser apresentado comprovante de exportação.
- 6.5. Listagem de todas as alterações e/ou inclusões pós registro ocorridas durante o último período de validade do registro do produto.
- 6.6. Resultados conclusivos de estudos de estabilidade de longa duração, conforme guia específico definido pela Anvisa.

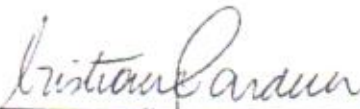
CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 167, VARGEM PEQUENA
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-551
CNPJ: 16.686.340/0001-58 INSC.: 87.006.360
TEL/FAX: (21) 3416-1188 / (21) 98059-5720
E-MAIL: magistralle.comercial@hotmail.com

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

À
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CONIVALES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023
ASSUNTO: DECLARAÇÃO

A CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, ESTABELECIDA NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 167, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-551 - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.686.340/0001-58, VEM ATRAVÉS DESTA, INFORMAR, NA CONDIÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, QUE ESTÁ ENQUADRADA NA RDC 67/2007 ANVISA, E QUE CUMPRE RIGOROSAMENTE TODAS AS NORMAS CONTIDAS NA MESMA, INCLUSIVE NO QUE TANGE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS, ITENS 15.6 E 15.6.1. ESCLARECEMOS AINDA, QUE PRODUTOS MANIPULADOS, ESTÃO ISENTOS DA APRESENTAÇÃO DE BULAS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RDC 67 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007 E COM O ART. 28 DO DECRETO 79.094.

ATENCIOSAMENTE,



CRISTIANE JARDIM – SÓCIA ADMINISTRADORA

RIO DE JANEIRO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 167, VARGEM PEQUENA

☎ /grupomagistrallepharma @grupomagistrallepharma 🌐 grupomagistrallepharma.com
☎ (21) 3416.1188 ☎ (21) 96017.7353 (humana) ☎ (21) 99536.3230 (Vet)
📍 Estrada dos Bandeirantes, 15076 - Loja 167, 168 e 170 - Vargem Pequena
Rio de Janeiro/RJ - CNPJ 16.686.340/0001-58

ANEXO V – CADASTRO DE EMPRESA – INFORMAÇÕES GERAIS

À
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
CONIVALES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023
ASSUNTO: DECLARAÇÃO

A CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, ESTABELECIDADA NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 167, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.783-551 - RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.686.340/0001-58, VEM ATRAVÉS DESTA, INFORMAR:

RAZÃO SOCIAL: CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
NOME FANTASIA: GRUPO MAGISTRALLE PHARMA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 15.076, LOJA 167, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO / RJ, (21) 3416-1188 - CNPJ: 16.686.340/0001-58
IM: 0.556.295-3 - IE: 87.006.360
BANCO DO BRASIL - AG.: 8017-9 - CC.: 3709-5
RESPONSÁVEL PELA ASSIANTURA DE ATA: CRISTIANE JARDIM, SÓCIA AD
MINISTRADORA, CPF: 052.425.087-10 ID: 11.953.023-6
RESPONSÁVEL PELO PREGÃO, FATURAMENTO, PROVISIONAMENTO, FINANCEIRO:
ANNA CHRISTINA MARTINS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF: 127.505.887-66, ID.
11.709.206-4

ATENCIOSAMENTE,

CRISTIANE JARDIM – SÓCIA ADMINISTRADORA

RIO DE JANEIRO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2023


CRISTÁLIA

CNPJ. 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0022-86 DUNS®: 944972198
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0022-86 DUNS®: 944972198
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2024
FGTS Validade: 22/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/10/2023
Receita Municipal Validade: 28/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

FILTROS APLICADOS:

Categoria de sanção: 44-734.671/0022-86

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2023 12:52:35
Data da última atualização: 01/11/2000 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

4405

CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente.



Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregociro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 05/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

Cotação realizada por NOVO CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Prezados,

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, vem por meio do seu Representante Legal abaixo assinado, *mui* respeitosamente, evidenciar que a licitação acima referida, **foi cotada por nossa Unidade de CNPJ 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual 374.076.430.117** com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, Loteamento Nações Unidas, na Cidade de Itapira-SP, CEP 13974-908.

Sendo assim, solicitamos a Vossas Senhorias, que alterem os dados em vosso cadastro para que toda a documentação referente ao processo em tela seja emitido com base no CNPJ apresentado e acima referenciado.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, nos colocamos à disposição quanto a demais esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindoa, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.096-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaremeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

4706

Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 05/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

PROPOSTA

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Atendendo a licitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta:

ITEM Nr. 57 - GGREM: 506715301153411

OFERECEMOS : CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML (1%).
VALIDADE : 36 MESES
NOME COMERCIAL : XYLESTESIN 1% S/V Sol. Inj. - 10 est
QUANTIDADE : 12.995 ESTOJO
APRESENTAÇÃO : CX.C/ 10 ESTOJOS X 1 FA X 20 ML
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 7,00 (Sete Reais)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 90.965,00 (Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0357.007-8

MARCA : CRISTÁLIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 76 - GGREM: 506703102118418

OFERECEMOS : CODEÍNA, FOSFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30 MG. FORMA FARM.: COMPRIMIDO.
VALIDADE : 24 MESES
NOME COMERCIAL : CODEIN 30mg Com. 3bl. X 10 (COM VEND
QUANTIDADE : 129.700 COMPRIMIDO
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 3 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 1,2564 (Hum Real e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Decimo
de Millesimo de Real)
PREÇO UNIT. LIQUIDO : R\$ 0,98 (Noventa e Oito Centavos)
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 162.955,08 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco
Reais e Oito Centavos)
PREÇO TOTAL LIQUIDO : R\$ 127.106,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Seis Reais)
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0199.002-9

* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 22% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES *

MARCA : CRISTÁLIA
PROCEDÊNCIA : NACIONAL
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Cidoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmari Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 38.404-008 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 08.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-9900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 18, Térreo e Mezanino, Lót. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barrá, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

4707

CRISTÁLIA
Sempre um passo a frente.



ITEM Nr. 143 - GGREM: 506713050050403

OFERECEMOS : MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : LEVOZINE 25mg Com. Rev. 20bl.X10
 QUANTIDADE : 744.400 COMPRIMIDOS
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 0,47 (Quarenta e Sete Centavos)
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 349.868,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0028.014-1

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 153 - GGREM: 506704603137413

OFERECEMOS : MIDAZOLAM. 2 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 10 ML + DOSADOR ORAL.
 VALIDADE : 24 MESES
 NOME COMERCIAL : DORMIRE 2mg/mL Sol. Oral. - 12fr.X10
 QUANTIDADE : 4.755 FRASCO
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 12 FRASCOS X 10 ML + 12 DOSADORES ORALPACK
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 20,78 (Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos)
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 98.808,90 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa Centavos)
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0143.007-4

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 156 - GGREM: 506713080051806

OFERECEMOS : MUPIROCINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G. POMADA. BISNAGA COM 15 G.
 VALIDADE : 18 MESES
 NOME COMERCIAL : MUPIROCINA 20mg/g Pom. Derm. 1bis. X
 QUANTIDADE : 6.590 BISNAGA
 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 1 BISNAGA X 15G.
 PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 16,86 (Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
 PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 111.107,40 (Cento e Onze Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos)
 OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0268.001-5

MARCA : CRISTALIA
 PROCEDÊNCIA : NACIONAL
 FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 777.855,30 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Condições Gerais da Proposta:

- Prazo de Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias de acordo com o item 4.8 do edital;
- Prazo de Entrega: em até 30 (Trinta) dias, de acordo com o Anexo I item 4.1 do Edital;
- Prazo de Pagamento: Em até 10 (Dez) dias de acordo com o Anexo I item 10.3 do edital;

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindela, Km 14 - Ponta Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Seps, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Terço e Mezarino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Ouremeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.080-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

4708

CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente.

50
ANOS

Declaramos:

- 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) Que estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
- 3) Que não estamos suspensas do direito de licitar perante o Consórcio, órgãos da administração direta do Estado e municípios consorciados;

Identificação do Concorrente:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual 374.076.430.117
Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n - Itapira-SP.
Fone/Fax: (19) 3863-9563 - E-mail: thais.felix@crystalia.com.br

Banco para depósito:

Banco Itaú 341/ Ag. 0011/ Conta: 10069-0

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóis, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paciotti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmari Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800.
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3448-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chacara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 05/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Adriano Gomes dos Santos, como representante devidamente constituído da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital nº 05/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 05/2023, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 05/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 05/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 05/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 05/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 03/2017 antes da adjudicação do objeto da referido Pregão.
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 05/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Itapira - SP, 19 de outubro de 2023.

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico N° 02/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

DECLARAÇÕES

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual 374.076.430.117, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP., neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, DECLARA para os devidos fins que:

- a) Não foi declarada inidônea por nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal, pois até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 05/2023, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Não está suspensa do direito de licitar perante o Consórcio, Órgãos da Administração direta do Estado de Sergipe e Municípios Consorciados;
- c) A Empresa atende ao disposto no Art. N° 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei N° 9.854 de 27/10/99), portanto não emprega menor de 18 anos (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 02/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

DECLARAÇÕES

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual 374.076.430.117, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP., neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, DECLARA para os devidos fins que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregociro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 02/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

DECLARAÇÃO

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual 374.076.430.117, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP., neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, DECLARA para os devidos fins que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paciotti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05 359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomas Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06 711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14 15 e 16, Terço e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-815 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico N° 02/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

Prezados Senhores:

A CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ n° 44.734.671/0022-86, neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, por este instrumento, nos termos da alínea “a” do Inciso XXXIV do Art 5o da Constituição Federal e face aos seguintes considerandos:

1. O disposto nos Art 3o e 8o da Portaria No 802/98 – ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos Registrados no Ministério da Saúde, mormente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas.
2. Os termos da alínea “b” do Inciso I, da alínea “b” do Inciso II, do parágrafo 1o e do caput, todos do Art. 65 da Lei No 8.666/93 e alterações, mediante os quais o legislador faculta à insigne Instituição epígrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.
3. Que este procedimento facilitaria, também para a insigne peticionada, seus próprios controles de conferência por ocasião dos recebimentos provisórios e definitivos, armazenamentos, remanejamentos e dispensações internas dos produtos a serem adquiridos.

Pede:

À insigne Instituição epígrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionaria, se for o caso e do interesse público, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas respectivas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo do Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908 - Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cota/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Terreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Póiso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

4714



Itapira - SP, 19 de outubro de 2023

Ao
Estado do Sergipe
Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES
A/C Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 02/2023
Processo: 14/2023
Abertura em 28/09/2023 – 09:00 horas

Prezados Senhores:

Favor utilizar prioritariamente o contato abaixo descrito para quaisquer esclarecimentos sobre a licitação em referência ou quanto ao envio das Notas de Empenhos.

Nome: Marcos André de Andrade Arruda
Fone: (79) 99170-2288 - Fax: (71) 3272-0245
E-mail: marcos.arruda@crystalia.com.br

O contato de nosso operador de pregão eletrônico, caso seja necessário, segue abaixo:

Nome: Thais Felix
Fone: (19) 3863-9563
E-mail: thais.felix@crystalia.com.br

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponta Nova - Itapira/SP - CEP: 12974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-8500
- Unidade II - Av. Paoleto, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 12974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-8500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 12974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3613-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98276-3231
- Unidade V - Rua Tomas Sepa, 489 - Jardim da Glória - Coari/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP - CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1356 - Chacaria da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00. CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medição provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP PROTOCOLO
2.323.705/21-0



189

**73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. Bonfolini, 312 - Centro - Itapira - SP
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO DA ORIGINALIDADE
QUE CONTÉM COPIA EM PAPEL - R\$ 40,00

Itapira, 25 OUT. 2022

Raphael Neto - Escrivente
 Maria Ângela Z. Franco - Escriv.
 Renan Vinícius Angarito - Escriv.
Válida somente em sede de Autenticação



Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

I. JMS Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato nº 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) Espólio de **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"), neste ato representado por sua inventariante **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**; (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Vila Rica, nº 94, Bela Vista Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-000; ("Andréa"); (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); (v) **Felipe Stevanatto Sampaio**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 ("Felipe"); (vi) **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358; ("Karime"); e, (vii) **Léia Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Rua

Handwritten signature

Página 1 de 22

Handwritten initials and signatures: q, KBSG, Jera, etc.

INTERMUNICIPAL DO VALE DO SU...
4716

2.º Tabelião de Notas - Moço
R. José Bonifácio, 311 - Centro - Itapira
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. Data:

Itapira, 25 OUT. 2022 R\$900
R\$4,35

Raphael Ivete - Escrivente
 Santa Augusta 2. Francisco - Escrivente
Renan Vinícius Rosário - Escrivente
Valdo somete/esc de



Padre Ferraz, nº 818, Santo Antonio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347;

II. **OCP Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("**OCP**"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedás s/nº G15, CEP 13916-410 ("**Pacheco**");

III. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado,

IV. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("**Ricardo**");

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("**Renata**");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("**Rogério**");

VII. **Íris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Thiago Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

IX. **Felipe Stevanatto Sampaio**, acima qualificado, e

X. **Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

XI. **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, acima qualificada; e

XII. **Léia Bittar Stevanatto**, acima qualificada;

25

9

HBSG
Léia
J
d
B

2.ª Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag
R. José Bonifácio, 231 - Centro - Itapira - SP
AUTENTICO a presente e em sua reprodução
que confere com o original. São Paulo, SP, 12/12/2022

Itapira, 25 OUT 2022 09:45

Rápido e Fácil - Assinatura
 para todos - Fácil de usar - Escritório
Renova a sua assinatura - Escritório
Valido somente em SP



sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade"); têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE MONTES CLAROS.

I.I. Os sócios decidem por unanimidade alterar as atividades da **UNIDADE MONTES CLAROS**, que passa a ser: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

I.II. Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 1ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 131 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO A presente cópia eletrônica
que contém o original.

DATA: 23 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Requisitante: Estabelecimento
Maria Angela Z. Percevali, Estabelecimento
Renan Vinicius Roubal, Escritor
Valido somente para o estabelecimento



(correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Juceesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Chodoalzo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270. CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situado na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP.: 39404-006, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

KBSG
g
R
J
Lina
RSD
1

2º Tabelão de Notas - SP
R. José Álvares 321 - Centro - Jandira - SP
AUTENTICO a presente cópia eletrônica
que contém esta página. Data:

Mapta. 25 OUT. 2022 11:50:11
RS 235

Repetição de Escritório
 Nota Arquivada - Provisória
 Renovação de Registro - Escritório
Válido somente em relação a Autenticidade



UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisória nº 31.999.054.061.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguazu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisória nº 41999037637.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisória nº 29999004799.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996 - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

RSB

gr

KBSG

Sera

pa

M

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medição provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/art/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag
R. José Bonifácio, 111 - Centro - Itapira/SP
AUTENTICO a presente copia que contém em original Data: 12/12/2022
Itapira: 25.01/1.7022 Preço: R\$ 4,35
Raphael de Azevedo Escrivão
Maria Angela de F. Francisco Escrivão
Renan Vinícius Santos Escrivão
VÁLIDO somente em sede de Autenticidade



Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progradior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.
Atividade: Escritório administrativo.

Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.
Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.
Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.*

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

II.1 - Os sócios decidem por unanimidade alterar o endereço da sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, cujo o endereço para a ser:

II.2 - Em virtude de mudança de endereço a sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, passa a residir na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358;

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Conseqüentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

***CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ nº 44.734.671/0001-51
NIRE 35.201.149.612

ITAPIRA-SP

Página 6 de 22

Handwritten signatures and initials: RSN, H, K55G, J, S, L, T

MUNICÍPIO DO VALE DO SÃO CARLOS
PÁG. 4721

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonfatti, 331 - Jardim Itapira - SP
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA
E DA FIDELIDADE DO SIGILO NOTARIAL

Itapira, 25.007.7022 Preço: R\$ 4,35

- Raphael Verde - Eusebio
 - Maria Angela T. Faria - Leticia
 - Renan Vinícius Rossetti - Silveira
- Venda somente para fins de autenticação



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

Handwritten signatures and initials: RSN, 4, g, KB55, Lina, M, 1

2.º Tabelão de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Romão, 331 - Centro - CAMPINAS
AUTENTICA a presente cópia impressa
que contém o original de Direito

Itapira, 25 OUT. 2022

Paulo Pires - Secretário
Vera Ângela Z. Francisco - Secretária
Renan Vinícius Rossi - Secretário
Válido somente el solo de Autenticidade



Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

UNIDADE V: Cotia/SP - Rua Tomás Sepe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270. CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

UNIDADE VI: Campinas/SP - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG, situado na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP.: 39404-006, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

Handwritten signatures and initials: KISSG, q, re, J, zia, RSM, and others.

2º Tabelião de Notas - Município Sabbag Law
R. José Bonifácio, 311 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográvida
que contém em o original. 20/16

Itapira, 25 OUT. 2022. Preso
R\$ 4,16

Raphael Pires - Escrevente
 Maria Ângela F. Francisco - Escrevente
 Renata Virgínia Rosario - Escrevente
Válida somente para fins de Autenticidade



Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.
CNPJ: 44.734.671/0026-00 - Jucesp: 551.590/20-8 de 29/12/2020 NIRE 35.9.0614448-4.

Atividade: Escritório administrativo.

Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

Atividade: Depósito fechado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- produtos químicos e farmacêuticos;
- produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- produtos homeopáticos em geral;
- produtos odontológicos em geral e correlatos;
- produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

RSD

9

KB56

Zine
SP
M
+
M



- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,003333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,003333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,003333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
TOTAIS	900.000.000,00	900.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras

RSA

g

K656

Sion

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4



2º Tabelião de Notas - Município de São Paulo - SP
R. Joaquim Floriano, 311 - C. 10 - JARDIM STAPIRA - SP
AUTENTICO e presente com assinatura eletrônica
que confere a mesma validade documental.

Notário: 25 OUT. 2022

Notário: Renato Ferraz - Escrivente
Alexa Angeli Z. Fioravino - Escrivente
Renato Vitorino Rosário - Escrivente
Válido somente em caso de Autenticidade

poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser **obrigatoriamente** ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Iris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidas cargos efetivados por consenso.



Handwritten signatures and initials: RSN, 9, KBSG, Zaira, etc.

2ª Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag
R. José H. Sabatini, 332 - Centro - Itapira
AUTENTICAÇÃO PRESENTE E DIGITAL
QUE ENTREGAR SEMPRE ORIGINAL DOU
PAG. 4727

Itapira, 12 OUT, 2022 Preço R\$ 4,55

- Rauliano Pereira - Escrevente
- Maria Aparecida Francisco - Escrevente
- Renan Vitor dos Reis - Escrevente
- Valdir Simões - chefe de Autenticação



Parágrafo 2º. Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco no cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

Parágrafo 3º - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

Parágrafo 4º - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com

250

H
g

HBSG

Seira
de
d



2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 131 - Centro - ITAPUA - SP
AUTENTICO a presente cópia registratória
que contém o original nº 100/2020 CNJ

Itapua, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,55

Resumos: Pólice - Escrivão
Rosa Angela Z. Francisco - Escrivante
Renan Vinicius Rosário - Escrivante
Válido somente c/ selo de Autenticidade



terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;

c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo 6º - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

[Handwritten signatures and initials]
DSF
KBSG
Seia
et. M
A
d

2ª Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. São Bento, 112 - Centro - Itapira
AUTENTICO a presente cópia reprodutível
em qualquer meio eletrônico.

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 4429

Mapa: 23 OUT. 2022
Preço: R\$ 4,35

Rápido e Fácil
Escritório
Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
Rômulo Vinícius Rosário - Escrevente
Válidamente c/ selo de Autenticidade



b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros citados: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

Parágrafo 7º - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

“Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos

Handwritten signatures and initials: RSN, 9, KBSG, and others.

2.º Tabelião de Notas do Tabelionato de Notas
R. José Bonifácio, 531 - Centro - ITAPORÁ - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que compare com o original. R. 04/2

Itapora 25 OUT. 2022 Preço R\$ 4,35

Ruytoni Preto - Escrivente
 Maria Angéla Z. Franciosa - Escrivente
 Reinaldo Virgílius Rosário - Escrivente
Valido somente em caso de Autenticidade



termos do ajustado no Parágrafo §2º. da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]

CLÁUSULA 6ª - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 7ª - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 8ª - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- b) nomear os administradores, quando for o caso; e
- c) deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quórum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a) a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- c) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- d) a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



2.º Tabelião de Notas Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 111 - Centro - 77414-000
AUTENTICAÇÃO presencial única registrada
que contém o seguinte conteúdo: Cap. 10

Capa: 25 OUT, 2022 Preço: R\$ 4,35

Impressão: Escrivente
Rosa Augusta F. Fradeiro - Escrivente
Rosa Augusta F. Fradeiro - Escrivente
Assinatura: Escrivente
Assinatura: Escrivente



CLÁUSULA 10* - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

CLÁUSULA 11* - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

CLÁUSULA 12* - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 13* - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

CLÁUSULA 14* - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 15* - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16* - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e

Handwritten signatures and initials: RSD, HB56, Zé, and others.



desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

Parágrafo Terceiro - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 18ª - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E

RSD

g

KB56

Leia

J

de

M

de

J



2.ª Tabelião de Notas - Município de São Paulo
R. José Bonifácio, 331 - Centro - São Paulo - SP
Autenticação de documentos e cópia digitalizada
que conferem o mesmo valor legal

Itália, 25 OUT. 2022 Hora: 15:43

Original em Papel - Escrivente
 Original em Papel - Praticante - Escrivente
 Original em Papel - Bolante - Escrivente
Valido somente em caso de Autenticidade



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

Parágrafo Primeiro - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Segundo - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

Parágrafo Terceiro - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

RSN

H
qu *KB5G* *Zia* *Ed. pm*

INTERMUNICIPAL DO VAL DO SÃO JOÃO
PÁG. 4734

2ª Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. Joaquim Antônio, 331 - C. P. V. A. - Fátima - SP
AUTENTICADO e impresso em papel reprográfico
que contém o código de segurança.

DATA: 25 OUT. 2022 FOLIO: 02 e 35

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21ª - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 23ª - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MP sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os (as) senhores (as): i) **ANDRÉA STEVANATTO**, ii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iii) **RICARDO SANTOS PACHECO**, iv) **RENATA SANTOS PACHECO**, v) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vi) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, vii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, viii) **LÉIA BITTAR STEVANATTO**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

Parágrafo Único - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

Assinado em: 25/10/2022
Assinado por: Mauricio Sabbag Law
Assinado em: 25/10/2022
Assinado por: Mauricio Sabbag Law



Handwritten signatures and initials:
RSO, g, KBSSG, zio, M, etc.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade será confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 4735

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Maurício de Sá, 133 - Jardim São Paulo - SP
AUTENTICO e PROTESTADO a requerimento da interessada
que comparece com o original. Osn. 16.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Valdineide Prestes - Escrevente
Maurício de Sá - Escrevente
Maurício de Sá - Escrevente
Valdineide Prestes - Escrevente



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

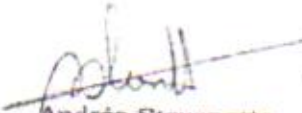

DO FORO

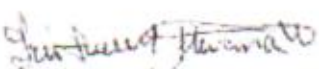

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias



Itapira (SP), 01 de novembro de 2021.

JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

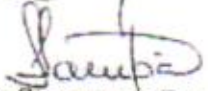


Andréa Stevanatto 

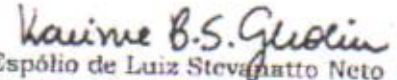


Iris Scussel Stevanatto 


Léia Bittar Stevanatto 

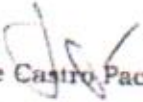


Thiago Stevanatto Sampaio 


Karime Bittar Stevanatto Gerolin 


Felipe Stevanatto Sampaio 


Espólio de Luiz Stevanatto Neto 
p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin
Inventariante

OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.


Ogari de Castro Pacheco 

AS ASSINATURAS PROSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00. CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da med. provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SOCO
PAG. 4436

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - TABOÃO DA SERRA - SP - CEP 13410-100 - Fone: (19) 3033-2191 - 3033-1143
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, (isto é, firma) de: **AREIA STEVANATTO, INTS SCUSSEL STEVANATTO, LEIA BATTAP VANATTO, THIAGO STEVANATTO SAMPÃO** - Escritor. **18/01/2022**
Em test. de **MARIA ANGELA ZAZEVA FRANCISCO - Escritora**
Valor: **R\$ 20**
CNPJ nº **AA104762** do **AA104762**



2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - SP - Cep 13410-100 - Fone: (19) 3033-2191 - 3033-1143
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, (isto é, firma) de: **ERINE BIVAR STEVANATTO GEROLIM, FELIPE STEVANATTO SAMPÃO, BRIZI SITTAR STEVANATTO GEROLIM** - Escritor. **18/01/2022**
Em test. de **MARIA ANGELA ZAZEVA FRANCISCO - Escritora**
Valor: **R\$ 20**
CNPJ nº **AA104762** do **AA104762**



2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - SP - Cep 13410-100 - Fone: (19) 3033-2191 - 3033-1143
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, (isto é, firma) de: **DANT DE CASTRO PACHECO** - Escritor. **18/01/2022**
Em test. de **MARIA ANGELA ZAZEVA FRANCISCO - Escritora**
Valor: **R\$ 20**
CNPJ nº **AA104762** do **AA104762**



2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - TABOÃO DA SERRA - SP
AUTENTICO a presente cópia fotográfica que contém como original. Taboão da Serra, 12 de dezembro de 2022.

Taboão da Serra, 25 OUT, 2022. Preço: R\$ 4,35
Raphael Rêgo - Escrivente
Maria Angela Z. Francisco - Escrivente
Ressam Vinícius Rosário - Escrivente
Cui de solenidade pelo Tabelião de Autenticidade



2ª Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 121 - Centro - Campinas - SP
Autenticado e registrado no sistema eletrônico
que garante a segurança jurídica.

Mapa: 15 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,15

Raphael Pires - Escrevente
Rafael Aníbal Z. F. F. - Escrevente
Sérgio Wilson R. R. - Escrevente

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021



Andréa Stevanatto
ANDRÉA STEVANATTO

Íris Scussel Stevanatto
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO

Felipe Stevanatto Sampaio
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

Ogari de Castro Pacheco
OGARI DE CASTRO PACHECO

Thiago Stevanatto Sampaio
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

Ricardo Santos Pacheco
RICARDO SANTOS PACHECO

Rogério Santos Pacheco
ROGÉRIO SANTOS PACHECO

Renata Santos Pacheco
RENATA SANTOS PACHECO

Karime B.S. Gerolin
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN

Léia Stevanatto
LÉIA BITTAR STEVANATTO

Testemunhas:

1. *Larissa Tartarini*

Nome: Larissa Tartarini
CPF: 416.047.278-83
RG n.º: 46.837.635-5 SSP/SP
CPF:

2. *Camilla G. Ranzatto*
Nome: Camilla G. Ranzatto
RG n.º: 48.514.23-3
CPF: 395.931.513-07
OAB/SP: 368.544



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medição provisória N.º 2006/23 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade no 22.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE NOTARIOS
PÁG. 4438

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - SP - Cep 13070-100 - Fones: (11) 3612-4761 / 3603-1913
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de: **MARCELA STEVANATTO, IRIS SCUSSEL STEVANATTO, GABRIELE STEVANATTO SAMPÃO, EGARI DE CASTRO PACHECO** - Escritor(a) de fe. **ITAPIRA**, 18/01/2022. Em test. da veracidade.

Valor: R\$ 45,00
Tabela(s) AB104766 ao AB104771

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - SP - Cep 13070-100 - Fones: (11) 3612-4761 / 3603-1913
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de: **MILADO STEVANATTO SAMPÃO, RICARDO SANTOS PACHECO, ROGERIO SANTOS PACHECO, RENATA SANTOS PACHECO** - Escritor(a) de fe. **ITAPIRA**, 18/01/2022. Em test. da veracidade.

Valor: R\$ 45,00
Tabela(s) AB104766 ao AB104771

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Centro - SP - Cep 13070-100 - Fones: (11) 3612-4761 / 3603-1913
Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de: **MARISE BITTAR STEVANATTO GEROLIM, LEILA BITTAR STEVANATTO, LARISSA TARTARINI, CARLETA DE SOUZA RAMATTO** - Escritor(a) de fe. **ITAPIRA**, 18/01/2022. Em test. da veracidade.

Valor: R\$ 45,00
Tabela(s) AB104766 ao AB104771

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia eletrônica que corresponde ao original. Data de:

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Regras, Plete - Escrivente
Marta Ângela E. Francioso - Escrivente
Renata Vilhena Gasbri - Escrivente
Válida somente a(s) firma(s) autenticada(s)





CIC

191122338 03

29 | 122 | 338 | 03

ROGÉRIO SANTOS PACHECO

07.11.74

Rogério Santos Pacheco

237/0678-8

11/05/93

BRADSCO

0810402-6



2.º Tabelião de Notas - Máximo Sérgio Lou
R. José Bonfácio, 132 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia xerográfica
que confere com o original. Devid.

Itapira, 25 OUT. 2022

- Raphael Pêto - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Francini - Escrevente
 - Ronan Vinícius Rosário - Escrevente
- Válido somente em sala de Autenticação

+

-

CPF ROGERIO CRISTALIA-autenticado.pdf

Adicionado: 23 de out às 10:41 • 539,59 KB

➤ Abrir em uma Nova Guia ➤ Excluir


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

158.634.408-05

RENATA SANTOS PACHECO

27/05/1972




112652
AUTENTICAÇÃO
 AU0435AC0617658

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 que confere com o original. Dn. Ic.

Itapira, 25 OUT 2022 Preço:
 R\$ 4,35

- Raphael Pretti - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 - Renan Vinicius Rosário - Escrevente
- Válida somente c/ selo de Autenticidade

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
 PÁG. 4740
 CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00. CNS: 11.286-2 - 2.º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, Q. 11, Jd. Primavera, Itapira - SP. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IRIS SCUSSEL STEVANATTO

Nº de Inscrição
152504898-85

Data de Nascimento
11/13/37



Este documento é o comprovante de inscrição no **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF**, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
IRIS SCUSSEL STEVANATTO
IRIS SCUSSEL STEVANATTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 04/05/95

112862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617661

Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRÁ - SP
AUTENTICO a presente cópia reprodutível que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35
Raphael Prete - Escrevente
Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
Renan Vinícius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

CIC

NASCIMENTO
20.07.38

INSCRIÇÃO NO CNP
014.645.078 72

CONTRIBUINTE
OGARI DE CASTRO PACHECO

Mauricio Sabbag Law
Escritório de Assessoria Fiscal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Mauricio Sabbag Law



12862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617555

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRÁ - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

- Raphael Prere - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 - Renan Vinícius Rosário - Escrevente
- Válido somente c/ selo de Autenticidade

MUNICÍPIO DO VALE DE
PÁG. 4744

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ STEVANATTO NETO

Nº de inscrição
865890838-00

Data de Nascimento
27/04/57

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por impostos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
LUIZ STEVANATTO NETO
LUIZ STEVANATTO NETO

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/03/00



2.ª Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente copia reprográfica que contém com o DOUTOR DOUTOR

Itapira, 25 OUT, 2022 Preço: R\$ 4,35

- Raphael Preto - Escrevente
 - Maria Angela Z. Fragoso - Escrevente
 - Renan Vinícius Rogério - Escrevente
- Válido somente c/ selo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00. CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida-provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser com o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



132862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617664

Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. Bouafina, 131 - Centro - ITAPIRA - SP
ENTRADA a presente cópia reprográfica
conferida com o original. Dou fé.
Itapira, 25. OUT. 2022 Preço - R\$ 4,35
Raphael Pretz - Escrevente
Maria Angela Z. Francoso - Escrevente
Rensan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente of selo de Autenticidade


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

346.771.848-52

LEIA BITIAR STEVANAITO

10/08/1985




 142862
AUTENTICAÇÃO
 AU0435AC0617665

1.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 que confere com o original. Data:

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Pretz - Escrevente
 Maria Angela Z. Francisco - Escrevente
 Renan Vinícius Rosario - Escrevente
 Válido somente c/ selo de Autenticidade

MUNICIPAL DO VAL DO
 PÁG. 4246

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURÍCIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
BRASIL - RUA DO ROSARIO, 100 - CENTRO - SÃO PAULO - SP

CIO

RECIBO Nº: 184309758

NOME: Ricardo Santos Pacheco

NASCIMENTO: 19.05.69

SIGNATURA: Ricardo S. Pacheco

VALOR DA VENDA: R\$ 4,35

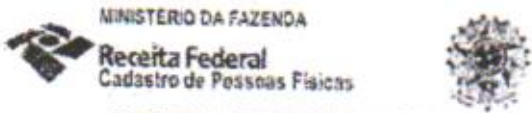


112862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617656

Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica
a compare com o original. Dou fé.

ITAPIRA, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Pfrate - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 Renan Vinícius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.939.238-67

Nome
ANDREA STEVANATTO

Nascimento
30/04/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
2947.E976.EDC9.24DB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:45:36 do dia 19/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 80

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conferir com o original. Dou fé.

112862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617659

25 OUT. 2012 Preço: R\$ 4,35

Raphael Prete - Escrevente
Maria Ângela Z. Francoso - Escrevente
Renan Vinicius Rosário - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

221.011.758-51

KARIME BITTAR STEVANATTO

10/04/1981

112662

AUTENTICAÇÃO

AU0435AC0617662

Tabulação de Notas - Mauricio Sabbag Law
 José Bonifácio, 333 - Centro - ITAPUVA - SP
 IDENTIFICAR a presente cópia reproduzida
 não confere com o original. Duas

Assinatura: 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

- Raphael Pretz - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Franco - Escrevente
 - Renan Vinícius Roxário - Escrevente
- Válido somente c/ selo de Autenticidade

SECRETARIA MUNICIPAL DO VAREJO
 Pág. 4748

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00. CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMUNICADO INTERMUNICIPAL DO VAL DO CUCU
PÁG. 4150

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.101.379-2 DATA 05/JUN/2009
NOME OGARI DE CASTRO PACHECO
RELACIONADO ARI DE CASTRO PACHECO
E OLGA SILVEIRA PACHECO
NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 20/JUL/1938
DOC ONDEM SÃO PAULO - SP
IBIRAPUERA
CC: LV. B069/ELS.0289/N.020389
CM 014645078/72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SERGIO GUARLITION DEANT
MAIOR DE 18 ANOS

PROJETO PLASTIFICAR

Itapira, 25 OUT. 2022

112862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617666

Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
Rua Bonifacio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
confrontada com o original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Frete - Escrevente
Marta Ângela Z. Francioso - Escrevente
Renan Vinicius Rosario - Escrevente
Valido somente c/ selo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS - PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Protocolo nº 100/2020.C.N.L.-adtpg.22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICAUDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARRERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.065.269-0 DATA DE EMISSÃO 19/JUL/2005

NOME THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO GASPEROTTI SAMPAIO E KATIA STEVANATTO SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1986

LOCALIDADE S. PAULO - SP

SEXO MASCULINO

TIPO DE DOCUMENTO S. PAULO - SP

INDIANÓPOLIS

CPF 346.115.815-0 / FLS. 89 / N. 003230

ANEXO ANEXO 22 Delegacia Divisão de Polícia IIRCR.SSP.SP

LEI Nº 116 DE 2008

Autenticação

12862

AUTENTICACAO

AU0435AC0817674

Magis - Município Sabag Law
 Rua do Comércio, 331 - Centro - Itapira - SP
 Fone: (19) 3333-1111
 E-mail: magis@magis.com.br
 Site: www.magis.com.br

25 OUT 2022 15:43

Raphael Freire - Escrevente
 Maria Angela T. Franchoso - Escrevente
 Verônica Vinícius Roberto - Escrevente

Valido somente cf selo de Autenticidade





VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 18.329.899-8 DATA DE EMISSÃO 25/JUN/2009

PROTE RÍCARDO SANTOS PACHECO

PROTE OGARI DE CASTRO PACHECO

E IVONE DOS SANTOS PACHECO

NACIONALIDADE ITAPIRA - SP DATA DE NASCIMENTO 19/MAI/1969

DOCUMENTO ITAPIRA-SP ITAPIRA CN: LV.A93 / FLS. 210V/N.041639

PROTE 184309758/337



Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 Rua: Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 conforme o original Dou fe.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

- Raphael Preto - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
 - Renan Vinícius Rosa - Escrevente
- Valido somente el solo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.288-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANÁ
 PÁG. 4754

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8120-8

59357578

RENATA SANTOS PACHECO

12/05/1972

ITAPIRA - SP

158634408/05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 22.897.552-9 2 via DATA DE EMISSÃO: 19/11/2018

NOME: RENATA SANTOS PACHECO

FILIAÇÃO: OGARI DE CASTRO PACHECO IVONE DOS SANTOS PACHECO

NATUREZA: ITAPIRA - SP DATA ESTABELECIDORA: 27/05/1972

DOC. CIVIL: SÃO PAULO-SP 39 SUBDISTRITO CC:LV.8109/FLS.119 /Nº20798

158634408/05 12874314775

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

412882
 AUTENTICAÇÃO
 AU0435AC0617668

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 Av. Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 conforme com o original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Preto - Escrevente
 Maria Ângela T. Francisco - Escrevente
 Renan Vinícius Régis - Escrevente

Válida somente c/ foto de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 740-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.249.816-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2004

NOME LUIZ STEVANATTO NETO

FILIAÇÃO JOAO MARIA STEVANATTO

E IRIS SCUSSEL STEVANATTO

NATURALIDADE UBERABA -MG DATA DE NASCIMENTO 27/ABR/1957

DOC. ORIGEM ITAPIRA/SP

ITAPIRA/SP

CC: LV. 552 / FLS. 290 / N. 001156

CPF: 88389085/00

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

LEI Nº 7.115 DE 2003

MUNICIPAL DO VALE DO SOUZA

12862

AUTENTICAÇÃO

AU0435AC0617671

Tabulação de Notas - Mauricio Sabbag Law

José Bonifácio, 333 - Centro - ITAPIRA - SP

ATENTICO a presente cópia reprográfica que confiro com o original, Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022

PROF: R\$ 4,35

Raphael Preto - Escrevente

Merta Angela Z. Francioso - Escrevente

Renan Vinicius Rosário - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNJ DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade

presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
 PÁG. 4456
 TABELAÇÃO DE NÚMROS
 100/2020 CNJ



2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 131 - Centro - ITAPIRA - SP
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica
 que confere com a original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022 Valor: R\$ 4,35

- Raphael Prote - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
 - Renan Vinícius Rosário - Escrevente
- Válido somente el selo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELAÇÃO DE NÚMROS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO
 AU0435AC0617676

Mapira, 25 OUT 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Priete - Escrevente
 Maria Angela Z. Frangoso - Escrevente
 Renan Vinicius Rogério - Escrevente

Válido somente em caso de autenticidade

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 P. José Bonifácio, 333 - Centro - ITAPIRA - SP
 ENTREGA a presente cópia reprográfica
 também com o original. Deu fé



Este documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MAURÍCIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00. CNS: 11.286-2-2
 TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.treped.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DO VAL DO ANHANGUARA

PK-4753

ESTADO DE SÃO PAULO 0740-1
SECRETARIA DA ECONOMIA PÚBLICA
AUTORIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2009
MAIOR DE 65 ANOS



PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO CIVIL 4.583.298-5 DATA 03/JUN/2009
NOME IRIS SCUSSEL STEVANATTO
FILHO GUIDO SCUSSEL
E APPARECIDA MOREIRA DA SILVA
NAT. BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 11/DEZ/1937
CIVILIDADE LIBERABA-MG
LIBERABA
CC: LV. 640 / FLS. 78 / N. 000295
152504898-85

142862
AUTENTICAÇÃO
AU0435AC0617672

Tabuleiro de Notas - município de Uberaba - SP
Jose Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente copia reprográfica
e conferi com o original. Duas fé.

Itapira, 25 OUT, 2022 Preço: R\$ 4,35
 Raphael Pretz - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
 Renan Vinícius Rosa/ro - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOT. DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



13.780.512-2 23/OUT/2012
ANDRÉA STEVANATTO
JULIA MARTA STEVANATTO
E IRYS SOUSEL STEVANATTO
ITAPIRA - SP 30/ABR/1965
ITAPIRA-SP
ITAPIRA
CC:LV.860 /FLS.262 /N.403720
107935236/67

AUTENTICAÇÃO
112862
AU0435AC0617670

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente copia reprográfica
que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT 2022 Preço: R\$ 4,35

- Raphael Prete - Escrevente
 - Maria Ângela Z. Franciso - Escrevente
 - Renan Vinicius Rosádo - Escrevente
- Valido somente c/ selo de Autenticidade

O presente documento digital foi confêdo com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2.º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0022-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SP 147
CEP 13.974-908	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NACOES UNIDAS	MUNICÍPIO ITAPIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR		TELEFONE (19) 3863-9500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:01 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **D45C.318E.62B0.C340**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.734.671/0022-86
Razão Social: CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: ROD MONS CLODOALDO DE PAIVA SP 147 SN / LOT NACOES UNIDAS / ITAPIRA / SP / 13974-632

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092300354383648461

Informação obtida em 25/09/2023 10:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Certidão nº: 51301092/2023
Expedição: 25/09/2023, às 10:15:58
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490 - Centro



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
80472	14/2023	20/01/2023	31/12/2023
Contribuinte			
Nome:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	44.734.671/0022-86		
Endereço			
Logradouro	ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2	Nº:	S/N
Complemento:	SP 147	Cep:	13974-908
Bairro:	STA BÁRBARA	Estado:	SP
Cidade:	ITAPIRA		
Atividade			
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.			

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4128/2022.

LAUDOS:

LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO(LVL) - 2527/2022;

LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA(LVVS) - 2533/2022;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS(LANA) - 3/2023;

LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS(LACP) - 5/2023

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017.

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, sujeitando-se a fiscalização da Prefeitura.

Divisão de Tributação

MÁRIO DA FONSECA
VICE PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Fazenda

CNPJ: 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, Nº 490- Centro



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

Nº da inscrição*	Nº do alvará*	Emissão*	Validade*
02562	2/2023	05/01/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51

Endereço

Jogradouro: ROD ITAPIRA - LINDOIA

Nº: 00000

Complemento: KM 14

Cep: 13970-000

Bairro: PONTE PRETA

Cidade: ITAPIRA

Estado: SP

Atividade

FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

HORÁRIO ESPECIAL

Horário de funcionamento

00:01 às 00:00

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO PROCESSO Nº 4126/2022:

LAUDOS: LAUDO DE VISTORIA DE LOCALIZAÇÃO(LVL) - 2450/2022; LAUDO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA(LVVS) - 2513/2022; LAUDO DE ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS(LANA) - 1/2023; LAUDO DE ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS(LACP) - 1/2023.

DURANTE VINTE E QUATRO HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, CONFORME ARTIGO 210 DA LEI 2477/1992 E ARTIGO 10 DA LEI 5604/2017 DE 05/06/2017.

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, sujeitando-se a fiscalização da Prefeitura.

Divisão de Tributação

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO DE ITAPIRA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Prefeitura Municipal de Itapira

Secretária da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

000098808

Contribuinte

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Logradouro

ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP147)

Bairro

-

Cidade

ITAPIRA

CPF/CNPJ

44.734.671/0022-86

Número

00000

Complemento

KM 46,2

CEP

13970970

UF

SP

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.

Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.

A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 16:39:23 do dia 29/08/2023

Válida até 28/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número 00818A4298069943

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49942842
Data e hora da emissão 25/09/2023 09:29:20
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



25/09/2023

0069608726



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5222441**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069608726





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/106279**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	SANDRO ALVES ROZA
REGISTRO	1SP179058/O-3
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	119.390.868-09

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/08/2023 às 15:40:40

Válido até: 19/11/2023

Código de Controle: 4144.8520.1120.9484

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

ANEXO I


ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021

NR. FÓRMULA = I SIGLA = AC/PC ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 4.968.637.736,23 / 748.813.327,72	8,50
NR. FÓRMULA = II SIGLA = AC+RLP/PC+PNC ATIVO CIRC.+REAL LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61	3,11
NR. FÓRMULA = III SIGLA = PC+PNC/PL PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE/PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.650.309.196,61 / 4.543.188.702,99	0,36
NR. FÓRMULA = IV SIGLA = AP/PL ATIVO PERM./PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.067.529.000,67 / 4.543.188.702,99	0,23
NR. FÓRMULA = V SIGLA = FC/PC+PNC PASSIVO CIRC./PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 748.813.327,72 / 1.650.309.196,61	0,45
NR. FÓRMULA = VI SIGLA = AT/PC+PNC ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.193.497.899,60 / 1.650.309.196,61	3,78
NR. FÓRMULA = VII SIGLA = AC-EST/PC ATIVO CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE 3.752.453.736,55 / 748.813.327,72	5,01
NR. FÓRMULA = VIII SIGLA = D/PC DISPONÍVEL/PASSIVO CIRCULANTE 2.951.380.158,46 / 748.813.327,72	3,94
NR. FÓRMULA = IX SIGLA = AP+AC/TP-PL ATIVO PERMANENTE+ATIVO CIRC./TOTAL PASSIVO-PATRIMÔNIO LÍQUIDO 5.936.166.736,90 / 1.650.309.196,61	3,60
NR. FÓRMULA = X SIGLA = AC+RLP/PC ATIVO CIRCULANTE+REAL LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE 5.125.968.898,93 / 748.813.327,72	6,85
NR. FÓRMULA = XI SIGLA = AT/PC ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE 6.193.497.899,60 / 748.813.327,72	8,27
NR. FÓRMULA = XII SIGLA = AT-AD-DJ/PC+PNC ATIVO TOTAL-ATIVO DIF.-DEP.JUDICIAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.166.921.357,89 / 1.650.309.196,61	3,74

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.


 SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC. 1SP1790590-3

2º TABELIÃO DE NOTAS
 RAPHAEL FREITE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.


 ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Centro - Itapira - SP - Cep 13974-908 - Fone: (19) 3813-8101 / 3853-1913
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por ser verdadeira, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
 SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 ITAPIRÁ, 27/06/2022. Em _____ da verdade.

R\$: 15,00
 Selos: A065029



112862
 FIRMA
 S204355A-0065029

(11) 3732-2250
 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8120
 - Tel./Fax: (19) 98276-3231
 00
 Campinas/SP, CEP: 13.068-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
 3 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
 x: (19) 3795-1100/ 3795-1111

INTERMUNICIPAL DO VAL DO SAPO
 PAG. 4/42

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
 AUTÊNTICO a presente cópia reproduzida em papel que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022

Raphael Freite - Escrevente
 Maria Angéla Z. Franco - Escrevente
 Renan Vinícius Rosário - Escrevente
 Válido somente em caso de Autenticação em Sala



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14, AUTENTICAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camada.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2.º Tabelião de Notas - Município de Itapira - SP
R. José Bonifácio, 131 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO e presente cópia reprográfica que confere com o original. 50x15.

Itapira, 25 de Maio de 2022 R\$ 4,35

Rodilves Prete - Escrevente
 Maria Ângela F. Francisco - Escrevente
 Renato Vitorino Rosa - Escrevente
Vale do Scantien U\$ 610 de

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021

NR.FÓRMULA = I SIGLA = LL/PL LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.020.403.153,48 / 4.543.188.702,99	0,22
NR.FÓRMULA = II SIGLA = AC+RLP/ET AT.CIRC.+REAL.LONGO PRAZO/EXIGÍVEL TOTAL 5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61	3,11
NR.FÓRMULA = III SIGLA = AC-EST./PC AT.CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE 3.752.453.736,55 / 748.813.327,72	5,01
NR.FÓRMULA = IV SIGLA = AC/PC AT.CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 4.868.637.736,23 / 748.813.327,72	6,50
NR.FÓRMULA = V SIGLA = ET/PL EXIGÍVEL TOTAL/PATR.LÍQUIDO 1.650.309.196,61 / 4.543.188.702,99	0,36
FATOR DE INSOLVÊNCIA FÓRMULA: (0,05.FI)+(1,65.FII)+(3,55.FIII)-(1,06.FIV)-(0,33.FV)	15,91



Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.

SANDRO ALVES ROZA
CPF.: 119.390.868-09
CRC.: 1SP179058/O-3

ANDREA STEVANATTO
Diretora

2.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Carlos, 231 - Itapira - SP - Cep: 13974-900 - Fone: (11) 3912-8181 - 2053 1943
Tabelião: Maurício Sabbag Lem

Reconheço por este balcão, seu valor econômico, e(s) firma(s) de:
SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
ITAPIRA, 27/05/2022. Eu test. da verdade.

R\$: 15,00
Elois) AA65030

JOÃO ENLIO CONSORTIA - SUBST. P/TA

112862
FIRMA 2
S20435AA0065030



- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (11) 3753-2250
- Unidade II - Av. Pádelis, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (11) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05369-001 - Tel./Fax: (11) 3753-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Cícero de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Seppe, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Tércio e Mezzanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37668-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,95

Raphael Prete - Escrevente
 Maria Angela Z. Fran - Escrevente
 Renan Vinicius B. Vaido - Escrevente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE SUMÁRIA DE BALANÇO

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 44.734.671/0001-51

ÍNDICE	ANO		
	2020	2021	
Liquidez			
Corrente	ac/pc	6,78	6,50
Seca	(ac-e)/pc	5,03	5,01
Geral	ac+rlp/pc+pnc	2,90	3,11

Endividamento			
Ativo Total	(pc+pnc/at)*100	27,45	26,65
Patrimônio Líquido	(pc+pnc/pl)*100	37,84	36,32

Rentabilidade			
Margem Operacional Bruta	(lb/vl)*100	58,78	61,05
Margem Operacional Líquida	(lo/vl)*100	39,98	46,55
Margem Líquida	(ll/vl)*100	24,27	31,34
Retorno Líquido de Capital Próprio	(ll/pl)*100	17,18	22,46
Retorno Operacional de Capital Próprio	(lo/pl)*100	28,31	33,37
Retorno Líquido de Investimento Total	(ll/at)*100	12,47	16,48

Atividades			
Disp. Financeiras s/ Vendas Líquidas	(df/vl)*100	9,45	7,75

Indicadores	R\$	R\$
Vendas Brutas	2.993.125.193,88	3.803.258.169,86
Vendas Líquidas	2.533.242.098,79	3.256.408.156,16
Lucro Bruto	1.489.113.963,14	1.489.113.963,14
Lucro Operacional	1.012.880.748,09	1.515.879.010,39
Lucro Líquido	614.729.190,71	1.020.403.153,48
Patrimônio Líquido	3.577.850.772,49	4.543.188.702,99
Ativo Total	4.931.535.837,49	6.193.497.899,60

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.

[Assinatura]
SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC.: ISP179058/O-3

[Assinatura]
ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Centro - Itapira - SP - CEP: 13974-900 - Fone: (19) 3612-2111 / 3612-1012
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por seu valor (abaixo, seu valor econômico, as) firma(s) de:
SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 em 27/04/2022. Em test. da verdade.
 R\$: 15,00
 Selos/c) A085033

112852
 FIRMA 2
 S20435AA0065033

2.º TABELIÃO DE NOTAS
 RAFAEL PRETE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.

- Unidade II - Av. Paqueta, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3613-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Bulantã - São Paulo/SP - CEP: 03359-001 - Tel./Fax: (11) 7112-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo do Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Montes Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3613-6720
- Unidade Montes Claros - Av. Omani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39404-005 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomaz Sepp, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06711-370 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- Unidade VI - Rua União, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.088-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José do Souza Campos, 1268, Cambuí, Campinas/SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CN.S: 1.286-2 - TABELIÃO DE NOTAS
 DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográficada
 que contém com o original. Data: _____

Itapira, 25 OUT. 2022

- Raphael Preto - Escrevente
 - Maria Angela Z. Francioso - Escrevente
 - Renan Vinicius Ros - Escrevente
- Válido somente o selo.



ANEXO I

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
 SIGLA = AC/PC
 ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE
 4.868.637.736,23 / 748.813.327,72 6,50

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
 SIGLA = AC+RLP/PC+PNC
 ATIVO CIRC.+REAL.LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE
 5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61 3,11

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO
 SIGLA = PC+PNC/AT
 PASSIVO CIRC.+PASSIVO N CIRC./ATIVO TOTAL
 1.650.309.196,61 / 6.193.497.899,60 0,27

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.

SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC. 1SP179058/O-3

ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13010-100 Fones: (19) 3813-8181 / 3882-1513
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por ser o(a) _____, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
 SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 ITAPIRA, 27/06/2022 Em test da verdade.

Valor: R\$ 15,00
 Selo(s) A065032

2º TABELIAO DE NOTAS
 RAFAEL PRETO
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.

112862
 FIRMA 2
 S204356A00665032

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13074-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9600
- Unidade II - Av. Paqueta, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13074-900 - Tel./Fax: (19) 3883-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05358-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Cícloaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-906, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 96278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel/Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3600
- Unidade VII - Av. das Quaresmeiras, 451-Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Itapira, 25 OUT, 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Prete - Escrevente
 Maria Angela Z. Francisco - Escrevente
 Ronal Vinícius Romário - Escrevente
 Valido somente c/ selo de Autenticidade




ANEXO I

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE SIGLA = AC/PC ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 4.868.637.736,23 / 748.813.327,72	6,50
LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL SIGLA = AC+RLP/PC+PNC ATIVO CIRC.+REAL LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61	3,11
SG = ATIVO REAL SIGLA = AT-AD-DJ/PC+PNC ATIVO TOTAL-ATIVO DIFERIDO-DEP. JUDICIAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.166.921.357,89 / 1.650.309.196,61	3,74

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.


SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC. 1SP179058/O-3



ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Romualdo, 331 - Itapira - SP - Cep: 13974-900 - Fone: (19) 3612-8181 / 3662-1912
 Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
 SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 ITAPIRA, 27/06/2022 Em test. da verdade.

R\$: 15,00
 Selos(s) 0065034
 DOUG ENILIO CONSORTTI - SUBSTITUTO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
RAPHAEL PRETE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.


 112862
FIRMA
 S20435AA0065034

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3643-9500
- Unidade II - Av. Panelli, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3663-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05399-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 49,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-906, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 9813-8720
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colíar/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37666-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José do Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2.º Tabelião de Notas e Títulos/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º Tabelião de Notas - Maunício
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - Itapira/SP
 AUTENTICO a presente cópia de
 que confere com o original. Data:

Itapira, 25 OUT. 2022

Raphael Prête - Escrevente
 Maria Angela Z. Francisco - Presente
 Renan Vinicius Rosário - Válido somente c/ selo de Aut.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Saldo anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2020.....	R\$	0,00
Lucro Líquido do Exercício.....	R\$	1.020.403.153,48
Realização de Custo Atribuído.....	R\$	561.173,59
Parcela dos Lucros Distribuídos.....	R\$	0,00
Reservas de Lucros.....	R\$	-1.020.964.327,07
Lucros Acumulados em 31/12/2020	R\$	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021, bem como a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrados na mesma data.

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.

SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC.: 1SP179058/0-3

ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13974-900 - Fone: (19) 3813-6181 / 3853-1213
 Tabelião: Maunício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 em 27/06/2022. Em test. da verdade.

Es: 15.00
 Selo(s) 0065031

ZOAO EMILIO CONSORTEI - SUBSTITUI

2º TABELIÃO DE NOTAS
RAPHAEL PRÊTE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.

112862
FIRMA 2
 S20435AA0065031



- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paolotti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Beltrô JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colôria/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.066-325/ Tel./ Fax: (19) 3750-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13060-615 - Tel./Fax: (19) 3705-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.celbrat.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRÁ - SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Raphael Preto - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 Renan Vinícius Rosário - Escrevente
 Junta de selo de Autenticidade



**ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS
 OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021**

NR.FÓRMULA = I

SIGLA = CCL (AC-PC)

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE

4.868.637.736,23 - 748.813.327,72

4.119.824.408,51

NR.FÓRMULA = II

SIGLA = PL/PC+PNC

PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

4.543.188.702,99 / 1.650.309.196,61

2,75

NR.FÓRMULA = III

SIGLA = PC+PNC/AT

PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRC./ATIVO TOTAL

1.650.309.196,61 / 5.193.497.899,60

0,27

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.

SANDRO ALVES ROZA

CPF.: 119.390.868-09

CR.: 1SP179058/O-3

ANDREA STEVANATTO

Diretora

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Centro - Itapira - SP - Cep 13074-900 - Fone: (19) 3843-9500 - 3043-9512
 Tabela: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança o valor econômico, e(s) firma(s) de SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 ITAPIRÁ, 27/05/2022 Em test. da verdade. Dou fé.

R\$: 15,00
 Selo(s) AA65037

JUNTO ENLETO CONSULTORIA SUA VITUA

2º TABELIÃO DE NOTAS
 RAPHAEL PRETO
 Escrevente
 ITAPIRÁ - SP.

112862
 FIRMA
 S20435AA0065037



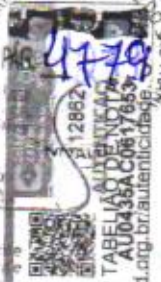
- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13074-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Poletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13074-900 - Tel./Fax: (19) 3883-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3733-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Cláudio de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Naples Unidas - CEP: 13674-906 - Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Caramuru Barbosa, 1236 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 409 - Jardim da Glória - Cobiá/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-9900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouan Alegre/SP - CEP: 37565-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambul, Campinas/SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3785-1100/ 3785-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag
 R. José Pinheiro, 334 - Centro - ITAPIRA
 AUTÊNTICO a presente cópia registrada
 que confere com o original. Data:

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço
 R\$ 4,50

Raphael Prete - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
 Renato Vinícius Rosario - Escrevente
 Vê-se sumente o sig. de autenticidade



Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Último exercício social (Exercício de 2.021).

Ativo circulante	4.868.637.736,23
Passivo circulante	748.813.327,72
Liquidez corrente	6,50
Passivo total	6.193.497.899,60
Patrimônio Líquido	4.543.188.702,99
Risco Financeiro	1,36
Passivo circulante	748.813.327,72
Passivo não circulante	901.495.868,89
Duplicatas descontadas	.
Patrimônio Líquido	4.543.188.702,99
Grau de endividamento	0,36
Lucro operacional	1.515.879.010,39
Prejuízo Operacional	.
Receita líquida operacional	3.256.408.156,16
Margem operacional	0,47

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Itapira-SP, 31 de Maio de 2022

[Handwritten signature]

SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC. 1SP179058/O-3

[Handwritten signature]

ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 334 - Centro - SP - CEP: 13070-190 - Fone: (19) 3813-8181 / 3863-1913
 Tabelião: Maurício Sabbag Lzw

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
 SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 ITAPIRA, 27/06/2022 Em test de verdade

FR: 15,00
 Selos: AR45035

JOÃO ENILTO CONSORTTI - SUBSTITUTO

112862
 FIRMA 2
 S20435AA0065035

2.º TABELIÃO DE NOTAS
 Escrevente
 RAPHAEL PRETE
 ITAPIRA - SP

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13070-190 - Tel./Fax: (19) 3863-9000
- Unidade II - Av. Paqueta, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13074-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9000
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13074-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepo, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06711-370 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.064-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (38) 3448-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1368, Cambul, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2.º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS/SP - nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.php. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica
 que contém com o original. Dou fe.

Itapira, 25 OUT. 2022 Prgo R\$4.

Raphael Prete - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 Renan Vinicius Rosário - Escrevente
 Válido somente O selo de Autenticidade.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações dos índices abaixo correspondem ao Balanço do exercício social de 2021 da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índices
Liquidez Geral: LG = (AC+RLP)/(PC+PNC)	5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61	3,11
Solvencia Geral: SG = (AT)/(PC+PNC)	6.193.497.899,60/ 1.650.309.196,61	3,75
Liquidez Corrente: LC = AC/PC	4.868.637.736,23 / 748.813.327,72	6,50

Onde:

- AC - Ativo Circulante
- RLP - Realizável a Longo Prazo
- PC - Passivo Circulante
- PNC - Passivo Não Circulante
- AT - Ativo Total

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.

SANDRO ALVES ROZA
 CPF 119.390.868-09
 CRC. 1SP179058/O-3

ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cx 13970-130 - Fone: (19) 3813-0181 / 3802-1913
 Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhante, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
 SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO
 ITAPIRA, 27/06/2022. Dou fe. da verdade.

R\$: 15,00
 Sel(s) AA65036

EMILIO CONSORTTI - SUBSTITUTO
 12862
 FIRMA 2
 2.º TABELIÃO DE NOTAS
 RAFAEL PRETE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoveu
- Unidade V - Rua Tomás Seps, 489 - Jardim da Glória - Coíca/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Urubú, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3760-3600
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37566-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambal, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:20:14 GMT-03:00. CNS: 11.286-2 - 2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35201149612	CNPJ 44.734.671/0001-51	
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO RESUMIDO	NÚMERO DO LIVRO 2241
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	10793923867	ANDREA STEVANATTO:10793923	706153074427495858 371491392837847723 43	29/03/2022 a 28/03/2025	Sim
Contabilista	11939086809	SANDRO ALVES ROZA:11939086809	132980404764342739 457117097177845297 712	22/04/2020 a 22/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D
.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/06/2022 às 16:48:49

7A.01.8F.67.C7.75.49.47
BB.AD.CD.AC.DF.F0.CA.E
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA		
CNPJ:	44.734.671/0001-51	Nire:	35201149612 Scp
Período da Escrituração:	01/12/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário com Escrituração Resumida		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO RESUMIDO		
Identificação do arquivo(hash):	3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-		

Consulta Realizada em: 07/06/2022 13:54:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2241

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2241
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2062161

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2241
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2062161
Data de início 01/12/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2241
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 4.931.535.837,49	R\$ 6.193.497.899,60
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.685.039.271,52	R\$ 4.868.637.736,23
TOTAL DO DISPONÍVEL		R\$ 1.959.294.331,92	R\$ 2.951.360.158,45
Caixa		R\$ 105.088,12	R\$ 92.715,04
Bancos Conta Movimento		R\$ 4.232.422,15	R\$ 2.227.455,33
Aplicações Financeiras		R\$ 1.954.956.821,65	R\$ 2.949.039.988,08
TOTAL DOS ESTOQUES		R\$ 952.105.953,21	R\$ 1.116.183.999,68
Matérias Primas e Auxiliares		R\$ 628.810.565,55	R\$ 676.326.802,78
Materiais de Embalagem		R\$ 56.581.765,18	R\$ 65.045.943,16
Produtos Acabados		R\$ 190.863.794,53	R\$ 259.390.276,93
Produtos em Elaboração		R\$ 119.376.987,56	R\$ 156.263.265,81
(-) Provisão p/ Perdas		R\$ (43.527.159,61)	R\$ (40.842.289,00)
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 613.679.828,11	R\$ 603.617.777,77
Duplicatas a Receber		R\$ 635.789.463,27	R\$ 621.876.243,22
(-) Provisão p/ Devedores		R\$ (22.109.635,16)	R\$ (18.258.465,45)
TOTAL OUTROS CRÉDITOS		R\$ 159.959.158,28	R\$ 197.475.800,33
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 3.839.515,81	R\$ 4.113.273,27
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 17.256.452,63	R\$ 53.185.282,88
Devedores Diversos		R\$ 2.743.462,29	R\$ 524.302,16
Impostos a Compensar		R\$ 56.300.334,60	R\$ 84.687.238,95
Despesas Antecipadas		R\$ 2.792.147,35	R\$ 6.952.399,07
Partes Relacionadas		R\$ 77.027.245,60	R\$ 48.013.304,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.246.496.565,97	R\$ 1.324.860.163,37
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 243.956.625,34	R\$ 257.331.162,70
Impostos Comp./Compulsórios/Outros		R\$ 86.663.128,03	R\$ 122.599.603,69
Depósitos Judiciais		R\$ 21.815.951,53	R\$ 26.576.541,71
Partes Relacionadas		R\$ 135.477.545,78	R\$ 108.155.017,30
TOTAL DO IMOBILIZADO		R\$ 1.002.539.940,63	R\$ 1.067.529.000,67
TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 54.634.575,01	R\$ 63.722.069,10
Investimentos		R\$ 54.634.575,01	R\$ 63.722.069,10
TOTAL DAS IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 710.075.603,94	R\$ 749.073.670,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA**
 Período da Escrituração: **01/12/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **44.734.671/0001-51**
 Número de Ordem do Livro: **2241**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imóveis		R\$ 236.760.468,82	R\$ 273.006.464,36
Instalações		R\$ 197.099.002,40	R\$ 214.057.537,92
Máquinas e Equipamentos		R\$ 442.084.511,48	R\$ 467.188.293,89
Móveis e Utensílios		R\$ 38.731.098,82	R\$ 41.035.464,03
Veículos		R\$ 121.262.833,23	R\$ 120.916.523,88
(-) Depreciações/Amortizações Acumuladas		R\$ (325.862.310,81)	R\$ (387.130.613,64)
TOTAL DO INTANGÍVEL		R\$ 204.168.988,63	R\$ 214.908.243,12
Intangível		R\$ 204.168.988,63	R\$ 214.908.243,12
ARRENDAMENTOS		R\$ 33.660.773,05	R\$ 39.825.018,01
Arrendamentos		R\$ 33.660.773,05	R\$ 39.825.018,01
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.931.535.837,49	R\$ 6.193.497.899,60
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 543.352.227,27	R\$ 748.813.327,72
TOTAL DOS FORNECEDORES		R\$ 71.471.630,82	R\$ 149.179.905,43
Fornecedores Nacionais		R\$ 33.784.582,00	R\$ 52.075.112,35
Fornecedores Estrangeiros		R\$ 37.687.048,82	R\$ 97.104.793,08
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 27.265.814,29	R\$ 19.949.006,91
Salários/PLR		R\$ 27.265.814,29	R\$ 19.949.006,91
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 44.329.441,68	R\$ 73.526.291,67
INSS a Recolher		R\$ 8.324.491,38	R\$ 8.846.566,36
FGTS a Recolher		R\$ 2.636.038,89	R\$ 2.792.350,15
PIS a Recolher		R\$ 10,00	R\$ 0,00
Sindical a Recolher		R\$ 19.235,00	R\$ 19.696,06
COFINS a Recolher		R\$ 10,00	R\$ 0,00
Contribuição Social a Recolher		R\$ 33.349.656,41	R\$ 61.867.679,10
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 196.660.442,83	R\$ 222.866.542,75
Comissões s/ Vendas		R\$ 995.085,46	R\$ 810.937,99
TJLP		R\$ 123.313.511,79	R\$ 144.544.254,89
Credores Diversos		R\$ 7.913.844,22	R\$ 13.267.980,00
Bancos Conta Empréstimo		R\$ 13.478.300,66	R\$ 6.207.142,66
Arrendamentos		R\$ 9.911.411,26	R\$ 7.850.509,08
Partes Relacionadas		R\$ 41.048.289,44	R\$ 50.185.718,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA**
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 2241
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 157.332.609,57	R\$ 232.494.520,48
ICMS a Recolher		R\$ 30.075.490,62	R\$ 10.209.640,43
I.R. Fonte a Recolher		R\$ 27.190.461,85	R\$ 31.501.078,11
IRPJ a Recolher		R\$ 100.066.657,10	R\$ 190.783.801,94
TOTAL DAS PROVISÕES		R\$ 46.292.288,08	R\$ 50.797.060,48
Provisão p/ Férias		R\$ 33.046.615,00	R\$ 36.180.785,41
Provisão p/ Impostos Diferidos		R\$ 13.245.673,08	R\$ 14.616.275,07
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 810.332.637,73	R\$ 901.495.868,89
Impostos/Contribuições		R\$ 34.735.384,14	R\$ 30.306.711,48
Provisões p/ Contingências		R\$ 28.317.005,31	R\$ 29.743.859,15
Financiamentos		R\$ 21.001.566,97	R\$ 15.559.112,17
Outras Obrigações		R\$ 395.379,93	R\$ 395.379,93
Arrendamentos		R\$ 6.692.110,03	R\$ 3.963.094,09
Partes Relacionadas		R\$ 719.191.391,35	R\$ 821.527.712,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.577.850.772,49	R\$ 4.543.188.702,99
Capital Social		R\$ 900.000.000,00	R\$ 900.000.000,00
Reserva de Lucros		R\$ 2.676.792.040,45	R\$ 3.642.691.144,54
Reservas de Reavaliação		R\$ 1.058.732,04	R\$ 497.558,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 2241
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Vendas de Produtos - País		R\$ 2.966.374.015,69	R\$ 3.760.890.379,05
Vendas de Produtos - Exterior		R\$ 26.751.178,19	R\$ 42.367.790,81
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.993.125.193,88	R\$ 3.803.258.169,86
(-) Impostos s/ Vendas		R\$ (422.948.805,68)	R\$ (505.416.817,71)
(-) Devoluções das Vendas		R\$ (36.934.289,41)	R\$ (41.433.195,99)
(-) TOTAL DAS DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (459.883.095,09)	R\$ (546.850.013,70)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 2.533.242.098,79	R\$ 3.256.408.156,16
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ (1.044.128.135,65)	R\$ (1.268.300.839,94)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.489.113.963,14	R\$ 1.988.107.316,22
(-) Despesas c/ Vendas		R\$ (302.793.125,05)	R\$ (371.541.173,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (180.164.619,24)	R\$ (178.583.324,00)
Outras Receitas		R\$ 9.418.162,42	R\$ 56.210.110,94
(-) Participação dos Empregados		R\$ (25.902.136,19)	R\$ (14.381.942,06)
Resultado da Equivalência Patrimonial		R\$ 23.208.503,01	R\$ 36.068.023,10
LUCRO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.012.880.748,09	R\$ 1.515.879.010,39
Receitas Financeiras		R\$ 100.118.248,89	R\$ 164.820.174,19
(-) Despesas Financeiras		R\$ (239.366.901,92)	R\$ (252.511.842,16)
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 873.632.095,06	R\$ 1.428.187.342,42
(-) IRPJ e CSLL Correntes		R\$ (254.594.920,31)	R\$ (405.985.861,26)
(-) IRPJ e CSLL Diferidos		R\$ (4.307.984,04)	R\$ (1.798.327,68)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 614.729.190,71	R\$ 1.020.403.153,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ANEXO I

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021


NR. FÓRMULA = I SIGLA = AC/PC ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 4.868.637.736,23 / 748.813.327,72	6,50
NR. FÓRMULA = II SIGLA = AC+RLP/PC+PNC ATIVO CIRC.+REAL LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61	3,11
NR. FÓRMULA = III SIGLA = PC+PNC/PL PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE/PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.650.309.196,61 / 4.543.188.702,99	0,36
NR. FÓRMULA = IV SIGLA = AP/PL ATIVO PERM./PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.067.529.000,67 / 4.543.188.702,99	0,23
NR. FÓRMULA = V SIGLA = PC/PC+PNC PASSIVO CIRC./PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 748.813.327,72 / 1.650.309.196,61	0,45
NR. FÓRMULA = VI SIGLA = AT/PC+PNC ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.193.497.899,60 / 1.650.309.196,61	3,75
NR. FÓRMULA = VII SIGLA = AC-EST./PC ATIVO CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE 3.752.453.736,55 / 748.813.327,72	5,01
NR. FÓRMULA = VIII SIGLA = D/PC DISPONÍVEL/PASSIVO CIRCULANTE 2.951.360.158,45 / 748.813.327,72	3,94
NR. FÓRMULA = IX SIGLA = AP+AC/TP-PL ATIVO PERMANENTE+ATIVO CIRC./TOTAL PASSIVO-PATRIMÔNIO LÍQUIDO 5.938.166.736,90 / 1.650.309.196,61	3,60
NR. FÓRMULA = X SIGLA = AC+RLP/PC ATIVO CIRCULANTE+REAL LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE 5.125.968.898,93 / 748.813.327,72	6,85
NR. FÓRMULA = XI SIGLA = AT/PC ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE 6.193.497.899,60 / 748.813.327,72	8,27
NR. FÓRMULA = XII SIGLA = AT-AD-DJ/PC+PNC ATIVO TOTAL-ATIVO DIF.-DEP. JUDICIAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE 6.166.921.357,89 / 1.650.309.196,61	3,74

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.


 SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC. 1SP179058/O-3



2º TABELÃO DE NOTAS
 RAPHAEL PRÊTE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.


 ANDREA STEVANATTO
 Diretora



2º Tabelão de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8121 / 3863-1813
 Tabelão: Maurício Sabbag Law

Reconheço por semelhança, seu maior econômico, (assí firmado) de:

SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO

ITAPIRA, 27/06/2022. Em test da verdade.

R\$: 15,00

Seio(s) AA65029

JOÃO ENILIO CONSORTI - SUBSTITUTO




11) 3732-2250
 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
 00
 Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
 3 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
 x: (19) 3795-1100/ 3795-1111

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2021

NR.FÓRMULA = I SIGLA = LL/PL LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.020.403.153,48 / 4.543.188,702,99	0,22
NR.FÓRMULA = II SIGLA = AC+RLP/ET AT.CIRC.+REAL LONGO PRAZO/EXIGÍVEL TOTAL 5.125.968.898,93 / 1.650.309.196,61	3,11
NR.FÓRMULA = III SIGLA = AC-EST./PC AT.CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE 3.752.453.736,55 / 748.813.327,72	5,01
NR.FÓRMULA = IV SIGLA = AC/PC AT.CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 4.868.637.736,23 / 748.813.327,72	6,50
NR.FÓRMULA = V SIGLA = ET/PL EXIGÍVEL TOTAL/PATR.LÍQUIDO 1.650.309.196,61 / 4.543.188.702,99	0,36
FATOR DE INSOLVÊNCIA FÓRMULA: (0,05.FI)+(1,65.FII)+(3,55.FIII)-(1,06.FIV)-(0,33.FV)	15,91

Itapira - SP, 31 de Maio de 2022.


SANDRO ALVES ROZA
 CPF.: 119.390.868-09
 CRC.: 1SP179058/O-3


ANDREA STEVANATTO
 Diretora

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Estelício, 321 - Itapira - SP - Cep: 13974-900 - Fones: (19) 3813-8161 / 3863-9512
 Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por este banco, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
SANDRO ALVES ROZA, ANDREA STEVANATTO

ITAPIRA, 27/05/2022. Em test da verdade.

R\$: 15,00
 Selo(s) AA65030

JOÃO ENILIO CONSORTI - SUBSTITUTO

FIRMA 2
 112862
 S20435A 0065030

2º TABELIÃO DE NOTAS
 RAFAEL PRETE
 Escrevente
 ITAPIRA - SP.

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Papetelli, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05369-001 - Tel./Fax: (11) 3733-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Cambuí, Campinas/ SP - CEP: 13090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2230

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2230
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2809284

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2230
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2809284
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.E0.61.9A.9D.16.21.FB.EF.91.E6.36.AE.82.54.8F.1C.89.85.7E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2231

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2231
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1341791

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2231
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1341791
Data de início 01/02/2021
Data de término 28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.40.ED.65.26.ED.74.03.85.21.1B.A6.E6.D6.FF.E7.FA.C8.31.07-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2232

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2232
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1622752

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2232
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1622752
Data de início 01/03/2021
Data de término 31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.C2.2D.90.CA.89.04.D7.32.D6.C3.54.72.FC.A0.14.2D.A1.1F.B2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2233

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2233
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1568055

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2233
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1568055
Data de início 01/04/2021
Data de término 30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.77.45.E2.25.65.0A.02.30.4F.A8.AD.8C.3F.AE.62.F8.F1.44.E7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2234

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2234
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1628420

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2234
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1628420
Data de início 01/05/2021
Data de término 31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.6A.54.4C.6E.6B.CE.9E.40.4B.75.13.1F.A0.3B.D2.CA.4F.75.5D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2235

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2235
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1600535

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2235
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1600535
Data de início 01/06/2021
Data de término 30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.6B.2C.2B.82.67.DC.6A.2B.8C.77.F6.09.84.A8.13.20.54.0F.D1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2236

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2236
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1610538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2236
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1610538
Data de inicio 01/07/2021
Data de término 31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.D2.24.C2.DC.FF.0C.64.CD.CB.F7.04.42.A6.7E.E7.6A.D8.0D.25-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2237

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2237
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1653964

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2237
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1653964
Data de inicio 01/08/2021
Data de término 31/08/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.FA.7B.E4.C1.87.39.43.37.61.00.97.F9.1F.09.CA.3F.86.DE.B5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2239

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2239
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1581202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2239
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1581202
Data de início 01/10/2021
Data de término 31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.0D.9A.0A.EE.6F.36.76.00.91.55.CC.D3.80.A9.13.9A.C9.BD.2B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2238

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2238
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1482327

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2238
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1482327
Data de início 01/09/2021
Data de término 30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.E5.28.F0.C1.6D.6A.88.15.BD.ED.E5.64.DB.A5.2F.A8.AF.07.E7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2240

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2240
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1592718

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2240
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1592718
Data de início 01/11/2021
Data de término 30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.57.D3.D9.5C.FD.62.BC.4F.A3.F7.64.D7.DE.D2.57.0A.C3.DD.47-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.734.671/0001-51
Número de Ordem do Livro: 2241

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
NIRE 35201149612
CNPJ 44.734.671/0001-51
Número de Ordem 2241
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Município ITAPIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/1972
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/01/2001
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2062161

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO RESUMIDO
Número de ordem 2241
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2062161
Data de início 01/12/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.D8.89.1A.8C.83.E5.CD.43.EA.B3.0D.39.A7.F0.EB.04.EE.FA.66-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2022

NR. FÓRMULA = I	SIGLA = AC/PC		
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE			
5.169.532.428,28	/	746.650.199,04	6,92
NR. FÓRMULA = II	SIGLA = AC+RLP/PC+PNC		
ATIVO CIRC.+REAL.LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
5.766.665.028,98	/	1.823.400.169,90	3,16
NR. FÓRMULA = III	SIGLA = PC+PNC/PL		
PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE/PATRIMONIO LÍQUIDO			
1.823.400.169,90	/	5.038.436.593,73	0,36
NR. FÓRMULA = IV	SIGLA = AP/PL		
ATIVO PERM./PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
1.095.171.734,65	/	5.038.436.593,73	0,22
NR. FÓRMULA = V	SIGLA = PC/PC+PNC		
PASSIVO CIRC./PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
746.650.199,04	/	1.823.400.169,90	0,41
NR. FÓRMULA = VI	SIGLA = AT/PC+PNC		
ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
6.861.836.763,63	/	1.823.400.169,90	3,76
NR. FÓRMULA = VII	SIGLA = AC-EST./PC		
ATIVO CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE			
4.087.200.089,27	/	746.650.199,04	5,47
NR. FÓRMULA = VIII	SIGLA = D/PC		
DISPONÍVEL/PASSIVO CIRCULANTE			
3.285.491.698,20	/	746.650.199,04	4,40
NR. FÓRMULA = IX	SIGLA = AP+AC/TP-PL		
ATIVO PERMANENTE+ATIVO CIRC./TOTAL PASSIVO-PATRIMONIO LÍQUIDO			
6.264.704.162,93	/	1.823.400.169,90	3,44
NR. FÓRMULA = X	SIGLA = AC+RLP/PC		
ATIVO CIRCULANTE+REAL.LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE			
5.766.665.028,98	/	746.650.199,04	7,72
NR. FÓRMULA = XI	SIGLA = AT/PC		
ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE			
6.861.836.763,63	/	746.650.199,04	9,19
NR. FÓRMULA = XII	SIGLA = AT-AD-DJ/PC+PNC		
ATIVO TOTAL-ATIVO DIF.-DEP.JUDICIAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
6.813.560.416,29	/	1.823.400.169,90	3,74

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. 6/1/23.

Itapira, 12 JUN 2023 Preço :
R\$ 4,85

Raphael Pretto - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francisco - Escrevente
 Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Visto somente of selo de Autenticidade



CÓPIA COLORIDA

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
ROZA:11939086809

Assinado de forma digital por
SANDRO ALVES ROZA:11939086809
Data: 2023.05.06 09:21:44 -03'00'

ANDREA
STEVANATTO:107939
23867

Assinado de forma digital por
ANDREA
STEVANATTO:10793923867
Data: 2023.05.06 10:40:11 -03'00'

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paolelli, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-81
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (1)
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

**ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS
 OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2022**

NR.FÓRMULA = I SIGLA = LL/PL LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO 594.553.323,46 / 5.038.436.593,73		0,12
NR.FÓRMULA = II SIGLA = AC+RLP/ET AT.CIRC.+REAL LONGO PRAZO/EXIGÍVEL TOTAL 5.766.665.028,98 / 1.823.400.169,90		3,16
NR.FÓRMULA = III SIGLA = AC-EST./PC AT.CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE 4.087.200.089,27 / 746.650.199,04		5,47
NR.FÓRMULA = IV SIGLA = AC/PC AT.CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 5.169.532.428,28 / 746.650.199,04	2.º Tabelão de Notas - Maurício Sabbag Lda. R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP. AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que contém com o original. Duas.	6,92
NR.FÓRMULA = V SIGLA = ET/PL EXIGÍVEL TOTAL/PATR.LÍQUIDO 1.823.400.169,90 / 5.038.436.593,73	Itapira, 17 JUN. 2023 Preço: R\$ 4,65 <input type="checkbox"/> Raphael Pires - Escrevente <input type="checkbox"/> Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente <input type="checkbox"/> Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente Válido somente c/ selo de Autenticidade	0,36
FATOR DE INSOLVÊNCIA FÓRMULA: (0,05.FI)+(1,65.FII)+(3,55.FIII)-(1,06.FIV)-(0,33.FV)		17,20
Itapira - SP, 31 de maio de 2023.	CÓPIA COLORIDA	

SANDRO ALVES
 ROZA:11939086809

ANDREA
 STEVANATTO:107939
 23867

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2260
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-81
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (13)
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2.º TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS
OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2022**

NR.FÓRMULA = I SIGLA = LI/PL LUCRO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO 594.553.323,46 / 5.038.436.593,73		0,12
NR.FÓRMULA = II SIGLA = AC+RLP/ET AT.CIRC.+REAL.LONGO PRAZO/EXIGÍVEL TOTAL 5.766.665.028,98 / 1.823.400.169,90		3,16
NR.FÓRMULA = III SIGLA = AC-EST./PC AT.CIRC.-ESTOQUE/PASSIVO CIRCULANTE 4.087.200.089,27 / 746.650.199,04		5,47
NR.FÓRMULA = IV SIGLA = AC/PC AT.CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE 5.169.532.428,28 / 746.650.199,04	2º Tabelão de Notas - Mauricio Sabbag Ltda. R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP. AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dnu. é.	6,92
NR.FÓRMULA = V SIGLA = ET/PL EXIGÍVEL TOTAL/PATR.LÍQUIDO 1.823.400.169,90 / 5.038.436.593,73	Itapira, 12 JUN. 2023 Preço : R\$ 4,65 <input type="checkbox"/> Raphael Pretz - Escrevente <input type="checkbox"/> Maria Angela Z. Francioso - Escrevente <input type="checkbox"/> Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente Válido somente c/ selo de Autenticidade	0,36
FATOR DE INSOLVÊNCIA FÓRMULA: (0,05.FI)+(1,65.FII)+(3,55.FIII)-(1,06.FIV)-(0,33.FV)		17,20

CÓPIA COLORIDA

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
ROZA:11939086809

Assinado de forma digital por SANDRO ALVES ROZA em 31/05/2023 às 10:42:46 -0300
Data: 2023.05.31 10:42:46 -0300

ANDREA STEVANATTO:10793923867

Assinado de forma digital por ANDREA STEVANATTO em 31/05/2023 às 10:42:46 -0300
Data: 2023.05.31 10:42:46 -0300

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-81
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (1)
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Fouso Alegre/MG - CEP: 37.568-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O preço do documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

Saldo anterior de Lucros Acumulados em 31/12/2021.....	R\$	0,00
Lucro Líquido do Exercício.....	R\$	594.553.323,46
Realização de Custo Atribuído.....	R\$	388.200,32
Parcela dos Lucros Distribuídos.....	R\$	0,00
Reservas de Lucros.....	R\$	(594.941.523,78)
<hr/>		
Lucros Acumulados em 31/12/2022	R\$	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022, bem como a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrados na mesma data.

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
 ROZA:11939086809

Assinado de forma digital por SANDRO ALVES ROZA 11939086809
 Data: 2023.05.06 09:31:21 -03'00'

ANDREA
 STEVANATTO:107939238

Assinado de forma digital por ANDREA STEVANATTO:107939238
 Data: 2023.05.06 10:41:08 -03'00'

CÓPIA COLORIDA

2ª Tabela de Notas - Mauricio Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.



Itapira, 12 JUN. 2023
 Preço: R\$ 4,65
 Raphael Preto - Escrevente
 Maria Angela Z. Francisco - Escrevente
 Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
 Usado somente c/ selo de Autenticidade

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-81
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-008 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (1
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2ª TABELIÃO DE NOTAS - PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2022

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

SIGLA = AC/PC

ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

5.169.532.428,28 / 746.650.199,04 6,92

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

SIGLA = AC+RLP/PC+PNC

ATIVO CIRC.+REAL.LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

5.766.665.028,98 / 1.823.400.169,90 3,16

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

SIGLA = PC+PNC/AT

PASSIVO CIRC.+PASSIVO N CIRC./ATIVO TOTAL

1.823.400.169,90 / 6.861.836.763,63 0,27

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
ROZA:11939086809

Assinado de forma digital por SANDRO ALVES ROZA:11939086809
Data: 2023.05.08 09:21:59 -03'00'

ANDREA STEVANATTI:10793823867

Assinado de forma digital por ANDREA STEVANATTI:10793823867
Data: 2023.05.08 14:02:07 -03'00'

CÓPIA COLORIDA

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRÁ - SP.
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.



Itapira, 12 JUN 2023 Preço: R\$ 4,65

Raphael Fretes - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colú/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3755-8333
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José do Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE SUMÁRIA DE BALANÇO

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
C.N.P.J. nº 44.734.671/0001-51

ÍNDICE	ANO		
	2021	2022	
Liquidez			
Corrente	ac/pc	6,50	6,92
Seca	(ac-e)/pc	5,01	5,47
Geral	ac+rlp/pc+pnc	3,11	3,16

Endividamento		2021	2022
Ativo Total	(pc+pnc/at)*100	26,65	26,57
Patrimônio Líquido	(pc+pnc/pl)*100	36,32	36,19

Rentabilidade		2021	2022
Margem Operacional Bruta	(lb/vl)*100	61,05	48,05
Margem Operacional Líquida	(lo/vl)*100	46,55	27,60
Margem Líquida	(ll/vl)*100	31,34	19,84
Retorno Líquido de Capital Próprio	(ll/pl)*100	22,46	11,80
Retorno Operacional de Capital Próprio	(lo/pl)*100	33,37	16,41
Retorno Líquido de Investimento Total	(ll/at)*100	16,48	8,66

Atividades		2021	2022
Disp. Financeiras s/ Vendas Líquidas	(df/vl)*100	7,75	16,29

Indicadores	R\$	R\$
Vendas Brutas	3.803.258.169,86	3.451.243.646,35
Vendas Líquidas	3.256.408.156,16	2.996.405.197,81
Lucro Bruto	1.988.107.316,22	1.439.891.971,02
Lucro Operacional	1.515.879.010,39	827.056.781,34
Lucro Líquido	1.020.403.153,48	594.553.323,46
Patrimônio Líquido	4.543.188.702,99	5.038.436.593,73
Ativo Total	6.193.497.899,60	6.861.836.763,63

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
ROZA:11939086809



ANDREA
STEVANATTO:10793923867

2. Tabela de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO e página copia reprográfica
que confira com o original. Dou fé.

Itapira, 12 JUN. 2023 Preço:
R\$ 4,65

Raphael Preto - Escrevente
Maria Angela A. Francisco - Escrevente
Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticação

CÓPIA COLORIDA

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponto Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Panieli, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46.2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepo, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Galas 11,12,13,14,15 e 16, Terreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (1
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451 - Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

MUNICIPAL DO VALE DO...
 PÁG. 4807
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS
OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2022**

NR.FÓRMULA = I

SIGLA = CCL (AC-PC)

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE

5.169.532.428,28 (-) 746.650.199,04 **4.422.882.229**

NR.FÓRMULA = II

SIGLA = PL/PC+PNC

PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

5.038.436.593,73 / 1.823.400.169,90 **2,76**

NR.FÓRMULA = III

SIGLA = PC+PNC/AT

PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRC./ATIVO TOTAL

1.823.400.169,90 / 6.861.836.763,63 **0,27**

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES Assinado de forma digital por SANDRO ALVES ROZA:11939086809
ROZA:11939086809 Data: 2023.06.06 09:25:24 -03'00'

ANDREA STEVANATTO:10793923867

Assinado de forma digital por ANDREA STEVANATTO:10793923867
Data: 2023.06.06 10:45:03 -03'00'

CÓPIA COLORIDA

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 12 JUN. 2023 Preço: R\$ 4,65

Raphael Freire - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticação



- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-81
- Unidade Montes Claros– Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (1
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090.615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O p
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ATRAVÉS DE ÍNDICES, COM DADOS OBTIDOS DO BALANÇO APRESENTADO EM 31/12/2022

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

SIGLA = AC/PC

ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

5.169.532.428,28 / 746.650.199,04 6,92

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

SIGLA = AC+RLP/PC+PNC

ATIVO CIRC.+REAL.LONGO PRAZO/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

5.766.665.028,98 / 1.823.400.169,90 3,16

SG = ATIVO REAL

SIGLA = AT-AD-DJ/PC+PNC

ATIVO TOTAL-ATIVO DIFERIDO-DEP.JUDICIAL/PASSIVO CIRC.+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.813.560.416,29 / 1.823.400.169,90 3,74

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
ROZA:11939086809

Assinado de forma digital por
SANDRO ALVES ROZA:11939086809
Data: 2023.06.06 09:20:05 -03'00'

ANDREA
STEVANATTO:1079392
3867

Assinado de forma digital por
ANDREA
STEVANATTO:10793923867
Data: 2023.06.06 10:43:29 -03'00'

CÓPIA COLORIDA



2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que compare com o original. Bauré.

Itapira, 12 JUN. 2023 Preço: R\$ 4,65

Raphael Pires - Escrevente
 Maria Ângela - Frapetoso - Escrevente
 Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomas Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (1
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2.º TABELIÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Último exercício social (Exercício de 2.022).

Ativo circulante	5.169.532.428,28
Passivo circulante	746.650.199,04
Liquidez corrente	6,92
Passivo total	6.861.836.763,63
Patrimônio Líquido	5.038.436.593,73
Risco Financeiro	1,36
Passivo circulante	746.650.199,04
Passivo não circulante	1.076.749.970,86
Duplicatas descontadas	-
Patrimônio Líquido	5.038.436.593,73
Grau de endividamento	0,36
Lucro operacional	827.056.781,34
Prejuízo Operacional	-
Receita líquida operacional	2.996.405.197,81
Margem operacional	0,28

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
 ROZA:11939086809

Assinado de forma digital por SANDRO ALVES ROZA em 31/05/2023 às 09:24:41 - SPTF

ANDREA
 STEVANATTO:10793923
 867

Assinado de forma digital por ANDREA STEVANATTO em 31/05/2023 às 09:24:41 - SPTF

CÓPIA COLORIDA

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
 AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Deus lá.



Itapira, 12 JUN. 2023 Preço: R\$ 4,65
 Raphael Pretz - Escrevente
 Maria Ângela Z. Francioso - Escrevente
 Bruno Ezequiel da Silva - Escrevente
 Válido somente c/ selo de Autenticidade

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 353 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-008 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Confia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax:
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em quarta-feira, 14 de junho de 2023 15:36:54 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2.º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações dos índices abaixo correspondem ao Balanço do exercício social de 2022 da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51.

Tipo de Índice	Valor em Reais		Índices	
Liquidez Geral: LG = (AC+RLP)/(PC+PNC)	5.766.665.028,98	/	1.823.400.169,90	3,16
Solvencia Geral: SG= (AT)/(PC+PNC)	6.861.836.763,63	/	1.823.400.169,90	3,76
Liquidez Corrente: LC= AC/PC	5.169.532.428,28	/	746.650.199,04	6,92

Onde:

- AC - Ativo Circulante
- RLP - Realizável a Longo Prazo
- PC - Passivo Circulante
- PNC - Passivo Não Circulante
- AT - Ativo Total

Itapira - SP, 31 de maio de 2023.

SANDRO ALVES
ROZA:11939086809

ANDREA
STEVANATTO:1079392
3867

Assinado de forma digital por
ANDREA
STEVANATTO:10793923867
Data: 2023.05.31 16:44:40 -03'00'

CÓPIA COLORIDA

2.º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. Dou fé.



Itapira, 12 JUN. 2023 Preço: R\$ 4,65

Raphael Pires - Escrevente
 Maria Angela Z. Francioso - Escrevente
 Bruno Ezequiel de Silva - Escrevente
Válido somente of selo de AutenticarLUX

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 353 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax:
- Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**Demonstrações contábeis referente ao
exercício findo em 31 de dezembro de 2022
e relatório dos auditores independentes**

Approach Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas, Conselheiros e Administradores da
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Itapira - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (“Sociedade”), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda em 31 de dezembro de 2022 o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais. Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

17 de abril de 2023

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

17 de abril de 2023

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

APPROACH
Auditors Independentes



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da sociedade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.


17 de abril de 2023

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2023.

Approach Auditores
Approach Auditores
Independentes S/S
CRC 2SP023119/O-0



Leandro Antonio Marini Pires
Sócio
Contador CRC 1SP185232/O-3

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em milhares de reais

Ativo	Nota		Passivo e patrimônio líquido	Nota	
	Explicativa	31/12/2022		Explicativa	31/12/2021
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.285.492	Fornecedores	14	169.465
Contas a receber de clientes	5	719.970	Emprestimos e financiamentos	15	6.324
Estoques	6	1.082.332	Salários, férias e encargos sociais		89.288
Impostos a recuperar	7	220.630	Impostos e contribuições a recolher	16	271.971
Adiantamentos	8	26.709	Juros sobre capital próprio	17	260.157
Partes relacionadas	9	11.159	Partes relacionadas	9	97.047
Outros créditos		3.203	Adiantamentos de clientes		8.404
			Outras contas a pagar		4.964
			Arrendamentos		9.985
Total do ativo circulante		5.021.971			887.927
			Total do passivo circulante		917.605
Não circulante					
Partes relacionadas	9	178.038	Emprestimos e financiamentos	15	10.675
Aplicações Financeiras	10	295.862	Partes relacionadas	9	993.155
Depósitos judiciais		48.276	Impostos e contribuições a recolher	16	1.000
Impostos a recuperar	7	28.424	Provisão para riscos	18	30.332
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19	9.552	Imposto de renda e contribuição social diferidos	19	-
Outros créditos		2.623	Arrendamentos		16.271
Investimentos	11	47.924			
Imobilizado	12	795.094	Total do passivo não circulante		1.051.433
Intangível	13	225.932			
Direito de uso do arrendamento		26.256	Patrimônio líquido	20	900.000
			Capital social		900.000
Total do ativo não circulante		1.657.981	Ajuste de avaliação patrimonial		109
			Reserva de Incentivos Fiscais		57.420
			Reserva de lucros		4.080.909
			Total do patrimônio líquido		5.038.438
			Total do passivo e patrimônio líquido		7.007.476
					6.320.137

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Demonstrações do Resultado e Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

	Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Receita líquida de vendas	22	2.996.405	3.256.408
Custo das mercadorias e serviços	23	(1.556.513)	(1.268.301)
Lucro/Prejuízo bruto		1.439.892	1.988.107
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	11	67.296	44.731
Despesas com vendas	23	(481.332)	(360.218)
Despesas administrativas e gerais	23	(248.281)	(207.636)
Outras (despesas) receitas operacionais	23	49.482	46.289
Lucro operacional antes do resultado financeiro		827.057	1.511.273
Resultado financeiro			
Receita financeira	24	396.478	135.399
Despesa financeira	24	(152.116)	(51.969)
Variações cambiais líquidas	24	12.684	(1.115)
		257.046	82.315
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		1.084.103	1.593.588
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	19	(205.875)	(405.986)
Diferido	19	22.394	2.808
Lucro líquido do exercício		900.622	1.190.410
<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</u>			
		31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício		900.622	1.190.410
Outros resultados abrangentes		(389)	(561)
Resultado abrangente do exercício		900.233	1.189.849

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em milhares de reais

Nota explicativa	Capital Social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para distribuição futura de lucros	Reserva de lucros			Total de reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
					Reserva de lucros a destinar	Reserva para expansão	Total de reservas de lucros			
Em 31 de dezembro de 2020										
	900.000	1.059	-	244.242	1.055.567	1.376.983	2.676.792	-	3.577.851	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.190.410	1.190.410	
Realização de curso atribuído	-	(561)	-	-	-	-	-	561	-	
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	24.884	-	-	-	-	(24.884)	-	
Contribuição e distribuição para os acionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Distribuição de lucros	-	-	-	(44.614)	(9.853)	-	(54.467)	-	(54.467)	
Distribuição desproporcional de dividendos de inventário	-	-	-	-	(599)	-	(599)	-	(599)	
Juros sobre capital próprio - Lei nº 9.249/95	-	-	-	-	-	-	99.552	(170.006)	(170.006)	
Constituição de reserva para distribuição futura de lucros	-	-	-	99.552	-	-	99.552	(99.552)	-	
Constituição de reserva para expansão	-	-	-	-	-	497.760	497.760	(497.760)	-	
Constituição de reserva para lucros a destinar	-	-	-	54.938	398.769	-	398.769	(398.769)	-	
Total de contribuição e distribuição para os acionistas	-	-	24.884	-	388.317	497.760	941.105	(1.166.087)	(225.072)	
	900.000	498	24.884	299.180	1.443.884	1.874.743	3.617.807	-	4.543.189	
Em 31 de dezembro de 2021										
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	900.622	900.622	
Realização de curso atribuído	-	(389)	-	-	-	-	-	389	-	
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	32.536	-	-	-	-	(32.536)	-	
Contribuição e distribuição para os acionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Distribuição de lucros	-	-	-	(81.819)	(15.711)	-	(97.530)	-	(97.530)	
Distribuição desproporcional de dividendos de inventário	-	-	-	-	(1.776)	-	(1.776)	-	(1.776)	
Juros sobre capital próprio - Lei nº 9.249/95	-	-	-	-	-	-	56.202	(306.067)	(306.067)	
Constituição de reserva para distribuição futura de lucros	-	-	-	56.202	-	-	56.202	(56.202)	-	
Constituição de reserva para expansão	-	-	-	-	-	281.010	281.010	(281.010)	-	
Constituição de reserva para lucros a destinar	-	-	-	(25.617)	225.196	-	225.196	(225.196)	-	
Total de contribuição e distribuição para os acionistas	-	-	32.536	-	207.709	281.010	463.102	(868.475)	(405.373)	
	900.000	109	57.420	273.563	1.651.893	2.155.753	4.080.909	-	5.038.438	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

	Nota <u>explicativa</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		900.622	1.190.410
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas ativ. operac.:			
Depreciações e amortizações	23	78.310	79.543
Despesa com imposto de renda e contribuição social	19	183.481	403.178
Resultado de equivalência patrimonial	11	(67.296)	(44.731)
Provisão para perdas em estoque	6	49.936	(2.685)
Reversão da provisão para perdas de crédito	5	24.723	(3.852)
Constituição (reversão) de provisão para riscos	18	588	1.427
Juros, variações monetárias e variações cambiais		117.669	35.053
Custo residual de ativo imob. e intang. vendido/baixado		(45)	2.132
Redução (aumento) dos ativos operacionais			
Contas a receber		(141.075)	13.914
Estoques		(16.084)	(161.393)
Impostos a recuperar		70.101	(81.365)
Adiantamentos		30.590	(36.203)
Partes relacionadas		-	46.109
Aplicações financeiras		(295.862)	-
Depósitos judiciais		(21.699)	(4.761)
Outros ativos circulante e não circulante		679	(7.894)
Aumento (redução) dos passivos operacionais			
Fornecedores		20.285	77.708
Salários, férias e encargos sociais		20.015	(3.573)
Impostos e contribuições a recolher		(21.185)	(47.869)
Adiantamento de clientes		1.549	607
Partes relacionadas		-	1.099
Outras contas a pagar		(322)	4.130
Impostos pagos sobre o lucro		(403.178)	(254.298)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	15	(1.299)	(3.174)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		530.503	1.203.512
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Dividendos recebidos		81.353	35.044
Aquisição de imobilizado	12	(75.932)	(105.711)
Receita na venda de imobilizado		956	5.159
Aquisição de intangível	13	(25.845)	(25.701)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(19.468)	(91.209)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de financiamento e empréstimos	15	(6.207)	(11.315)
Captação de empréstimos com partes relacionadas	9	2.710	2.313
Pagamento de empréstimos com partes relacionadas	9	(49.543)	(44.887)
Juros sobre o capital próprio/distribuição de lucros pagos		(97.607)	(54.533)
Pagamento de arrendamentos		(26.256)	(11.815)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(176.903)	(120.237)
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		334.132	992.066
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		2.951.360	1.959.294
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		3.285.492	2.951.360
Variação de caixa e equivalentes de caixa		334.132	992.066

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

I CONTEXTO OPERACIONAL

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (“Cristália ou Sociedade”) é uma entidade domiciliada no Brasil. A sede da Sociedade fica localizada na Rodovia Itapira – Lindóia, S/N, KM 14, Fazenda Estância Cristália na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. A Sociedade tem por objeto principal a fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transportes, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos farmacêuticos e veterinários.

Impactos relacionados à pandemia Covid-19

De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia global decorrente dos efeitos do COVID-19. Em 20 de março de 2020, o Senado Federal promulgou o Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

O Cristália tem o compromisso de, junto com colaboradores, parceiros e clientes, enfrentar os desafios da pandemia do COVID-19. A Sociedade trabalha para ser parte da solução e garantir a preparação frente a este desafio, com foco em manter as operações com o mínimo de impacto nos clientes, promover o bem-estar dos colaboradores e contribuir para minimizar os riscos para a comunidade.

O Cristália adotou medidas para a mitigação dos impactos da pandemia do COVID-19, em linha com as recomendações do Ministério da Saúde, com o objetivo de proteger seus colaboradores e evitar desabastecimento no Brasil de medicamentos de seu portfólio.

Foi criado um comitê técnico de crise interdisciplinar com reuniões periódicas para monitoramento da evolução da pandemia.

A sua atividade é considerada essencial pelas autoridades de saúde e desde o início da pandemia o Cristália continua operando regularmente, ainda que temporariamente e parcialmente em regime de trabalho remoto. Até o presente momento, não houve nenhuma alteração em sua programação de produção, operação e comercialização, no entanto, a Administração entende que a Sociedade está exposta aos riscos operacionais e de mercado relacionados à pandemia, principalmente: (i) eventuais impactos em sua cadeia de suprimentos, e (ii) possíveis problemas de crédito junto a clientes.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

A Sociedade não espera um aumento significativo nas estimativas de perda da sua carteira de recebíveis, decorrentes dos efeitos da COVID-19, dado as características do seu negócio e perfil dos seus clientes.

Até a data da divulgação dessas demonstrações financeiras, não houve impactos significativos na cadeia de suprimentos.

A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Sociedade, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos nas operações e nas demonstrações financeiras.

Para o ano de 2022 a Administração tem priorizado a continuidade dos negócios e compromisso com a segurança e saúde de seus colaboradores e de seus parceiros, e não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando.

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

2.2 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contraprestações pagas na troca de ativos.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Sociedade leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras é determinado nessa base, exceto por operações de arrendamento mercantil que estão inscritas no escopo do CPC 06 (R2) - Arrendamentos (equivalente à IFRS 16) e mensurações que tenham algumas similaridades ao valor justo, mas não sejam valor justo, como valor líquido realizável mencionado no CPC 16 (R1) - Estoques (equivalente ao IAS 2) ou valor em uso na CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (equivalente à IAS 36).

A preparação das demonstrações financeiras, requer que a Administração faça julgamentos e adote premissas e estimativas que afetam a aplicação das políticas e os montantes divulgados de ativos e passivos, receitas e despesas. Essas estimativas e premissas associadas baseiam-se na experiência e em diversos outros fatores que se supõem serem razoáveis em virtude das circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. Vide nota explicativa 2.4 para maiores detalhes.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real - R\$, que é a moeda funcional da Sociedade.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e estabeleça premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas a seguir descritas são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas nas estimativas contábeis são reconhecidos no exercício ou

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

período em que as estimativas são revistas se a revisão afetar apenas este exercício ou período, ou também em exercícios ou períodos subseqüentes se a revisão afetar os resultados futuros.

De modo a proporcionar um entendimento de como a Sociedade forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, são incluídos comentários referentes a alguns assuntos, conforme segue:

a) Vida útil do ativo imobilizado

A Sociedade reconhece a depreciação de seu ativo imobilizado com base em vida útil estimada, que é baseada nas suas práticas e experiência prévia e refletem a vida econômica desses ativos. Entretanto, a vida útil real pode variar em decorrência de diversos fatores. A vida útil do imobilizado também afetam os testes de recuperação de seu custo.

b) Redução dos valores de recuperação dos ativos

A cada encerramento de exercício, a Sociedade revisa o saldo do ativo imobilizado, avaliando a existência ou não de indicativos de que esses ativos têm sofrido redução em seus valores de recuperação (valor em uso). Na existência de tais indicativos, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo por meio do cálculo do fluxo de caixa futuro individual descontado a valor presente, ajustando o saldo do respectivo ativo, se necessário.

c) Provisão para realização e obsolescência dos estoques

A provisão para realização dos estoques é constituída com base na análise dos preços de venda praticados, líquidos dos efeitos de tributos e de despesas fixas incorridas nos esforços de vendas. A provisão para obsolescência é constituída com base na análise individual da idade dos itens em estoque e a probabilidade de seu uso futuro.

d) Provisão para perdas de crédito esperadas

É constituída em montante considerado suficiente pela Administração da Sociedade para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos vencidos e a vencer, considerando o conceito de perdas esperadas.

e) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Sociedade é parte em processos judiciais como descrito na nota explicativa nº 18.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que as provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

A liquidação de transações envolvendo essas estimativas pode resultar em valores diferentes daqueles reconhecidos nas demonstrações financeiras devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. Essas estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

f) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Projeções de lucro contendo várias premissas e julgamentos são preparadas pela Administração e aprovadas pela Diretoria, com o objeto de mensurar o potencial de geração de lucros tributáveis futuros para suportar a realização do imposto de renda e contribuição social diferido ativo reconhecidos. O lucro tributável futuro real pode ser maior ou menor do que as estimativas efetuadas ao determinar a necessidade de reconhecer o imposto de renda e a contribuição social.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O sumário das principais políticas contábeis aplicadas para as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, as quais foram aplicadas de forma consistente nestes exercícios são como segue:

3.1 Ativos e passivos vinculados a moedas estrangeiras

Na elaboração das demonstrações financeiras, as transações em moeda diferente do real - R\$ são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. Na data do balanço patrimonial, os itens monetários em moeda estrangeira são novamente convertidos às taxas vigentes naquela data. Os itens não monetários que são mensurados em termos de custo histórico em uma moeda estrangeira não são novamente convertidos. As variações cambiais sobre itens monetários são reconhecidas no resultado no período em que ocorrem.

3.2 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Sociedade, quando for parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, exceto pelas contas a receber que não possuem componente de financiamento significativo e que são mensuradas ao preço da transação. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros – classificação

A Sociedade classifica seus ativos financeiros em custo amortizado. Essa classificação é baseada no modelo de negócio adotado para gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais.

Custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Passivos financeiros – classificação

Todos os passivos financeiros da Sociedade são classificados como custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Sociedade tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

No desreconhecimento de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, a diferença entre valor contábil do ativo e a soma da contraprestação recebida e a receber é reconhecida no resultado.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

A Sociedade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Sociedade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelo valor justo por meio de resultado, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.4 Contas a receber

As contas a receber referem-se a valores a receber pela venda de produtos ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Sociedade. Se o período de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, elas são apresentadas em ativos não circulantes.

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas ao valor justo e, subsequentemente, mensuradas ao custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para perdas de crédito esperadas (nota explicativa nº 5). Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para perdas de crédito esperadas, constituída com base em análise das contas a receber considerando o critério de perda esperada e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.

3.5 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os custos incorridos para levar cada produto à sua localização e condição atual são contabilizados da seguinte forma:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

- Matérias-primas: custo de aquisição pelo método do custo médio.
- Produtos acabados e produtos em elaboração: custo de materiais diretos, mão de obra e uma parte proporcional das despesas indiretas de produção relacionadas com base na capacidade operacional normal.

O valor líquido realizável representa o preço de venda no curso normal dos negócios, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

Quando aplicável, é constituída provisão para perdas em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na obsolescência ou realização dos estoques.

3.6 Investimento em controlada e controladora em conjunto

Os investimentos em empresas controlada e controlada em conjunto são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre a Sociedade e suas investidas são eliminados na medida da participação da Sociedade; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação implique em evidências de perda permanente (“impairment”) do ativo transferido. Se necessário, as práticas contábeis da controlada são alteradas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Sociedade. Quando a participação da Sociedade nas parcelas de perdas acumuladas das controladas iguala ou ultrapassa o valor do investimento, a Sociedade não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha assumido obrigações ou efetuado pagamentos em nome dessas empresas. A Sociedade avaliou o efeito da não consolidação de seu investimento em controlada e concluiu que não impacta de forma significativa as demonstrações financeiras. Os detalhes das empresas investidas estão apresentados na nota explicativa nº 11.

3.7 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, acrescido do custo atribuído e deduzido de depreciação acumulada e perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (“impairment”), quando necessário. O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição da Sociedade para os CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Sociedade inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta.
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado tem diferentes vida útil, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciáveis.

A vida útil estimada do ativo imobilizado para os exercícios de 2022 e 2021 são as seguintes:

Descrição	Vida útil média
Edificações	60 anos
Máquinas, equipamentos, ferramentas	10 a 25 anos
Móveis e acessórios	10 anos
Veículos e aeronaves	10 a 20 anos
Equipamentos de informática	05 anos

O método de depreciação, a vida útil e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

3.8 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócio

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são inicialmente registrados pelo seu valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios são registrados ao custo, deduzidos da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, assim como os ativos intangíveis adquiridos separadamente.

Ágio

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Sociedade e que têm vida útil finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

A vida útil estimada para os exercícios de 2022 e 2021 são as seguintes:

Descrição	Vida útil média
Patentes	10 anos
Licença de produtos	10 anos
Marca	10 anos
Relacionamento com clientes	20 anos
Software	05 anos

3.9 Redução ao valor recuperável (“impairment”) de ativos

Ativos financeiros

Ativos financeiros classificados como custo amortizado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

A administração da Sociedade deve revisar anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável (“impairment”), em contrapartida do resultado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos não financeiros são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

Se uma perda por redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável, mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida em exercícios anteriores.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

3.10 Arrendamentos

A Sociedade avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato.

A Sociedade reconhece um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Sociedade seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa implícita no arrendamento. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, a Sociedade usa sua taxa incremental de captação.

O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento (usando o método da taxa de juros efetiva) e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado.

O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial.

Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor.

Os ativos de direito de uso são apresentados em uma linha separada no balanço patrimonial.

3.11 Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil.
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas e investimentos sob controle conjunto, na extensão que a Sociedade seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível.
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação as diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em milhares de reais

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Sociedade espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

3.12 Benefícios a empregados

Um passivo de benefícios a empregados é provisionado com relação aos ordenados e salários, férias e afastamentos por doença no período em que os correspondentes serviços são prestados a um montante não descontado dos benefícios que se espera que sejam pagos em troca daqueles serviços.

Passivos de benefícios a empregados no curto prazo são mensurados pelo montante não descontado dos benefícios que se espera que sejam pagos em troca daqueles serviços.

3.13 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.14 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, líquido dos custos incorridos da transação e subsequencialmente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo ou financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido.

Os empréstimos e financiamentos com vencimento até o encerramento do próximo exercício social estão classificados no passivo circulante, e os com prazos superiores no passivo não circulante.